



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

**Reunião Ordinária realizada dia 19 de setembro de 2018**

**Ata N.º 20**

----- Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Secretariou a reunião o senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes. ----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 05 de setembro de 2018 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. ----- Não participou na votação da sobredita ata o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em virtude de não ter estado na reunião a que a mesma se refere. -----

#### **Resumo Diário da Tesouraria**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 177, de 18 de setembro de 2018, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de €623.104, 67(seiscentos e vinte e três mil, cento e quatro euros e sessenta e sete cêntimos) dos quais € 126.921,74 (cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e um euros e setenta e quatro cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----

#### **Secção Concelhia do Partido Social Democrata de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para dar conta da missiva recebida da Secção Concelhia do Partido Social Democrata de Reguengos de Monsaraz, pela qual era informada a



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

composição dos novos órgãos diretivos da estrutura, em resultado das eleições internas realizadas no dia 18 de julho de 2018. Prosseguiu no uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, felicitando os órgãos recentemente eleitos e desejando um profícuo trabalho aos novos membros. Por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu conta da composição dos órgãos da Secção Concelhia do Partido Social Democrata de Reguengos de Monsaraz: -----

- A) Mesa da Assembleia de Secção: -----  
Presidente: Francisco José Caeiro Janes Ramalho; -----  
Vice-Presidente: Sérgio Fialho Batista; -----  
Secretário: José Emílio Lopes Bilé. -----
- B) Comissão Política de Secção: -----  
Presidente: António Manuel Boto Fialho; -----  
Vice-Presidente: Matilde Pereira Lopes Capucho; -----  
Tesoureiro: Rogério Paulo Carujo Carreteiro; -----  
Secretário: António Henrique Santos Batista; -----  
1.º Vogal: Rodrigo José Ramalho Paias; -----  
2.º Vogal: Joaquim Luís Caeiro Neves; -----  
3.º Vogal: José Ramalho Guerra; -----  
4.º Vogal: João José Parreira Lopes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Transferência de competências para as autarquias locais

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para dar conta da missiva recebida, em 3 de setembro de 2018, do senhor Ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita, sobre o processo de transferência de competências da administração central para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Na referida missiva, é esclarecido que a adesão dos municípios às novas competências só se poderá efetivar após a publicação dos respetivos diplomas setoriais. Esclarece-se, ainda, que as deliberações dos órgãos autárquicos relativamente à opção pelo não exercício de competências em 2019 são extemporâneas e destituídas de qualquer valor jurídico, considerando-se as autarquias locais e as entidades intermunicipais dispensadas da comunicação das referidas deliberações até ao momento em que os diplomas setoriais estabeleçam os termos e os prazos para a concretização da transferência das novas competências ainda em 2019. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, por referir que neste momento os municípios não podem decidir em consciência sobre a transferência de competências, nem têm condições para o fazer, uma vez que não se sabe, com rigor e detalhe, as condições da transferência e o pacote financeiro que lhe está associado. Concluiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, a sua intervenção referindo que esta é uma matéria de extrema importância para a vida das autarquias e que



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

por isso têm de ser conhecidos os diplomas setoriais e as condições em que a transferência de competências se efetuará para que os órgãos municipais possam deliberar em consciência.----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Conferência Mundial de Enoturismo em 2020**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para recordar que o Município de Reguengos de Monsaraz irá acolher no ano de 2020 a Conferência Mundial de Enoturismo, na sua quinta edição, um evento promovido pela Organização Mundial de Turismo e que reúne especialistas de todo o mundo para debater o setor do enoturismo. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que esta iniciativa será uma organização conjunta do Estado Português, da Organização Mundial de Turismo e do Município de Reguengos de Monsaraz, sendo um importante momento para a afirmação do concelho e do seu enoturismo. Referiu, por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, que até 2020 terá de ser feito um grande trabalho ao nível da estruturação da oferta do setor do enoturismo no concelho. ----- Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para reiterar as palavras de congratulação pela organização da Conferência Mundial de Enoturismo, que expressou na passada reunião da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2018. Referiu, ainda, a senhora Vereadora Marta Prates, ser de grande importância para o concelho o acolhimento desta iniciativa e que o PSD de Reguengos de Monsaraz está com ela. ----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Cerimónia militar comemorativa do Dia da Arma de Cavalaria e do 311.º Aniversário do Regimento de Cavalaria 3**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que esteve, em representação do Município, na cerimónia militar comemorativa do Dia da Arma de Cavalaria e do 311.º Aniversário do Regimento de Cavalaria 3, que decorreu no dia 16 de setembro de 2018, em Vila Viçosa. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal que da programação das comemorações fez parte o lançamento do livro “Escola Prática de Cavalaria – Memória (1980-2013)”. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Visita do Diretor do Centro Distrital da Segurança Social de Évora**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que o senhor Diretor do Centro Distrital da Segurança Social de Évora, José Ramalho, esteve em visita de trabalho ao concelho de Reguengos de Monsaraz, no âmbito da jornada “Mais Social”, onde visitou as instituições particulares de solidariedade



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

social do concelho. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, destacando a importância da visita, nomeadamente ao nível de esclarecimentos e do apoio técnico prestado às instituições. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Festa das Vindimas de Montmartre**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que o Município de Reguengos de Monsaraz vai estar representado na 84.º edição da Festa das Vindimas de Montmartre, na região de Paris, nos dias 12 a 14 de outubro de 2018. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que o Município irá promover a mostra de produtos locais e de espetáculos culturais, com o Coro Polifónico da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, naquela que é uma das mais importantes montras turísticas do nosso país em França. ----- Tomou a

palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual é a entidade organizadora do evento. ----- Usou, em seguida, da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a Festa das Vindimas de Montmartre é organizada pelo 18.º bairro de Paris, e que a participação portuguesa muito se deve ao contributo do Vereador da Câmara de Paris, Hermano Ruivo, que é português. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Sessão Regional do Programa Nacional de Investimentos (PNI) 2030**

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que decorreu no dia 17 de setembro de 2018, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), em Évora, com a presença do senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, a sessão regional do Programa Nacional de Investimentos 2030, onde se refletiu sobre investimentos estruturais a serem lançados na próxima década. Prosseguiu a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentando como exemplos de investimentos estruturantes para o concelho de Reguengos de Monsaraz a infraestruturação do plano de rega do concelho com os blocos de Reguengos e de Monsaraz, o Hospital Central do Alentejo, a variante do IP 2 entre o ramal de São Manços e a fronteira espanhola, a paragem técnica ferroviária e a variante à cidade de Reguengos de Monsaraz. Concluiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que o período de consulta pública do PNI se encontra a decorrer até ao final de setembro. -----

----- Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Início do ano letivo 2018/2019

----- Usou da palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para dar conta de que o arranque do ano letivo 2018/2019 nas escolas do concelho de Reguengos de Monsaraz decorreu de forma normal, com a calma desejada e sem quaisquer incidentes. Referiu, ainda, a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que os livros de fichas oferecidas pelo Município aos alunos estavam nas salas de aula no primeiro dia de escola. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para sugerir que seja dada mais atenção ao acolhimento dos alunos que transitam para o 5.º ano do ensino básico, na Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz, uma vez que esta é uma fase de grande mudança para os alunos e para as famílias. Referiu, ainda, a senhora Vereadora Marta Prates, que teve conhecimento de situações em que os pais deixaram os meninos na escola e estes ficaram perdidos, sem saberem onde eram as salas, e sem terem grande apoio por parte dos funcionários da escola. -----

----- Prosseguiu, a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo que o 5.º ano representa uma mudança para uma escola nova e maior, o que é um foco de ansiedade nos alunos e nas suas famílias, pelo que deveriam ser pensadas estratégias de acolhimento dos alunos que suavizassem os impactos desta transição de ciclo, fazendo todo o sentido haver uma articulação entre o Agrupamento de Escolas, o Serviço de Educação do Município, a Associação de Estudantes e a Associação de Pais. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que no ano letivo que agora se iniciou procurou-se com uma equipa do projeto “+Sucesso” realizar uma iniciativa de acolhimento aos alunos do 5.º ano através da música, por forma a minimizar os impactos referidos pela senhora Vereadora Marta Prates. Prosseguiu, a senhora Vice-presidente da Câmara Municipal, informando que no presente ano letivo a vigilância na EB1 de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente na Portaria, será efetuada por uma empresa de segurança externa, indo a autarquia conjuntamente com o agrupamento de escolas fazer uma monitorização e acompanhamento de proximidade do serviço. Concluiu a sua intervenção a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, tomando nota das sugestões da senhora Vereadora Marta Prates e deixando o compromisso de serem estudadas outras estratégias de acolhimento dos alunos no arranque do próximo ano letivo. ----- Usou, em seguida, da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para dar conta que, enquanto pai, assistiu a uma reunião em que foram sensibilizados os encarregados de educação para a promoção e o estímulo da autonomia dos alunos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

#### **Início do ano letivo 2018/2019 do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca**

----- Usou da palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para dar conta que o arranque do ano letivo 2018/2019 do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca, teve início no passado dia 17 de setembro de 2018 com a receção aos alunos, com distribuição dos horários e com a apresentação das novas atividades (alfabetização e pintura). -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Atlético Sport Clube: Torneios de futebol**

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para felicitar o Atlético Sport Clube pela excelente organização dos torneios de futebol “Capital Vinhos de Portugal”, que decorreu no dia 15 de setembro, e o “Reguengos de Monsaraz Cup”, que decorreu no dia 16 de setembro. Congratulou-se, ainda, o senhor Vereador Carlos Miguel Singéis com a elevada presença de público neste fim-de-semana futebolístico e com a homenagem às atletas reguenguenses Inês Gonçalves e Beatriz Cameirão. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Reunião preparatória de revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz**

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que se encontram a decorrer os trabalhos preparatórios de revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz, tendo-se realizado no dia 18 de setembro de 2018, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), uma reunião muito importante de definição de cartografias. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Inauguração da XXVIII Edição da FECIEX – Feira da Caça, Pesca e Natureza Ibérica**

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, para informar que o Município de Reguengos de Monsaraz esteve presente, no dia 13 de setembro de 2018, na inauguração da XXVIII Edição da FECIEX – Feira da Caça, Pesca e Natureza Ibérica, em Badajoz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **ORDEM DO DIA**

#### **Informação n.º 4/GP/2018 – Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Reguengos de Monsaraz - 1.º Semestre de 2018**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação n.º 4/GP/2018, por si firmada em 13 de setembro de 2018, a qual apresenta o Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz - 1.º semestre de 2018, elaborado pela Sociedade de Revisores de Contas Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., representada pela Dra. Maria do Rosário Carvalho (ROC n.º 658 – CMVM n.º 20160302), cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“INFORMAÇÃO N.º 4/GP/2018**

#### **RELATÓRIO DE REVISÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – 1.º SEMESTRE DE 2018**

*De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Sociedade de Revisores de Contas do Município, remete semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo, informação sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 1.º semestre de cada exercício económico.*

*No sentido de cumprir o anteriormente referido, o Município de Reguengos de Monsaraz recebeu o Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Reguengos de Monsaraz - 1.º semestre de 2018, elaborado pela Sociedade de Revisores de Contas Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., representada pela Dra. Maria do Rosário Carvalho (ROC n.º 658 – CMVM n.º 20160302).*

*Assim, ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e no n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se o referido documento (em anexo) para apreciação na próxima reunião de Câmara Municipal e sessão da Assembleia Municipal.”*

----- Outrossim, o Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Reguengos de Monsaraz - 1.º semestre de 2018, elaborado pela Sociedade de Revisores de Contas Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., que ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



**RELATÓRIO DE REVISÃO  
AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
DO  
MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

**1º SEMESTRE  
2018**

**AGOSTO DE 2018**

“SROG” N.º 11712346, NÚMERO 12.0004 (1997-2000) 778.540 é inscrita no Registo Comercial de Lisboa.  
Designação: Associação Económica, n.º 1 – 007.0 (7075-041) Pavia (1. 200 740-000) (1. 200 740-000) (1. 200 740-000) (1. 200 740-000)  
www.sroglisboa.pt



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### ÍNDICE

|                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------|----|
| I – INTRODUÇÃO .....                                                 | 4  |
| II – ÂMBITO .....                                                    | 4  |
| III – TRABALHOS EFETUADOS .....                                      | 5  |
| A - Análise Orçamental .....                                         | 7  |
| 1. Orçamento .....                                                   | 7  |
| a) Orçamento inicial .....                                           | 7  |
| b) Receitas .....                                                    | 8  |
| c) Despesas .....                                                    | 9  |
| d) Fundos disponíveis .....                                          | 9  |
| e) Despesa comprometida por pagar e para os exercícios futuros ..... | 10 |
| f) Equilíbrio Orçamental .....                                       | 11 |
| 2. Execução do plano plurianual de investimentos .....               | 12 |
| 2. Análise patrimonial .....                                         | 13 |
| 2.1 Balanço .....                                                    | 13 |
| a) Ativo .....                                                       | 13 |
| b) Fundos próprios .....                                             | 14 |
| c) Passivo .....                                                     | 14 |
| d) Endividamento .....                                               | 15 |
| 2.2 Demonstração dos resultados .....                                | 16 |
| C - Análise das principais contas .....                              | 17 |
| 1. Classe 4 – Imobilizado .....                                      | 17 |
| a) Bens de domínio público .....                                     | 18 |
| b) Imobilizado incorpóreo .....                                      | 18 |
| c) Imobilizado corpóreo .....                                        | 18 |
| d) Investimentos financeiros .....                                   | 19 |
| e) Obras em curso .....                                              | 20 |
| f) Amortizações acumuladas .....                                     | 21 |
| 2. Classe 3 - Existências .....                                      | 22 |
| 3. Classe 2 - Contas a Receber .....                                 | 22 |
| 4. Classe 1 - Disponibilidades .....                                 | 26 |
| 5. Conta 27 - Acréscimos e diferimentos - Ativos .....               | 27 |
| 6. Classe 5 - Fundo patrimonial .....                                | 27 |
| 7. Classe 2 - Contas a Pagar .....                                   | 28 |
| 8. Conta 27 - Acréscimos e diferimentos - Passivos .....             | 33 |
| 9. Conta 29 - Provisões e Contingências .....                        | 35 |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

|                                                                        |                                                                           |    |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----|
| 10.                                                                    | Custos e Perdas .....                                                     | 36 |
| a)                                                                     | Conta 61 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas ..... | 36 |
| b)                                                                     | Conta 62 – Fornecimentos e serviços externos .....                        | 36 |
| c)                                                                     | Conta 63 – Transferências e subsídios correntes .....                     | 37 |
| d)                                                                     | Conta 64 – Custos com o pessoal .....                                     | 37 |
| e)                                                                     | Conta 65 – OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS .....                      | 38 |
| f)                                                                     | Conta 68 – CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS .....                              | 39 |
| g)                                                                     | Conta 69 – Custos e perdas extraordinárias .....                          | 40 |
| 11.                                                                    | Proveitos e Ganhos .....                                                  | 41 |
| a)                                                                     | Conta 71 – Vendas e prestações de serviços .....                          | 41 |
| b)                                                                     | Conta 72 – Impostos e taxas .....                                         | 41 |
| c)                                                                     | Conta 74 – Transferências e subsídios obtidos .....                       | 42 |
| d)                                                                     | Conta 75 – Trabalhos para a própria entidade .....                        | 42 |
| e)                                                                     | Conta 76 – Outros proveitos e ganhos operacionais .....                   | 43 |
| f)                                                                     | Conta 78 – Proveitos e ganhos financeiros .....                           | 44 |
| g)                                                                     | Conta 79 – Proveitos e ganhos extraordinários .....                       | 44 |
| IV – SITUAÇÃO - ECONÓMICO - FINANCEIRA .....                           |                                                                           | 45 |
| a)                                                                     | Indicadores de Gestão .....                                               | 45 |
| b)                                                                     | Endividamento/Dívida Total .....                                          | 45 |
| c)                                                                     | Prazo Médio de Pagamento e Pagamentos em Atraso .....                     | 47 |
| V – CONCLUSÕES .....                                                   |                                                                           | 48 |
| VI – FACTOS RELEVANTES E OU OCORRIDOS APÓS O TERMO DE 30/06/2018 ..... |                                                                           | 49 |
| VII – AGRADECIMENTOS .....                                             |                                                                           | 52 |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



### MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

RELATÓRIO SEMESTRAL

1º SEMESTRE DE 2018

#### I – INTRODUÇÃO

Em conformidade com o previsto na alínea d), do nº2, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, cumpre-nos apresentar o nosso relatório sobre a situação económica e financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, à data de 30 de junho de 2018.

Somos independentes da entidade e nos termos da lei cumprimos os demais requisitos éticos, nomeadamente o código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais. Declaramos assim, estar sujeitos ao dever de sigilo e confidencialidade.

Também nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, declaramos que dados pessoais, eventualmente analisados, são tratados única e exclusivamente para os fins a que este relatório se destina, no estrito cumprimento do nosso trabalho.

#### II – ÂMBITO

Para além das referências efetuadas ao longo do relatório, com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de junho de 2018 não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro aplicáveis.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Em consequência do trabalho efetuado, emitimos nesta data o respetivo relatório semestral.

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luis Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

#### III – TRABALHOS EFETUADOS

Os trabalhos desenvolvidos assentaram em metodologia específica inerente aos trabalhos de auditoria, tendo a mesma sido planeada com definição da estratégia de auditoria, de procedimentos e verificações englobando:

- ✓ Aspectos de natureza legislativa ocorridas, com especial relevo para a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
- ✓ Recolha e análise de informação, suportada num conjunto de mapas, devidamente construídos para efeitos de análise;
- ✓ Utilização de *check list* de verificação da coerência entre os vários documentos que integram a informação contabilística;
- ✓ Realização de entrevistas com dirigentes e outros trabalhadores da entidade, com base em questionários destinados a validar os aspetos mais relevantes do sistema de controlo interno;
- ✓ Apreciação do apuramento dos fundos disponíveis e pagamentos em atraso;
- ✓ Execução de procedimentos de reconciliação com entidades terceiras;
- ✓ Efetivação de testes de conformidade e substantivos;
- ✓ Leitura das atas das reuniões de Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

O presente relatório encerra, no essencial, e sem que contenha a profundidade e extensão da informação financeira prestada no final de cada exercício económico, uma apreciação síntese da execução orçamental e da já referida situação económica e financeira do Município.

As quantias das demonstrações financeiras, bem como a informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos, que foram objeto de recolha decorrente do nosso trabalho, nomeadamente balancetes, extratos de conta, mapas de gestão e mapas de execução orçamental.

Todos os valores apresentados no relatório encontram-se expressos em euros, com comparabilidade das rubricas do balanço, entre o 1º semestre de 2018, face ao ano de 2017, enquanto a comparabilidade da demonstração dos resultados se reporta ao 1º semestre de 2018 e período homólogo do ano anterior.

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dispõe na alínea c), do nº 2, do artigo 25º que compete à Assembleia Municipal:

Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da câmara municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do município, a qual deve ser enviada ao presidente da assembleia municipal com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data do início da sessão.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



Aquele normativo conjugado com o n.º 4, do artigo 35.º, do anexo da mesma Lei, prevê ainda que o Presidente da Câmara Municipal deve apresentar na referida informação escrita os factos seguintes:

Da informação prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º devem constar o saldo e o estado das dívidas a fornecedores e as reclamações, recursos hierárquicos e processos judiciais pendentes, com indicação da respetiva fase e estado.

Nestes termos tem vindo a ser apresentada informação financeira adequada, nomeadamente quanto ao acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro.

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### A - Análise Orçamental

Relativamente ao ano de 2018, solicitaram-se os mapas relativos ao orçamento inicial e suas modificações, bem como os mapas de execução à data de 30 de junho, a saber: - execução, do plano plurianual de investimentos da receita e da despesa.

Todos os mapas de execução acima referidos deverão permitir o controlo da execução orçamental, sendo que os mesmos são produzidos informaticamente pelo sistema através do apuramento de lançamentos contabilísticos efetuados no decorrer do exercício e para o período em análise.

#### 1. Orçamento

##### a) Orçamento inicial

O orçamento inicial de 2018 assume o montante de 22,8 milhões de euros. Face ao ano transato, o mesmo oscilou de forma negativa em 1,1 milhões de euros.

No quinquénio 2014 a 2017, o orçamento municipal pautou-se em média com um valor de 22,7 milhões de euros.

|              | PREVISIONAL<br>INICIAL | PREVISIONAL<br>INICIAL | PREVISIONAL<br>INICIAL | PREVISIONAL<br>INICIAL | PREVISIONAL<br>INICIAL |
|--------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| RECEITAS     | 2014                   | 2015                   | 2016                   | 2017                   | 2018                   |
| Correntes    | 13 630 998             | 15 088 972             | 11 052 470             | 11 432 836             | 11 319 800             |
| Capital      | 8 868 002              | 7 111 028              | 10 847 530             | 12 466 164             | 11 479 700             |
| Outras       | 1 000                  |                        |                        | 1 000                  | 500                    |
| <b>TOTAL</b> | <b>22 500 000</b>      | <b>22 200 000</b>      | <b>21 900 000</b>      | <b>23 900 000</b>      | <b>22 800 000</b>      |

|              | PREVISIONAL<br>INICIAL | PREVISIONAL<br>INICIAL | PREVISIONAL<br>INICIAL | PREVISIONAL<br>INICIAL | PREVISIONAL<br>INICIAL |
|--------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| DESPESAS     | 2014                   | 2015                   | 2016                   | 2017                   | 2018                   |
| Correntes    | 11 857 102             | 16 203 613             | 16 730 410             | 17 592 690             | 13 353 900             |
| Capital      | 10 642 898             | 5 996 387              | 5 169 590              | 6 307 310              | 9 446 100              |
| <b>TOTAL</b> | <b>22 500 000</b>      | <b>22 200 000</b>      | <b>21 900 000</b>      | <b>23 900 000</b>      | <b>22 800 000</b>      |

Durante o 1º semestre foram efetuadas modificações orçamentais de reduzida expressão, passando o valor do orçamento a assumir o valor de 22.807.600 euros.

Em termos comparativos, podemos verificar o desempenho da execução orçamental nos mapas abaixo apresentados.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### b) Receitas

Analizada a execução da receita, podemos verificar um grau de execução de 31,38%, representando a receita corrente 49,22% e a receita de capital apenas 13,77%.

| RECEITAS                | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              | PREVISIONAL<br>INICIAL | PREVISIONAL<br>CORRIGIDO | 1º SEM 2018      |
|-------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|------------------|
|                         |                   |                   |                   |                   | 2018                   | 1º SEM 2018              |                  |
| Correntes               | 10 873 239        | 10 807 740        | 10 827 195        | 10 880 959        | 11 319 800             | 11 327 400               | 5 574 895        |
| Capital                 | 2 592 412         | 2 638 626         | 1 462 434         | 4 059 498         | 11 479 700             | 11 479 700               | 1 580 829        |
| Outras                  | 42 305            | 24 206            | 84 228            | 65 108            | 500                    | 500                      | 1 227            |
| <b>TOTAL</b>            | <b>13 507 956</b> | <b>13 470 572</b> | <b>12 373 857</b> | <b>15 005 566</b> | <b>22 800 000</b>      | <b>22 807 600</b>        | <b>7 156 951</b> |
| <b>GRAU DE EXECUÇÃO</b> | <b>57,62%</b>     | <b>58,57%</b>     | <b>52,76%</b>     | <b>53,48%</b>     |                        |                          | <b>31,38%</b>    |
| Corrente                | 77,18%            | 68,12%            | 93,02%            | 93,10%            |                        |                          | 49,22%           |
| Capital                 | 27,84%            | 37,11%            | 12,47%            | 24,89%            |                        |                          | 13,77%           |
| Outras                  | 101,68%           | 96,05%            | 99,44%            | 105,64%           |                        |                          | 245,42%          |

O controlo orçamental da receita segue a seguinte estrutura:

|                                        | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>CORRIGIDA | 1º SEM 2018      |               |
|----------------------------------------|--------------------|----------------------|------------------|---------------|
|                                        |                    |                      | VALOR            | %             |
| <b>RECEITA CORRENTE (Líquida)</b>      | <b>11 319 800</b>  | <b>11 327 400</b>    | <b>5 574 895</b> | <b>49,22</b>  |
| Impostos directos                      | 2 400 000          | 2 400 000            | 1 169 070        |               |
| - IMI                                  | 1 300 000          | 1 300 000            | 664 952          |               |
| - IUC                                  | 200 000            | 200 000              | 110 653          |               |
| - IMT                                  | 600 000            | 600 000              | 371 207          |               |
| - Derrama                              | 300 000            | 300 000              | 22 258           |               |
| Impostos indirectos                    | 38 500             | 38 500               | 33 807           |               |
| Taxas, multas e outras penalidades     | 422 500            | 422 500              | 162 680          |               |
| Rendimentos de propriedades            | 70 000             | 70 000               | 65 731           |               |
| Transferências correntes               | 6 004 200          | 6 011 800            | 3 072 887        |               |
| Venda de bens e prestação de serviços  | 2 333 100          | 2 333 100            | 886 574          |               |
| Outras receitas correntes              | 51 500             | 51 500               | 184 145          |               |
| <b>RECEITA DE CAPITAL (Líquida)</b>    | <b>11 479 700</b>  | <b>11 479 700</b>    | <b>1 580 829</b> | <b>13,77</b>  |
| Venda de bens de investimento          | 397 500            | 397 500              | 7 552            |               |
| Transferências de capital              | 4 331 700          | 4 331 700            | 973 277          |               |
| Ativos Financeiros                     |                    |                      |                  |               |
| Passivos financeiros                   | 6 750 000          | 6 750 000            | 600 000          |               |
| Outras receitas de capital             | 500                | 500                  |                  |               |
| <b>OUTRAS RECEITAS (Líquida)</b>       | <b>500</b>         | <b>500</b>           | <b>1 227</b>     | <b>245,42</b> |
| Reposições não abatidas aos pagamentos | 500                | 500                  | 1 227            |               |
| Saldo da gerência anterior             |                    |                      |                  |               |
| <b>TOTAL GERAL (Líquida)</b>           | <b>22 800 000</b>  | <b>22 807 600</b>    | <b>7 156 951</b> | <b>31,38</b>  |

Importa referir o disposto no artigo 56º, nº 3, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, quanto à evidência de apuramento durante 2 anos consecutivos de uma taxa de execução da receita não dever ser inferior a 85%. Conforme acima se apresentou, pelo menos desde 2014, o Município não tem atingido o valor de referência.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### c) Despesas

Quanto à despesa a mesma assume um total de despesa paga de 6.842.186 €, representando um grau de execução de 30 %, face ao valor previsional corrigido. A despesa corrente atingiu um grau de execução de 34,96% e a despesa de capital um grau de 21,34%.

| DESPESAS                | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              | PREVISIONAL       | PREVISIONAL       | 1º SEM 2018      |
|-------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
|                         |                   |                   |                   |                   | INICIAL           | CORRIGIDO         |                  |
|                         |                   |                   |                   |                   | 2018              | 1º SEM 2018       |                  |
| Correntes               | 10 038 930        | 9 998 623         | 9 579 708         | 11 080 308        | 13 353 900        | 14 499 000        | 5 069 030        |
| Capital                 | 3 555 358         | 3 424 787         | 2 760 107         | 3 944 137         | 9 446 100         | 8 308 600         | 1 773 156        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>13 594 287</b> | <b>13 423 390</b> | <b>12 339 815</b> | <b>15 024 445</b> | <b>22 800 000</b> | <b>22 807 600</b> | <b>6 842 186</b> |
| <b>GRAU DE EXECUÇÃO</b> | <b>57,99%</b>     | <b>58,36%</b>     | <b>52,62%</b>     | <b>53,55%</b>     |                   |                   | <b>30,00%</b>    |
| Corrente                | 83,04%            | 61,06%            | 52,52%            | 58,86%            |                   |                   | 34,96%           |
| Capital                 | 45,92%            | 49,91%            | 52,97%            | 42,72%            |                   |                   | 21,34%           |

As despesas discriminam-se da seguinte forma:

|                              | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>CORRIGIDA | 1º SEM 2018      |              |
|------------------------------|--------------------|----------------------|------------------|--------------|
|                              |                    |                      | VALOR            | %            |
| <b>DESPESA CORRENTE</b>      | <b>13 353 900</b>  | <b>14 499 000</b>    | <b>5 069 030</b> | <b>34,96</b> |
| Despesas com pessoal         | 5 207 800          | 5 512 800            | 2 162 874        |              |
| Aquisição de bens e serviços | 5 296 500          | 7 082 600            | 2 311 407        |              |
| Juros e outros encargos      | 1 294 700          | 486 700              | 110 239          |              |
| Transferências correntes     | 1 133 700          | 1 048 200            | 412 593          |              |
| Outras despesas correntes    | 421 200            | 368 700              | 71 917           |              |
| <b>DESPESA DE CAPITAL</b>    | <b>9 446 100</b>   | <b>8 308 600</b>     | <b>1 773 156</b> | <b>21,34</b> |
| Aquisição de bens de capital | 5 667 400          | 6 166 800            | 1 135 268        |              |
| Transferências de capital    | 91 500             | 94 000               | 3 000            |              |
| Ativos financeiros           | 107 000            | 107 000              | 26 619           |              |
| Passivos financeiros         | 3 580 200          | 1 940 800            | 608 270          |              |
| <b>TOTAL GERAL</b>           | <b>22 800 000</b>  | <b>22 807 600</b>    | <b>6 842 186</b> | <b>30,00</b> |

#### d) Fundos disponíveis

Foi compilada a informação reportada mensalmente para o portal autárquico, quanto aos fundos disponíveis e compromissos assumidos, a qual em termos agregados se apresenta no quadro seguinte.

|           | FUNDOS<br>DISPONÍVEIS<br>ESTIMADOS | COMPROMISSOS<br>ASSUMIDOS | FUNDOS<br>DISPONÍVEIS APÓS<br>COMPROMISSOS | COMPROMISSOS<br>ASSUMIDOS<br>PAGAMENTOS | COMPROMISSOS<br>ASSUMIDOS POR<br>PAGAR |
|-----------|------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| JANEIRO   | 25 520 427                         | 20 800 344                | 4 720 083                                  | 15 024 445                              | 5 775 899                              |
| FEVEREIRO | 12 650 081                         | 10 271 648                | 2 378 433                                  | 731 561                                 | 9 540 087                              |
| MARÇO     | 13 835 606                         | 11 245 601                | 2 590 004                                  | 1 977 536                               | 9 268 065                              |
| ABRIL     | 15 122 841                         | 12 432 335                | 2 690 506                                  | 3 438 995                               | 8 993 340                              |
| MAIO      | 16 131 033                         | 14 007 503                | 2 123 530                                  | 4 470 586                               | 9 536 918                              |
| JUNHO     | 17 161 609                         | 14 432 565                | 2 729 044                                  | 5 533 891                               | 8 898 674                              |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### e) Despesa comprometida por pagar e para os exercícios futuros

Os compromissos totais assumidos, no ano e para exercícios futuros e consequentemente não pagos, ascendem ao valor de 26.453.373,51€, dos quais 11.426.132,06€ e 15.027.241,45€ respeitam ao exercício e exercícios futuros, respetivamente.

| 1º SEM 2018               |                      |                     |                      |                      |                      |
|---------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| COMPROMISSOS DO EXERCÍCIO |                      |                     |                      | P/PAGAR              |                      |
|                           | ASSUMIDOS            | PAGOS               | POR PAGAR            | P/PAGAR DO ANO       | EXERCÍCIOS FUTUROS   |
| CORRENTES                 | 22 242 099,16        | 5 069 030,01        | 17 173 069,15        | 7 931 067,67         | 9 242 001,48         |
| CAPITAL                   | 11 053 460,75        | 1 773 156,39        | 9 280 304,36         | 3 495 064,39         | 5 785 239,97         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>33 295 559,91</b> | <b>6 842 186,40</b> | <b>26 453 373,51</b> | <b>11 426 132,06</b> | <b>15 027 241,45</b> |

A desagregação económica dos compromissos do ano e os consequentes pagamentos, apresentam a estrutura seguinte:

| COMPROMISSOS ASSUMIDOS          |                      |                     |                     |                      |
|---------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 1º SEM 2018                     | PAGOS                |                     |                     |                      |
|                                 | EXERCÍCIO            | ANO                 | ANOS ANTERIORES     | POR PAGAR            |
| 01 Despesas com o pessoal       | 5 499 960,33         | 2 102 687,81        | 60 186,02           | 3 337 086,50         |
| 02 Aquisição de bens e serviços | 5 886 319,32         | 1 690 934,91        | 620 471,63          | 3 574 912,78         |
| 03 Juros e outros encargos      | 443 777,60           | 100 245,72          | 9 993,73            | 333 538,15           |
| 04 Transferências correntes     | 900 456,43           | 366 619,71          | 45 973,37           | 487 863,35           |
| 06 Outras Despesas Correntes    | 269 584,00           | 46 646,95           | 25 270,16           | 197 666,89           |
| 07 Aquisição de bens de capital | 3 677 197,91         | 762 337,01          | 372 930,67          | 2 541 930,23         |
| 08 Transferências Capital       | 24 725,61            | 3 000,00            |                     | 21 725,61            |
| 09 Ativos Financeiros           | 53 238,00            | 26 619,00           |                     | 26 619,00            |
| 10 Passivos financeiros         | 1 513 059,26         | 608 269,71          |                     | 904 789,55           |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>18 268 318,46</b> | <b>5 707 360,82</b> | <b>1 134 825,58</b> | <b>11 426 132,06</b> |

Na despesa comprometida para exercícios futuros, e de forma a dar cumprimento ao estipulado no POCAL, encontram-se registados cerca de 15 milhões de euros, nas rubricas orçamentais abaixo discriminadas, merecendo este processo acompanhamento e registo a todo o momento.

| 1º SEM 2018                     |                      |           |           |           |
|---------------------------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|
|                                 | 2019                 | 2020      | 2021      | seguintes |
|                                 | 9 015 818            | 1 806 808 | 4 023 754 | 180 861   |
|                                 | 60,00%               | 12,02%    | 26,78%    | 1,20%     |
|                                 | <b>15 027 241,45</b> |           |           |           |
| 01 Despesas com o pessoal       | 42 944               |           |           |           |
| 02 Aquisição de bens e serviços | 2 135 908            | 1 458 808 | 1 945 325 | 180 861   |
| 03 Juros e outros encargos      | 827 523              | 18        | 1 752 747 |           |
| 04 Transferências correntes     | 280 862              | 280 862   | 280 862   |           |
| 06 Outras despesas correntes    | 8 341                | 4 323     | 44 820    |           |
| 07 Aquisição de bens de capital | 65 000               | 65 000    |           |           |
| 09 Ativos financeiros           | 212 951              |           |           |           |
| 10 Passivos financeiros         | 5 442 289            |           |           |           |

Recomenda-se a continuidade de trabalhos desenvolvidos ao nível do controlo interno, quanto ao registo dos compromissos futuros, uma vez que os valores registados não correspondem à totalidade dos valores comprometidos para o futuro, nomeadamente os passivos financeiros e os juros que lhe estão associados.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### f) Equilíbrio Orçamental

Apesar da regra do equilíbrio orçamental se ter alterado, face ao disposto na nova Lei das Finanças Locais, considerámos importante manter a análise anteriormente em vigor, pelo que podemos dizer que a receita corrente foi superior à despesa corrente (RC > DC), em cerca de 500 mil euros.

|                         | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 1º SEM 2018 |
|-------------------------|------|------|------|------|-------------|
| <b>RECEITA CORRENTE</b> |      |      |      |      |             |
| <b>DESPESA CORRENTE</b> | 1,08 | 1,08 | 1,13 | 0,98 | 1,10        |

Face ao exposto no art.º 40º, da nova lei das finanças locais, o apuramento do equilíbrio orçamental, assenta hoje nas seguintes premissas:

Receita corrente bruta cobrada  
=>  
Despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo

O cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo foi apurado nos termos do previsto no nº 4, do artigo 40º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 83º da mesma Lei, tendo-se apurado os valores a seguir apresentados. Para o efeito, foi considerada a utilização integral do empréstimo decorrente do processo de saneamento financeiro e o valor do empréstimo de curto prazo, assumido como pago.

| BASE      | PARA | AMORT.MÉDIAS |
|-----------|------|--------------|
| 2011      | 2012 | 1 804 019,54 |
| 2012      | 2013 | 1 775 647,17 |
| 2013      | 2014 | 1 524 977,62 |
| 2013      | 2015 | 2 387 856,71 |
| 2013      | 2016 | 1 712 856,71 |
| 2013      | 2017 | 1 325 970,73 |
| 2017      | 2017 | 132 925,81   |
| 2013      | 2018 | 939 250,52   |
| 2017/2018 | 2018 | 557 142,86   |

Na sequência deste apuramento e apesar da referida lei apenas ter aplicação a partir de 1 de janeiro de 2014, no sentido da sua avaliação temporal, apresentamos também os seus efeitos para os anos de 2012 e 2013.

|                                                                 | 31/12/2012      | 31/12/2013      | 31/12/2014      | 31/12/2015      | 31/12/2016      | 31/12/2017      | 30/06/2018     |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|
| 1. Receita corrente bruta cobrada                               | 8 829 377,53 €  | 10 405 484,30 € | 10 983 773,31 € | 10 844 262,97 € | 10 853 785,15 € | 10 888 278,60 € | 5 603 632,04 € |
| 2. Despesa corrente                                             | 8 830 560,31 €  | 11 305 709,55 € | 10 038 929,71 € | 9 998 622,80 €  | 9 579 707,98 €  | 11 080 307,85 € | 5 069 030,01 € |
| 3. Amortização média de emp.M/L.Prazo                           | 1 804 019,54 €  | 1 775 647,17 €  | 1 524 977,62 €  | 2 387 856,71 €  | 1 712 856,71 €  | 1 458 896,54 €  | 748 196,69 €   |
| 4. = 2. + 3. TOTAL                                              | 10 634 579,85 € | 13 081 356,72 € | 11 563 907,33 € | 12 386 479,51 € | 11 292 564,69 € | 12 539 204,39 € | 5 817 226,70 € |
| 5. = 1. - 4. EQUILIBRIO ORÇAMENTAL                              | -1 805 202,32 € | -2 675 872,42 € | -580 134,02 €   | -1 542 216,54 € | -438 779,54 €   | -1 640 925,79 € | -213 594,66 €  |
| 6. Receita corrente líquida (1)                                 | 8 731 838,14    | 10 215 137,88 € | 10 873 239,06 € | 10 807 740,16 € | 10 827 195,39 € | 10 880 959,00 € | 5 574 895,11 € |
| 7. = 6. x 5%                                                    | 436 591,91 €    | 510 756,89 €    | 543 661,95 €    | 540 387,01 €    | 541 359,77 €    | 544 047,95 €    | 278 744,76 €   |
| 8. = 5. + 7. Incumprimento/Cumprimento no equilíbrio orçamental | -1 368 610,41 € | -2 165 115,53 € | -36 472,06 €    | -1 001 829,53 € | -102 580,23 €   | -1 096 877,84 € | 65 150,10 €    |

(1) Considerada como as receitas correntes totais, dado que se considera mais prudente este indicador. Todavia o SATAPOCAL considera o indicado definido em 1. acima.  
Para o valor apurado pela DGAL, existe um diferença imaterial para efeitos de análise.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



Face aos valores apurados para o cálculo do equilíbrio orçamental para os períodos identificados, concluímos verificar-se o desequilíbrio orçamental, superado pela regra de exceção prevista. No ano de 2017, o desequilíbrio encontra justificação no facto da utilização de empréstimo ao abrigo do processo de saneamento financeiro, que permitiu, em grande parte, o pagamento de despesa corrente.

Ainda assim, merece ajustamento em alta o valor da receita corrente, para que no futuro a regra de equilíbrio se verifique, para além de redução da despesa corrente. Para o efeito é necessário melhorar a eficiência e eficácia na arrecadação da receita corrente, contribuindo em especial a recuperação das dívidas em atraso, sempre que possível.

#### 2. Execução do plano plurianual de investimentos

A execução do PPI atingiu um grau, em termos anuais de 18,41% e em termos globais de 36,92%.

|                                         | MONTANTE PREVISTO |                   |                   | 1º SEMESTRE 2018  |                  |                   | GRAU EXECUÇÃO |              |
|-----------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|---------------|--------------|
|                                         | ANO               | ANOS SEQUENTES    | TOTAL             | ANOS ANTERIORES   | ANO              | TOTAL             | ANUAL         | GLOBAL       |
| <b>POLÍTICAS SOCIAIS DE PROXIMIDADE</b> | <b>10 000</b>     | <b>1 481 500</b>  | <b>1 491 500</b>  | -                 | -                | -                 | -             | -            |
| - Solidarietàade                        | 10 000            | 1 481 500         | 1 491 500         |                   |                  |                   |               |              |
| <b>QUALIDADE DE VIDA E AMBIENTE</b>     | <b>4 263 300</b>  | <b>11 061 660</b> | <b>15 324 960</b> | <b>6 554 743</b>  | <b>7 111 586</b> | <b>7 266 330</b>  | <b>16,69</b>  | <b>33,21</b> |
| - Educar e Formar                       | 238 900           | 357 000           | 595 900           | 871 807           |                  | 871 807           |               |              |
| - Mais Saúde                            | 1 000             | 199 000           | 200 000           |                   |                  |                   |               |              |
| - Cidadeambiente                        | 2 349 900         | 6 715 500         | 9 065 400         | 3 928 707         | 650 510          | 4 579 217         |               |              |
| - Anossacultura                         | 1 396 800         | 1 450 500         | 2 847 300         | 1 162 043         |                  | 1 162 043         |               |              |
| - Espiritudesportivo                    | 276 700           | 2 339 800         | 2 616 500         | 592 186           | 61 077           | 653 263           |               |              |
| <b>DESENV.ECONÓMICO SUSTENTÁVEL</b>     | <b>899 800</b>    | <b>4 971 600</b>  | <b>5 871 400</b>  | <b>3 353 333</b>  | <b>251 264</b>   | <b>3 604 596</b>  | <b>27,92</b>  | <b>39,08</b> |
| - Dinamizar                             | 66 900            | 1 826 800         | 1 893 500         | 738 466           | 41 399           | 779 865           |               |              |
| - Turismo                               | 459 000           | 303 000           | 762 000           | 65 000            | 65 000           | 130 000           |               |              |
| - Acessibilidades                       | 373 900           | 2 842 000         | 3 215 900         | 2 549 866         | 144 865          | 2 694 732         |               |              |
| <b>COOP.COM AS FREG. E SOCIEDADE</b>    | <b>68 500</b>     | <b>2 871 100</b>  | <b>2 939 600</b>  | <b>574 070</b>    | <b>394</b>       | <b>574 464</b>    | <b>0,58</b>   | <b>16,35</b> |
| - Prowcil                               | 68 500            | 2 871 100         | 2 939 600         | 574 070           | 394              | 574 464           |               |              |
| <b>MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL</b>           | <b>918 800</b>    | <b>851 000</b>    | <b>1 769 800</b>  | <b>2 403 681</b>  | <b>172 024</b>   | <b>2 575 705</b>  | <b>18,72</b>  | <b>61,72</b> |
| - MSM - Moder. Serv. Municipais         | 335 800           | 833 000           | 1 168 800         | 1 861 562         | 64 748           | 1 926 310         |               |              |
| - Eficiência                            | 173 000           | 18 000            | 191 000           | 538 221           | 81 959           | 620 180           |               |              |
| - Consigo                               | 410 000           |                   | 410 000           | 3 898             | 25 316           | 29 215            |               |              |
| <b>PROJECTOS DE ANOS ANTERIORES</b>     | <b>6 400</b>      | -                 | <b>6 400</b>      | <b>1 354 780</b>  | -                | <b>1 354 780</b>  | -             | <b>99,53</b> |
| - Anteriores a 2009                     | 6 400             |                   | 6 400             | 1 354 780         |                  | 1 354 780         |               |              |
| <b>TOTAL GERAL</b>                      | <b>6 166 800</b>  | <b>21 236 860</b> | <b>27 403 660</b> | <b>14 240 607</b> | <b>1 135 268</b> | <b>15 375 875</b> | <b>18,41</b>  | <b>36,92</b> |

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### 2. Análise patrimonial

##### 2.1 Balanço

Apresenta-se a comparabilidade do Balanço da entidade, no período de 2015 a 2017 e 1º semestre de 2018.

##### a) Ativo

O ativo líquido ascende a 68.273.067,24 €, sendo o ativo fixo (imobilizado) o que constitui o agregado com maior peso, representando cerca de 97%.

| Ativo                                              | 2015                 |               | 2016                 |               | 2017                 |               | 1º SEM 2018          |               | Variação<br>1º SEM<br>2018/2017 (%) |
|----------------------------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|-------------------------------------|
|                                                    | Valor                | %             | Valor                | %             | Valor                | %             | Valor                | %             |                                     |
| <b>Imobilizado:</b>                                |                      |               |                      |               |                      |               |                      |               |                                     |
| Bens de domínio público                            |                      |               |                      |               |                      |               |                      |               |                                     |
| 451 Terrenos e recursos naturais                   | 370 135,43           | 0,50          | 370 135,43           | 0,53          | 370 135,43           | 0,54          | 370 135,43           | 0,54          |                                     |
| 453 Outras construções e infra-estruturas          | 86 664 750,54        | 90,28         | 86 553 947,48        | 95,84         | 87 472 521,29        | 96,21         | 87 779 035,36        | 96,25         | 0,46                                |
| 455 Bens do patrim.hist.art. e cultural            | 2 150 935,01         | 2,90          | 2 158 900,91         | 3,07          | 2 189 458,10         | 3,16          | 2 189 458,10         | 3,16          |                                     |
| 445 Imobilizações em curso                         | 112 879,58           | 0,18          | 379 373,83           | 0,53          | 738 610,94           | 1,09          | 1 123 907,33         | 1,65          | 51,98                               |
| 456 Amortizações acumuladas                        | 25 860 195,28        | 35,05         | 28 432 160,88        | 40,75         | 30 932 368,92        | 45,31         | 32 141 013,50        | 47,09         | 3,94                                |
|                                                    | <b>43 397 376,17</b> | <b>56,76</b>  | <b>41 311 768,33</b> | <b>56,22</b>  | <b>39 829 167,38</b> | <b>57,97</b>  | <b>39 302 136,44</b> | <b>57,97</b>  | <b>-1,32</b>                        |
| <b>Imobilizações incorpóreas:</b>                  |                      |               |                      |               |                      |               |                      |               |                                     |
| 432 Despesas de invest. e de desenvolvimento       | 140 535,53           | 0,19          | 140 535,53           | 0,20          | 140 535,53           | 0,20          | 140 535,53           | 0,21          |                                     |
| 435 Propriedade industrial e outros direitos       | 240 882,37           | 0,33          | 345 508,01           | 0,38          | 274 634,25           | 0,40          | 279 451,49           | 0,41          | 1,86                                |
| 443 Imobilizações em curso                         | 15 597,60            | 0,02          | 41 883,79            | 0,06          | 41 883,79            | 0,06          | 41 883,79            | 0,06          |                                     |
| 453 Amortizações acumuladas                        | 329 810,01           | 0,44          | 360 103,69           | 0,50          | 375 263,21           | 0,55          | 391 949,10           | 0,57          | 3,56                                |
|                                                    | <b>70 545,19</b>     | <b>0,09</b>   | <b>77 791,34</b>     | <b>0,11</b>   | <b>79 506,23</b>     | <b>0,11</b>   | <b>89 991,61</b>     | <b>0,10</b>   | <b>-11,35</b>                       |
| <b>Imobilizações corpóreas:</b>                    |                      |               |                      |               |                      |               |                      |               |                                     |
| 421 Terrenos e recursos naturais                   | 7 314 364,12         | 9,00          | 6 766 891,80         | 9,69          | 6 720 084,30         | 9,76          | 6 735 934,30         | 9,87          | 0,23                                |
| 423 Edifícios e outras construções                 | 23 224 253,33        | 31,44         | 23 089 339,12        | 33,07         | 24 002 741,44        | 34,94         | 24 048 791,44        | 35,22         | 0,19                                |
| 425 Equipamento básico                             | 2 093 145,28         | 2,83          | 2 235 947,89         | 3,21          | 2 410 056,21         | 3,51          | 2 454 956,19         | 3,60          | 1,83                                |
| 424 Equipamento de transporte                      | 1 030 544,71         | 1,39          | 1 013 173,58         | 1,45          | 1 070 366,58         | 1,56          | 1 165 325,75         | 1,71          | 8,87                                |
| 425 Ferramentas e utensílios                       | 85 524,53            | 0,09          | 87 260,02            | 0,10          | 83 403,10            | 0,12          | 83 659,19            | 0,14          | 12,30                               |
| 426 Equipamento administrativo                     | 905 820,32           | 1,27          | 908 910,65           | 1,33          | 1 044 262,75         | 1,52          | 1 051 326,44         | 1,54          | 0,67                                |
| 429 Outras imobilizações corpóreas                 | 540 593,87           | 0,74          | 667 826,36           | 0,99          | 669 301,35           | 1,00          | 690 301,35           | 1,01          |                                     |
| 442 Imobilizações em curso                         | 318 727,63           | 0,43          | 263 362,07           | 0,42          | 174 671,87           | 0,29          | 263 987,51           | 0,39          | 50,87                               |
| 452 Amortizações acumuladas                        | 8 108 456,73         | 10,96         | 8 639 962,30         | 12,67         | 8 636 353,98         | 14,53         | 10 263 887,12        | 14,74         | 4,43                                |
|                                                    | <b>27 418 674,63</b> | <b>37,12</b>  | <b>26 211 419,84</b> | <b>37,38</b>  | <b>26 568 163,78</b> | <b>38,66</b>  | <b>26 428 633,96</b> | <b>38,73</b>  | <b>-0,45</b>                        |
| <b>Investimentos financeiros:</b>                  |                      |               |                      |               |                      |               |                      |               |                                     |
| 411 Partes de capital                              |                      |               | 115,00               |               | 1 000,00             |               | 1 000,00             |               |                                     |
| 412 Obrigações e títulos de participação           | 496 888,83           | 0,67          | 496 888,83           | 0,71          | 496 888,83           | 0,72          | 519 428,02           | 0,77          | -38,71                              |
| 414 Investimentos em imóveis                       | 444 353,84           | 0,60          | 444 353,84           | 0,64          | 444 353,84           | 0,65          | 444 353,84           | 0,65          |                                     |
| 451 Amortizações acumuladas                        | 82 739,20            | 0,11          | 88 962,28            | 0,12          | 91 045,39            | 0,13          | 83 121,60            | 0,14          | 2,28                                |
| 461 Provisões para investimentos financeiros       |                      |               |                      |               |                      |               |                      |               |                                     |
|                                                    | <b>858 591,47</b>    | <b>1,16</b>   | <b>834 483,39</b>    | <b>1,22</b>   | <b>831 190,31</b>    | <b>1,24</b>   | <b>871 638,34</b>    | <b>1,28</b>   | <b>-21,09</b>                       |
| <b>Circulante:</b>                                 |                      |               |                      |               |                      |               |                      |               |                                     |
| <b>Exigíveis:</b>                                  |                      |               |                      |               |                      |               |                      |               |                                     |
| 36 Matérias-primas, subprodutos e de consumo       | 304 831,23           | 0,41          | 255 421,11           | 0,37          | 270 355,31           | 0,39          | 279 145,69           | 0,41          | 3,25                                |
| 38 Provisões para dep.exigíveis                    | 30 417,48            | 0,04          | 31 942,03            | 0,03          | 28 365,96            | 0,04          | 28 365,96            | 0,04          |                                     |
|                                                    | <b>274 413,74</b>    | <b>0,37</b>   | <b>233 779,38</b>    | <b>0,34</b>   | <b>241 968,32</b>    | <b>0,35</b>   | <b>259 738,19</b>    | <b>0,37</b>   | <b>6,68</b>                         |
| <b>Dividas de terceiros - Gesta prazo:</b>         |                      |               |                      |               |                      |               |                      |               |                                     |
| 28 Emprestimos concedidos                          | 1 550,20             |               | 296,82               |               |                      |               |                      |               |                                     |
| 211 Clientes, etc                                  | 30 943,96            | 0,04          | 29 124,83            | 0,04          | 29 457,08            | 0,04          | 37 437,21            | 0,05          | 41,34                               |
| 212 Contribuintes, etc                             | 21 094,20            | 0,03          | 23 592,79            | 0,03          | 22 656,90            | 0,03          | 21 827,51            | 0,03          | 46,46                               |
| 215 Utiliz. etc                                    | 88 602,92            | 0,12          | 88 878,10            | 0,13          | 102 610,12           | 0,15          | 277 957,28           | 0,41          | 170,39                              |
| 216 Clientes, cont. e utiliz. de cobrança duvidosa | 4 120 335,58         | 5,56          | 4 366 825,02         | 6,29          | 4 394 745,94         | 6,40          | 4 393 610,54         | 6,44          | -0,03                               |
| 34 Estado e outros entes públicos                  | 130 014,69           | 0,18          | 144 953,82           | 0,21          | 152 160,05           | 0,22          | 188 460,40           | 0,25          | 10,90                               |
| 202+203+<br>207+208+<br>209                        | 765 357,67           | 1,04          | 166 193,45           | 0,22          | 466 388,58           | 0,68          | 367 968,08           | 0,56          | -12,80                              |
| Provisões para cobranças duvidosas:                | 4 118 395,34         | 5,56          | 4 320 402,30         | 6,19          | 4 391 730,45         | 6,39          | 4 391 730,45         | 6,43          |                                     |
|                                                    | <b>1 639 203,87</b>  | <b>2,41</b>   | <b>569 740,57</b>    | <b>0,73</b>   | <b>763 610,79</b>    | <b>1,11</b>   | <b>910 336,53</b>    | <b>1,34</b>   | <b>19,89</b>                        |
| <b>Depósitos em inst.financieiras e caixa:</b>     |                      |               |                      |               |                      |               |                      |               |                                     |
| 12 Depósitos em inst.financieiras                  | 315 888,02           | 0,42          | 222 800,79           | 0,32          | 197 621,12           | 0,29          | 588 945,84           | 0,86          | 197,57                              |
| 11 Caixa                                           | 12 302,12            | 0,02          | 10 002,04            | 0,01          | 5 418,03             | 0,01          | 12 700,53            | 0,02          | 130,45                              |
|                                                    | <b>328 190,14</b>    | <b>0,44</b>   | <b>232 802,83</b>    | <b>0,33</b>   | <b>203 039,15</b>    | <b>0,30</b>   | <b>601 646,37</b>    | <b>0,88</b>   | <b>193,91</b>                       |
| <b>Acréscimos e diferimentos:</b>                  |                      |               |                      |               |                      |               |                      |               |                                     |
| 271 Acréscimos de projetos                         | 498 799,58           | 0,68          | 294 943,75           | 0,42          | 154 697,19           | 0,23          |                      |               | -100,00                             |
| 272 Custos diferidos                               | 15 837,86            | 0,02          | 28 085,25            | 0,04          | 21 263,37            | 0,03          | 21 656,44            | 0,03          | 1,77                                |
|                                                    | <b>474 627,47</b>    | <b>0,64</b>   | <b>322 929,00</b>    | <b>0,46</b>   | <b>175 960,55</b>    | <b>0,26</b>   | <b>21 656,44</b>     | <b>0,03</b>   | <b>-87,80</b>                       |
| <b>Total do ativo</b>                              | <b>73 629 909,38</b> | <b>100,00</b> | <b>68 754 380,55</b> | <b>100,00</b> | <b>68 794 371,81</b> | <b>100,00</b> | <b>68 273 067,24</b> | <b>100,00</b> | <b>-0,62</b>                        |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### b) Fundos próprios

Os fundos próprios do Município ascendem a 33.681.531,41 €, apurando um resultado líquido negativo de 563.364,76 €.

| Fundos próprios |                                | 2015           |        | 2016           |        | 2017           |        | 1º SEM 2018    |        | Variação<br>1º SEM<br>2018/2017 (%) |
|-----------------|--------------------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|-------------------------------------|
|                 |                                | Valor          | %      | Valor          | %      | Valor          | %      | Valor          | %      |                                     |
| 51              | Fundos próprios:               |                |        |                |        |                |        |                |        |                                     |
|                 | Património                     | 43 576 106,49  | 50,00  | 43 576 221,49  | 62,47  | 43 582 684,28  | 63,44  | 43 644 084,28  | 63,93  | 0,14                                |
| 56              | Reservas de reavaliação        | 3 328 985,03   | 4,51   | 3 328 985,03   | 4,77   | 3 328 985,03   | 4,85   | 3 328 985,03   | 4,88   |                                     |
|                 | Reservas:                      |                |        |                |        |                |        |                |        |                                     |
| 571             | Reservas legais                | 205 307,87     | 0,28   | 205 307,87     | 0,29   | 205 307,87     | 0,30   | 205 307,87     | 0,30   |                                     |
| 575             | Subsídios                      | 1 862 475,59   | 2,52   | 1 862 475,59   | 2,67   | 1 862 475,59   | 2,71   | 1 862 475,59   | 2,73   |                                     |
| 576             | Doações                        | 1 151 747,78   | 1,56   | 1 151 747,78   | 1,65   | 1 151 747,78   | 1,68   | 1 151 747,78   | 1,69   |                                     |
| 59              | Resultados transitados         | -10 281 315,59 | -13,92 | -11 443 684,41 | -16,41 | -13 843 543,94 | -20,15 | -15 947 704,38 | -23,36 | 15,20                               |
| 68              | Resultado líquido do exercício | -1 162 368,83  | -1,57  | -2 399 859,53  | -3,44  | -2 104 160,44  | -3,06  | -563 364,76    | -0,83  | -73,23                              |
|                 |                                | 38 680 938,36  | 52,37  | 36 281 193,82  | 52,91  | 34 183 496,17  | 49,75  | 33 681 531,41  | 49,33  | -1,47                               |

#### c) Passivo

O passivo total sofreu um aumento, face ao ano transato, ascendendo a 34.591.535,83 €.

| Passivo             |                                               | 2015          |        | 2016          |        | 2017          |        | 1º SEM 2018   |        | Variação<br>1º SEM<br>2018/2017 (%) |
|---------------------|-----------------------------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|-------------------------------------|
|                     |                                               | Valor         | %      | Valor         | %      | Valor         | %      | Valor         | %      |                                     |
| 202                 | Passivo:                                      |               |        |               |        |               |        |               |        |                                     |
|                     | Provisões para riscos e encargos              | 407 758,00    | 0,55   | 172 069,21    | 0,25   | 172 069,21    | 0,25   | 172 069,21    | 0,25   |                                     |
|                     |                                               | 407 758,00    | 0,55   | 172 069,21    | 0,25   | 172 069,21    | 0,25   | 172 069,21    | 0,25   |                                     |
| 2312                | Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo:    | 7 562 972,49  | 10,24  | 6 494 386,53  | 9,31   | 7 295 074,66  | 10,62  | 7 295 074,66  | 10,69  |                                     |
| 2080                | Dívidas a instituições de crédito             | 354 918,83    | 0,48   | 283 934,83    | 0,41   | 212 950,83    | 0,31   | 53 238,00     | 0,08   | -75,00                              |
|                     | Credores diversos - FAM                       |               |        |               |        |               |        |               |        |                                     |
|                     |                                               | 7 917 891,32  | 10,72  | 6 778 321,36  | 9,72   | 7 508 025,49  | 10,93  | 7 348 312,66  | 10,76  | -2,13                               |
| 2311                | Dívidas a terceiros - Curto prazo:            |               |        |               |        |               |        |               |        |                                     |
|                     | Empréstimos de curto prazo                    | 1 350 000,00  |        | 675 000,00    | 0,97   | 350 000,00    | 0,51   | 600 000,00    | 0,88   | 71,43                               |
| 2312                | Emp. médio longo prazo a pagar no curto prazo | 1 613 291,52  | 2,18   | 2 165 560,73  | 3,10   | 2 706 481,56  | 3,94   | 2 448 211,85  | 3,59   | -9,54                               |
| 269                 | Adiantamentos por conta de vendas             | 238 692,10    | 0,32   | 2 077,40      |        |               |        |               |        |                                     |
| 221                 | Fornecedores, c/c                             | 6 955 953,11  | 9,42   | 8 468 722,05  | 12,14  | 8 720 900,46  | 12,69  | 8 935 973,63  | 13,09  | 2,47                                |
| 217                 | Clientes e utentes c/ cações                  | 52 858,34     | 0,07   | 7 769,14      | 0,01   | 5 435,25      | 0,01   | 7 163,72      | 0,01   | 31,80                               |
| 261                 | Fornecedores de imobilizado                   | 937 673,78    | 1,27   | 415 222,70    | 0,60   | 628 613,33    | 0,91   | 403 491,25    | 0,59   | -35,81                              |
| 24                  | Estado e outros entes públicos                | 738 158,03    | 1,00   | 448 932,87    | 0,64   | 208 258,39    | 0,30   | 268 946,08    | 0,39   | 29,14                               |
| 264                 | Administração autárquica                      | 166 610,55    | 0,23   | 136 562,90    | 0,20   | 78 038,30     | 0,11   | 164 163,80    | 0,24   | 115,90                              |
| 262+263+267+268+269 | Outros credores                               | 562 223,78    | 0,76   | 505 427,41    | 0,72   | 634 402,61    | 0,92   | 629 617,29    | 0,92   | -0,75                               |
|                     |                                               | 12 615 459,21 | 17,08  | 12 825 295,20 | 18,39  | 13 330 129,90 | 19,40  | 13 457 567,62 | 19,71  | 0,96                                |
|                     | Acréscimos e diferimentos                     |               |        |               |        |               |        |               |        |                                     |
| 273                 | Acréscimos de custos                          | 766 163,24    | 1,04   | 746 639,97    | 1,07   | 669 742,19    | 0,97   | 572 585,93    | 0,84   | -14,51                              |
| 274                 | Projeções diferidos                           | 13 470 799,00 | 18,24  | 12 951 061,39 | 18,57  | 12 940 908,55 | 18,69  | 13 041 000,41 | 18,10  | 1,56                                |
|                     |                                               | 14 236 962,23 | 19,28  | 13 697 701,36 | 19,64  | 13 510 651,04 | 19,66  | 13 613 586,34 | 19,94  | 0,76                                |
|                     | Total do passivo                              | 35 178 070,95 | 47,63  | 33 473 387,13 | 47,99  | 34 520 875,64 | 50,25  | 34 591 535,83 | 50,67  | 0,20                                |
|                     | Total dos fundos próprios e do passivo        | 73 859 009,36 | 100,00 | 69 754 580,95 | 100,00 | 68 704 371,81 | 100,00 | 68 273 067,24 | 100,00 | -0,63                               |

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santo ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### d) Endividamento

Apesar do passivo ascender ao montante acima indicado, tal não significa dizer que a dívida assume a expressão do valor indicado. Efetivamente a dívida do Município totaliza cerca de 20,4 milhões de euros (10,4 milhões de euros a título de empréstimos e 10 milhões de euros de outros Terceiros), já que as provisões para riscos e encargos (172 mil euros), o FAM (284 mil euros), as operações de tesouraria (169 mil euros), e os acréscimos e diferimentos (13,5 milhões de euros) não representam dívida.

Nos períodos de 2011 ao 1º semestre de 2018, a dívida municipal apresenta um aumento de 2,4 milhões de euros.

|                                        | 31/12/2011        | 31/12/2012        | 31/12/2013        | 31/12/2014        | 31/12/2015        | 31/12/2016        | 31/12/2017        | 30/06/2018        |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PASSIVO                                | 29 942 159        | 31 091 729        | 33 997 934        | 34 328 776        | 35 178 071        | 33 473 387        | 34 520 876        | 34 591 536        |
| (-) ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS          | 11 216 617        | 12 344 126        | 13 513 708        | 13 849 246        | 14 236 962        | 13 697 701        | 13 510 651        | 13 613 586        |
| (-) PROVISÕES                          | 292 366           | 292 366           | 455 987           | 385 601           | 407 758           | 172 069           | 172 069           | 172 069           |
| (-) FAM                                |                   |                   |                   |                   | 461 395           | 390 411           | 283 935           | 79 857            |
| (-) ADIANTAMENTOS DE VENDAS            | 127 713           |                   | 100 000           | 230 000           | 238 692           | 2 077             |                   |                   |
| (-) OPERAÇÕES DE TESOURARIA            | 209 726           | 161 072           | 231 951           | 281 110           | 242 363           | 172 031           | 169 240           | 224 102           |
| <b>(1) DÍVIDA TOTAL S/PARTICIPADAS</b> | <b>18 095 737</b> | <b>18 294 165</b> | <b>19 696 288</b> | <b>19 582 819</b> | <b>19 590 901</b> | <b>19 039 098</b> | <b>20 384 980</b> | <b>20 501 921</b> |

Em termos de conclusão da dívida para com Terceiros é nossa opinião, que a situação financeira do Município merece atento controlo e acompanhamento. Para o efeito contribuirá uma gestão adequada da dívida, enquadrada pelas restrições impostas pela lei, nomeadamente: - Lei das Finanças Locais; - Lei do Orçamento do Estado; - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso; - Lei do PAEL; e - Outros normativos reguladores dos anteriores e da atividade autárquica.

Realçamos, ainda, que devem ser atendidos os requisitos necessários à aplicação das exigências quanto ao apuramento dos Fundos Disponíveis, e ao enquadramento dos Compromissos dentro dos limites apurados para o efeito. Efetivamente, hoje não basta que a despesa tenha cabimento orçamental, que se assuma o seu pagamento em data possível, sem que antes se verifique a existência de Fundos Disponíveis, facto que ocorreu durante este período.

Todavia e face ao excesso de endividamento, é imperiosa a necessidade de se atender ao disposto no art.º 56º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, quanto à criação de mecanismos de alerta precoce, devendo em nossa opinião esses mecanismos de alerta estarem concentrados internamente, com reporte mensal e com a consequente tomada de decisão no sentido da inversão atempada das situações fora dos limites definidos, de forma a evitar responsabilidades financeiras e disciplinares para os intervenientes, para além de comunicação por parte da DGAL a entidades como: - Membros do Governo com responsabilidade pelas áreas das finanças e das autarquias; - Presidentes dos Órgãos Executivo e Deliberativo<sup>1</sup>; e - Banco de Portugal.

Neste sentido a recolha de entre outros, de valores quanto a: - total da dívida; - receita corrente líquida; - receita corrente cobrada bruta; - despesa corrente; - amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos; - pagamentos em atraso; - fundos disponíveis e compromissos assumidos; - acompanhamento do PAEL; acompanhamento das GOP's; - endividamento; - contribuição para a dívida de entidades relevantes e definidas na lei; e - outros considerados relevantes são essenciais e de vital importância para o controlo. A apreciação da dívida do Município será apresentada no ponto 7.2) deste relatório.

<sup>1</sup> Estes devem ter informado os respetivos membros na primeira reunião, ou sessão seguinte.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### 2.2 Demonstração dos resultados

A Demonstração dos resultados apresenta os aspetos económicos das operações realizadas no exercício. Os resultados alcançados no exercício em análise encontram-se patentes no quadro que a seguir se apresenta, podendo verificar-se a sua comparabilidade face ao período de 2015 a 2017 e 1º semestre de 2017.

| CÓDIGO<br>POCAL | Custos e perdas                                          | 2015          |        | 2016          |        | 1º SEM 2017  |        | 2017          |        | 1º SEM 2018  |        | Variação<br>1º SEM 2018/1º<br>SEM 2017 (%) |
|-----------------|----------------------------------------------------------|---------------|--------|---------------|--------|--------------|--------|---------------|--------|--------------|--------|--------------------------------------------|
|                 |                                                          | Valor         | %      | Valor         | %      | Valor        | %      | Valor         | %      | Valor        | %      |                                            |
| 81              | Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | 1 579 602,19  | 12,55  | 1 499 948,75  | 11,90  | 613 208,02   | 10,90  | 1 729 706,29  | 13,33  | 635 016,23   | 10,04  | 0,59                                       |
| 82              | Fornecimentos e serviços externos                        | 3 333 290,47  | 26,59  | 3 034 259,91  | 24,53  | 1 386 267,73 | 24,94  | 3 981 341,04  | 30,46  | 1 720 009,43 | 27,16  | 2,71                                       |
| 83              | Transf. subs., correntes, corrent. e prest. sociais      | 1 039 259,75  | 8,29   | 937 155,00    | 7,60   | 370 465,37   | 6,58   | 689 200,73    | 5,30   | 344 178,09   | 5,43   | -2,21                                      |
| 84              | Custos com o pessoal                                     | 4 127 486,28  | 32,93  | 4 111 100,39  | 32,35  | 2 169 116,47 | 38,54  | 4 229 742,73  | 32,35  | 2 309 538,53 | 35,47  | 1,15                                       |
| 86              | Amortizações do exercício                                | 2 069 995,17  | 16,53  | 3 351 907,38  | 27,19  | 1 056 104,59 | 26,48  | 3 330 572,04  | 25,46  | 1 060 041,09 | 20,21  | 0,02                                       |
| 87              | Provisões do exercício                                   | 208 793,54    | 1,63   | 302 994,89    | 2,45   |              |        | 80 430,99     | 0,62   |              |        |                                            |
| 88              | Outros custos, perdas operacionais                       | 110 337,58    | 0,88   | 199 468,36    | 1,58   | 65 944,31    | 1,17   | 183 594,91    | 1,40   | 81 721,16    | 1,26   | 0,13                                       |
|                 | (A) Custos e perdas operacionais                         | 13 152 963,98 | 104,54 | 13 269 430,31 | 107,56 | 6 261 895,46 | 111,32 | 14 434 396,83 | 110,35 | 6 754 162,54 | 106,40 | 3,57                                       |
| 89              | Custos e perdas financeiros                              | 325 173,59    | 2,59   | 498 346,15    | 3,95   | -73 732,72   | -1,31  | 394 760,72    | 2,94   | 121 145,55   | 1,91   | 1,59                                       |
|                 | (C) Custos e perdas financeiras                          | 325 173,59    | 2,59   | 498 346,15    | 3,95   | -73 732,72   | -1,31  | 394 760,72    | 2,94   | 121 145,55   | 1,91   | 1,59                                       |
|                 | CUSTOS E PERDAS CORRENTES                                | 13 478 137,57 | 107,13 | 13 767 776,46 | 111,51 | 6 188 162,74 | 110,01 | 14 829 157,55 | 113,29 | 6 875 308,11 | 108,31 | 3,25                                       |
| 89              | Custos e perdas extraordinários                          | 219 574,32    | 1,74   | 919 714,94    | 7,35   | 13 893,39    | 0,25   | 259 513,91    | 2,03   | 24 413,33    | 0,37   | -2,12                                      |
|                 | (E) Custos e perdas extraordinários                      | 219 574,32    | 1,74   | 919 714,94    | 7,35   | 13 893,39    | 0,25   | 259 513,91    | 2,03   | 24 413,33    | 0,37   | -2,12                                      |
| 88              | Resultado líquido do exercício                           | -1 161 356,33 | -9,37  | -2 350 320,33 | -19,47 | -601 626,52  | -10,72 | -2 594 580,44 | -19,70 | -201 564,15  | -3,52  | 0,31                                       |
|                 | TOTAL GERAL                                              | 12 534 389,61 | 100,00 | 12 326 451,87 | 100,00 | 5 625 024,97 | 100,00 | 13 071 173,88 | 100,00 | 6 333 294,55 | 100,00 | 5,75                                       |

| CÓDIGO<br>POCAL | Proventos e ganhos                     | 2015          |        | 2016          |        | 1º SEM 2017  |        | 2017          |        | 1º SEM 2018  |        | Variação<br>1º SEM 2018/1º<br>SEM 2017 (%) |
|-----------------|----------------------------------------|---------------|--------|---------------|--------|--------------|--------|---------------|--------|--------------|--------|--------------------------------------------|
|                 |                                        | Valor         | %      | Valor         | %      | Valor        | %      | Valor         | %      | Valor        | %      |                                            |
| 71              | Vendas e prestações de serviços        | 1 501 536,83  | 11,98  | 1 512 517,23  | 12,27  | 846 124,74   | 11,47  | 1 539 305,98  | 11,76  | 828 324,33   | 9,89   | -0,15                                      |
| 72              | Impostos e taxas                       | 2 474 130,02  | 19,74  | 2 494 300,79  | 20,15  | 909 444,54   | 12,71  | 2 588 799,01  | 19,84  | 1 303 106,50 | 20,59  | 2,40                                       |
| 73              | Trabalhos para o próprio entidade      | 254 902,54    | 2,03   | 123 421,86    | 1,00   | 115 402,47   | 1,62   | 309 143,72    | 2,34   | 31 644,15    | 0,50   | -0,59                                      |
| 74              | Transf. e subsídios obtidos            | 8 251 070,23  | 65,67  | 9 330 410,52  | 75,39  | 3 107 217,93 | 42,84  | 9 697 357,43  | 73,89  | 3 407 709,89 | 53,81  | 2,44                                       |
| 76              | Outros proventos e ganhos operacionais | 557 680,00    | 4,45   | 559 162,44    | 4,54   | 203 437,82   | 2,84   | 569 375,92    | 4,34   | 265 389,19   | 4,18   | 0,22                                       |
|                 | (B) Proventos e ganhos operacionais    | 11 039 289,62 | 88,87  | 11 019 822,86 | 89,33  | 5 168 117,43 | 71,33  | 11 046 688,10 | 84,38  | 5 024 164,05 | 76,28  | 4,10                                       |
| 78              | Proventos e ganhos financeiros         | 633 967,30    | 5,06   | 101 364,00    | 0,82   | 92 042,51    | 1,28   | 159 366,70    | 1,22   | 87 203,20    | 1,34   | 0,04                                       |
|                 | (C) Proventos e ganhos financeiros     | 633 967,30    | 5,06   | 101 364,00    | 0,82   | 92 042,51    | 1,28   | 159 366,70    | 1,22   | 87 203,20    | 1,34   | 0,04                                       |
|                 | PROVENTOS E GANHOS CORRENTES           | 11 673 256,92 | 93,93  | 11 121 186,86 | 90,15  | 5 260 159,94 | 72,61  | 12 206 054,80 | 92,80  | 5 111 367,25 | 79,62  | 4,14                                       |
| 79              | Proventos e ganhos extraordinários     | 682 620,59    | 5,47   | 1 191 384,91  | 9,62   | 304 277,35   | 4,18   | 1 043 295,54  | 8,00   | 501 533,45   | 7,75   | 1,93                                       |
|                 | (E) Proventos e ganhos extraordinários | 682 620,59    | 5,47   | 1 191 384,91  | 9,62   | 304 277,35   | 4,18   | 1 043 295,54  | 8,00   | 501 533,45   | 7,75   | 1,93                                       |
|                 | TOTAL GERAL                            | 12 534 389,61 | 100,00 | 12 326 451,87 | 100,00 | 5 625 024,97 | 100,00 | 13 071 173,88 | 100,00 | 6 333 294,55 | 100,00 | 5,75                                       |

| RESUMO:                                          | 2015          |        | 2016          |        | 1º SEM 2017   |        | 2017          |        | 1º SEM 2018   |        | 1º SEM<br>2018/1º SEM<br>2017 (%) |
|--------------------------------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|-----------------------------------|
|                                                  | Valor         | %      | Valor         | %      | Valor         | %      | Valor         | %      | Valor         | %      |                                   |
| Resultados operacionais (B) - (A)                | -2 113 463,34 | -16,86 | -2 246 777,33 | -18,23 | -1 113 688,01 | -19,79 | -2 538 192,83 | -19,37 | -1 096 915,98 | -17,32 | 6,13                              |
| Resultados financeiros (D) - (C)                 | 308 814,31    | 2,46   | 334 982,15    | 2,72   | 163 774,89    | 2,91   | 234 761,95    | 1,79   | -23 873,62    | -0,38  | -1,24                             |
| Resultados correntes (B+D) - (A+C)               | -1 804 649,03 | -14,40 | -1 911 795,18 | -15,51 | -949 913,12   | -16,88 | -2 303 430,88 | -17,58 | -1 120 787,61 | -17,70 | -1,41                             |
| Resultados extraordinários (F) - (E)             | 642 278,29    | 5,12   | 1 087 019,97  | 8,82   | 343 383,68    | 6,11   | 1 043 295,54  | 8,00   | 501 533,45    | 7,75   | 1,72                              |
| Resultado líquido do exercício (B+D+F) - (A+C+E) | -1 162 368,83 | -9,27  | -2 350 320,33 | -19,47 | -601 626,52   | -10,78 | -2 594 580,44 | -19,78 | -201 564,15   | -3,52  | 0,31                              |

O resultado líquido negativo de 563 384,76 € decorre da existência de resultados correntes negativos, devendo a atenção da Gestão estar focalizada nestas componentes. Face a igual período do ano transato o resultado líquido variou de forma positiva, todavia mantém-se a um nível semelhante.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luis Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

#### C – Análise das principais contas

##### 1. Classe 4 – Imobilizado

##### Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2018;
- Apreciação dos aumentos, alienações, abates e transferências;
- Apreciação das amortizações efetuadas no período.

##### Comentários

- Face ao início perspectivado para 1 de janeiro de 2019, do novo Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), assente em novos conceitos e julgamento profissional, nomeadamente a definição de **ativo**, **o modelo do justo valor**, **o princípio da substância sobre a forma**, propõe-se a análise imperativa deste novo paradigma, constituindo assim uma **oportunidade** para a fiabilidade da informação financeira. Para o efeito é necessário desde já levar a efeito o início dos trabalhos necessários à identificação e mensuração precisa dos ativos por registar. Para além da aplicação da Estrutura Conceptual, importa levar em conta as seguintes Normas de Contabilidade Pública (NCP):

|     |    |                                              |
|-----|----|----------------------------------------------|
| NCP | 3  | Ativos Intangíveis                           |
| NCP | 4  | Acordos de Concessão de Serviços: Concedente |
| NCP | 5  | Ativos Fixos Tangíveis                       |
| NCP | 6  | Locações                                     |
| NCP | 8  | Propriedades de Investimento                 |
| NCP | 9  | Imparidade de Ativos                         |
| NCP | 10 | Inventários                                  |
| NCP | 11 | Agricultura                                  |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### a) Bens de domínio público

| Imobilizado |                                       | 2014           | 2015           | 2016           | 2017           | 1º SEM 2018    | Varição<br>1º SEM<br>2018/2017 |
|-------------|---------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------------------------------|
| 451         | Bens de domínio público               |                |                |                |                |                |                                |
| 451         | Terrenos e recursos naturais          | 370 135,43     | 370 135,43     | 370 135,43     | 370 135,43     | 370 135,43     |                                |
| 453         | Outras construções e infra-estruturas | 51 696 575,73  | 66 664 750,54  | 66 853 947,96  | 67 472 321,29  | 67 779 635,36  | 307 314,07                     |
| 455         | Bens do patrim.hist.,art. e cultural  | 2 139 806,91   | 2 139 806,91   | 2 139 806,91   | 2 169 466,13   | 2 169 466,13   |                                |
| 445         | Imobilizações em curso                | 1 075 525,92   | 112 879,58     | 370 073,52     | 739 610,84     | 1 123 907,32   | 384 296,68                     |
| 485         | Amortizações acumuladas               | -24 031 280,62 | -25 890 196,29 | -28 422 168,89 | -30 922 365,90 | -32 141 013,80 | -1 218 647,90                  |
|             |                                       | 31 250 763,37  | 43 397 376,17  | 41 311 794,93  | 39 829 167,59  | 39 302 130,44  | -527 037,15                    |

#### b) Imobilizado incorpóreo

| Imobilizado |                                          | 2014        | 2015        | 2016        | 2017        | 1º SEM 2018 | Varição<br>1º SEM<br>2018/2017 |
|-------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------------|
| 432         | Imobilizações incorpóreas:               |             |             |             |             |             |                                |
| 432         | Despesas de invest.e de desenvolvimento  | 103 635,53  | 140 535,53  | 140 535,53  | 140 535,53  | 140 535,53  |                                |
| 433         | Propriedade industrial e outros direitos | 194 842,73  | 240 662,27  | 245 506,01  | 274 824,23  | 279 451,49  | 4 627,26                       |
| 443         | Imobilizações em curso                   | 15 557,90   | 15 557,90   | 41 853,78   | 41 853,78   | 41 853,78   |                                |
| 483         | Amortizações acumuladas                  | -257 924,12 | -326 610,51 | -350 103,98 | -378 263,21 | -391 849,19 | -13 585,98                     |
|             |                                          | 56 112,04   | 70 145,19   | 77 791,34   | 78 950,33   | 69 991,61   | -8 958,72                      |

#### c) Imobilizado corpóreo

As imobilizações corpóreas discriminam-se do seguinte modo:

| Imobilizado |                                | 2014          | 2015          | 2016          | 2017          | 1º SEM 2018    | Varição<br>1º SEM<br>2018/2017 |
|-------------|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|--------------------------------|
| 421         | Imobilizações corpóreas:       |               |               |               |               |                |                                |
| 421         | Terrenos e recursos naturais   | 7 231 012,78  | 7 314 364,12  | 6 756 661,60  | 6 720 584,39  | 6 735 934,39   | 15 350,00                      |
| 422         | Edifícios e outras construções | 23 041 659,48 | 23 224 253,33 | 23 069 339,12 | 24 002 741,44 | 24 048 791,44  | 46 050,00                      |
| 423         | Equipamento básico             | 1 851 218,11  | 2 093 145,28  | 2 236 847,86  | 2 410 856,21  | 2 454 966,19   | 44 109,98                      |
| 424         | Equipamento de transporte      | 1 027 144,71  | 1 030 144,71  | 1 013 173,56  | 1 070 368,56  | 1 165 325,75   | 94 957,19                      |
| 425         | Ferramentas e utensílios       | 56 164,46     | 65 824,53     | 67 266,02     | 83 403,19     | 93 659,19      | 10 256,00                      |
| 426         | Equipamento administrativo     | 928 363,37    | 935 620,32    | 926 513,55    | 1 044 292,78  | 1 051 324,44   | 7 031,66                       |
| 429         | Outras imobilizações corpóreas | 538 309,71    | 545 060,87    | 687 928,36    | 689 301,30    | 689 301,30     |                                |
| 442         | Imobilizações em curso         | 408 256,71    | 318 727,62    | 293 382,07    | 174 971,87    | 263 987,51     | 89 015,64                      |
| 482         | Amortizações acumuladas        | -7 342 225,35 | -8 108 466,73 | -8 839 692,30 | -9 636 353,96 | -10 063 657,12 | -427 303,16                    |
|             |                                | 27 739 903,98 | 27 418 674,05 | 26 211 419,84 | 26 560 165,78 | 26 439 633,09  | -120 532,69                    |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### d) Investimentos financeiros

O total dos investimentos financeiros ascende a 671.659,94 €:

| Imobilizado                                  | 2014        | 2015       | 2016       | 2017       | 1º SEM 2018 | Varição<br>1º SEM<br>2018/2017 |
|----------------------------------------------|-------------|------------|------------|------------|-------------|--------------------------------|
| Investimentos financeiros:                   |             |            |            |            |             |                                |
| 411 Partes de capital                        | 219 785,00  |            | 115,00     | 1 000,00   | 1 000,00    |                                |
| 412 Obrigações e títulos de participação     |             | 496 886,83 | 496 886,83 | 496 886,83 | 319 428,00  | -177 458,83                    |
| 414 Investimentos em imóveis                 | 444 353,84  | 444 353,84 | 444 353,84 | 444 353,84 | 444 353,84  |                                |
| 481 Amortizações acumuladas                  | -78 586,12  | -82 739,20 | -86 892,28 | -91 045,36 | -93 121,90  | -2 076,54                      |
| 491 Provisões para investimentos financeiros | -108 106,46 |            |            |            |             |                                |
|                                              | 477 446,26  | 858 501,47 | 854 463,39 | 851 195,31 | 671 659,94  | -179 535,37                    |

Encontra-se registada a subscrição das unidades de participação no Fundo de Apoio Municipal. A realização desta subscrição tem vindo a ser efetuada.

Decorrente da Lei do Orçamento do Estado para 2018, o valor da subscrição foi reduzida em 177.458,83 €, passando a participação para 319.428 €.

|                    |      | CAPITAL NO INÍCIO | PAGAMENTOS | CAPITAL NO FIM |         |
|--------------------|------|-------------------|------------|----------------|---------|
| CUMPRIDO           | 2015 | 496 886,83        | 35 492,00  | 461 394,83     | # 2686  |
|                    |      | 461 394,83        | 35 492,00  | 425 902,83     | # 2686  |
|                    | 2016 | 425 902,83        | 35 492,00  | 390 410,83     | # 2686  |
|                    |      | 390 410,83        | 35 492,00  | 354 918,83     | # 2686  |
|                    | 2017 | 354 918,83        | 35 492,00  | 319 426,83     | # 2686  |
|                    |      | 319 426,83        | 35 492,00  | 283 934,83     | # 2686  |
|                    | 2018 | 283 934,83        |            |                |         |
|                    |      | -177 458,83       |            |                | REDUÇÃO |
|                    |      | 106 476,00        |            | 106 476,00     |         |
|                    |      | 106 476,00        | 26 619,00  | 79 857,00      | # 2686  |
| PAGAMENTOS FUTUROS | 2018 | 79 857,00         | 26 619,00  | 53 238,00      |         |
|                    | 2019 | 53 238,00         | 17 746,00  | 35 492,00      |         |
|                    |      | 35 492,00         | 17 746,00  | 17 746,00      |         |
|                    | 2020 | 17 746,00         | 8 873,00   | 8 873,00       |         |
|                    |      | 8 873,00          | 8 873,00   |                |         |

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| Curto Prazo | 26 619,00 €        |
| ML Prazo    | 53 238,00 €        |
|             | <u>79 857,00 €</u> |

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### e) Obras em curso

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

| CONTA                                                        | 2014                | 2015              | 2016              | 2017              | 1º SEM 2018         | Variação<br>1º SEM 2018/2017 |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|------------------------------|
| <b>443 IMOBILIZAÇÃO INCORPÓREAS</b>                          | <b>15 557,90</b>    | <b>15 557,90</b>  | <b>41 853,78</b>  | <b>41 853,78</b>  | <b>41 853,78</b>    |                              |
| OAD - Plano Pormenor de Salvag. Valorização de Monsaraz      | 15 557,90           | 15 557,90         | 41 853,78         | 41 853,78         | 41 853,78           |                              |
| <b>442 IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</b>                           | <b>408 256,71</b>   | <b>318 727,62</b> | <b>293 382,07</b> | <b>174 971,87</b> | <b>263 987,51</b>   |                              |
| <b>4422 Edifícios e Outras Construções</b>                   | <b>408 256,71</b>   | <b>318 727,62</b> | <b>293 382,07</b> | <b>174 971,87</b> | <b>262 372,92</b>   |                              |
| OAD - Rec. Ed. Antiga Adega Cartuxa                          | 97 396,91           | 97 396,91         | 97 396,91         | 97 396,91         | 97 396,91           |                              |
| OAD - Centro Logístico - 1ª fase                             | 57 606,82           | 57 626,95         | 57 626,95         |                   |                     |                              |
| OAD - Imóvel R. Macau 48 e 48A Reg. Monsaraz                 | 3 837,60            |                   |                   |                   |                     |                              |
| OAD - Parque Desportivo do Campinho                          |                     | 32 894,20         |                   |                   |                     |                              |
| OAD - Casa Murtuária S. Pedro do Conval                      | 54 950,38           |                   |                   |                   |                     |                              |
| OAD - Centro Logístico Municipal                             | 38 116,18           | 40 168,84         | 40 168,84         |                   |                     |                              |
| OAD - Subs. Cond. Abast. entre R. Orada (out) e Convent      |                     | 9 160,13          | 9 160,13          |                   |                     |                              |
| OAD - Posto de Reciclagem (Cartuxa)                          |                     |                   | 17 118,01         |                   |                     |                              |
| OAD - Reg. Escola nº 1 RM - Zon. Envolvente Exterior         |                     |                   | 22 144,36         | 25 279,85         | 25 279,85           |                              |
| OAD - Centro Coordenador de Transportes                      |                     |                   |                   |                   | 30 281,40           | 30 281,40                    |
| Const. rede Abast. Saneam. Expan. Zona Indust.               | 156 348,82          |                   |                   |                   |                     |                              |
| E-Red. Abast. Águas Conc. Rec. Red. Águas Sto. Ant. Baldio   |                     | 81 471,59         |                   |                   |                     |                              |
| E-Req. Sanitários B11 da EB1 S. Marcos Campo                 |                     |                   | 18 129,72         |                   |                     |                              |
| E-Req. Sanitários BIC da EB2 Reg. Monsaraz                   |                     |                   | 24 228,15         |                   |                     |                              |
| OAD - Parque de Eventos de Motrinos                          |                     |                   |                   | 11 857,38         | 12 946,28           | 1 088,90                     |
| OAD - Desporto XXI - Pista de Treino e Corta Mato            |                     |                   |                   | 21 455,76         | 21 609,37           | 153,61                       |
| E - Ren. C. Hist. S. Marcos Campo                            |                     |                   |                   |                   | 14 478,53           | 14 478,53                    |
| E - Req. Centro Coord. Transp. Reg. Mons.                    |                     |                   |                   | 11 581,97         | 52 980,58           | 41 398,61                    |
| OBS - Sev. Det. Controlo Fugas Água                          |                     |                   | 7 400,00          | 7 400,00          | 7 400,00            |                              |
| <b>Equipamento Básico</b>                                    |                     |                   |                   |                   | <b>1 614,59</b>     |                              |
| Aquisição Elevador Móvel de Escada                           |                     |                   |                   |                   | 1 614,59            | 1 614,59                     |
| <b>445 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>                           | <b>1 075 525,92</b> | <b>112 879,58</b> | <b>370 073,52</b> | <b>739 610,64</b> | <b>1 123 907,32</b> |                              |
| <b>4453 Outras Construções e Infraestruturas</b>             | <b>1 075 525,92</b> | <b>112 879,58</b> | <b>370 073,52</b> | <b>739 610,64</b> | <b>1 123 907,32</b> |                              |
| OAD - Expansão perímetro da Zona Industrial - 1ª fase        |                     | 36 923,19         | 37 485,35         |                   |                     |                              |
| OAD - Hortas Comunitárias Reg. Mon. - Junto à CP             | 4 448,34            | 73 827,20         | 100 668,29        |                   |                     |                              |
| OAD - Bº Ant. Sérgio R. M. - Zona estadia e esp. verd.       |                     | 2 129,19          |                   |                   |                     |                              |
| OAD - Const. Muralhas Monsaraz e Reab. Cam. Barbacã          |                     |                   | 13 108,58         | 13 329,51         | 13 329,51           |                              |
| OAD - Req. Urb. João Paulo II                                |                     |                   | 4 468,93          |                   |                     |                              |
| OAD - Rua St. António em Sto. António do Baldio              |                     |                   | 5 389,13          |                   |                     |                              |
| OAD - Reg. C. Hist. S. Marcos : Soc. Sanmarquense            |                     |                   |                   | 6 660,96          | 6 660,96            |                              |
| OAD - Inf. Arranj. Ext. Urb. Monreal RM (Mendes)             |                     |                   |                   | 6 097,18          | 6 217,45            | 120,27                       |
| OAD - Caminho Agrícola (junto Herd. Cavaleira ER255)         |                     |                   |                   | 1 704,88          | 1 704,88            |                              |
| OAD - Req. Rua Defesa S. Marcos Campo                        |                     |                   |                   | 131,15            | 131,15              |                              |
| Acess. das aldeias Ribeirinhas Cons. Reg. Monsaraz           | 914 558,94          |                   |                   |                   |                     |                              |
| E - Pav. Benef. Ar e Pas - Diversos Arruamentos Cidade RM    | 156 518,64          |                   |                   |                   |                     |                              |
| E - Rep. Repavim. Arruamentos                                |                     |                   | 157 547,88        | 157 547,88        | 157 547,88          |                              |
| E - Requalificação e Sinalização da EM 514                   |                     |                   | 39 315,67         |                   |                     |                              |
| E - Mel. Mob. Urb. Seg. Rod. - Zona Env. Escola Secundária   |                     |                   | 12 089,69         |                   |                     |                              |
| E - Mel. Mob. Urb. Seg. Rod. - Vias Pedonais S. Pedro Conval |                     |                   |                   | 307 314,07        |                     | -307 314,07                  |
| E - Req. Baluarte Ft. Mons. - Proj. Mur. Mons. Reab. Barb.   |                     |                   |                   |                   | 50 065,10           | 50 065,10                    |
| E - Req. Escola Bás. Nº 1 - Zona env. arranjos exte.         |                     |                   |                   | 27 841,43         | 251 219,99          | 223 378,56                   |
| E - Reg. Urb. S. Marcos Campo - Largo Cruzeiro               |                     |                   |                   | 50 280,15         | 158 173,53          | 107 893,38                   |
| E - Parque Estacionamento Rossio Reg. Mons.                  |                     |                   |                   |                   | 91 946,76           | 91 946,76                    |
| E - Exec. Cons. Pav. Bet. Conc. Reg. Mons.                   |                     |                   |                   | 146 388,73        | 158 391,78          | 12 003,05                    |
| E - Req. Arrum. União Freg. Campo Campinho                   |                     |                   |                   |                   | 41 052,96           | 41 052,96                    |
| E - Inf. Arranjos Ext. Urb. Monreal Reg. Mons.               |                     |                   |                   | 22 314,70         | 124 930,67          | 102 615,97                   |
| E - Req. Cons. Caminhos Agrícolas                            |                     |                   |                   |                   | 62 534,70           | 62 534,70                    |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>1 499 340,53</b> | <b>447 165,10</b> | <b>705 309,37</b> | <b>956 436,29</b> | <b>1 429 748,61</b> | <b>473 312,32</b>            |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



Em sede de encerramento de contas do exercício deve ser dada atenção a esta área de forma a proceder-se aos trabalhos de encerramento de obras, em especial as que se mantêm sem alteração desde anos anteriores. Para o efeito deve ser criteriosamente definida a política de capitalização de despesas.

Merece pois a devida atenção o reconhecimento da capitalização dos valores apurados, dada a definição do conceito de "ativo", bem como o seu consequente "reconhecimento" conforme define a Estrutura Conceptual do SNC-AP, ao qual acresce a consequente vida útil a atribuir a cada uma das obras realizadas. Para o efeito a contabilidade de custos contribui de forma evidente para o devido reconhecimento.

#### f) Amortizações acumuladas

As amortizações acumuladas sofreram a seguinte oscilação:

| Imobilizado                       |                                          | 2015                 | 2016                 | 2017                 | AUMENTO             | OUTROS        | 1º SEM 2018          | Varição             |
|-----------------------------------|------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|
|                                   |                                          | Valor                | Valor                | Valor                | Valor 66 e 683      | Valor         | Valor                | 1º SEM 2018/2017    |
| <b>Bens de domínio público:</b>   |                                          |                      |                      |                      |                     |               |                      |                     |
| 4853                              | Outras construções e infra-estruturas    | 25 814 214,28        | 28 343 850,84        | 30 841 671,12        | 1 217 247,57        |               | 32 058 918,69        | 1 217 247,57        |
| 4855                              | Bens do patrim.hist.,art. e cultural     | 75 982,01            | 78 318,05            | 80 664,78            | 1 400,33            |               | 82 065,11            | 1 400,33            |
|                                   |                                          | <b>25 890 196,29</b> | <b>28 422 168,89</b> | <b>30 922 365,90</b> | <b>1 218 647,90</b> |               | <b>32 141 013,80</b> | <b>1 218 647,90</b> |
| <b>Imobilizações incorpóreas:</b> |                                          |                      |                      |                      |                     |               |                      |                     |
| 4832                              | Despesas de invest.e de desenvolvimento  | 137 946,68           | 137 946,68           | 137 946,68           |                     |               | 137 946,68           |                     |
| 4833                              | Propriedade industrial e outros direitos | 188 663,83           | 212 157,30           | 240 316,53           | 13 585,98           |               | 253 902,51           | 13 585,98           |
|                                   |                                          | <b>326 610,51</b>    | <b>350 103,98</b>    | <b>378 263,21</b>    | <b>13 585,98</b>    |               | <b>391 849,19</b>    | <b>13 585,98</b>    |
| <b>Imobilizações corpóreas:</b>   |                                          |                      |                      |                      |                     |               |                      |                     |
| 4822                              | Edifícios e outras construções           | 4 519 746,75         | 4 963 729,27         | 5 500 375,48         | 267 671,35          |               | 5 768 046,83         | 267 671,35          |
| 4823                              | Equipamento básico                       | 1 562 906,19         | 1 689 724,23         | 1 841 197,45         | 81 392,66           | 186,00        | 1 922 401,11         | 81 203,66           |
| 4824                              | Equipamento de transporte                | 831 816,39           | 853 236,95           | 879 050,39           | 18 254,82           |               | 897 305,21           | 18 254,82           |
| 4825                              | Ferramentas e utensílios                 | 49 582,20            | 53 831,86            | 59 618,49            | 4 004,97            | 315,02        | 63 308,44            | 3 689,95            |
| 4826                              | Equipamento administrativo               | 775 473,72           | 822 552,03           | 869 540,08           | 28 179,75           |               | 897 719,81           | 28 179,75           |
| 4827                              | Taras e vasilhame                        |                      |                      |                      |                     |               |                      |                     |
| 4829                              | Outras imobilizações corpóreas           | 368 938,48           | 426 617,96           | 486 572,09           | 28 303,63           |               | 514 875,72           | 28 303,63           |
|                                   |                                          | <b>8 108 466,73</b>  | <b>8 839 692,30</b>  | <b>9 636 353,96</b>  | <b>427 897,18</b>   | <b>504,02</b> | <b>10 063 657,12</b> | <b>427 303,16</b>   |
| <b>Investimentos financeiros:</b> |                                          |                      |                      |                      |                     |               |                      |                     |
| 4812                              | Edifícios                                | 82 739,20            | 86 892,28            | 91 045,36            | 2 076,54            |               | 93 121,90            | 2 076,54            |
|                                   |                                          | <b>82 739,20</b>     | <b>86 892,28</b>     | <b>91 045,36</b>     | <b>2 076,54</b>     |               | <b>93 121,90</b>     | <b>2 076,54</b>     |
| <b>TOTAL</b>                      |                                          | <b>34 408 012,73</b> | <b>37 698 857,45</b> | <b>41 028 028,43</b> | <b>1 662 117,60</b> | <b>504,02</b> | <b>42 689 642,01</b> | <b>1 661 613,58</b> |

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luis Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### 2. Classe 3 - Existências

O valor líquido das existências ascende a 250.759,70 €, tal como é apresentado no quadro seguinte:

| CONTA                                         | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              | 1º SEM 2018       | Variação<br>1º SEM 2018/2017 |
|-----------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|
| 38 Existências                                |                   |                   |                   |                   |                   |                              |
| 38 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | 285 040,05        | 304 831,22        | 255 421,11        | 270 355,31        | 270 145,69        | 8 790,38                     |
| 39 Provisões para depreciação de existências  | -20 710,23        | -30 417,40        | -21 642,00        | -28 385,55        | -28 385,55        |                              |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>264 329,72</b> | <b>274 413,74</b> | <b>233 779,08</b> | <b>241 969,76</b> | <b>250 759,70</b> | <b>8 790,38</b>              |

Em termos do seu valor antes de abatidas as provisões estão repartidas pelas seguintes componentes:

|                               | 1º SEM 2018       |
|-------------------------------|-------------------|
| Materials diversos - Cartuxa  | 239 582,26        |
| Materials diversos - Econmato | 39 401,43         |
| Combustíveis                  | 162,00            |
| <b>TOTAL (EF 30/06/2018)</b>  | <b>279 145,69</b> |

Esta área merece acompanhamento de forma a permitir o seu adequado controlo. Assim, para que possa existir conciliação dos valores registados em compras e em armazéns, é necessário que as faturas sejam registadas atempadamente e dentro dos períodos a que respeitam, facto que ocorre com adequado acompanhamento.

Em sede de encerramento de contas e para os bens sem rotação, propomos a sua devida apreciação, para quantificação de eventual necessidade de reforço das provisões/impairidades para depreciação de existências, ou envio para sucata do que for identificado como inoperacional para as atividades municipais.

#### 3. Classe 2 - Contas a Receber

##### Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2018
- Apreciação das conciliações efetuadas pelo Município;
- Apreciação das provisões/impairidades necessárias para fazer face aos riscos identificados.

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho SANTINHO ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### Comentários

- a) O valor das dívidas a receber ascende ao montante de 915.530,55 €, tal como é apresentado no quadro seguinte:

| CONTA                                        | SALDO                |                      |                      |                      |                      | Variação<br>1º SEM 2018/2017 |
|----------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------------|
|                                              | 2014                 | 2015                 | 2016                 | 2017                 | 1º SEM 2018          |                              |
| 21.1 - Clientes c/c                          | 26 592,77            | 30 643,95            | 29 124,83            | 26 487,06            | 37 437,21            | 10 950,15                    |
| 21.2 - Contribuinte c/c                      | 15 581,47            | 21 084,20            | 23 930,75            | 22 659,50            | 31 827,51            | 9 168,01                     |
| 21.3 - Utentes                               | 51 886,96            | 88 602,92            | 88 878,10            | 102 870,12           | 277 957,25           | 175 087,13                   |
| 21.8 - Cobrança Duvidosa                     | 3 904 992,20         | 4 120 335,58         | 4 386 825,02         | 4 394 745,94         | 4 393 610,54         | -1 135,40                    |
| <b>29.1 Provisões para cobrança duvidosa</b> | <b>-3 900 160,46</b> | <b>-4 118 386,34</b> | <b>-4 320 462,30</b> | <b>-4 391 730,45</b> | <b>-4 391 730,45</b> |                              |
| 24 Estado e outros entes Públicos            | 146 793,74           | 130 014,89           | 144 953,80           | 152 193,05           | 168 460,46           | 16 267,41                    |
| 26 Outros Devedores                          | 674 289,26           | 765 357,67           | 156 193,45           | 456 388,56           | 397 968,03           |                              |
| 26.8.1 - Devedores Diversos                  | 12 427,03            | 12 427,03            | 12 427,03            | 12 427,03            | 12 427,03            |                              |
| 26.8.2 - Transf.p/Aut.Locais                 | 661 862,23           | 752 930,64           | 143 766,42           | 443 961,53           | 385 541,00           | -58 420,53                   |
| 28 Empréstimos Concedidos                    | 3 450,00             | 1 550,20             | 296,92               |                      |                      |                              |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>923 425,94</b>    | <b>1 039 203,07</b>  | <b>509 740,57</b>    | <b>763 613,78</b>    | <b>915 530,55</b>    | <b>151 916,77</b>            |

- a) O valor de clientes cobrança duvidosa (#21.8) ascende ao montante de 4.393.610,54 €, discriminando-se da seguinte forma:

|                                           | 2014                | 2015                | 2016                | 2017                | 1º SEM 2018         | Variação<br>1º SEM<br>2018/2017 |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------|
| <b>21.8 - Cobrança Duvidosa</b>           |                     |                     |                     |                     |                     |                                 |
| Água                                      | 41 708,36           | 38 636,28           | 39 064,23           | 41 510,17           | 41 192,90           | -317,27                         |
| Saneamento                                | 10 250,46           | 9 843,20            | 10 277,71           | 11 878,46           | 11 706,37           | -172,09                         |
| Aluguer de contadores                     | 6 439,03            | 6 389,08            | 6 389,08            | 6 375,91            | 6 372,55            | -3,36                           |
| Resíduos sólidos                          | 26 297,25           | 22 771,08           | 24 035,43           | 25 769,08           | 25 498,36           | -260,72                         |
| Mercados e Feiras                         | 1 926,18            | 4 609,89            | 5 378,69            | 5 378,69            | 5 376,69            |                                 |
| Tarifa disponibilidade abastecimento água | 22 043,99           | 15 041,36           | 16 706,21           | 18 074,60           | 17 803,35           | -271,55                         |
| Tarifa disponibilidade saneamento         | 6 893,11            | 5 211,07            | 5 900,74            | 6 398,88            | 6 288,47            | -110,41                         |
| Rendas Hidroelétrica Alqueva              | 3 789 483,82        | 4 015 933,82        | 4 015 931,62        | 4 015 931,62        | 4 015 931,62        |                                 |
| Empréstimos concedidos - FAME             |                     | 1 899,80            | 3 153,08            | 3 450,00            | 3 450,00            |                                 |
| Venda da Herdade do Barrocal              |                     |                     | 259 990,23          | 259 990,23          | 259 990,23          |                                 |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>3 904 992,20</b> | <b>4 120 335,58</b> | <b>4 386 825,02</b> | <b>4 394 745,94</b> | <b>4 393 610,54</b> | <b>-1 135,40</b>                |

- b) A conta de Estado e outros entes públicos decorre do IVA a recuperar (#24.3), apresenta um saldo no montante de 168.460,46€.

| CONTA                                    | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              | 1º SEM 2018       |
|------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>24 Estado e Outros Entes Públicos</b> |                   |                   |                   |                   |                   |
| 24.3 - IVA                               | 146 793,74        | 130 014,89        | 144 953,80        | 152 193,05        | 168 460,46        |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>146 793,74</b> | <b>130 014,89</b> | <b>144 953,80</b> | <b>152 193,05</b> | <b>168 460,46</b> |

- c) Os empréstimos concedidos (#28) são referentes a empréstimo concedido no âmbito do programa FAME (Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Entidades/ Programa de apoio à reabilitação de casas degradadas de agregados familiares carenciados, encontrando-se totalmente provisionado o seu valor.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



**ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

d) Quanto às dívidas de outros devedores, a conta #26.8.2 refere-se na sua maioria a projetos que aguardam transferências por parte das entidades financiadoras:

| #2682                                                            | 2017              | 1º SEM 2018       | Varição<br>1º SEM<br>2018/2017 |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------|
| Centro Nautico de Monsaraz                                       | 23 226,12         | 23 226,12         |                                |
| Criação Reserva Dark Sky                                         | 76 017,89         | 76 017,89         |                                |
| Req.Sanitários S.Marcos Campo                                    | 732,34            | 732,34            |                                |
| Rua da Orada. Saneamento de Outeiro                              | 3 396,95          | 3 396,95          |                                |
| Equi.Inf.Escolas                                                 | 3 874,91          | 3 874,91          |                                |
| Val.promoção des.patrí.histórico cultural Évora e região envolv. | 52 732,88         |                   | -52 732,88                     |
| Fundo Ambiental                                                  |                   | 19 229,01         | 19 229,01                      |
| ADLA                                                             | 12 202,53         | 8 250,00          | -3 952,53                      |
| ADLA Rede Cultural Terras de Sol                                 | 19 868,05         | 11 618,05         | -8 250,00                      |
| Outros                                                           | 2,87              | 2,87              |                                |
| Zona Envolv. Escola Sec. Reg. Monsaraz                           | 2 453,38          | 2 453,38          |                                |
| PNCT - Praia Fluvial Monsaraz                                    | 115 256,39        | 168 179,74        | 52 923,35                      |
| Requalificação Urb.Env.Escola Bás.nº 1 RM                        | 134 197,22        | 35 876,81         | -98 320,41                     |
| Requalificação vias pedonais S.Pedro do Corval                   |                   | 9 680,90          | 9 680,90                       |
| Requalificação Centro Hist. S. Marcos Campo - Largo Cruzeiro     |                   | 6 722,38          | 6 722,38                       |
| Requalificação Centro Hist. S. Marcos Campo - Soc. Sanmarq       |                   | 16 279,65         | 16 279,65                      |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>443 961,53</b> | <b>385 541,00</b> | <b>-58 420,53</b>              |

Recomenda-se a análise de saldos do anterior quadro, no sentido da sua conclusão.

Segue-se a execução no âmbito do PORTUGAL 2020, à data de 30/06/2018, para os projetos titulados pelo Município. Os projetos em que o Município tem a condição de parceiro, não se encontram no mapa apresentado.

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.

ia do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Tele  
Andreia Isabel Cardinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

| PROJETOS NO ÂMBITO DO PORTUGAL 2020 |                                                                                                                                                                                   |                                   |                |                         |                      |                            |              |              |            |            |              |               |           |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-------------------------|----------------------|----------------------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|---------------|-----------|
| Operação                            | Designação da Operação                                                                                                                                                            | Estado<br>Candidatura             | Data<br>Estado | Custo Total<br>Aprovado | Elegível<br>Aprovado | Apoio<br>Total<br>Aprovado | Taxa apoio   | Apoio Pago   |            |            | ANULADO      | SALDO<br>26.8 |           |
|                                     |                                                                                                                                                                                   |                                   |                |                         |                      |                            |              | 31/12/2017   | 30/06/2018 | Total      |              |               |           |
| ALT20-08-2114-FEDER-000005          | Recuperação dos Baluartes Fortificados em Monsaraz                                                                                                                                | Em Execução                       | 09/11/2017     | 1 365 198,76            | 1 365 198,76         | 1 023 899,07               | 75,00%       | 8 283,75     | 37 548,83  | 45 832,58  |              |               |           |
| ALT20-02-5673-FEDER-0000050         | Requalificação da Escola Básica N.º1 de Reguengos de Monsaraz - Climatização                                                                                                      | Em Execução                       | 15/12/2017     | 157 879,08              | 157 879,08           | 134 197,22                 | 85,00%       |              | 127 487,36 | 127 487,36 |              | 6 709,86      |           |
| ALT20-04-1406-FEDER-000009          | Requalificação da Escola Básica N.º1 de Reguengos de Monsaraz - Zona Envolvente e Arranjos Exteriores                                                                             | Em Execução                       | 13/12/2017     | 281 376,59              | 200 315,94           | 170 268,55                 | 85,00%       | 41 229,62    | 79 826,34  | 121 055,86 | 2 685,57     | 29 186,95     |           |
| ALT20-04-2316-FEDER-0000048         | Regeneração Urbana do Centro Histórico de São Marcos do Campo - Largo do Cruzeiro                                                                                                 | Em Execução                       | 04/01/2018     | 158 173,53              | 158 173,53           | 134 447,50                 | 85,00%       |              | 127 725,13 | 127 725,13 |              | 6 722,38      |           |
| ALT20-04-2316-FEDER-0000049         | Regeneração do Centro Histórico da S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense                                                                                           | Em Execução                       | 16/01/2018     | 200 682,46              | 191 686,56           | 162 916,58                 | 85,00%       |              |            | 0,00       |              | 16 279,63     |           |
| ALT20-04-1406-FEDER-0000016         | Melhoria da Mob. Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 1ª Fase | Acabte pelas Entidades / Contrato | 13/01/2017     | 385 716,52              | 205 832,52           | 174 974,64                 | 85,00%       |              |            | 0,00       |              |               |           |
| ALT20-02-5673-FEDER-0000034         | Requalificação dos Sanitários do Bloco A da EB1 de S. Marcos do Campo                                                                                                             | Em Execução                       | 12/04/2017     | 18 129,72               | 18 129,72            | 15 410,26                  | 85,00%       |              | 13 914,38  | 13 914,38  |              | 732,34        |           |
| ALT20-04-1406-FEDER-0000017         | Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação de vias pedonais em S. Pedro do Corral                                  | Em Execução                       | 24/08/2017     | 316 793,66              | 264 731,72           | 225 021,96                 | 85,00%       |              | 15 863,19  | 15 863,19  |              |               |           |
| ALT20-08-2114-FEDER-0000078         | Reguengos de Monsaraz - Cidade Europeia do Vinho 2015/Capital dos Vinhos de Portugal                                                                                              | Em Execução                       | 17/04/2017     | 1 679 358,57            | 1 112 306,07         | 834 229,55                 | 75,00%       | 443 928,45   | 49 279,07  | 493 208,12 |              |               |           |
| ALT20-04-1406-FEDER-0000018         | Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Zona envolvente à Escola Secundária de Reguengos                                       | Em Execução                       | 26/12/2016     | 72 187,85               | 62 719,20            | 53 311,32                  | 85,00%       | 47 128,18    |            | 47 128,18  |              |               |           |
| ALT20-02-5673-FEDER-0000036         | Atualização dos Equipamentos Informáticos das Escolas                                                                                                                             | Em Execução                       | 12/04/2017     | 90 352,89               | 90 352,89            | 76 799,95                  | 85,00%       | 72 211,65    |            | 72 211,65  |              | 3 874,91      |           |
| POSDUR-03-2012-PC-0000130           | Projeto da Rua da Orelha - fecho da Zona em "Zona" do Saneamento de Outeiro                                                                                                       | Em Execução                       | 07/08/2017     | 79 999,90               | 79 999,90            | 67 999,91                  | 85,00%       | 64 542,05    |            | 64 542,05  |              | 3 396,91      |           |
| ALT20-04-2316-FEDER-0000061         | Regeneração Urbana do Centro Histórico de São Pedro do Corral - Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corral                                                            | Em Execução                       | 22/02/2018     | 307 314,07              | 277 785,87           | 193 617,99                 | 68,70%       |              | 183 937,08 | 183 937,08 |              | 9 680,90      |           |
| ALT20-02-5266-FSE-0000054           | Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar - renetimes a seguinte informação                                                                                               | Em Execução                       | 17/05/2018     | 372 390,00              | 372 390,00           | 316 531,50                 | 85,00%       |              | 22 280,63  | 22 280,63  |              |               |           |
| POISE-02-3220-FSE-0000082           | PEPA                                                                                                                                                                              | Em Execução                       | 10/03/2017     | 47 435,00               | 47 435,00            | 41 040,20                  | 92,00%       |              | 23 342,00  | 23 342,00  |              |               |           |
| TOTAL                               |                                                                                                                                                                                   |                                   |                |                         |                      | 4 885 929,52               | 3 907 325,88 | 3 073 476,51 | 707 101,27 | 651 426,95 | 1 358 528,22 | 2 685,57      | 76 363,94 |

SROC n.º 177 | Cap. Social 12.500€ | NIF 505 778 530 | Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
Delegação: Rua do Desenhador, n.º 3 – P.I.T.É. | 7005-841 Évora | T. 266 748 030 | F. 266 748 032 | geral.evora@auditoria.pt  
www.auditoria.pt



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### 4. Classe 1 - Disponibilidades

##### Trabalho efetuado

- Apreciação dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2018;
- Apreciação das conciliações bancárias efetuadas pelo Município;
- Apreciação do saldo registado em tesouraria com referência a 30/06/2018;
- Apreciação do mapa de fluxos de caixa, com referência a 30/06/2018.

##### Comentários

a) Esta classe de contas apresenta os seguintes valores:

| CONTA        |                                              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              | 1º SEM 2018       |
|--------------|----------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 11           | Caixa                                        |                   |                   |                   |                   |                   |
| 111          | Caixa - Oper. Orçamentais                    | 7 845,15          | 10 580,05         | 8 003,83          | 4 434,56          | 8 554,22          |
| 112          | Caixa - Oper. De Tesouraria                  | 604,37            | 1 222,07          | 1 558,21          | 583,47            | 1 152,61          |
| 118          | Fundo Manolo                                 | 400,00            | 400,00            | 500,00            | 400,00            | 3 050,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                              | <b>8 849,52</b>   | <b>12 202,12</b>  | <b>10 062,04</b>  | <b>5 418,03</b>   | <b>12 756,83</b>  |
|              |                                              |                   |                   |                   |                   |                   |
| CONTA        |                                              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              | 1º SEM 2018       |
| 12           | Depósitos em Instituições Financeiras        |                   |                   |                   |                   |                   |
| 1201         | Caixa Geral de Depósitos                     | 4 954,69          | 29 872,51         | 16 317,66         | 6 218,03          | 90 744,47         |
| 1202         | Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl | 349,59            | 6 417,85          | 10 736,50         | 12 032,30         | 87 282,71         |
| 1203         | Novo Banco                                   | 288 737,27        | 275 114,67        | 179 086,99        | 170 491,51        | 388 409,49        |
| 1204         | Banco Comercial Português, SA                | 210,19            | 125,52            | 6 921,08          | 7 568,82          | 542,13            |
| 1206         | Banco BPI, SA                                | 41,19             | 1 565,25          | 4 089,72          | 450,81            | 20 540,37         |
| 1207         | Banco Santander Totta                        | 2 170,66          | 770,22            | 4 948,81          | 698,65            | 995,47            |
| 1208         | Banco BIC Português SA                       |                   |                   | 500,00            | 461,00            | 431,00            |
| <b>TOTAL</b> |                                              | <b>296 463,59</b> | <b>313 866,02</b> | <b>222 600,76</b> | <b>197 921,12</b> | <b>588 945,64</b> |

**TOTAL DISPONIBILIDADES**      305 313,11      326 068,14      232 662,80      203 339,15      601 702,47

Foram apreciados/conciliados o mapa de fluxos de caixa e mapa de operações de tesouraria com a classe de disponibilidades.

Verifica-se a diferença de 0,01 €, contudo dada a materialidade e dificuldade de regularização a diferença torna-se imaterial.

|                           | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              | 1º SEM 2018       |
|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>SALDO DA GERÊNCIA</b>  |                   |                   |                   |                   |                   |
| - Execução Orçamental     | 24 202,93         | 83 705,32         | 60 632,14         | 34 088,90         | 377 600,36        |
| - Operações de Tesouraria | 281 110,17        | 242 362,81        | 172 030,65        | 169 240,24        | 224 102,10        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>305 313,10</b> | <b>326 068,13</b> | <b>232 662,79</b> | <b>203 339,14</b> | <b>601 702,46</b> |

- b) Têm vindo a ser efetuadas as reconciliações bancárias, devendo estes mesmos trabalhos ser mantidos, para que no final do exercício todos os itens em aberto sejam decorrentes de valores, em trânsito, com data inferior a 6 meses.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### 5. Conta 27 – Acréscimos e diferimentos - Ativos

##### Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2018;
- Apreciação das estimativas efetuadas pelo Município.

##### Comentários

a) O valor dos acréscimos e diferimentos ativos ascendem a 21.659,44 €, tal como discriminado:

| CONTA                                   | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              | 1º SEM 2018      | Variação<br>1º SEM<br>2018/2017 |
|-----------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------------|
| 27 - Acréscimos e diferimentos          |                   |                   |                   |                   |                  |                                 |
| 27.1 - Acréscimos de proveitos          | 382 407,52        | 458 789,58        | 284 843,76        | 164 887,18        |                  |                                 |
| - Receita a receber por fomento de água | 99 608,68         | 113 789,43        | 119 319,98        | 115 070,71        |                  | -115 070,71                     |
| - Impostos Directos                     | 56 328,84         | 345 000,15        | 66 247,19         | 39 516,47         |                  | -39 516,47                      |
| - Outros Acréscimos de proveitos        | 226 470,00        |                   | 109 276,58        |                   |                  |                                 |
| 27.2 - Custos diferidos                 | 26 121,42         | 16 837,89         | 28 086,26         | 21 283,37         | 21 868,44        |                                 |
| - Seguros                               | 20 860,53         | 12 397,89         | 24 645,25         | 17 812,62         | 18 219,44        | 406,82                          |
| - Outros custos diferidos               | 4 260,89          | 3 440,00          | 3 440,00          | 3 470,75          | 3 440,00         | -30,75                          |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>467 528,84</b> | <b>474 827,47</b> | <b>322 929,00</b> | <b>176 870,65</b> | <b>21 868,44</b> | <b>-164 911,11</b>              |

b) A observância dos princípios contabilísticos definidos no POCAL na elaboração das demonstrações financeiras, no caso concreto o princípio da especialização dos exercícios, conduz à assunção dos custos e dos proveitos quando incorridos ou obtidos, independentemente do momento em que ocorra o seu pagamento ou recebimento.

Tais circunstâncias são vertidas no agrupamento dos acréscimos e diferimentos que, no ativo, se desdobram e se discriminam conforme acima representado. Alguns dos valores estimados, já foram regularizados.

#### 6. Classe 5 – Fundo patrimonial

As variações ocorridas nesta área do Balanço apresentam-se como segue:

| Rubrica                              | Saldo Inicial<br>01-01-2018 | Aumentos de<br>património | Aplicação dos<br>resultados | Resultado do<br>Exercício | Saldo final<br>30-06-2018 |
|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 61 - Património                      | 43 682 884,28               | 81 400,00                 |                             |                           | 43 844 084,28             |
| 66 - Reservas de reavaliação         | 3 328 886,03                |                           |                             |                           | 3 328 886,03              |
| 67 - Reservas :                      | 3 218 631,24                |                           |                             |                           | 3 218 631,24              |
| 571 - Reservas legais                | 205 307,87                  |                           |                             |                           | 205 307,87                |
| 575 - Subsídios                      | 1 862 475,59                |                           |                             |                           | 1 862 475,59              |
| 576 - Doações                        | 1 151 747,78                |                           |                             |                           | 1 151 747,78              |
| 68 - Resultados transitados          | -13 843 643,94              |                           | -2 104 160,44               |                           | -16 947 704,38            |
| 5901 - Regularizações de património  | -1 414 301,00               |                           |                             |                           | -1 414 301,00             |
| 5902 - Resultados Transitados        | -12 429 242,94              |                           | -2 104 160,44               |                           | -14 533 403,38            |
| 88 - Resultados líquido do exercício | -2 104 160,44               |                           | 2 104 160,44                | -683 384,78               | -683 384,78               |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>34 183 496,17</b>        | <b>81 400,00</b>          | <b>-</b>                    | <b>-683 384,78</b>        | <b>33 881 511,41</b>      |



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal



### 7. Classe 2 - Contas a Pagar

#### Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2018;
- Apreciação das conciliações efetuadas pelo Município;
- Testes às dívidas a Fornecedores, Estado e outros entes públicos, Instituições de Crédito e a outros credores.

#### Comentários

- a) Quanto ao valor das dívidas a pagar (dívidas orçamentais e não orçamentais) o mesmo ascende a 20.977.949,49€, conforme abaixo discriminado:

| CONTA  |                                                | SALDO         |               |               |               |               | Varição          |
|--------|------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|
|        |                                                | 2014          | 2015          | 2016          | 2017          | 1º SEM 2018   | 1º SEM 2018/2017 |
| 21.7   | - Cauções                                      | 51 525,13     | 52 855,34     | 7 759,14      | 5 435,25      | 7 163,72      | 1 728,47         |
| 22     | Fornecedores                                   | 8 673 036,26  | 8 955 953,11  | 8 468 722,05  | 8 720 900,46  | 8 935 973,63  | 215 073,17       |
| 22.1   | - Fornecedores C/C                             | 6 573 036,26  | 6 955 953,11  | 8 468 722,05  | 8 720 900,46  | 8 935 973,63  | 215 073,17       |
| 23     | Empréstimos Obtidos                            | 10 737 889,82 | 10 628 264,91 | 9 334 947,28  | 10 351 556,22 | 10 343 286,51 | -258 269,71      |
|        | - C/prazo                                      | 1 050 000,00  | 1 350 000,00  | 675 000,00    | 350 000,00    | 600 000,00    | 250 000,00       |
|        | - M/L prazo                                    | 9 687 889,82  | 9 178 264,91  | 8 659 947,28  | 10 001 556,22 | 9 743 286,51  | -258 269,71      |
| 24     | Estado e Outros Entes Públicos                 | 828 154,81    | 738 158,03    | 448 932,87    | 208 268,38    | 288 948,08    | 60 680,69        |
| 28     | Outros Credores                                | 1 863 322,41  | 2 280 118,04  | 1 343 245,24  | 1 662 095,07  | 1 250 510,34  | -112 321,07      |
| 28.1.1 | - Fornecedores de Imobilizado C/C              | 587 415,55    | 425 489,09    | 198 880,21    | 385 812,32    | 273 491,25    | -47 801,01       |
| 28.1.3 | - Fornecedores de Imob. - acordos de pagamento |               |               |               | 47 801,01     |               |                  |
| 28.1.4 | - Factorings                                   | 128 668,44    | 512 184,69    | 216 342,49    |               |               |                  |
| 28.1.5 | - Imóveis                                      |               |               |               | 195 000,00    | 130 000,00    | -65 000,00       |
| 28.2   | - Pessoal                                      |               |               |               |               |               |                  |
| 28.3   | - Sindicatos                                   | 711,76        | 705,40        | 684,55        | 697,51        | 697,71        | 0,20             |
| 28.4   | - Administração Autárquica                     | 154 659,23    | 166 610,55    | 136 582,90    | 76 038,30     | 164 163,80    | 88 125,50        |
| 28.5   | - Associações Profissionais                    | 128,76        | 226,07        | 240,64        | 252,65        | 468,37        | 215,72           |
| 28.6.1 | - Cred. Diversos                               | 32,75         |               |               |               |               |                  |
| 28.6.4 | - Cred. De Transf.Aut.Locais                   | 175 273,06    | 168 242,33    | 101 634,35    | 22 572,37     | 43 467,20     | 20 894,83        |
| 28.6.5 | - Cred.p/depósito de garantias                 | 31 793,13     | 27 963,58     | 21 471,38     | 11 950,97     | 11 950,97     |                  |
| 28.6.6 | - Credores Diversos                            | 536 688,87    | 650 629,75    | 578 144,53    | 716 051,47    | 516 915,18    | -199 136,29      |
| 28.6.7 | - Operações de Tesouraria                      | 57 750,76     | 69 375,48     | 86 986,79     | 95 818,47     | 109 345,86    | 13 527,39        |
| 28.9   | - Adiantamentos por conta de vendas            | 230 000,00    | 238 692,10    | 2 077,40      |               |               |                  |
| 29.2   | Provisões para riscos e encargos               | 385 860,74    | 407 768,08    | 172 088,21    | 172 088,21    | 172 088,21    |                  |
| TOTAL  |                                                | 28 478 526,87 | 29 941 188,82 | 18 775 885,77 | 21 910 224,86 | 20 977 949,49 | -32 275,11       |

- a) As contas de Fornecedores e Fornecedores de imobilizado foram apreciadas em conjunto.

| CONTA  |                                                | SALDO        |              |              |              |              | Varição          |
|--------|------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
|        |                                                | 2014         | 2015         | 2016         | 2017         | 1º SEM 2018  | 1º SEM 2018/2017 |
| 22     | Fornecedores                                   |              |              |              |              |              |                  |
| 22.1   | - Fornecedores C/C                             | 6 573 036,26 | 6 955 953,11 | 8 468 722,05 | 8 720 900,46 | 8 935 973,63 | 215 073,17       |
| 28     | Outros Credores                                |              |              |              |              |              |                  |
| 28.1.1 | - Fornecedores de Imobilizado C/C              | 587 415,55   | 425 489,09   | 198 880,21   | 385 812,32   | 273 491,25   | -112 321,07      |
| 28.1.3 | - Fornecedores de Imob. - acordos de pagamento |              |              |              | 47 801,01    |              | -47 801,01       |
| 28.1.4 | - Factorings                                   | 128 668,44   | 512 184,69   | 216 342,49   |              |              |                  |
| 28.1.5 | - Imóveis                                      |              |              |              | 195 000,00   |              | -195 000,00      |
| TOTAL  |                                                | 7 289 120,25 | 7 893 626,89 | 8 683 944,75 | 9 348 613,79 | 9 209 464,88 | -140 048,91      |

A entidade, desenvolveu processo interno de circularização a terceiros, pedindo a confirmação de saldos.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



Da análise efetuada quanto à dívida a terceiros destacam-se os seguintes fornecedores:

|                                                       | > 20.000 €          |            | > 20.000 €          |            | > 40.000 €          |            | > 40.000 €          |            |
|-------------------------------------------------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------|------------|
| MAIORES FORNECEDORES CORRENTES                        | 30/06/2018          | %          | 31/12/2017          | %          | 31/12/2016          | %          | 31/12/2015          | %          |
| Corval Som, Lda.                                      |                     |            |                     |            | 47 091,78           | 0,56%      | 46 284,90           | 0,67%      |
| ÁGUAS DE VALE DO TEJO, S.A.                           | 2 592 068,97        | 29,01%     | 2 533 570,87        | 29,05%     | 4 743 406,41        | 56,01%     | 4 920 893,22        | 70,74%     |
| ÁGUAS DO CENTRO ALentejo, S.A.                        | 5 366 018,00        | 60,05%     | 5 366 018,00        | 61,63%     | 2 464 711,34        | 29,10%     | 334 693,16          | 4,81%      |
| SOPGA-Representações e Comércio, Lda.                 |                     |            |                     |            |                     |            | 62 729,51           | 0,90%      |
| MENDES & IRMÃOS, S.A.                                 | 33 072,95           | 0,37%      | 52 607,06           | 0,60%      | 79 880,25           | 0,94%      | 76 716,34           | 1,10%      |
| SONICA                                                | 58 996,44           | 0,66%      | 58 704,93           | 0,67%      |                     |            |                     |            |
| GESAMB-Gestão Ambiental e Resíduos, EIM               | 200 715,31          | 2,25%      | 173 637,50          | 1,99%      | 241 074,01          | 2,85%      | 164 714,73          | 2,37%      |
| Gerta, S.A.                                           |                     |            |                     |            |                     |            | 119 218,82          | 1,71%      |
| João Mata, Lda. - Corretores e Consultores de Seguros |                     |            |                     |            |                     |            | 59 331,67           | 0,85%      |
| Rui Costa Unipessoal, Lda.                            | 32 238,30           | 0,36%      |                     |            | 104 369,19          | 1,23%      | 104 369,19          | 1,50%      |
| Plata de Bantos Lda.                                  |                     |            |                     |            | 97 034,25           | 1,15%      | 90 097,50           | 1,30%      |
| Veco Juncal Comércio Mobiliário e Iluminação          |                     |            |                     |            |                     |            | 48 831,02           | 0,70%      |
| Leading Lda.                                          |                     |            |                     |            |                     |            | 45 609,81           | 0,66%      |
| Smart Choice Lda.                                     |                     |            |                     |            | 55 281,03           | 0,65%      | 65 281,03           | 0,94%      |
| Multitendas                                           | 40 491,60           | 0,45%      |                     |            | 50 915,60           | 0,60%      |                     |            |
| A. Fonseca Ribeiro Lda.                               | 31 531,00           | 0,35%      | 36 531,00           | 0,42%      |                     |            |                     |            |
| EDP Comercial S.A.                                    |                     |            | 29 551,98           | 0,34%      |                     |            |                     |            |
| EDP Serviço Universal S.A.                            | 58 240,77           | 0,66%      | 32 256,63           | 0,37%      |                     |            |                     |            |
| Petroleos de Portugal S.A.                            |                     |            | 28 727,42           | 0,33%      |                     |            |                     |            |
| Rui Manuel Honrado Pinto                              |                     |            | 28 731,12           | 0,33%      |                     |            |                     |            |
| NOS Comunicações S.A.                                 |                     |            | 26 184,24           | 0,30%      |                     |            |                     |            |
| Iluminaleitejo - Material Elétrico, Lda.              | 20 044,33           | 0,22%      |                     |            |                     |            |                     |            |
| Vlaestra - Engenharia e Construção, Lda.              | 58 611,96           | 0,66%      |                     |            |                     |            |                     |            |
| PODIUM EVENTOS, S.A.                                  |                     |            | 27 675,00           | 0,32%      |                     |            |                     |            |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>8 482 029,83</b> | <b>96%</b> | <b>8 384 186,75</b> | <b>96%</b> | <b>7 883 763,88</b> | <b>93%</b> | <b>8 135 770,80</b> | <b>88%</b> |
| <b>TOTAL #22</b>                                      | <b>8 956 973,83</b> |            | <b>8 720 806,48</b> |            | <b>8 468 722,06</b> |            | <b>8 965 863,11</b> |            |
| <b>PERCENTAGEM</b>                                    | <b>96%</b>          |            | <b>98%</b>          |            | <b>93%</b>          |            | <b>88%</b>          |            |

| MAIORES FORNECEDORES MOBILIZADO (> = 20.000 €) | 30/06/2018        | %          | 31/12/2017        | %          | 31/12/2016        | %          | 31/12/2015        | % |
|------------------------------------------------|-------------------|------------|-------------------|------------|-------------------|------------|-------------------|---|
| Protologica, S.A.                              |                   |            |                   |            |                   |            | 45 819,54         |   |
| Publiplanície, Lda.                            |                   |            |                   |            |                   |            | 35 700,00         |   |
| A. Mine Camo, S.A.                             |                   |            |                   |            |                   |            | 23 916,12         |   |
| Arquinate Sociedade de Construções, S.A.       |                   |            |                   |            | 70 827,96         | 35,61%     | 70 827,96         |   |
| Planavia, Lda.                                 |                   |            |                   |            |                   |            | 81 471,59         |   |
| Engisphera Lda.                                | 24 501,60         | 6,07%      | 24 501,60         | 6,35%      | 24 501,60         | 12,32%     | 24 501,60         |   |
| Transquiesferico Lda.                          | 24 409,96         | 6,05%      | 24 409,96         | 6,33%      | 24 409,96         | 12,27%     | 24 409,96         |   |
| Cappemini Portugal S.A.                        |                   |            |                   |            |                   |            | 30 399,00         |   |
| Construções J.J.R. & Filhos S.A.               | 39 275,16         | 9,73%      | 158 610,16        | 41,11%     |                   |            |                   |   |
| Vibeiras S.A.                                  | 46 894,29         | 11,62%     | 50 280,15         | 13,03%     |                   |            |                   |   |
| Constradas, S.A.                               |                   |            | 49 768,14         | 12,90%     |                   |            |                   |   |
| JEVOP Construções S.A.                         |                   |            | 22 314,70         | 5,78%      |                   |            |                   |   |
| Weilgreen Unipessoal Lda.                      |                   |            | 48 216,00         | 12,50%     |                   |            |                   |   |
| Terraem                                        | 37 691,69         | 9,34%      |                   |            |                   |            |                   |   |
| MONUMENTA                                      | 50 065,10         | 12,41%     |                   |            |                   |            |                   |   |
| AIRC                                           |                   |            |                   |            | 23 285,13         | 11,71%     | 30 400,00         |   |
| IBERPONTOONS                                   |                   |            |                   |            |                   |            |                   |   |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>222 837,88</b> | <b>66%</b> | <b>378 106,71</b> | <b>98%</b> | <b>143 024,86</b> | <b>72%</b> | <b>387 445,77</b> |   |
| <b>TOTAL #2611</b>                             | <b>403 481,25</b> |            | <b>386 812,32</b> |            | <b>198 880,21</b> |            | <b>425 488,08</b> |   |
| <b>PERCENTAGEM</b>                             | <b>66%</b>        |            | <b>98%</b>        |            | <b>72%</b>        |            | <b>88%</b>        |   |



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal



b) Os empréstimos obtidos discriminam-se conforme segue:

| EMPRÉSTIMOS OBTIDOS | 2017                 | AUMENTOS          | DIMINUIÇÕES       | 1º SEM 2018          | GARANTIAS           | A PAGAR 2018        | A PAGAR EM ANOS POSTERIORES |
|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|
| <b>-Custo prazo</b> |                      |                   |                   |                      |                     |                     |                             |
| CCAM                |                      |                   |                   |                      |                     |                     |                             |
| 51008873122         |                      |                   |                   |                      |                     |                     |                             |
| 58072616380         | 350 000,00           |                   | 350 000,00        |                      |                     |                     |                             |
| NOVO BANCO          |                      |                   |                   |                      |                     |                     |                             |
| 1617000235818       |                      | 600 000,00        |                   | 600 000,00           |                     | 600 000,00          |                             |
| <b>-ML prazo</b>    |                      |                   |                   |                      |                     |                     |                             |
| CCD                 |                      |                   |                   |                      |                     |                     |                             |
| 068110007701891     | 28 989,64            |                   | 19 326,42         | 9 663,22             | 1 770,00            | 9 663,22            |                             |
| 9015/002472/991     | 596 470,54           |                   | 74 224,14         | 522 246,40           |                     | 74 319,51           | 447 926,89                  |
| 9015/002473/791     | 68 499,37            |                   | 8 001,47          | 60 496,90            | 859 438,00          | 9 089,60            | 51 408,30                   |
| 9015/002474/591     | 64 313,86            |                   | 8 542,16          | 55 771,70            |                     | 7 471,64            | 48 300,16                   |
| 9015/002523/291     | 17 839,75            |                   | 1 793,97          | 16 055,78            |                     | 1 793,98            | 14 271,80                   |
| 9015/002524/091     | 46 078,08            |                   | 4 607,81          | 41 470,27            |                     | 4 607,81            | 36 862,46                   |
| 9015/002525/991     | 8 605,75             |                   | 860,88            | 7 747,87             |                     | 860,87              | 6 887,00                    |
| 9015/003217/991     | 71 131,75            |                   | 7 113,17          | 64 018,58            | 101 776,00          | 7 113,17            | 56 905,41                   |
| 9015/003501/191     | 12 322,37            |                   | 1 120,22          | 11 202,15            |                     | 1 120,21            | 10 081,94                   |
| 9015/003502/991     | 195 634,51           |                   | 17 784,36         | 177 849,55           |                     | 17 784,55           | 160 064,60                  |
| 9140/013247/291     | 231 357,21           |                   | 16 963,59         | 214 393,62           |                     | 16 995,92           | 197 397,70                  |
| 9015/004357/991     | 269 381,03           |                   | 17 898,47         | 251 482,56           | 120 732,00          | 17 905,21           | 233 574,35                  |
| 9015/004687/091     | 66 725,80            |                   | 2 083,49          | 64 642,31            |                     | 6 251,13            | 58 391,18                   |
| BCP                 |                      |                   |                   |                      |                     |                     |                             |
| 77819231            | 23 533,38            |                   | 2 353,35          | 21 180,03            |                     | 2 353,38            | 18 826,68                   |
| 201303141           | 154 502,08           |                   | 4 118,63          | 150 383,45           |                     | 4 218,56            | 146 164,89                  |
| NOVO BANCO          |                      |                   |                   |                      |                     |                     |                             |
| 239052822206        | 93 056,00            |                   | 5 816,00          | 87 240,00            |                     | 5 816,00            | 81 424,00                   |
| 239052822109        | 112 272,00           |                   | 7 017,00          | 105 255,00           | 1 779 208,00        | 7 017,00            | 98 238,00                   |
| 000101889778        | 561 697,00           |                   | 33 041,00         | 528 656,00           |                     | 33 041,00           | 495 615,00                  |
| 0770017932          | 55 802,76            |                   | 2 790,14          | 53 012,62            | 100 446,00          | 2 790,14            | 50 222,48                   |
| BPI                 |                      |                   |                   |                      |                     |                     |                             |
| 3391333830014       | 445 045,29           |                   | 22 822,84         | 422 222,45           | 758 403,00          | 22 822,84           | 399 399,61                  |
| 3391333830017       | 1 860 961,31         |                   |                   | 1 860 961,31         |                     |                     | 1 860 961,31                |
| PREDE               | 940 930,20           |                   |                   | 940 930,20           |                     | 836 382,40          | 104 547,80                  |
| PAEL                | 4 076 404,54         |                   |                   | 4 076 404,54         |                     | 1 358 801,44        | 2 717 603,10                |
| <b>TOTAL</b>        | <b>10 361 658,22</b> | <b>800 000,00</b> | <b>808 258,71</b> | <b>10 345 288,61</b> | <b>3 721 773,00</b> | <b>3 948 211,85</b> | <b>7 295 074,98</b>         |

O saldo final dos empréstimos foi conciliado com base no mapa de responsabilidades do Banco de Portugal, ou com procedimentos alternativos, encontrando-se concordantes.

Quanto aos empréstimos PREDE e PAEL, à data de 31/12/2017, encontravam-se atrasos nos pagamentos das responsabilidades assumidas por parte do Município, tal como se apresenta no quadro seguintes. Durante o semestre não foram efetuados pagamentos quanto aos referidos empréstimos, situação que se agrava, face às datas de contratualização dos mesmos.

Segundo se apurou, prevê-se resolução da situação durante o último trimestre de 2018.

De seguida apresenta-se a situação dos atrasos à data do fecho do exercício de 2017, já anteriormente reportada.



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal



Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas,

| PAGAMENTOS EM ATRASO DE EMPRÉSTIMOS |                   |                  |  |
|-------------------------------------|-------------------|------------------|--|
| PREDE                               |                   | PAEL             |  |
| dez/14                              | 104 547,80        | 4 248,30         |  |
| jun/15                              | 104 547,80        | 4 652,27         |  |
| dez/15                              | 104 547,80        | 3 609,52         |  |
| jun/16                              | 104 547,80        | 2 823,60         |  |
| dez/16                              | 104 547,80        | 2 043,96         |  |
| jun/17                              | 104 547,80        | 2 059,26         |  |
| dez/17                              | 104 547,80        | 1 549,71         |  |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>731 834,80</b> | <b>20 896,72</b> |  |
|                                     | <b>762 831,32</b> |                  |  |

  

| PAGAMENTOS EM ATRASO DE EMPRÉSTIMOS |                     |                   |  |
|-------------------------------------|---------------------|-------------------|--|
| mai/15                              | 116 888,89          | 37 377,17         |  |
| nov/15                              | 116 888,89          | 36 413,49         |  |
| mai/16                              | 116 888,89          | 34 451,70         |  |
| nov/16                              | 116 888,89          | 33 247,10         |  |
| mai/17                              | 116 888,89          | 31 147,54         |  |
| nov/17                              | 116 888,89          | 30 080,71         |  |
| mai/15                              | 52 961,29           | 17 766,04         |  |
| nov/15                              | 52 961,29           | 17 307,99         |  |
| mai/16                              | 52 961,29           | 16 375,51         |  |
| nov/16                              | 52 961,29           | 15 802,94         |  |
| mai/17                              | 52 961,29           | 14 805,04         |  |
| nov/17                              | 52 961,29           | 14 297,90         |  |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>1 019 101,08</b> | <b>299 073,23</b> |  |
|                                     | <b>1 318 174,31</b> |                   |  |

  

|                                            |                |                       |
|--------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>PAGAMENTOS EM ATRASO DE EMPRÉSTIMOS</b> | <b>capital</b> | <b>1 760 836,88 €</b> |
|                                            | <b>juros</b>   | <b>320 088,85 €</b>   |
|                                            | <b>TOTAL</b>   | <b>2 071 005,63 €</b> |

O mapa de empréstimos da conta de gerência (Nota 8.3.6.1) apresenta o valor efetivamente pago, pelo que o valor total dos empréstimos à data de 31/12/2017 ascende a 10.456.104,02 €, verificando-se uma diferença de 105 mil euros, registado na conta de outros credores, respeitante ao empréstimo PREDE.

|                                    | 2017                | 2016                | 2015                | 2014                |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Mapa de empréstimos (nota 8.3.6.1) | 10 456 104,02 €     | 9 439 495,06 €      | 10 630 811,81 €     | 11 012 287,80 €     |
| Balancete contabilístico           | 10 351 566,22 €     | 9 334 947,26 €      | 10 526 264,01 €     | 10 737 869,62 €     |
| <b>DIFERENÇA</b>                   | <b>104 547,80 €</b> | <b>104 547,80 €</b> | <b>104 547,80 €</b> | <b>274 397,98 €</b> |

  

|                             |                     |                     |                     |                     |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>PREDE</b>                | 104 547,80 €        | 104 547,80 €        | 104 547,80 €        | 104 547,80 €        |
| <b>PAEL</b>                 |                     |                     |                     | 169 850,09 €        |
| <b>DETALHE DA DIFERENÇA</b> | <b>104 547,80 €</b> | <b>104 547,80 €</b> | <b>104 547,80 €</b> | <b>274 397,89 €</b> |

Quanto ao empréstimo de curto prazo, alertamos para o disposto n.º 1, do art.º 50º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que refere:

*"Os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados."*

Face ao exposto quanto aos pagamentos de empréstimos, o Município deve dar cumprimento à referida norma.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



- c) Os valores do passivo, relativamente ao Estado e outros entes públicos, estão desagregados de acordo com as responsabilidades registadas à data.

| CONTA                                    | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              | 1º SEM 2018       |
|------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>24 Estado e Outros Entes Públicos</b> |                   |                   |                   |                   |                   |
| 24.2 - Retenção de impostos s/rendimento | 26 278,98         | 25 816,78         | 29 499,37         | 30 025,93         | 46 096,00         |
| 24.2.1 - Trabalho dependente             | 24 528,00         | 22 368,00         | 20 856,00         | 21 628,00         | 41 753,00         |
| 24.2.2 - Trabalho independente           | 1 287,98          | 1 873,78          | 7 358,37          | 7 099,93          | 3 058,00          |
| 24.2.4 - Prediais                        | 375,00            | 1 285,00          | 1 285,00          | 1 285,00          | 1 285,00          |
| 24.2.5 - Pensões                         | 88,00             | 290,00            |                   | 13,00             |                   |
| 24.4 - Restantes impostos                |                   |                   |                   | 34,54             |                   |
| 24.5 - Contribuições p/Seg.Social        | 800 860,95        | 710 997,06        | 418 416,50        | 178 180,22        | 222 679,91        |
| 24.9 - Outras Tributações                | 1 014,68          | 1 344,19          | 1 017,00          | 17,70             | 170,17            |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>828 154,61</b> | <b>738 158,03</b> | <b>448 532,87</b> | <b>208 258,39</b> | <b>268 946,08</b> |

- d) O montante de 164.163,80 € da conta da Administração Autárquica (#26.4) é referente a:

|                                               | 2014              | 2015              | 2016              | 2017             | 1º SEM 2018       |
|-----------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| <b>26.4 - Administração Autárquica</b>        |                   |                   |                   |                  |                   |
| Associação Nacional de Municípios Portugueses | 4 218,00          |                   | 4 227,72          |                  | 4 306,70          |
| CIMAC                                         | 57 721,23         | 96 407,55         | 85 553,18         | 52 637,30        | 88 654,10         |
| Freguesia de Conval                           | 19 000,00         | 14 586,00         | 9 724,00          | 4 862,00         | 14 586,00         |
| Freguesia de Reguengos de Monsaraz            | 24 400,00         | 18 504,00         | 12 336,00         | 6 168,00         | 18 504,00         |
| Freguesia de Monsaraz                         | 20 600,00         | 15 510,00         | 10 340,00         | 5 170,00         | 15 510,00         |
| União das Freguesias de Campo e Campinho      | 28 720,00         | 21 603,00         | 14 402,00         | 7 201,00         | 21 603,00         |
| Assoc. Mun. Port. Vinho                       |                   |                   |                   |                  | 1 000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>154 659,23</b> | <b>166 610,55</b> | <b>136 582,90</b> | <b>76 038,30</b> | <b>164 163,80</b> |

- e) O montante em dívida referente a credores de transferências das autarquias (#2684) decompõe-se como se segue:

|                                                       | 1º SEM 2018      |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| <b>#26.8.4 - Credores Diversos</b>                    |                  |
| Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários        | 18 000,00        |
| CCRM - Clube Cicloturismo Reg.Mons.                   | 1 200,00         |
| Casa do Benfca                                        | 1 200,00         |
| Sociedade Artística Reguengense                       | 1 280,00         |
| Casa da Cultura de Conval                             | 11 880,00        |
| Assoc.Desp. Cultural Sto. António                     | 375,00           |
| Grupo Desportivo BTT - Piranhas do Alqueva            | 500,00           |
| Centro Cultural Cumeadense                            | 1 200,00         |
| ASC/BVRM - Atlético Sport Clube Bombeiros Voluntários | 5 880,00         |
| Outras                                                | 7,18             |
| Filipe Mestre                                         | 300,00           |
| Miguel Pereira                                        | 300,00           |
| Patricia Mestre                                       | 150,00           |
| Ana Rita                                              | 300,00           |
| Marlene Nunes                                         | 21,80            |
| Catarina Ferro                                        | 104,80           |
| Ricardo Baleizão                                      | 104,80           |
| Marília Lopes                                         | 300,00           |
| Margarida Maltato                                     | 45,20            |
| Ana Garcia                                            | 9,03             |
| Mauricio Mendes                                       | 9,99             |
| Maria Regina Mendes                                   | 8,67             |
| Debora Jesus                                          | 5,65             |
| Pedro Marques                                         | 5,08             |
| André Dias                                            | 300,00           |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>43 467,20</b> |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



- f) Quanto aos outros credores regista os seguintes saldos, com especial importância para a dívida do empréstimo não pago, acrescido de juros por pagar, para além do valor por realizar da subscrição das Unidades de Participação no FAM.

| #26.8.6 | - Credores Diversos                                    | 1º SEM 2018       |
|---------|--------------------------------------------------------|-------------------|
|         | Instituto de Gestão da Tesouraria e do crédito Público | 1 739,52          |
|         | Direção Geral do Tesouro e Finanças                    | 428 886,05        |
|         | Retecon                                                | 1 200,00          |
|         | FAM - Fundo de Apoio Municipal                         | 79 857,00         |
|         | Rotas - SEFAR                                          | 3 752,61          |
|         | Agência Regional Promoção Turística                    | 1 500,00          |
|         | <b>TOTAL</b>                                           | <b>516 915,18</b> |

#### 8. Conta 27 – Acréscimos e diferimentos - Passivos

##### Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2018;
- Apreciação das estimativas efetuadas pelo Município.

##### Comentários

Subjacente ao princípio da especialização dos exercícios, tal como é verificado no ativo, surge também no passivo os acréscimos e diferimentos, assim discriminados:

| CONTA                             | 2014                 | 2015                 | 2016                 | 2017                 | 1º SEM 2018          | Varição<br>1º SEM<br>2018/2017 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------|
| 27 Acréscimos e diferimentos      |                      |                      |                      |                      |                      |                                |
| 27.3 - Acréscimos de custos       | 622 660,14           | 766 163,24           | 746 639,97           | 669 742,19           | 572 585,33           |                                |
| - Seguros a Liquidar              |                      | 75,00                |                      |                      |                      |                                |
| - Remunerações a Liquidar         | 490 067,71           | 488 520,52           | 500 666,67           | 530 287,56           | 513 240,64           | -17 046,92                     |
| - Juros a Liquidar                | 24 106,83            | 140 660,81           | 107 568,33           | 18 175,43            |                      | -18 175,43                     |
| - Encargos de cobrança a Liquidar | 1 676,90             | 8 558,92             | 7 882,90             | 807,17               |                      | -807,17                        |
| - Outros acréscimos de custos     | 106 808,70           | 128 347,99           | 130 521,67           | 120 472,03           | 59 345,29            | -61 126,74                     |
| 27.4 - Proventos diferidos        | 13 226 586,07        | 13 470 799,09        | 12 951 061,39        | 12 840 908,85        | 13 041 000,41        |                                |
| - Subsídios para investimento     | 12 771 864,96        | 13 042 035,28        | 12 556 387,29        | 12 473 197,32        | 12 679 729,30        | 206 531,96                     |
| - Outros proventos diferidos      | 454 721,11           | 428 763,81           | 394 674,10           | 367 711,53           | 361 271,11           | -6 440,42                      |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>13 849 246,21</b> | <b>14 236 962,33</b> | <b>13 697 701,36</b> | <b>13 510 651,04</b> | <b>13 613 585,74</b> | <b>102 935,36</b>              |

Para que os resultados mereçam maior fiabilidade, tem vindo a ser regularizadas algumas das estimativas efetuadas no ano anterior.

Tem aqui especial enfoque, as estimativas respeitantes a férias, subsídio de férias e respetivos encargos pagos em 2018, respeitantes a 2017.

Os subsídios ao investimento mereceram ajustamento ao semestre, assumindo a seguinte expressão:



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal



Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

| CONTA                                                           | 2017                 | AUMENTOS          | REPOSIÇÃO         | OUTROS           | 1.º SEM 2018         | VARIAÇÃO<br>1.º SEM<br>2018/2017 |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|------------------|----------------------|----------------------------------|
| <b>2745</b>                                                     |                      |                   |                   |                  |                      |                                  |
| Subsídios ao investimento                                       |                      |                   |                   |                  |                      |                                  |
| Instal. Edif. S. Pedro Conel                                    | 6 114,79             |                   | 1 019,22          |                  | 5 095,57             | -1 019,22                        |
| Sem circular Sul                                                | 53 460,50            |                   | 5 346,54          |                  | 48 113,96            | -5 346,54                        |
| Correio de Nave                                                 | 242 200,52           |                   | 802,60            |                  | 241 397,92           | -802,60                          |
| Apoio ao Fundo Ambiental                                        |                      | 19 229,01         |                   |                  | 19 229,01            | 19 229,01                        |
| Mod. Qual. Simpl. Abandono Cidades                              | 1 549,10             |                   | 624,78            |                  | 924,32               | -624,78                          |
| CM 1125 - Serv. Motins e Têxteis                                | 25 819,95            |                   | 3 222,06          |                  | 22 597,89            | -3 222,06                        |
| Arranjos diversos largos                                        | 16 089,42            |                   | 1 005,60          |                  | 15 083,82            | -1 005,60                        |
| Linhas águas efuentes S. Pedro Conel                            | 1 712,12             |                   | 265,30            |                  | 1 446,82             | -265,30                          |
| Edif. analino básico da cidade                                  | 112 331,11           |                   | 806,16            |                  | 111 524,95           | -806,16                          |
| Edif. analino básico do concelho                                | 63 466,44            |                   | 454,62            |                  | 63 011,82            | -454,62                          |
| Caminho Municipal Baldo/Motins                                  | 244 396,17           |                   | 17 456,68         |                  | 226 939,49           | -17 456,68                       |
| Sem circular Sul                                                | 103 066,63           |                   | 10 309,92         |                  | 92 756,71            | -10 309,92                       |
| EM 514 Reguengos/S. Pedro/Telhado                               | 814 218,51           |                   | 55 512,66         |                  | 758 705,85           | -55 512,66                       |
| Rede egestos pluviais e domest.                                 | 136 207,40           |                   | 9 797,70          |                  | 126 409,70           | -9 797,70                        |
| Remod. Inf. balneário Campinho                                  | 200 047,30           |                   | 11 856,66         |                  | 188 190,64           | -11 856,66                       |
| Adap. Cine e Auditório                                          | 587 720,39           |                   | 5 247,48          |                  | 582 472,91           | -5 247,48                        |
| Jardim Público de Reguengos                                     | 844 014,83           |                   | 5 722,14          |                  | 838 292,69           | -5 722,14                        |
| Zona Industrial 2ª Fase Parte 1                                 | 491 396,10           |                   | 12 360,74         |                  | 479 035,36           | -12 360,74                       |
| Zona Industrial 2ª Fase Parte 2                                 | 139 742,07           |                   | 5 589,72          |                  | 134 152,35           | -5 589,72                        |
| Faixa 2ª Fase                                                   | 759 380,51           |                   | 28 042,20         |                  | 731 338,31           | -28 042,20                       |
| Circuito Turístico                                              | 36 653,90            |                   | 3 296,22          |                  | 33 357,68            | -3 296,22                        |
| Adaptação e Arquivo Municipal                                   | 26 904,15            |                   | 213,54            |                  | 26 690,61            | -213,54                          |
| Biblioteca Municipal                                            | 1 010 499,00         |                   | 6 094,86          |                  | 1 004 404,14         | -6 094,86                        |
| Serv. E. N. 255 e Campesinato                                   | 760 506,62           |                   | 27 575,58         |                  | 732 931,04           | -27 575,58                       |
| Campo Ténis                                                     | 51 799,65            |                   | 3 700,02          |                  | 48 099,63            | -3 700,02                        |
| Arruamentos S. Marcos Campo                                     | 55 674,55            |                   | 2 206,30          |                  | 53 468,25            | -2 206,30                        |
| CM 1129 S. Marcos Campo e Camis.                                | 112 735,32           |                   | 5 639,34          |                  | 107 095,98           | -5 639,34                        |
| EM 532 Curruada e Campinho                                      | 90 029,77            |                   | 5 614,42          |                  | 84 415,35            | -5 614,42                        |
| Arranjos Urb. Telhado                                           | 220 960,24           |                   | 10 043,94         |                  | 210 916,30           | -10 043,94                       |
| Campinho XXI                                                    | 87 312,75            |                   | 2 369,52          |                  | 84 943,23            | -2 369,52                        |
| Centro Escolar EB 1/3 Reg. Monsaraz                             | 754 939,07           |                   | 4 798,56          |                  | 750 140,51           | -4 798,56                        |
| Ligação Reguengos/Peróvilas                                     | 127 835,49           |                   | 4 949,58          |                  | 122 885,91           | -4 949,58                        |
| CM 1124 - S. Pedro e St. António Baldo                          | 219 459,37           |                   | 7 960,38          |                  | 211 498,99           | -7 960,38                        |
| Ritunda das Anexas                                              | 85 803,82            |                   | 3 318,36          |                  | 82 485,46            | -3 318,36                        |
| Rede de Têxteis                                                 | 50 190,30            |                   | 1 483,56          |                  | 48 706,74            | -1 483,56                        |
| Mod. Rede Abast. Saneamento Baldo Reg. Mons.                    | 247 061,31           |                   | 9 005,45          |                  | 238 055,86           | -9 005,45                        |
| Mod. Rede Abast. Saneamento Baldo Motins                        | 44 968,95            |                   | 1 634,48          |                  | 43 334,47            | -1 634,48                        |
| Rec. Móveis Monsaraz - Torre do Relógio                         | 87 006,26            |                   | 235,50            |                  | 86 770,76            | -235,50                          |
| Electr. Rural Est. Peróvilas (Pum Pum)                          | 9 250,94             |                   | 332,34            |                  | 8 918,60             | -332,34                          |
| Rec. Móveis em Monsaraz - RT e Sol                              | 120 229,52           |                   | 859,92            |                  | 119 369,60           | -859,92                          |
| Requalificação do Mercado Municipal Reg. Mons.                  | 460 657,28           |                   | 3 033,96          |                  | 457 623,32           | -3 033,96                        |
| Extens. Saúde Conc. Reg. Monsaraz                               | 306 254,80           |                   | 9 290,52          |                  | 296 964,28           | -9 290,52                        |
| Requalificação Im. Pública RM - ER255 e ER256                   | 66 325,02            |                   | 1 960,38          |                  | 64 364,64            | -1 960,38                        |
| Casa do Camé                                                    | 26 737,35            |                   | 902,79            |                  | 25 834,56            | -902,79                          |
| Acessibilidade Aídeias Ribeir. Com. Reg. Monsaraz               | 1 146 288,68         |                   | 31 969,48         |                  | 1 114 319,20         | -31 969,48                       |
| Rec. Edif. Antiga Adega Certosa                                 | 295 141,87           |                   | 3 916,56          |                  | 291 225,31           | -3 916,56                        |
| Requalificação Paleogélica do Campinho                          | 113 309,72           |                   | 737,43            |                  | 112 572,29           | -737,43                          |
| Req. Paleog. Larg. Praça Conc. RM - S. Marcos Campo             | 106 339,58           |                   | 3 202,14          |                  | 103 137,44           | -3 202,14                        |
| Req. Rede Baldo S. Marcos Campo - Rede Abast. Aguiar            | 150 427,67           |                   | 4 421,22          |                  | 146 006,45           | -4 421,22                        |
| Criação Reserva Des. Sky                                        | 59 097,24            |                   | 6 779,46          |                  | 52 317,78            | -6 779,46                        |
| Rotas SERRAPAD - Casa Inquérito                                 | 59 346,82            |                   | 6 746,10          |                  | 52 600,72            | -6 746,10                        |
| Mel. Mob. Urb. Sag. Rod. - Zona Env. Escola Sec.                | 48 785,20            |                   | 4 968,16          |                  | 43 817,04            | -4 968,16                        |
| Req. Sant. Bloco A EB 1 S. Marcos Camp                          | 14 629,27            |                   | 104,70            |                  | 14 524,57            | -104,70                          |
| Atualização equip. Inform. Escolas                              | 62 191,44            |                   | 9 263,40          |                  | 52 928,04            | -9 263,40                        |
| Pista Flut. de Monsaraz                                         | 226 791,06           | 169 312,06        |                   |                  | 396 103,14           | 169 312,06                       |
| Proj. Rua Orada - Faixa 2 em Baldo S. Outeiro                   | 67 939,00            |                   | 6 790,92          | -1 132,30        | 60 017,62            | -7 921,38                        |
| Mel. Mob. Urb. Sag. Rod. Reg. Baldo S. Pedro Conel              | 15 003,19            |                   |                   |                  | 15 003,19            |                                  |
| Rec. Balneário Port. Monsaraz                                   | 6 283,75             | 37 548,83         |                   |                  | 43 832,58            | 37 548,83                        |
| Req. Rec. Bal. nº 1 RM Zona Env. Arm. Ext.                      | 41 229,62            | 111 678,76        |                   |                  | 152 908,38           | 111 678,76                       |
| Req. Rec. Bal. nº 1 RM - Climatização                           | 134 040,25           |                   | 905,82            |                  | 133 134,43           | -905,82                          |
| Reg. Urbana C. Histórico S. M. Campo - Largo Cozreiro           |                      | 134 447,51        |                   |                  | 134 447,51           | 134 447,51                       |
| Reg. Urbana C. Hist. S. M. Campo - Soc. Harmonia Baln.          |                      | 16 279,65         |                   |                  | 16 279,65            | 16 279,65                        |
| Reg. Urb. C. Hist. S. P. Coz. Reg. Vias pedonais S. Pedro Conel |                      | 95 355,61         |                   |                  | 95 355,61            | 95 355,61                        |
| Caminho Rural Vale Moreno                                       | 7 701,93             |                   | 770,18            |                  | 6 931,75             | -770,18                          |
| Reg. pedões Pagamento                                           |                      |                   |                   | -2 685,57        | -2 685,57            | -2 685,57                        |
| <b>TOTAL</b>                                                    | <b>12 473 197,32</b> | <b>863 861,43</b> | <b>573 861,98</b> | <b>-5 817,86</b> | <b>13 803 281,87</b> | <b>1 329 084,55</b>              |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### 9. Conta 29 – Provisões e Contingências

##### Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2018;
- Apreciação das estimativas efetuadas pelo Município.

##### Comentários

Em sede de encerramento de contas do exercício de 2018, face à evolução do andamento dos processos e do reporte dos responsáveis jurídicos pelos mesmos, deve o reforço ou reversão das provisões ser avaliado com o consequente processamento contabilístico que vier a ser apurado.

a) As provisões conta (#29) e conta (#39) sofreram a seguinte oscilação:

| ATIVO |                                   | 2015         | 2016         | 2017         | 1º SEM 2018  |
|-------|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 29.1  | Para cobranças duvidosas          |              |              |              |              |
|       | Clientes, contribuintes e utentes | 100 652,72   | 107 633,57   | 178 901,72   | 178 901,72   |
|       | Rendas Hidroelétrica Alqueva      | 4 015 933,82 | 4 015 933,82 | 4 015 933,82 | 4 015 933,82 |
|       | Empréstimos concedidos            | 1 899,80     | 1 899,80     | 1 899,80     | 1 899,80     |
|       | Herdade do Barocal                |              | 194 995,11   | 194 995,11   | 194 995,11   |
| TOTAL |                                   | 4 118 386,34 | 4 320 462,30 | 4 391 730,45 | 4 391 730,45 |

| ATIVO |                                 | 2015      | 2016      | 2017      | 1º SEM 2018 |
|-------|---------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|
| 39    | Para depreciação de existências | 30 417,48 | 21 642,03 | 28 385,99 | 28 385,99   |
| TOTAL |                                 | 30 417,48 | 21 642,03 | 28 385,99 | 28 385,99   |

| PASSIVO     |                                             | 2015         | 2016         | 2017         | 1º SEM 2018  |
|-------------|---------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 29.2        | Para Riscos e Encargos                      |              |              |              |              |
|             | Proc 221/08.8 BEBJA - Bruno Galhofo         | 14 250,00    | 14 250,00    | 14 250,00    | 14 250,00    |
|             | Proc 2577/05.5TBPMs - João Cerejo Santos    | 234 228,88   |              |              |              |
|             | Proc 398/10.28BEBJA - Renato Miguel Proença | 3 195,00     | 1 735,00     | 1 735,00     | 1 735,00     |
|             | Proc 435/14 Beja                            | 4 284,21     | 4 284,21     | 4 284,21     | 4 284,21     |
| TOTAL       |                                             | 407 758,09   | 172 069,21   | 172 069,21   | 172 069,21   |
| TOTAL GERAL |                                             | 4 556 561,91 | 4 514 173,54 | 4 592 185,65 | 4 592 185,65 |

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



**ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

#### 10. Custos e Perdas

##### a) Conta 61 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Esta conta reflete os seguintes consumos:

|                                | 2014                | 2015                | 2016                | 1º SEM 2017       | 2017                | 1º SEM 2018       |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Água                           | 615 637,00          | 591 273,02          | 554 184,24          | 37 859,83         | 556 765,06          | 190 721,82        |
| Materiais diversos - Cartuxa   | 591 251,18          | 655 107,05          | 605 425,25          | 458 706,13        | 958 377,29          | 352 484,62        |
| Materiais diversos - Economato | 103 846,45          | 65 216,03           | 93 380,99           | 41 744,59         | 112 139,00          | 51 889,21         |
| Pneus                          | 19 815,96           | 24 845,28           | 10 904,16           | 5 996,25          | 9 793,62            | 9 998,28          |
| Combustíveis                   | 171 254,56          | 149 056,08          | 127 397,03          | 37 660,45         | 38 056,45           | 108,00            |
| Manutenção                     | 54 892,31           | 71 304,73           | 75 357,08           | 31 238,77         | 54 576,84           | 30 414,10         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>1 556 697,46</b> | <b>1 576 802,19</b> | <b>1 466 648,75</b> | <b>613 206,02</b> | <b>1 729 708,26</b> | <b>635 616,03</b> |

##### b) Conta 62 - Fornecimentos e serviços externos

Esta conta apresenta a desagregação seguinte:

| CONTA                                                   | 2014                | 2015                | 2016                | 1º SEM 2017         | 2017                | 1º SEM 2018         | Variação<br>1º SEM<br>2018/1º SEM<br>2017 | 1º SEM 2018<br>Peso (%) |
|---------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 621 Subcontratos                                        |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                                           |                         |
| Serviços de Saneamento Básico                           |                     |                     | 396 206,55          | 36 062,92           | 367 173,67          | 199 108,86          | 163 045,34                                | 11,58%                  |
| Serviços de Recolha e trat.depou.resíduos               |                     |                     | 210 511,45          | 66 073,57           | 223 165,09          | 93 879,62           | 17 806,05                                 | 4,89%                   |
| Iluminação Pública                                      |                     |                     | 248 203,70          | 127 152,98          | 246 201,39          | 82 377,09           | -44 775,89                                | 4,79%                   |
| Transportes Escolares                                   |                     |                     | 72 956,27           | 43 963,64           | 72 324,55           | 42 705,54           | -1 258,10                                 | 2,48%                   |
| Cantinas Escolares                                      |                     |                     | 119 614,73          | 58 451,33           | 107 049,17          | 51 115,62           | -7 335,71                                 | 2,97%                   |
| Outros                                                  |                     |                     |                     |                     | 3 813,00            |                     |                                           |                         |
| 62211 Electricidade                                     | 339 324,01          | 316 043,43          | 339 388,29          | 137 914,84          | 324 748,20          | 126 428,80          | -11 486,04                                | 7,35%                   |
| 62212 Combustíveis                                      | 28 983,39           | 251,61              | 163,00              | 29 273,03           | 136 300,79          | 71 122,22           | 41 849,19                                 | 4,13%                   |
| 62215 Ferramentas e utensílios de desgaste rápido       |                     | 7 028,22            |                     |                     |                     |                     |                                           |                         |
| 62216 Livros e documentação técnica                     | 351,00              | 353,00              | 450,00              | 60,00               | 225,00              |                     | -60,00                                    |                         |
| 62217 Material de escritório                            | 3 337,97            | 6 186,15            |                     | 3 032,36            | 5 800,28            | 301,35              | -2 731,01                                 | 0,02%                   |
| 62218 Artigos para oferta                               |                     | 2 088,69            |                     |                     |                     |                     |                                           |                         |
| 62219 Rendas e alugueres                                | 171 844,21          | 318 210,94          | 217 256,14          | 163 109,14          | 366 451,24          | 222 815,64          | 59 706,50                                 | 12,95%                  |
| 62221 Despesas de representação                         |                     |                     |                     |                     | 15,29               |                     |                                           |                         |
| 62222 Comunicação                                       | 57 293,49           | 60 434,60           | 54 964,68           | 22 760,30           | 55 730,48           | 31 817,27           | 9 057,07                                  | 1,85%                   |
| 62223 Seguros                                           | 47 321,02           | 41 185,73           | 47 447,69           | 1 175,11            | 54 044,03           | 12 363,18           | 11 188,07                                 | 0,72%                   |
| 62225 Transportes de mercadorias                        |                     |                     | 27 046,96           | 23 456,10           | 46 918,97           | 11 439,00           | -12 017,10                                | 0,67%                   |
| 62227 Deslocações e estadas                             | 14 648,66           | 41 870,43           | 8 911,37            | 3 049,65            | 8 080,10            | 15 195,93           | 12 136,29                                 | 0,88%                   |
| 62229 Honorários                                        | 110 160,99          | 134 358,79          | 205 986,23          | 109 948,99          | 302 269,55          | 147 534,97          | 37 586,38                                 | 8,59%                   |
| 62231 Contencioso e Notariado                           | 3 946,32            | 2 385,79            | 238,37              | 559,92              | 650,52              | 907,00              | 347,08                                    | 0,05%                   |
| 62232 Conservação e Reparação                           | 245 006,89          | 162 716,04          | 159 022,58          | 108 398,49          | 403 331,47          | 121 587,03          | 13 188,54                                 | 7,07%                   |
| 62233 Publicidade e Propaganda                          | 36 137,74           | 134 085,36          | 71 250,01           | 43 871,28           | 111 263,80          | 62 710,40           | 18 839,12                                 | 3,65%                   |
| 62234 Limpeza, Higiene e Conforto                       | 13 967,11           | 31 425,83           | 33 242,70           | 11 159,83           | 52 813,28           | 12 586,19           | 1 426,36                                  | 0,73%                   |
| 62235 Vigilância e Segurança                            | 73 742,57           | 66 742,21           | 68 256,18           | 26 548,75           | 123 863,47          | 48 114,96           | 21 566,21                                 | 2,80%                   |
| 62236 Trabalhos Especializados                          | 533 082,68          | 433 317,77          | 256 067,17          | 119 368,15          | 385 633,40          | 39 265,15           | -80 103,00                                | 2,28%                   |
| 62237 Tratamento de resíduos Sólidos                    | 225 196,62          | 196 738,57          |                     |                     |                     |                     |                                           |                         |
| 62240 Saneamento recitat eff (Águas do Centro Alentejo) | 596 754,07          | 441 793,78          |                     |                     |                     |                     |                                           |                         |
| 62290 Encargos de cobrança                              | 42 752,44           | 56 960,46           | 58 373,29           | 24 791,88           | 54 455,28           | 30 738,82           | 5 946,34                                  | 1,79%                   |
| 62296 Outros Fornecimentos e Serviços                   | 546 252,73          | 879 116,07          | 428 482,23          | 225 105,97          | 529 019,07          | 305 904,79          | 79 798,82                                 | 17,79%                  |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>3 090 113,81</b> | <b>3 333 293,47</b> | <b>3 624 958,91</b> | <b>1 588 287,72</b> | <b>3 981 541,88</b> | <b>1 729 008,43</b> | <b>333 211,70</b>                         | <b>100,00%</b>          |



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal



Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luis Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

Os fornecimentos e serviços externos variaram de forma positiva em cerca de 334 mil euros. As variações verificadas, face ao período homólogo, estão influenciadas por registos contabilísticos, ocorridos em data posterior ao semestre.

Quanto à rubrica outros fornecimentos e serviços externos (#62298), a sua decomposição é a que se apresenta:

|                                                   | 2014              | 2015              | 2016              | 1º SEM 2017       | 2017              | 1º SEM 2018       | Variação<br>1º SEM<br>2018/1º SEM<br>2017 |
|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------------|
| Portagens                                         | 4 880,75          | 5 584,66          |                   |                   |                   |                   |                                           |
| Atividades culturais e turísticas                 | 127 576,88        | 156 954,12        | 266 950,95        | 148 416,20        | 322 705,61        | 149 078,74        | 662,54                                    |
| Atividades desportivas                            | 2 767,50          | 6 081,33          | 1 353,00          | 2 029,50          | 30 334,50         | 12 361,50         | 10 332,00                                 |
| Serviços Topográficos                             | 409,18            |                   |                   |                   |                   |                   |                                           |
| Jornais, revistas e informação em sites           | 120,00            |                   |                   |                   |                   |                   |                                           |
| Atividades educativas                             | 1 771,20          | 1 233,60          | 1 945,80          |                   | 450,00            | 3 760,00          | 3 760,00                                  |
| Atividades sociais                                | 110,00            | 707,50            |                   |                   |                   |                   |                                           |
| Refeitórios                                       | 96 074,59         | 116 399,14        |                   |                   |                   |                   |                                           |
| Transportes Escolares                             | 82 017,00         | 74 059,29         |                   |                   |                   |                   |                                           |
| Retenções aos duodécimos                          | 4 572,00          | 4 740,00          |                   |                   |                   |                   |                                           |
| Gratificações dos membros das mesas de voto       | 4 500,00          | 4 500,00          |                   |                   |                   |                   |                                           |
| Outras aquisições de ser. Com Máquinas e Viaturas | 10 433,32         | 17 166,81         |                   |                   |                   |                   |                                           |
| Aqui. Serv. âmbito da saúde                       |                   |                   |                   |                   |                   | 300,00            | 300,00                                    |
| Outros - Diversos                                 | 211 030,31        | 490 689,62        | 158 231,57        | 75 560,27         | 175 528,96        | 140 404,55        | 64 744,28                                 |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>648 262,73</b> | <b>876 116,07</b> | <b>428 482,23</b> | <b>226 105,97</b> | <b>629 019,07</b> | <b>306 984,76</b> | <b>78 798,82</b>                          |

### c) Conta 63 – Transferências e subsídios correntes

| CONTA                                           | 2014                | 2015                | 2016              | 1º SEM 2017       | 2017              | 1º SEM 2018       | Variação<br>1º SEM<br>2018/1º SEM<br>2017 | Peso (%)       |
|-------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------------|----------------|
| <b>63 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES</b>  |                     |                     |                   |                   |                   |                   |                                           |                |
| <b>63.1 Transferências correntes concedidas</b> | <b>689 848,42</b>   | <b>713 826,24</b>   | <b>733 790,29</b> | <b>370 483,37</b> | <b>889 200,73</b> | <b>344 175,08</b> |                                           |                |
| - Administração Autárquica                      | 689 848,42          | 281 273,70          | 280 862,06        | 117 055,05        | 281 344,52        | 140 456,05        | 23 401,00                                 | 40,81%         |
| - Instituições sem fins lucrativos              |                     | 361 475,00          | 435 400,33        | 196 313,00        | 381 541,67        | 192 810,00        | -3 503,00                                 | 56,02%         |
| - Famílias                                      |                     | 51 177,54           | 17 527,90         | 57 125,31         | 226 214,14        | 10 909,00         | -46 216,31                                | 3,17%          |
| <b>63.2 Subsídios correntes concedidos</b>      | <b>622 501,86</b>   | <b>325 338,61</b>   | <b>203 384,71</b> |                   |                   |                   |                                           |                |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>1 212 350,27</b> | <b>1 039 164,85</b> | <b>937 175,00</b> | <b>370 483,37</b> | <b>889 200,73</b> | <b>344 175,08</b> | <b>-29 318,31</b>                         | <b>100,00%</b> |

### d) Conta 64 – Custos com o pessoal

Os custos com o pessoal sofreram a seguinte variação:

| CONTA                                                          | 2014                | 2015                | 2016                | 1º SEM 2017         | 2017                | 1º SEM 2018         | Variação<br>1º SEM<br>2018/1º SEM<br>2017 |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------------|
| <b>64 CUSTOS COM O PESSOAL</b>                                 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                                           |
| <b>64.1 Remunerações dos membros dos Órgãos Autárquicos</b>    | <b>161 272,94</b>   | <b>131 109,45</b>   | <b>135 531,36</b>   | <b>71 868,07</b>    | <b>142 283,95</b>   | <b>90 671,51</b>    | <b>19 003,44</b>                          |
| <b>64.2 Remunerações do pessoal</b>                            | <b>3 128 423,56</b> | <b>3 101 896,10</b> | <b>3 104 684,87</b> | <b>1 641 473,54</b> | <b>3 182 933,29</b> | <b>1 748 755,88</b> |                                           |
| - Remunerações base                                            | 2 154 157,24        | 2 143 126,02        | 2 196 313,24        | 1 129 930,06        | 2 212 672,96        | 1 295 463,31        | 135 533,25                                |
| - Suplementos de remunerações                                  | 957 673,85          | 639 401,74          | 621 982,38          | 501 462,58          | 949 704,70          | 474 683,45          | -26 778,13                                |
| - Prestações sociais directas                                  | 14 502,47           | 19 368,34           | 16 709,25           | 10 080,90           | 20 486,11           | 8 909,12            | -1 471,78                                 |
| <b>64.3 Pensões</b>                                            | <b>72 414,27</b>    | <b>25 886,01</b>    | <b>37 550,15</b>    | <b>13 168,52</b>    | <b>28 900,48</b>    | <b>12 303,45</b>    | <b>-895,07</b>                            |
| <b>64.5 Encargos w Remunerações</b>                            | <b>835 403,81</b>   | <b>740 601,12</b>   | <b>717 129,48</b>   | <b>370 329,53</b>   | <b>730 525,52</b>   | <b>378 673,37</b>   | <b>8 343,84</b>                           |
| <b>64.6 Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais</b> | <b>43 596,14</b>    | <b>45 414,53</b>    | <b>19 988,86</b>    | <b>27 436,24</b>    | <b>52 948,37</b>    | <b>28 017,07</b>    | <b>590,83</b>                             |
| <b>64.8 Outros Custos com o Pessoal</b>                        | <b>74 544,79</b>    | <b>82 601,05</b>    | <b>96 621,64</b>    | <b>44 043,57</b>    | <b>92 151,16</b>    | <b>51 118,52</b>    | <b>7 074,95</b>                           |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>4 316 925,61</b> | <b>4 327 486,25</b> | <b>4 111 106,36</b> | <b>2 188 119,47</b> | <b>4 229 742,75</b> | <b>2 309 538,80</b> | <b>141 420,33</b>                         |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

Foram efetuados testes a processamentos de remunerações, tendentes a verificar a conformidade dos valores processados.

Da análise detalhada à rubrica de remunerações do pessoal (#64.2) – Suplementos de remunerações, verificam-se as seguintes oscilações:

| Rubricas                                     | 2014      | 2015      | 2016      | 1º SEM 2017 | 2017      | 1º SEM 2018 |
|----------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-----------|-------------|
| <b>#64.1.1.2 Suplementos de Remunerações</b> |           |           |           |             |           |             |
| Subsídio de refeição                         |           | 2 971,92  | 2 969,00  | 1 586,52    | 3 204,68  | 2 380,23    |
| Ajudas de custo                              |           | 643,32    | 426,24    | 260,64      | 511,20    | 794,16      |
| Despesas de representação                    | 19 383,12 | 19 580,52 | 20 430,18 | 10 469,88   | 20 789,65 | 13 171,80   |
| Suplementos e prémios                        | 8 787,11  | 8 253,85  | 7 983,13  | 4 029,98    | 7 144,06  | 915,90      |
| Subsídio de férias                           | 7 540,91  | 7 741,97  | 7 966,15  | 8 190,33    | 8 190,33  | 9 739,07    |
| Subsídio de Natal                            | 7 090,32  | 7 131,03  | 7 384,80  | 1 885,26    | 6 749,49  |             |
| Senhas de presença                           |           |           |           |             | 1 038,03  | 4 503,21    |
| Outros abonos                                | 31 018,68 |           |           |             |           |             |
|                                              | 73 820,14 | 46 322,61 | 47 179,50 | 26 422,61   | 49 627,44 | 31 504,37   |

| Rubricas                                   | 2014       | 2015       | 2016       | 1º SEM 2017 | 2017       | 1º SEM 2018 |
|--------------------------------------------|------------|------------|------------|-------------|------------|-------------|
| <b>#64.2.2 Suplementos de Remunerações</b> |            |            |            |             |            |             |
| Trabalho extraordinário                    | 112 958,10 | 130 710,97 | 138 116,70 | 60 992,28   | 163 275,99 | 81 374,19   |
| Trabalho em regime de turnos               | 13 803,42  | 18 431,77  | 8 965,61   |             |            |             |
| Abono para falhas                          | 11 040,14  | 11 892,03  | 11 602,61  | 6 878,15    | 13 226,64  | 6 143,26    |
| Subsídio de refeição                       | 353 705,53 | 318 819,55 | 294 109,06 | 152 985,58  | 300 425,48 | 158 783,76  |
| Ajudas de custo                            | 8 536,94   | 11 773,27  | 8 261,86   | 3 979,07    | 8 715,94   | 4 267,35    |
| Despesas de representação                  | 6 512,52   | 6 612,64   | 6 862,43   | 3 506,22    | 7 012,44   | 3 506,22    |
| Suplementos e Prémios                      |            | 237,40     | 122,12     | 122,12      | 244,24     |             |
| Subsídio de férias                         | 200 588,17 | 189 754,05 | 196 347,13 | 192 052,66  | 203 420,19 | 194 776,96  |
| Subsídio de Natal                          | 189 381,84 | 188 190,71 | 186 038,14 | 47 376,27   | 190 863,04 | 508,75      |
| Rem. por doença, maternidade/paternidade   | 56 749,89  | 60 437,86  | 64 301,74  | 32 300,59   | 59 855,90  | 23 838,15   |
| Subsídio de trabalho nocturno              | 1 317,50   | 2 541,49   | 2 665,81   | 1 269,64    | 2 754,93   | 1 484,82    |
| Indemnizações por cessação de funções      | 3 079,80   |            | 2 269,17   |             |            |             |
|                                            | 957 673,65 | 939 401,74 | 921 662,38 | 501 462,58  | 949 794,79 | 474 663,45  |

#### e) Conta 65 – OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

| CONTA                                           | 2014              | 2015              | 2016              | 1º SEM 2017      | 2017              | 1º SEM 2018      | Variação<br>1º SEM<br>2018/1º SEM<br>2017 | 1º SEM 2018<br>Peso (%) |
|-------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| <b>65 OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS</b>            |                   |                   |                   |                  |                   |                  |                                           |                         |
| <b>65.1 Impostos e Taxas</b>                    | <b>65 441,80</b>  | <b>58 635,75</b>  | <b>68 388,59</b>  | <b>19 714,65</b> | <b>81 797,37</b>  | <b>30 378,65</b> |                                           |                         |
| - Emolumentos                                   | 7 134,19          | 6 241,52          | 8 426,11          |                  | 5 661,98          |                  |                                           |                         |
| - Outros impostos e taxas                       | 58 307,61         | 52 454,23         | 59 962,48         | 19 714,65        | 76 135,39         | 30 378,65        | 10 664,00                                 | 37,17%                  |
| <b>65.2 Quotizações</b>                         | <b>74 765,57</b>  | <b>50 528,66</b>  | <b>96 393,66</b>  | <b>45 829,66</b> | <b>100 646,96</b> | <b>50 841,21</b> | <b>5 011,55</b>                           | <b>62,21%</b>           |
| <b>65.3 Despesas com propriedade industrial</b> |                   |                   |                   |                  | <b>250,65</b>     | <b>501,30</b>    | <b>501,30</b>                             | <b>0,61%</b>            |
| <b>65.8 Outros Custos e Perdas Operacionais</b> | <b>2 248,06</b>   | <b>1 113,17</b>   | <b>1 716,10</b>   |                  | <b>900,00</b>     |                  |                                           |                         |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>142 455,43</b> | <b>110 337,58</b> | <b>166 498,35</b> | <b>65 544,31</b> | <b>183 594,36</b> | <b>81 721,16</b> | <b>16 176,85</b>                          | <b>100,00%</b>          |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### f) Conta 68 – CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS

Os custos financeiros apresentam uma expressão, que face à especialização de juros registadas no fecho dos exercícios e os ocorridos nos semestres (2017 e 2018), não permitem uma leitura direta.

| CONTA                                         | 2014              | 2016              | 2018              | 1º SEM 2017       | 2017              | 1º SEM 2018       | Varição<br>1º SEM<br>2018/1º SEM<br>2017 | 1º SEM 2018<br>Peso (%) |
|-----------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| <b>68 CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS</b>         |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                                          |                         |
| 68.1 Juros Suportados                         | 448 490,77        | 303 270,06        | 449 620,97        | -87 066,23        | 357 123,52        | 110 021,06        | 197 087,29                               | 90,82%                  |
| 68.3 Amortizações de investimentos em imóveis | 4 153,08          | 4 153,08          | 4 153,08          | 2 076,54          | 4 153,08          | 2 076,54          |                                          | 1,71%                   |
| 68.8 Outros custos e perdas financeiros       | 21 830,00         | 17 750,46         | 32 572,10         | 11 256,97         | 22 884,12         | 9 047,97          | -2 209,00                                | 7,47%                   |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>474 473,85</b> | <b>325 173,60</b> | <b>486 346,15</b> | <b>-73 732,72</b> | <b>384 160,72</b> | <b>121 145,57</b> | <b>194 878,29</b>                        | <b>100,00%</b>          |

| CONTA                        | 2014              | 2015              | 2016              | 1º SEM 2017       | 2017              | 1º SEM 2018       | Varição<br>1º SEM 2018/1º<br>SEM 2017 |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|
| <b>68.1 Juros Suportados</b> |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                                       |
| Emprestimos curto prazo      | 72 285,05         | 36 892,86         | 27 137,78         | 2 340,57          | 2 340,57          | 11 938,04         | 9 597,47                              |
| Emprestimos m/l prazo        | 166 171,21        | 153 832,74        | 126 445,72        | -97 970,62        | 126 326,95        | 467,14            | 98 437,76                             |
| Juros Outros                 |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                                       |
| Juros de Mora                | 204 474,26        | 109 774,10        | 296 037,47        | 8 563,82          | 228 456,00        | 4 284,62          | -4 279,20                             |
| Juros de Acordos             | 5 560,25          | 2 770,36          |                   |                   |                   | 93 331,26         | 93 331,26                             |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>448 490,77</b> | <b>303 270,06</b> | <b>449 620,97</b> | <b>-87 066,23</b> | <b>357 123,52</b> | <b>110 021,06</b> | <b>197 087,29</b>                     |

A sua afetação dos juros pagos e levados a custos, dos empréstimos obtidos apresentam-se no quadro seguinte. Propõe-se a conciliação dos registos contabilísticos efetuados.



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal



Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

| EMPRÉSTIMOS OBTIDOS  | GASTOS PAGOS     | ACRÉSCIMO<br>2017 | CONTROLO<br>68   |
|----------------------|------------------|-------------------|------------------|
| <b>- Curto prazo</b> |                  |                   |                  |
| CCAM                 |                  |                   |                  |
| 51008873122          | 1 420,79         |                   | 1 420,79         |
| 59072616390          |                  |                   |                  |
| NOVO BANCO           |                  |                   |                  |
| 1617000035818        | 10 517,25        |                   | 10 517,25        |
| <b>- M/L prazo</b>   |                  |                   |                  |
| CGD                  |                  |                   |                  |
| 0681/000770/891      |                  |                   |                  |
| 9015/002472/991      | 766,46           | 381,02            | 385,44           |
| 9015/002473/791      | 46,08            | 32,65             | 13,43            |
| 9015/002474/591      | 86,50            | 58,92             | 27,58            |
| 9015/002923/291      | 16,32            | 18,65             | -2,33            |
| 9015/002924/091      | 42,16            | 42,19             | -0,03            |
| 9015/002925/991      | 7,88             | 10,96             | -3,08            |
| 9015/003217/991      | 142,62           | 33,51             | 109,11           |
| 9015/003501/191      | 75,60            | 58,93             | 16,67            |
| 9015/003502/991      | 955,67           | 709,20            | 246,47           |
| 9140/013247/291      | 370,21           | 192,71            | 177,50           |
| 9015/004357/991      | 127,13           | 28,01             | 99,12            |
| 9015/004687/091      | 3,50             | 0,09              | 3,41             |
| BCP                  |                  |                   |                  |
| 77819231             | 104,09           | 6,34              | 97,75            |
| 201303141            | 3 746,70         | 853,41            | 2 893,29         |
| NOVO BANCO           |                  |                   |                  |
| 235052922206         | 210,54           | 47,69             | 162,85           |
| 235052922109         | 254,02           | 57,54             | 196,48           |
| 000101989778         | 861,27           | 784,71            | 76,56            |
| 0770017932           | 21,90            | 5,02              | 16,88            |
| BPI                  |                  |                   |                  |
| 3391333830014        |                  |                   |                  |
| 3391333830017        | 10 803,92        | 4 414,63          | 6 389,29         |
| PREDE                |                  | 99,90             | -99,90           |
| PAEL                 |                  | 10 339,35         | -10 339,35       |
| <b>TOTAL</b>         | <b>30 580,61</b> | <b>18 175,43</b>  | <b>12 405,18</b> |

### g) Conta 69 – Custos e perdas extraordinárias

Os custos e perdas extraordinários apresentam valores normais para a atividade exercida.

| CONTA                                            | 2014              | 2016              | 2018              | 1º SEM 2017      | 2017              | 1º SEM 2018      | Variação<br>1º SEM<br>2018/1º SEM<br>2017 | 1º SEM 2018<br>Peso (%) |
|--------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| <b>69 CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS</b>        |                   |                   |                   |                  |                   |                  |                                           |                         |
| 69.1 Transferências capital concedidas           | 99 971,58         | 62 475,38         | 12 784,21         | 21 616,68        | 21 616,68         | 3 000,00         | -18 616,68                                | 12,29%                  |
| 69.3 Perdas em Existências                       | 12 143,59         | 19 337,07         | 67 226,15         |                  | 11 646,27         |                  |                                           |                         |
| 69.4 Perdas em imobilizações                     | 35 000,00         | 17 528,00         | 262 391,62        | 15 613,00        | 50 775,21         | 226,08           | -15 386,92                                | 0,93%                   |
| 69.5 Multas e penalidades                        | 1 064,50          | 5 411,67          | 261,87            | 120,00           | 120,00            | 680,46           | 560,46                                    | 2,79%                   |
| 69.7 Correções realistas a exercícios anteriores | 50 341,42         | 113 235,72        | 645 388,46        | 1 544,07         | 282 423,81        | 20 409,49        | 18 865,42                                 | 93,60%                  |
| 69.8 Outras                                      | 969,21            | 627,05            | 1 662,63          |                  | 97,17             |                  | 97,17                                     | 0,40%                   |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>188 480,30</b> | <b>218 814,88</b> | <b>878 714,84</b> | <b>38 883,75</b> | <b>388 681,87</b> | <b>24 415,20</b> | <b>-14 488,65</b>                         | <b>100,00%</b>          |



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal



### 11. Proveitos e Ganhos

#### a) Conta 71 – Vendas e prestações de serviços

As vendas e prestações de serviços oscilaram conforme se apresenta:

| CONTA                                     | 2014                | 2015                | 2016                | 1º SEM 2017       | 2017                | 1º SEM 2018       | Variação<br>1º SEM<br>2018/1º SEM<br>2017 | 1º SEM 2018<br>Peso (%) |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| <b>71 VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS</b> |                     |                     |                     |                   |                     |                   |                                           |                         |
| <b>71.1 Vendas:</b>                       |                     |                     |                     |                   |                     |                   |                                           |                         |
| Mercadorias                               | 497 746,06          | 493 781,47          | 489 342,28          | 178 772,81        | 504 998,03          | 162 840,87        |                                           |                         |
| - Água                                    | 483 022,18          | 482 548,16          | 479 194,56          | 174 584,23        | 404 347,87          | 158 441,94        | -16 142,29                                | 25,30%                  |
| - Electricidade                           | 12 023,41           | 9 878,27            | 9 336,37            | 3 714,77          | 9 664,59            | 3 591,59          | -123,18                                   | 0,57%                   |
| - Outros                                  | 2 200,47            | 1 357,04            | 811,35              | 473,81            | 985,57              | 807,34            | 333,53                                    | 0,13%                   |
| Venda de Outros Bens                      | 16 113,28           | 2 121,69            | 2 557,48            | 750,87            | 1 603,38            | 1 151,12          | 400,25                                    | 0,18%                   |
| <b>71.2 Prestações de serviços</b>        | <b>996 112,83</b>   | <b>1 006 844,71</b> | <b>1 021 296,56</b> | <b>465 623,77</b> | <b>1 034 280,71</b> | <b>463 407,14</b> | <b>-2 216,63</b>                          | <b>73,99%</b>           |
| <b>71.5 Reembolsos e Anulações</b>        | <b>-13 064,08</b>   | <b>-1 108,04</b>    | <b>-619,00</b>      | <b>-22,71</b>     | <b>-1 579,18</b>    | <b>-1 074,60</b>  | <b>-1 051,89</b>                          | <b>-0,17%</b>           |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>1 496 906,09</b> | <b>1 501 639,63</b> | <b>1 512 577,23</b> | <b>645 124,74</b> | <b>1 539 305,96</b> | <b>626 324,53</b> | <b>-18 800,21</b>                         | <b>100,00%</b>          |

#### b) Conta 72 – Impostos e taxas

Até ao nível dos Impostos, foram conciliados os valores entre a contabilidade e a conta corrente do Portal das Finanças.

| CONTA                                 | 2014                | 2015                | 2016                | 1º SEM 2017       | 2017                | 1º SEM 2018         | Variação<br>1º SEM<br>2018/1º SEM<br>2017 | 1º SEM 2018<br>Peso (%) |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| <b>72 IMPOSTOS E TAXAS</b>            |                     |                     |                     |                   |                     |                     |                                           |                         |
| <b>72.1 IMPOSTOS DIRETOS</b>          | <b>1 788 922,47</b> | <b>2 216 775,14</b> | <b>2 128 792,09</b> | <b>879 847,82</b> | <b>2 218 286,31</b> | <b>1 167 064,82</b> |                                           |                         |
| - IML                                 | 1 288 784,55        | 1 342 703,23        | 1 237 646,91        | 646 730,73        | 1 192 113,41        | 658 058,73          | 11 328,00                                 | 50,50%                  |
| - IJC                                 | 185 607,83          | 182 516,28          | 186 978,82          | 89 199,89         | 201 452,73          | 95 408,59           | 6 208,70                                  | 7,32%                   |
| - IMT                                 | 210 441,08          | 559 698,08          | 519 280,12          | 136 744,28        | 491 805,81          | 397 034,37          | 260 290,09                                | 30,47%                  |
| - Derrama                             | 83 489,02           | 130 857,55          | 184 886,24          | 1 272,92          | 330 927,36          | 6 552,93            | 5 280,01                                  | 0,50%                   |
| <b>72.2 IMPOSTOS INDIRETOS</b>        | <b>16 734,81</b>    | <b>17 801,36</b>    | <b>45 738,18</b>    | <b>8 748,38</b>   | <b>28 888,57</b>    | <b>83 807,40</b>    | <b>25 061,02</b>                          | <b>2,59%</b>            |
| <b>72.4 TAXAS</b>                     | <b>216 830,48</b>   | <b>278 088,96</b>   | <b>324 208,05</b>   | <b>122 112,58</b> | <b>336 872,54</b>   | <b>138 838,80</b>   |                                           |                         |
| - Mercados e feiras                   |                     |                     |                     |                   |                     |                     |                                           |                         |
| - Loteamentos de obras                | 43 177,10           | 14 268,20           | 12 560,96           | 9 979,14          | 17 551,01           | 19 977,29           | 9 998,15                                  | 1,53%                   |
| - Ocupação Via Pública                | 3 473,79            | 4 512,85            | 4 459,63            | 3 120,52          | 5 122,87            | 3 228,85            | 108,33                                    | 0,25%                   |
| - Caça, uso e porte de arma           | 354,47              | 363,43              |                     |                   |                     |                     |                                           |                         |
| - Saneamento                          | 147 753,40          | 241 782,65          | 286 834,81          | 104 565,68        | 294 476,74          | 110 056,21          | 5 490,53                                  | 8,45%                   |
| - Outras                              | 20 871,67           | 15 142,83           | 20 352,65           | 4 447,34          | 18 721,92           | 6 377,45            | 1 930,21                                  | 0,49%                   |
| <b>72.6 REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES</b> | <b>-91 868,30</b>   | <b>-36 910,43</b>   | <b>-14 230,15</b>   | <b>-8 368,31</b>  | <b>-12 229,79</b>   | <b>-27 083,02</b>   | <b>-19 033,71</b>                         | <b>-2,10%</b>           |
| <b>72.8 ANULAÇÕES</b>                 |                     |                     | <b>-117,57</b>      | <b>-2,89</b>      | <b>-34,88</b>       |                     | <b>2,93</b>                               |                         |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>1 997 728,21</b> | <b>2 474 136,02</b> | <b>2 494 280,78</b> | <b>996 444,54</b> | <b>2 688 796,01</b> | <b>1 393 195,58</b> | <b>398 884,28</b>                         | <b>100,00%</b>          |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### c) Conta 74 – Transferências e subsídios obtidos

As transferências e subsídios obtidos mantêm um nível superior face a igual período do ano transato.

| CONTA                                                 | 2014                | 2015                | 2016                | 1º SEM 2017         | 2017                | 1º SEM 2018         | Varição<br>1º SEM 2018/1º<br>SEM 2017 | 1º SEM 2018<br>Peso (%) |
|-------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| <b>74 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS</b>                  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                                       |                         |
| ORÇAMENTO DO ESTADO                                   | 5 663 609,10        | 5 947 356,59        | 6 198 784,59        | 3 072 194,55        | 6 774 297,90        | 3 364 054,70        |                                       |                         |
| Transferências Correntes                              | 5 205 699,21        | 5 339 886,38        | 5 580 590,50        | 2 812 841,88        | 5 763 462,73        | 2 964 236,85        |                                       |                         |
| - Fundo de Equilíbrio Financeiro                      | 4 119 313,00        | 4 274 457,00        | 4 333 363,00        | 2 242 302,00        | 4 464 604,00        | 2 269 965,00        | 27 660,00                             | 86,61%                  |
| - Fundo Social Municipal                              | 162 854,00          | 212 057,00          | 212 057,00          | 108 026,00          | 212 057,00          | 108 026,00          |                                       | 3,11%                   |
| - Participação oriunda no IRS                         | 221 822,00          | 268 810,00          | 297 911,00          | 141 540,00          | 283 065,00          | 151 864,00          | 10 344,00                             | 4,46%                   |
| - Estado - Participação comunit. Projectos co-finanç. | 27 914,53           | 17 562,19           | 54 621,21           | 3 289,91            | 101 282,51          | 22 280,83           | 19 010,72                             | 0,65%                   |
| - Outras Transferências Correntes obtidas             | 644 195,88          | 538 950,19          | 682 438,29          | 319 703,87          | 682 434,22          | 414 144,02          | 94 440,05                             | 12,15%                  |
| Transferências de Capital                             | 457 909,89          | 607 469,21          | 618 194,09          | 259 352,67          | 1 010 835,25        | 399 758,09          |                                       |                         |
| - Fundo Equilíbrio Financeiro                         | 457 702,00          | 474 939,00          | 481 485,00          | 249 144,00          | 496 289,00          | 252 216,00          | 3 072,00                              | 7,40%                   |
| - Estado - Participação comunit. Projectos co-finanç. | 207,89              | 132 530,21          | 136 709,09          | 10 208,67           | 512 546,25          | 147 540,05          | 137 333,38                            | 4,33%                   |
| SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS                           | 458 681,41          | 308 780,23          | 149 914,03          | 35 023,35           | 113 069,51          | 28 119,06           | -8 904,25                             | 0,77%                   |
| ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA                              |                     |                     |                     |                     |                     | 23 841,86           | 23 841,86                             | 0,70%                   |
| RESGOLÇOS E RESTITUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS             | -1 902,25           | -5 085,91           | -15 288,00          | -                   | -                   | 6 305,54            | -8 305,54                             | -0,19%                  |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>6 167 784,26</b> | <b>6 261 970,23</b> | <b>6 333 416,62</b> | <b>3 107 217,90</b> | <b>6 887 367,46</b> | <b>3 467 708,86</b> | <b>309 491,86</b>                     | <b>100,00%</b>          |

#### d) Conta 75 – Trabalhos para a própria entidade

Os trabalhos para a própria entidade assumem a seguinte expressão. Os trabalhos para a própria entidade foram registados conforme valores apurados por centro de custos, tendo sido os mesmos imputados às respetivas obras em curso.

| CONTA                                       | 2014              | 2015              | 2016              | 1º SEM 2017       | 2017              | 1º SEM 2018      | Varição<br>1º SEM 2018/1º<br>SEM 2017 | 1º SEM 2018<br>Peso (%) |
|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| <b>75 TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE</b> |                   |                   |                   |                   |                   |                  |                                       |                         |
| 75.4 Imobilizado em Curso                   | 247 596,32        | 254 982,54        | 123 421,80        | 116 492,47        | 306 143,72        | 31 644,16        | -84 848,25                            | 100,00%                 |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>247 596,32</b> | <b>254 982,54</b> | <b>123 421,80</b> | <b>116 492,47</b> | <b>306 143,72</b> | <b>31 644,16</b> | <b>-84 848,25</b>                     | <b>100,00%</b>          |

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal



Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

| CÓDIGO CC | DESIGNAÇÃO DA OBRA                                          | 2016                                    | 2016                                    | 2017                                    | 1º SEM 2018                             |
|-----------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
|           |                                                             | VALORES A INCREVER NAS CONTAS #44 E #75 | VALORES A INCREVER NAS CONTAS #44 E #75 | VALORES A INCREVER NAS CONTAS #44 E #75 | VALORES A INCREVER NAS CONTAS #44 E #75 |
| 0329      | Expansão do perímetro da Zona Industrial - 1.ª Fase         | 36 923,19 €                             | 562,16 €                                | 85,13 €                                 |                                         |
| 0350      | Parque desportivo do Campinho                               | 32 894,20 €                             | 7 362,34 €                              |                                         |                                         |
| 0356      | Plano Porm. Salvag. Valorização Monsaraz                    |                                         | 26 295,88 €                             |                                         |                                         |
| 0361      | Casa Murtuária de S. Pedro do Corval                        | 7 123,46 €                              |                                         |                                         |                                         |
| 0364      | Centro Logístico Municipal - 1ª fase                        | 2 072,79 €                              |                                         | 353,45 €                                |                                         |
| 0366      | Hortas Comunitárias em Reg. Mons. (junto à CP)              | 69 378,86 €                             | 26 841,09 €                             | 15 065,96 €                             |                                         |
| 0374      | Imóvel Rua Macau 48 e 48A Reg Mons                          | 238,70 €                                |                                         |                                         |                                         |
| 0375      | Centro Interpretativo Orla S. Pedro do Corval               | 84 318,34 €                             |                                         |                                         |                                         |
| 0376      | Centro Náutico - Requalificação Cais e Ancoradouro          | 4 048,59 €                              |                                         |                                         |                                         |
| 0377      | Bº Ant. Sérgio R.M. - Zona estadias Espaço Verdes           | 2 129,19 €                              | 131,41 €                                |                                         |                                         |
| 0378      | Subs Cond Abnast entre R. Orada (Guelro) e Convento         | 9 169,13 €                              |                                         |                                         |                                         |
| 0379      | Construç Fossa Biológica em Cheles (St Ant Baldio)          | 1 850,90 €                              |                                         |                                         |                                         |
| 0380      | Construção de Mural ao Cante Alentejano                     | 3 010,15 €                              |                                         |                                         |                                         |
| 0381      | Obra Imóvel Rua Nº 51ª do Rosário, 11-13 S. Marcos          | 1 825,04 €                              |                                         |                                         |                                         |
| 0382      | Posto Redoragem (Cartuxa)                                   |                                         | 17 118,01 €                             | 4 570,25 €                              |                                         |
| 0383      | Req. Escola EB nº 1 RM - Zona Envolvente e arranjo exterior |                                         | 22 144,36 €                             | 3 135,49 €                              |                                         |
| 0384      | ConsoL Muralhas de Monsaraz e Reab. Cam. Barbacã            |                                         | 13 108,58 €                             | 220,93 €                                |                                         |
| 0385      | Requalificação Urb. João Paulo II                           |                                         | 4 468,93 €                              | 11 928,72 €                             |                                         |
| 0386      | PEDU - ZONA ENV. ESC. SECUNDÁRIA                            |                                         |                                         | 571,35 €                                |                                         |
| 0389      | Req. Escola Básica nº 1 RM                                  |                                         |                                         | 7 073,67 €                              |                                         |
| 0390      | Rua Sto. António em Sto. Ant. Baldio                        |                                         | 5 389,13 €                              | 7 109,28 €                              |                                         |
| 0391      | Req. Pals. Urb Quinta Nova                                  |                                         |                                         | 14 686,76 €                             |                                         |
| 0392      | Req. Pals. Urb. S. Marcos                                   |                                         |                                         | 793,10 €                                |                                         |
| 0393      | Req. C.H.S. Marcos - Soc. Sanmarquense                      |                                         |                                         | 6 660,96 €                              |                                         |
| 0394      | Prata Fluvial Monsaraz                                      |                                         |                                         | 192 642,32 €                            |                                         |
| 0395      | Inf. Arranj. Ext. Urb. Monreal RM (Mendes)                  |                                         |                                         | 6 097,18 €                              | 120,27 €                                |
| 0396      | Caminho Agrícola (junto Herd. Cavaleira ER255)              |                                         |                                         | 1 704,88 €                              |                                         |
| 0397      | Req. Rua Defesa S. Marcos Campo                             |                                         |                                         | 131,15 €                                |                                         |
| 0398      | Parque e Eventos de Motrinos                                |                                         |                                         | 11 857,38 €                             | 1 088,90 €                              |
| 0399      | Desporto XXI - Pista Treinos Corta Mato                     |                                         |                                         | 21 455,76 €                             | 153,61 €                                |
| 0440      | Centro Coordenador de Transportes                           |                                         |                                         |                                         | 30 281,40 €                             |
| TOTAL     |                                                             | 254 982,54 €                            | 123 421,89 €                            | 306 143,72 €                            | 31 644,18 €                             |

### e) Conta 76 – Outros proveitos e ganhos operacionais

| CONTA                                                  | 2014       | 2015       | 2016       | 1º SEM 2017 | 2017       | 1º SEM 2018 | Variação 1º SEM 2018/1º SEM 2017 |
|--------------------------------------------------------|------------|------------|------------|-------------|------------|-------------|----------------------------------|
| 76 OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS              |            |            |            |             |            |             |                                  |
| 76.9 Utilização das instalações Eléctricas do concelho | 561 866,80 | 557 680,00 | 559 852,44 | 283 437,80  | 566 875,60 | 285 399,16  | 1 961,36                         |
| TOTAL                                                  | 561 866,80 | 557 680,00 | 559 852,44 | 283 437,80  | 566 875,60 | 285 399,16  | 1 961,36                         |

Os outros proveitos e ganhos operacionais são relativos aos proveitos obtidos das rendas trimestrais cobradas pela utilização das instalações elétricas do concelho.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



#### f) Conta 78 – Proveitos e ganhos financeiros

| CONTA                                        | 2014              | 2015              | 2016              | 1º SEM 2017      | 2017              | 1º SEM 2018      | Variação<br>1º SEM 2018/1º<br>SEM 2017 | 1º SEM 2018<br>Peso (%) |
|----------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| <b>78 PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS</b>     |                   |                   |                   |                  |                   |                  |                                        |                         |
| 78.1 Juros Obtidos                           | 1,30              | 14,81             |                   |                  |                   |                  |                                        |                         |
| 78.3 Rendimentos de imóveis                  | 338 362,64        | 155 914,05        | 151 384,00        | 92 042,17        | 159 398,76        | 57 270,55        | 5 228,38                               | 100,00%                 |
| 78.4 Rendimentos de participações de capital |                   | 479 059,04        |                   |                  |                   |                  |                                        |                         |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>338 363,94</b> | <b>633 867,89</b> | <b>151 384,00</b> | <b>92 042,17</b> | <b>159 398,76</b> | <b>57 270,55</b> | <b>5 228,38</b>                        | <b>100,00%</b>          |

#### g) Conta 79 – Proveitos e ganhos extraordinários

| CONTA                                          | 2014                | 2015              | 2016                | 1º SEM 2017       | 2017                | 1º SEM 2018       | Variação<br>1º SEM 2018/1º SEM<br>2017 | 1º SEM 2018<br>Peso (%) |
|------------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| <b>79 PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS</b>   |                     |                   |                     |                   |                     |                   |                                        |                         |
| 79.3 Ganhos em Existências                     | 16 237,56           | 84 800,73         | 6 454,76            |                   | 9 327,06            |                   |                                        |                         |
| 79.4 Ganhos em imobilizações                   |                     | 20,00             | 102 884,31          | 11 328,00         | 11 328,00           | 7 562,00          | -3 778,00                              | 1,50%                   |
| 79.5 Benefícios e penalidades contratuais      | 36 804,02           | 36 350,36         | 144 554,26          | 14 124,81         | 25 404,73           | 11 910,20         | -2 214,81                              | 2,05%                   |
| 79.6 Reduções de amortizações e provisões      | 263 087,83          | 124 800,52        | 11 154,37           |                   | 2 418,87            |                   |                                        |                         |
| 79.7 Ganhos exercícios anteriores              | 198 123,75          | 827,89            | 115 378,26          | 219,33            | 249 725,85          | 4 378,72          | 4 159,39                               | 0,75%                   |
| 79.8 Outros Proveitos e Ganhos Extraordinários | 1 063 868,90        | 614 437,01        | 781 224,52          | 358 692,69        | 747 078,51          | 557 698,79        | 199 306,10                             | 95,90%                  |
| <b>79.9 Outros Proveitos Extraordinários</b>   |                     | <b>-170,22</b>    | <b>-65,90</b>       | <b>-87,48</b>     | <b>-87,48</b>       | <b>-0,20</b>      | <b>87,22</b>                           |                         |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>1 579 822,06</b> | <b>660 893,06</b> | <b>1 051 584,91</b> | <b>364 277,35</b> | <b>1 045 285,54</b> | <b>561 630,45</b> | <b>197 562,10</b>                      | <b>100,00%</b>          |

Os outros proveitos (#79.8) assumem o valor mais significativo, representando essencialmente a reposição dos subsídios ao investimento, os quais assumem o valor de 373.501,56 €.

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andréia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andréia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



**ROSÁRIO, GRAÇA  
& ASSOCIADOS  
SROC, LDA.**

#### IV – SITUAÇÃO - ECONÓMICO - FINANCEIRA

##### a) Indicadores de Gestão

Indicam-se os principais rácios referentes ao 1º semestre de 2018, comparativamente com os valores apurados nos exercícios anteriores

##### Componente Económica

|                                      | 2014          | 2015          | 2016          | 2017          | 1º SEM 2018  |
|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| Custos e Perdas                      | 14 017 226,70 | 13 696 758,44 | 14 726 491,40 | 15 175 333,52 | 6 896 661,31 |
| Proveitos e Ganhos                   | 12 290 173,68 | 12 534 389,61 | 12 326 631,87 | 13 071 173,08 | 6 333 296,55 |
| Resultado Líquido do Exercício - RLE | -1 727 053,02 | -1 162 368,83 | -2 399 859,53 | -2 104 160,44 | -563 364,76  |

##### Componente Financeira

|                                                                | 2014          | 2015            | 2016          | 2017          | 1º SEM 2018   |
|----------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| Ativo Fixo Líquido (Imobilizado)                               | 59 524 225,65 | 71 744 696,88   | 68 455 469,50 | 67 319 479,01 | 66 483 415,08 |
| Ativo Circulante Líquido                                       | 1 493 078,77  | 1 639 604,95    | 976 182,45    | 1 208 922,25  | 1 767 992,72  |
| Ativo Circulante (c/ acrescimos)                               | 1 900 607,71  | 2 114 312,42 €  | 1 299 111,45  | 1 384 892,80  | 1 789 652,16  |
| Ativo Líquido Total                                            | 61 424 833,36 | 73 859 009,30 € | 69 754 580,95 | 68 704 371,61 | 68 273 067,24 |
| Disponibilidades                                               | 305 313,11    | 326 068,14 €    | 232 662,80    | 203 339,15    | 601 702,47    |
| Fundos Próprios                                                | 27 096 057,18 | 38 680 938,35   | 36 281 193,82 | 34 183 496,17 | 33 681 531,41 |
| Passivo M/L Prazos                                             | 9 687 889,82  | 7 917 891,32    | 6 778 321,36  | 7 508 025,49  | 7 348 312,66  |
| Passivo C/ Prazo (excepto Acresc./Diferim.)                    | 10 791 640,15 | 13 023 217,30   | 12 997 364,41 | 13 502 199,11 | 13 629 636,83 |
| Passivo C/ Prazo (excepto Acresc./Diferim. E Provisões)        | 10 406 039,41 | 12 615 459,21   | 12 825 295,20 | 13 330 129,90 | 13 457 567,62 |
| Passivo circulante (Passivo c/p +Acrescimos)                   | 24 255 285,62 | 26 852 421,54   | 26 522 996,56 | 26 840 780,94 | 27 071 153,96 |
| Total Passivo                                                  | 34 328 776,18 | 35 178 070,95   | 33 473 387,13 | 34 520 875,64 | 34 591 535,83 |
| Solvabilidade (Fundos Próprios / Passivo)                      | 79%           | 110%            | 108%          | 99%           | 97%           |
| Autonomia Financeira (Fundos Próprios / Ativo Lq.Total)        | 44%           | 52%             | 52%           | 50%           | 49%           |
| Líquidos Geral (Ativo Circulante / Passivo C.P.)               | 6%            | 6%              | 4%            | 5%            | 7%            |
| Líquidos Imediata (Disponibilidades / Passivo Circulante)      | 1%            | 1%              | 1%            | 1%            | 2%            |
| Grau de Cobertura da Imobilizado (Fundos Próprios / Imob. Lq.) | 46%           | 54%             | 53%           | 51%           | 51%           |
| Endividamento M/L Prazos (Empréstimos/Total Passivo)           | 30%           | 28%             | 19%           | 21%           | 21%           |
| Endividamento C/ Prazo (Empréstimos/Ativo Lq.)                 | 2%            | 1%              | 0%            | 0%            | 0%            |

##### b) Endividamento/Dívida Total

Conforme definido no artigo 52.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, do mesmo diploma legal, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Define ainda o mesmo artigo 52º que a dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º da já referida Lei, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais, pelo que não apresenta para o efeito qualquer tipo excecional de dívida.



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal



Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

Acredita-se referir que o limite da dívida total das operações orçamentais, incluindo a das entidades previstas no art.º 54º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Descreve ainda o artigo 52º, que sempre que um município, não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto nos artigos 56º a 64º do mesmo diploma legal, entre os quais, mecanismos de alerta precoce e mecanismos de recuperação financeira (saneamento financeiro ou recuperação financeira, com recurso ao Fundo Apoio Municipal (FAM)).

Procedemos, conforme quadro seguinte, nos termos do art.º 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, ao apuramento dos valores relevantes para o cálculo do limite da dívida.

|                                                                                   | 31/12/2011 | 31/12/2012 | 31/12/2013 | 31/12/2014                                                    | 31/12/2015 | 31/12/2016 | 31/12/2017 | 30/6/2018  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|---------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Receita corrente líquida cobrada                                                  | 8 231 428  | 8 731 838  | 10 215 138 | 10 873 239                                                    | 10 807 740 | 10 827 195 | 10 880 950 | 5 574 895  |
| Média nos 3 exercícios (2011 a 2013)                                              | 9 059 468  |            |            |                                                               |            |            |            |            |
| Média nos 3 exercícios (2012 a 2014)                                              |            |            | 9 940 072  |                                                               |            |            |            |            |
| Média nos 3 exercícios (2013 a 2015)                                              |            |            |            | 10 632 039                                                    |            |            |            |            |
| Média nos 3 exercícios (2014 a 2016)                                              |            |            |            |                                                               | 10 836 058 |            |            |            |
| Média nos 3 exercícios (2015 a 2017)                                              |            |            |            |                                                               |            | 10 838 632 |            |            |
| 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores | 13 589 202 |            |            | Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2014 |            |            |            |            |
|                                                                                   | 14 910 108 |            |            | Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2015 |            |            |            |            |
|                                                                                   | 15 948 059 |            |            | Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2016 |            |            |            |            |
|                                                                                   | 16 254 087 |            |            | Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2017 |            |            |            |            |
|                                                                                   | 16 257 947 |            |            | Limite da dívida total de operações orçamentais em 31/12/2018 |            |            |            |            |
| PASSIVO                                                                           | 20 942 150 | 31 091 729 | 33 067 934 | 34 328 776                                                    | 35 178 071 | 33 473 387 | 34 620 876 | 34 591 536 |
| (-) ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS                                                     | 11 216 617 | 12 344 126 | 13 513 708 | 13 840 246                                                    | 14 236 062 | 13 697 701 | 13 510 651 | 13 613 588 |
| (-) PROVISÕES                                                                     | 292 366    | 292 366    | 465 987    | 385 801                                                       | 407 758    | 172 069    | 172 069    | 172 069    |
| (-) FAM                                                                           |            |            |            |                                                               | 481 505    | 390 411    | 283 935    | 79 857     |
| (-) ADIANTAMENTOS DE VENDAS                                                       | 127 713    |            | 100 000    | 230 000                                                       | 238 692    | 2 077      |            |            |
| (-) OPERAÇÕES DE TESOURARIA                                                       | 209 726    | 161 072    | 231 951    | 281 110                                                       | 242 563    | 172 031    | 169 240    | 224 102    |
| (1) DÍVIDA TOTAL S/ PARTICIPADAS                                                  | 18 065 737 | 18 294 165 | 19 696 286 | 19 562 819                                                    | 19 590 301 | 19 039 096 | 20 364 080 | 20 501 921 |
| CONTRIBUIÇÃO DAS PARTICIPADAS                                                     |            |            |            |                                                               |            |            |            |            |
| (2) TOTAL CONTRIBUIÇÕES                                                           |            |            | 9 828      | 17 750                                                        | 56 805     | 56 370     | 47 428     | 57 626     |
| DÍVIDA GLOBAL (1) + (2)                                                           |            |            | 19 706 117 | 19 600 569                                                    | 19 647 106 | 19 095 466 | 20 432 458 | 20 558 548 |
| MARGEM DE ENDIVIDAMENTO                                                           |            |            | -6 116 815 | -6 011 397                                                    | -4 737 598 | -3 147 469 | -4 178 921 | -4 301 002 |
| 10% MONTANTE EM EXCESSO                                                           |            |            | -611 681   | -601 139                                                      | -473 759   | -314 747   | -417 832   | -430 100   |
| LIMITE DA DÍVIDA TOTAL                                                            |            |            | 19 094 436 | 18 999 430                                                    | 19 173 346 | 18 780 727 | 20 014 626 |            |
| EXCESSO DE ENDIVIDAMENTO                                                          |            |            | -606 173   | -645 347                                                      | -16 410    | -1 551 652 | -544 273   |            |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andréia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andréia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

Do quadro apresentado podemos concluir que o valor total da dívida (Municípios e restantes entidades) se deve situar entre os 10,8 milhões e os 16,3 milhões de euros. A dívida do Município a 30/06/2018 ascende a 20,6 milhões de euros, pelo que a mesma não apresenta margem de endividamento.

Importa por isso definir critérios rigorosos de controlo da dívida de forma a minimizar efeitos de incumprimento indesejáveis e de responsabilidade financeira para efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, conforme descreve o artigo 52º, nº 4.

No final de 2017 o Município conseguiu ver aprovado um processo de saneamento financeiro, encontrando-se assim ao abrigo dos normativos impostos por este procedimento.

Afigura ser importante um reequacionamento das atividades municipais e uma profunda reflexão sobre a forma dar cumprimento às necessidades financeiras do Município.

#### c) Prazo Médio de Pagamento e Pagamentos em Atraso

Na consulta ao sistema e no reporte de informação mensal, verifica-se a existência de pagamentos em atraso, com agravamento face a 31 de dezembro de 2017.

| 1º SEM 2018                       | 2017                             |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| <b>PAGAMENTOS EM ATRASO</b>       | <b>PAGAMENTOS EM ATRASO</b>      |
| + 90 dias <= 120 dias 98 755,20   | + 90 dias <= 120 dias 12 598,38  |
| + 120 dias <= 240 dias 277 576,50 | + 120 dias <= 240 dias 14 847,80 |
| + 240 dias <= 360 dias 34 213,20  | + 240 dias <= 360 dias           |
| > 360 dias -                      | > 360 dias                       |
| <b>TOTAL 410 544,90</b>           | <b>TOTAL 27 444,18</b>           |

À data de 30 de junho de 2018, de acordo com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros 34/2008, de 22 de fevereiro, o Prazo Médio de Pagamento (PMP) do Município, apresenta um prazo médio de pagamento de 341 dias (SIAL) semelhante ao apurado em 31/12/2017 (359 dias). É de referir que neste cálculo está considerado o valor da dívida da água, para a qual existe acordo de pagamento. Sem esta dívida o PMP em 30/06/2018 é de 67 dias.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas,

#### V – CONCLUSÕES

Devem ser implementadas regras e alterados procedimentos que permitam:

1. Uma adequada consolidação orçamental, com coerente estimativa de receitas e controlo integral do ciclo de despesa, para além do apuramento e utilização dentro dos limites permitidos dos fundos disponíveis e cumprimento das obrigações quanto ao prazo médio de pagamentos.
2. Continuidade na adoção de procedimentos de contabilização dos compromissos futuros, a refletir no mapa do controlo orçamental da despesa os encargos futuros, permitindo uma leitura das responsabilidades futuras já assumidas;
3. Acompanhamento do programa PAEL e Saneamento Financeiro. Em nossa opinião, não parece justificar-se a existência de valores concedidos e não utilizados, na regularização de dívidas a Terceiros. Acresce o pagamento do serviço da dívida em atraso.
4. Continuidade: - dos trabalhos ao nível do imobilizado e subsídios ao investimento, com tradução nos registos contabilísticos; - no registo de património e acompanhamento das obras em cursos, no sentido do seu adequado encerramento.
5. Continuidade na avaliação da necessidade de reforço das provisões/imparidades para créditos de cobrança duvidosa.
6. Avaliação junto dos serviços jurídicos e advogados de todos os processos judiciais em curso de forma a avaliar o efeito de eventuais provisões e outras contingências a registar para efeitos de encerramento de contas.
7. Dar continuidade ao cumprimento do disposto na Lei dos Compromissos, com segurança na assunção de despesas face ao valor apurado a título dos Fundos Disponíveis, nomeadamente a contabilização de todas as faturas de fornecedores com data de 31/12/2018 mesmo que a sua receção tenha ocorrido no início do exercício de 2019.

Estas ações foram analisadas com os responsáveis dos serviços, tendo-nos sido manifestado toda a disponibilidade para a continuidade dos trabalhos e melhoria contínua, em prol da transparência e *Accountability* na gestão pública.

Em sede de elaboração dos instrumentos de gestão previsionais para o ano de 2019 a 2022, o volume da despesa a transitar, os compromissos futuros já assumidos e os encargos com o pessoal, podem assumir um elevado volume financeiro, o qual condicionará as atividades a empreender, pelo que se recomenda uma atenção redobrada da Gestão na ponderação das mesmas. Acresce a sustentabilidade e consolidação orçamental, com adequada estimativa de receitas onde o controlo integral do ciclo de despesa e fundos disponíveis deve centrar a atenção dos Órgãos de Gestão.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

#### VI – FACTOS RELEVANTES E OU OCORRIDOS APÓS O TERMO DE 30/06/2018

- ✓ Decorrente do Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, importa sustentar as ações no sentido da aplicação dos processos impostos pelo referido regulamento.

Relembra-se que a sua entrada em vigor ocorreu no passado dia 25 de maio e as tarefas exigidas são de elevada expressão, nomeadamente:

|                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estabelecer políticas e procedimentos que permitam reagir a qualquer falha de segurança e notificar as autoridades competentes nos prazos estabelecidos.                                                                                    | Rever impressos, formulários, políticas de privacidade. Verificar se a linguagem utilizada é clara, acessível e se são fornecidos aos titulares dos dados, toda a informação a que o RGPD obriga. | Preparar e estabelecer mecanismos de resposta ao exercício dos novos direitos pelos titulares dos dados: Direito ao Esquecimento; Direito à Portabilidade de dados.                                                | Preparar a designação e funções do Encarregado da Proteção de Dados. Deve documentar de forma detalhada todas as atividades relacionadas com tratamento de dados pessoais. |
| Analisar com que fundamento legal se está a processar dados. Caso seja com base no consentimento, terá de se rever o consentimento dado, para apurar se respeita todas as novas exigências, ou se será necessário obter novo consentimento. | Rever os contratos de subcontratação de serviços realizados no âmbito de tratamento de dados pessoais, para verificar se cumprem com os requisitos exigidos pelo RGPD.                            | Garantir que existem regras específicas para provar que todos os requisitos legais são cumpridos. Realizar uma auditoria/Assessment para verificar o que se tem de fazer para cumprir com o RGPD (Accountability). | Verificar onde estão alojados os dados e se há transferência de dados para fora da União Europeia (e nesse caso se é legítima).                                            |

- ✓ De forma a prevenir a ocorrência de eventuais desvios e fraudes, afigura-se-nos ser importante dar atenção ao tema da fraude, nomeadamente os itens subjacentes à nova teoria explicativa da motivação da fraude, a "Estrela da fraude", assente nas pontas da referida estrela designadas por: - "Pressões situacionais"; - "Oportunidades de concretização"; - "Capacidade do fraudador"; - "Ganância/Ambição do fraudador"; e - "Racionalização do fraudador".

Deve ser dada relevância à avaliação do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Nesta sequência importa dar a devida atenção à Lei nº 83/2017, de 18 de agosto que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, onde as pessoas politicamente expostas (PEP's) e respetivos membros próximos da família, assumem um papel relevante.

Dada a publicação da Portaria 233/2018, de 21 de agosto, que entra em vigor em 1 de outubro e que regulamenta o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei nº 89/2017, de 21 de agosto, importa verificar o seu cumprimento, em caso de aplicabilidade quanto a entidades participadas.

49



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

- ✓ Importa referir o disposto no artigo 56º, nº 3, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, quanto à evidência de apuramento durante 2 anos consecutivos de uma taxa de execução da receita não dever ser inferior a 85%. Pelo menos desde 2014, o Município não tem atingido o valor de referência.

| RECEITAS         | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   | 1º SEM 2018 |
|------------------|--------|--------|--------|--------|-------------|
| GRAU DE EXECUÇÃO | 57,62% | 58,57% | 52,76% | 53,48% | 31,38%      |

- ✓ A ERSE, enviou, para conhecimento do Município, informação sobre o valor contabilístico do imobilizado associado à concessão municipal da rede de distribuição de eletricidade em baixa tensão.
- ✓ Com a publicação do normativo contabilístico assente no SNC-AP, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2017, entretanto adiada para o setor autárquico, para 1 de janeiro de 2018 e posteriormente para 1 de janeiro de 2019, importa reter a seguinte legislação:
  - Decreto-Lei, nº 192/2015, de 11 de setembro, que apresenta o seu articulado legislativo, traduz ainda:
    - ANEXO I – Estrutura conceitual da informação financeira pública;
    - ANEXO II – Normas de contabilidade pública, compostas por:

|     |    |                                                                              |
|-----|----|------------------------------------------------------------------------------|
| NCP | 1  | Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras                           |
| NCP | 2  | Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros |
| NCP | 3  | Ativos Intangíveis                                                           |
| NCP | 4  | Acordos de Concessão de Serviços: Concedente                                 |
| NCP | 5  | Ativos Fixos Tangíveis                                                       |
| NCP | 6  | Locações                                                                     |
| NCP | 7  | Custos de Empréstimos Obtidos                                                |
| NCP | 8  | Propriedades de Investimento                                                 |
| NCP | 9  | Imparidade de Ativos                                                         |
| NCP | 10 | Inventários                                                                  |
| NCP | 11 | Agricultura                                                                  |
| NCP | 12 | Contratos de Construção                                                      |
| NCP | 13 | Rendimento de Transações com Contraprestação                                 |
| NCP | 14 | Rendimento de Transações sem Contraprestação                                 |
| NCP | 15 | Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes                       |
| NCP | 16 | Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio                                     |
| NCP | 17 | Acontecimentos Após a Data de Relato                                         |
| NCP | 18 | Instrumentos Financeiros                                                     |
| NCP | 19 | Benefícios dos Empregados                                                    |
| NCP | 20 | Divulgações de Partes Relacionadas                                           |
| NCP | 21 | Demonstrações Financeiras Separadas                                          |
| NCP | 22 | Demonstrações Financeiras Consolidadas                                       |
| NCP | 23 | Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos                      |
| NCP | 24 | Acordos Conjuntos                                                            |
| NCP | 25 | Relato por Segmentos                                                         |
| NCP | 26 | Contabilidade e Relato Orçamental                                            |
| NCP | 27 | Contabilidade de Gestão                                                      |

- Anexo III – Plano de Contas Multidimensional

50



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luis Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

- Manual de Implementação, elaborado pelo Comité de Normalização Contabilística Público (CNCP) da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) (2 versão junho de 2017);
- Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho - Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto – Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- Decreto-Lei n.º 51/2017, de 25 de maio – Criação de procedimentos especiais de registo e de regularização da situação jurídica - registral dos bens imóveis do domínio privado do Estado, institutos públicos, regiões autónomas e autarquias locais, alternativos aos já existentes;
- De acordo com a Portaria n.º 128/2017 de 5 de abril, devem ser atendidas as obrigações ali referidas, nomeadamente informação sobre adaptação dos sistemas de informação e controlo da implementação do novo normativo.

Não temos conhecimento de decisões para o não arranque dos trabalhos de transição que se impõem, de forma a dar suporte a uma correta aplicação do novo normativo contabilístico.

Tem sido feito um esforço de formação dos trabalhadores do Município, no sentido de aumento dos seus conhecimentos quanto a este novo paradigma.

- ✓ Relativamente ao exercício orçamental de 2019, quanto é do nosso conhecimento, deverão os documentos previsionais serem elaborados em POCAL, considerando que é esse o referencial contabilístico que ainda se encontra em vigor. A partir de 1 de janeiro de 2019 haverá um ajustamento em sede de execução para os modelos de reporte previstos no SNC-AP.

É de acrescentar referir que o novo normativo contabilístico aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019, assente no **SNC-AP**, apresenta na norma de contabilidade pública designada **NCP – 26 – Contabilidade e relato orçamental**, como obrigatória a elaboração dos seguintes documentos: - **O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual**; e - **O plano plurianual de investimentos**.

Admitimos por isso que face à transição para o SNC-AP e com a obrigação de adoção da **NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental**, possa vir a ser uma oportunidade para a melhoria crescente da prática da contabilidade orçamental.

- ✓ Ainda sobre a elaboração do orçamento de 2019, importa referir o disposto na Lei do Orçamento do Estado para 2018, no que concerne à inscrição de receita a título de alienação de imóveis, já que o artigo 105º do OE, impõe algumas restrições, a analisar em concreto, nomeadamente que a verba não pode ser superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da elaboração do orçamento.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



✓ Realça-se a publicação dos seguintes normativos legais:

- – Lei nº 50/2018, de 16 de agosto – Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, que entrou em vigor em 17 de agosto, onde as transferências das competências prevista se efetua nos termos do artigo 4º da citada lei; e
- – Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, com entrada em vigor em 01/01/2019 – Altera a Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013) e CIMI (D.L. 287/2003).

✓ Acresce ainda a revisão do regulamento do sistema de controlo interno, adaptando-o ao novo paradigma contabilístico e novas realidades legislativas a que o Município se encontra obrigado a reconhecer.

#### VII - AGRADECIMENTOS

Gostariamos de realçar a disponibilidade dos Colaboradores, Dirigentes e Técnicos afetos à área financeira, que com empenho e reconhecido respeito, de uma forma célere e pronta nos facultaram resposta aos assuntos e acompanhamento dos procedimentos solicitados.

Por fim e ao finalizar este relatório, não queremos deixar de agradecer ao Sr. Presidente da Câmara e restantes Membros do Órgão Executivo, bem como a todos os Colaboradores dos Serviços do Município a colaboração que nos foi prestada e manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes.

Reguengos de Monsaraz, 31 de agosto de 2018

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.

Representada por

Maria do Rosário Carvalho (ROC n.º 658 – CMVM nº 20160302)

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503  
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Esteve presente a Técnica Superior do Município de Reguengos de Monsaraz, Rute Murteira, que fez uma breve introdução ao Relatório às Demonstrações Financeiras do Município de Reguengos de Monsaraz – 1.º Semestre de 2018. -----

----- Usou, em seguida, da palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para solicitar que, sempre que possível, documentos financeiros desta relevância pudessem ser enviados aos eleitos com uma maior antecedência para que possam ser analisados com mais tempo. Prosseguiu a sua intervenção, a senhora Vereadora Marta Prates, manifestando preocupação com o valor total da dívida do Município e com a baixa taxa de execução que se vem verificando desde 2014. -----

----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que para se ter taxas de execução mais elevadas é necessário termos mais receitas. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara, que o executivo municipal tem assumido uma linha de orientação financeira que se alicerça em não gastar mais do que aquilo que são as receitas correntes do município, por forma a que as gerações futuras não venham a ser oneradas com as dívidas daqueles que os antecederam. ----- Tomou, de novo, a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se não preocupa o executivo os dez milhões de euros de dívidas a terceiros e o facto de em Reguengos de Monsaraz o preço da água ser dos mais elevados do distrito. -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir ser uma preocupação do executivo municipal o montante das dívidas a terceiros, pois se não preocupasse não seria o executivo responsável. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara, que muito do valor de dívida a terceiros tem origem num conjunto de processos, já diversas vezes explicados em reuniões anteriores, que atingiram um valor superior a cinco milhões de euros, que têm condicionado a gestão e que são compromissos que o Município tem de assumir. Prosseguiu, referindo que a opção tem sido pagar paulatinamente, e sustentadamente, esses valores em dívida por forma a não comprometer o investimento presente e as gerações futuras. Prosseguiu a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, informando que o preço da água em Reguengos de Monsaraz está abaixo daquilo que é a média nacional e abaixo daquilo que são as recomendações da ERSAR em alguns serviços, como é o caso do saneamento básico. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara, que o município dispõe de tarifários sociais e para famílias numerosas para aqueles que apresentem mais dificuldades. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que, muitas vezes, os estudos só analisam os tarifários normais, esquecendo-se das medidas sociais que as autarquias colocam à disposição dos munícipes, como é o caso, no Município de Reguengos de Monsaraz, dos tarifários sociais. Prosseguiu, o senhor Vereador Carlos Miguel Singéis, referindo que tem de se ter uma visão mais estruturada e integrada desta questão, pelo que recomenda que se tenha em consideração o real valor da água na nossa sociedade, pois trata-se de um recurso que tem de ser valorizado. Referiu, ainda, que no concelho de Reguengos de Monsaraz a qualidade da água é garantida e isso custa



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

investimento e dinheiro. Não se poderá ter água de qualidade sem investimento. Informou, por fim, o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, que a entidade reguladora do setor recomenda que os tarifários praticados sejam equilibrados e permitam uma recuperação dos custos, em resumo, que o valor cobrado aos consumidores pague todos os custos do serviço. Em Reguengos de Monsaraz, referiu, apenas recuperamos 56% dos custos do serviço, o que significa que o restante é suportado diretamente pela autarquia. Concluiu a sua intervenção, o senhor Vereador Carlos Miguel Singéis, afirmando que em Reguengos de Monsaraz o tarifário em vigor é justo e equilibrado. ----- Usou, de novo, da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para afirmar que os reguenguenses pagam na sua fatura de água um preço mais elevado que, por exemplo, os municípios de Portel. ----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que este tipo de comparações não podem ser feitas de ânimo leve. Prosseguiu, informando, que em Portel, por exemplo, só agora se começou a tratar o saneamento básico, pois não tinham sido construídas ETAR's e o Município não cobrava a componente de saneamento, visto não tratar os esgotos domésticos. Concluiu, o senhor Presidente, a sua intervenção, destacando que em Reguengos de Monsaraz está a prestar-se um serviço de qualidade e as preocupações ambientais há muito que estão presentes na gestão da autarquia. -----  
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----  
-----

### Processo Disciplinar n.º 1/AGL/2018: Relatório Final

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Relatório Final respeitante ao Processo Disciplinar n.º 1/AGL/2018, referente aos factos ocorridos com o trabalhador Maurílio Valada Pinto, cujo teor ora se transcreve: -----

#### *"Processo Disciplinar n.º 1/AGL/2018 – Relatório Final"*

#### **RELATÓRIO FINAL**

##### **I – DA INSTRUÇÃO**

##### **A – Da Instauração do Procedimento Disciplinar**

*O presente procedimento disciplinar foi mandado instaurar pelo Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, datado de 23 de julho de 2018, que constitui fls. 140 dos presentes autos, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 231.º do Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de ora em diante designada pelo acrónimo LTFP, contra o trabalhador do mapa de pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz, **Maurílio Valada Pinto**, Assistente Operacional, vinculado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a exercer funções de auxiliar de ação educativa na Subunidade Orgânica de Educação, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva.*

*Pelo mesmo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, datado de 23 de julho de 2018, foi também autorizado que o processo de inquérito constituísse a fase de instrução do processo disciplinar, de acordo com o*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

disposto no n.º 4 do artigo 231.º do Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deduzindo o instrutor a acusação do trabalhador no prazo de 48 horas.

O despacho do Senhor Presidente da Câmara que mandou instaurar o procedimento disciplinar estribou-se na queixa apresentada pelo Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, dirigida à senhora vereadora do pelouro da Educação, Élia de Fátima Janes Quintas, datada de 15 de maio de 2018, que constitui fls. 3/1 e 3/2 dos presentes autos, e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos.

A queixa disciplinar encontrava-se fundada no facto do Arguido, no dia 17/04/2018, no decurso do dia escolar, ter permitido a saída dos alunos Donut Covaliuc e um dos seus irmãos da escola EB n.º 1 de Reguengos de Monsaraz, num período em que não tinham autorização para tal, ou seja, em período letivo.

Os factos descritos indiciam a existência de comportamento suscetível de integrar a prática de infração disciplinar.

#### **B – Da Tramitação da Instrução**

A instrução foi realizada com observância de todas as normas legais aplicáveis e integram-na os seguintes elementos de prova considerados como relevantes:

- 1) Registo disciplinar do Arguido junto aos autos pela Comunicação Interna da Subunidade Orgânica Recursos Humanos com o n.º 67/RHU/2018, de 25/07/2018, que constitui fls. 144 a 145/2 do presente processo;
- 2) Declarações da testemunha, Dochia Vasiela Covaliuc, mãe do aluno Danut Covaliuc, que constitui fls. 12 dos autos, prestadas em 01/06/2018;
- 3) Declarações da testemunha, Prof.ª Doriza Carraça, que constitui fls. 13 dos autos, prestadas em 01/06/2018;
- 4) Declarações do Arguido, Maurílio Valada Pinto, que constitui fls. 14 dos autos, prestadas em 01/06/2018;
- 5) Declarações da testemunha, Nicolae Ovidio Covaliuc, pai e encarregado de educação do aluno Danut Covaliuc, que constitui fls. 136 dos autos, prestadas em 12/06/2018;
- 6) Plano da Intervenção da Equipa de Segurança de 2017/2018, que constitui fls. 22 a 108 dos autos;
- 7) Formação em Portaria, realizada dia 23 de março de 2018, que constitui fls. 109 a 129;
- 8) Manual de procedimentos do Sistema de Controlo Interno, que constitui fls. 130 a 134 dos autos;
- 9) Escala de serviço da Portaria de EB n.º 1 de Reguengos de Monsaraz na semana de 16 a 20 de abril de 2018, que constitui fls. 21 dos autos.

Após análise de toda a prova testemunhal e documental junta aos autos, o Instrutor deu por finda a instrução, nos termos e para os efeitos do estabelecido no artigo 213.º da LTFP.

#### **II – DA ACUSAÇÃO**

Finda a instrução, e dentro do prazo legal estabelecido no n.º 2 do artigo 213.º da LTFP, foi deduzida acusação contra o Arguido Maurílio Valada Pinto.

A acusação foi dada a conhecer ao Arguido, mediante notificação por carta registada com A/R efetuada em 25/07/2018 (fls. 146 dos autos).

Do teor da acusação, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que consta de fls. 141/1 a 143 dos presentes autos, conclui-se que o arguido é acusado dos seguintes factos:

- De, ao dia 16 de abril do corrente ano de 2018, enquanto exercia a sua função de assegurar o serviço da portaria da Escola EB n.º 1 de Reguengos de Monsaraz, (atividade constante no Mapa de Pessoal), o Arguido deixou sair do estabelecimento escolar os



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

alunos Danut Cavaliuc e um dos seus irmãos, sem que os mesmos tivessem qualquer tipo de autorização dos encarregados de educação para se ausentarem da escola durante aquele período;

- De, não ter sido diligente no cumprimento do seu serviço, na medida em que não agiu de acordo com o disposto nas normas e regulamentos estabelecidos pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;

- De ter confiado nos alunos, uma vez que o persuadiram de que a sua saída da escola se devia à ida de uma consulta médica, sem ter agido com as devidas diligências a que está adstrito, nomeadamente:

- Verificar a caderneta escolar dos mesmos, no sentido de confirmar se existia autorização expressa, por parte dos encarregados de educação, que permitisse a saída dos alunos naquele período em que se ausentaram;

- Confirmar, junto das diretoras de turma dos alunos, nomeadamente junto da Prof.ª Doriza Carraça, a veracidade da justificação alegada pelos mesmos;

- De ter havido consequências negativas, na medida em que ao saírem do estabelecimento escolar, naquele período da manhã, o aluno Danut Cavaliuc e seu irmão, foram apanhados a furtar chocolates no hipermercado e a furtar uma habitação.

Concluiu a Acusação que o Arguido, com o seu comportamento, violou o dever funcional a que estava obrigado, não realizando o trabalho a que estava afeto, permitindo a saída de dois alunos que não tinham qualquer tipo de autorização para sair durante o período em que se ausentaram, sendo esse comportamento violador do dever geral de zelo, previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 73.º da LTFP e tipificado no n.º 7 do mesmo preceito legal.

### III – DA DEFESA

#### A – Da defesa apresentada pelo Arguido

Em 25/07/2018, foi o Arguido notificado, mediante carta registada com A/R da respetiva acusação, bem como uma cópia da mesma, fls. 141/1 a 146 dos autos.

O Arguido não apresentou qualquer defesa.

### IV – CONCLUSÕES

#### A – Do factualismo provado e não provado

No procedimento disciplinar instaurado ao Arguido, considerando o teor da participação, da acusação e de todas as diligências probatórias efetuadas, concluiu como provados os seguintes factos disciplinarmente relevantes e com interesse para a fundamentação deste Relatório Final:

##### A.1. Factualismo provado

1) O Arguido é trabalhador do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz, vinculado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e provido na carreira e categoria de Assistente Operacional, desempenhando funções de auxiliar de ação educativa, afeta à Subunidade Orgânica de Educação, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva – consulta da aplicação informática SGP.

2) No dia 16 de abril do corrente ano de 2018, o Arguido encontrava-se a assegurar o serviço da portaria da Escola EB nº 1 de Reguengos de Monsaraz, sendo esta uma das atividades constantes no Mapa de Pessoal a ser desempenhada no âmbito das suas funções - declarações da testemunha Prof.ª Doriza Carraça, declarações do Arguido e documento relativo à Escala de Serviço da Portaria de EB nº 1 de Reguengos de Monsaraz na semana de 16 a 20 de abril de 2018, disponibilizada pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, a fls. 13, 14, e 21.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

3) Esta atividade em particular tem como objetivo o controle das entradas e saídas na escola, de acordo com as regras e procedimentos instituídos pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz – declarações da testemunha Prof.<sup>a</sup> Doriza Carraça, documentação referente ao Plano da Intervenção da Equipa de Segurança datado de 2017/2018 e Manual de Procedimentos do Sistema de Controlo Interno de 2016, a fls. 22 a 108 e 130 a 134.

4) O Arguido, nesse mesmo dia 16 de abril de 2018, deixou sair as instalações da EB n.º 1 de Reguengos de Monsaraz os alunos Danut Covaliuc e um dos seus irmãos, sem que os mesmos tivessem qualquer tipo de autorização dos encarregados de educação para se ausentarem da escola naquele período – declarações de todas as testemunhas e do Arguido, a fls. 12, 13, 14 e 136.

5) O arguido foi persuadido pelos alunos que o informaram que a sua saída da escola se devia à deslocação a uma consulta médica – declarações de todas as testemunhas e do Arguido, a fls. 12, 13, 14 e 136.

6) Apenas é autorizada a saída dos alunos da escola, fora dos períodos permitidos, independentemente da modalidade do “Cartão do Aluno”, quando seja expressamente registada a autorização na caderneta escolar do aluno, por parte do encarregado de educação - declarações das testemunhas Dochia Vasiela Covaliuc, Prof.<sup>a</sup> Doriza Carraça e do Arguido, a fls. 12, 13 e 14.

7) O Arguido tinha perfeito conhecimento que os alunos só podem sair desde que estejam devidamente autorizados, quer no período da manhã quer no período da tarde, tal como se encontra estabelecido nas normas e regulamentos em uso no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz - documentação referente ao Plano da Intervenção da Equipa de Segurança datado de 2017/2018, Manual de Procedimentos do Sistema de Controlo Interno de 2016 e Formação em Portaria, realizada dia 23 de março de 2018, a fls. 22 a 108, 130 a 134 e 109 a 129.

8) O Arguido não foi diligente no cumprimento do seu serviço e das funções que lhe estavam confiadas, na medida em que não confirmou se existia autorização expressa na caderneta dos alunos, no sentido de confirmar a veracidade da justificação alegada pelos mesmos – declarações do Arguido e da testemunha Prof.<sup>a</sup> Doriza Carraça, a fls. 13 e 14.

9) Esta situação teve consequências negativas, na medida em que ao saírem do estabelecimento escolar, naquele período da manhã, o aluno Danut Covaliuc e o seu irmão, foram apanhados a furtar chocolates no hipermercado e furtar uma habitação particular - declarações de todas as testemunhas e do Arguido, a fls. 12, 13, 14 e 136.

#### **A.2. – Factualismo não provado**

Não ficou qualquer facto constante da acusação por provar.

#### **B – Do Direito**

O Arguido encontra-se abrangido, para efeitos disciplinares, pela disciplina vertida no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Nos termos do n.º 2 do artigo 1º do Anexo à Lei n.º 35/2014, o regime disciplinar nele inserto é aplicável, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração autárquica.

De acordo com a previsão do artigo 76.º da LTFP, “o empregador público tem poder disciplinar sobre o trabalhador ao seu serviço, enquanto vigorar o vínculo de emprego público”. Por seu turno, os trabalhadores ficam sujeitos ao poder disciplinar desde a constituição do vínculo de emprego público, em qualquer das suas modalidades. (Cfr. n.º 3 do artigo 176.º da LTFP).

Vejamos, então, se o comportamento do Arguido se poderá consubstanciar numa infração disciplinar.

Por infração disciplinar considera-se o comportamento do trabalhador, por ação ou omissão, ainda que meramente culposos, que viole deveres gerais ou especiais inerentes à função que exerce. (Cfr. artigo 183.º da LTFP).

Do estatuído, podem-se extrair os elementos essenciais de uma qualquer infração disciplinar, a saber:

- a) Sujeitos;
- b) Objeto da infração – deveres violados;
- c) Culpabilidade (grau de culpa);



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

d) *Illicitude.*

O artigo 73.º da LTFP enuncia os deveres gerais dos trabalhadores (deveres de prossecução do interesse público, de isenção, de imparcialidade, de informação, de zelo, de obediência, de lealdade, de correção, de assiduidade e de pontualidade).

*“Sujeitos activos da infracção disciplinar só podem ser os funcionários ou agentes, considerando-se como tais os indivíduos que se encontrem vinculados à Administração por uma relação de serviço (...).*

*Sujeito passivo da mesma relação será a entidade ou pessoa de direito público que é servida pelo funcionário ou agente.*

*Objecto da infracção disciplinar é a relação facto – dever, ou seja a consumação voluntária de um facto que agrida um dever.*

*Facto é a exteriorização de uma vontade, que pode traduzir-se num facere (acção) ou num omittere (omissão) no cumprimento dos deveres, independentemente da produção de resultados prejudiciais ao serviço (...).*

*O objecto da infracção disciplinar consiste, pois, na prática ... de um ou mais factos, com ofensa de algum dos deveres que impedem sobre o funcionário.*

*O facto é, pois, o elemento fundamental, sem o qual a infracção não pode existir (...).*

*Deveres, para fins disciplinares, são todos aqueles que visam assegurar o bom e regular funcionamento dos Serviços.*

*Deveres gerais são os que normalmente se impõem a todo o servidor público, qualquer que seja o serviço em que exerce funções.*

*Deveres especiais são aqueles cujo cumprimento é exigido por cada serviço em particular, variando consoante a sua natureza e a posição hierárquica do funcionário ou agente que está em causa.” (Cfr. M. Leal-Henriques, in Procedimento Disciplinar, págs. 39 e ss, Rei dos Livros, 3ª Ed., 1997).*

*Outro elemento constitutivo da infracção disciplinar é a culpa, “entendida como um juízo de censura dirigido a quem podia e devia ter atuado em conformidade com os deveres gerais ou especiais e o não fez”. Assim, “depois verificada a existência de um comportamento livre e esclarecido por parte do trabalhador importa formular um juízo de culpa, traduzido na censura de um certo facto típico à pessoa do seu agente, o que pressupõe que se averigue se um trabalhador normalmente diligente, colocado na mesma situação, atuaria de forma diferente daquela que atuou o infractor dos deveres gerais ou especiais”. (Cfr. Paulo Veiga e Moura, Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas – Anotado, Coimbra Editora, 2009).*

*Ou, na pena de Vítor Faveiro que define culpabilidade como a “verificação de um certo conjunto de requisitos que estabeleçam a ligação entre o facto e a personalidade do agente por forma a poder-se dizer, em relação a este, que o facto é seu.” (in A Infracção Disciplinar, Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal, págs. 121).*

*Por fim, por ilicitude entende-se “a negação de determinados valores, no caso concreto negação dos valores ligados aos deveres inerentes ao exercício da função pública”. (Cfr. M. Leal – Henriques, na obra citada, pág. 45). Ou, como escreve Paulo Veiga e Moura na obra supra aludida, a ilicitude “entendida como a anti juridicidade decorrente da violação dos deveres gerais ou especiais que sejam inerentes às funções que se exercem e essenciais para o bom funcionamento do serviço”.*

*(Atendendo à reforma da legislação da função pública, todas as referências feitas a funcionários e agentes devem ter-se por feitas a trabalhadores em funções públicas. De realçar, ainda, que o legislador, no actual regime disciplinar, procedeu à substituição da expressão “facto” pela expressão “comportamento” na definição de infracção disciplinar).*

*Chegados a este ponto, importa apurar se no caso em apreço se encontram reunidos todos os elementos que permitam caracterizar o comportamento do Arguido como infracção disciplinar suscetível de punição.*

*O sujeito ativo da infracção é o Arguido enquanto trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado vinculado ao Município de Reguengos de Monsaraz. O sujeito passivo é o Município de Reguengos de Monsaraz, enquanto entidade empregadora pública ao serviço da qual o Arguido exerce funções.*

*O objeto da infracção consubstancia-se no facto do Arguido ter deixado sair das instalações da EB n.º 1 de Reguengos de Monsaraz os alunos Danut Covaluić e um dos seus irmãos, sem que os mesmos tivessem qualquer tipo de autorização dos encarregados de*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

educação para se ausentarem da escola naquele período. Este comportamento do Arguido traduz-se num comportamento ativo, numa ação, violador de deveres funcionais a que o trabalhador estava obrigado a respeitar. Com o seu comportamento o Arguido violou o dever geral de zelo previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 73.º da LTFP e tipificado no n.º 7 do mesmo preceito legal.

O dever de zelo consiste em “conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas”. (Cfr. n.º 7 do artigo 73.º da LTFP).

Na escrita de Veiga e Moura e Cátia Arrimar, “o dever de zelo envolve para os trabalhadores públicos duas permanentes obrigações no exercício das suas funções. Por um lado, uma obrigação de atualização e, por outro, uma obrigação de concretização dos objetivos do serviço. (in. Comentário à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Vol. I, Coimbra Editora, 2014). Continuando a seguir os cometários de Veiga e Moura à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, “Assim sendo, julgamos que o trabalhador público pode ser punido por violação do dever de zelo quando no quotidiano a sua atuação revele desconhecer normas legais e regulamentares inerentes ao serviço e às funções ali exercidas ou traduza um desconhecimento das ordens e instruções emanadas superiormente”.

Ora, o comportamento do Arguido revela o não cumprimento das normas legais e procedimentos estabelecidos no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz.

Quanto ao elemento “ilicitude”, o mesmo encontra-se preenchido, pois a violação de um dever disciplinar representa sempre um ato ilícito e antijurídico, não se verificando no caso “sub iudice” qualquer causa de exclusão da ilicitude.

Por fim, importa apurar se está preenchido o último elemento caracterizador da infração disciplinar – a culpa. Sem ela não há infração disciplinar. Como refere Veiga e Moura, é necessário averiguar “se um trabalhador normalmente diligente, colocado na mesma situação, atuaria de forma diferente daquela que atuou o infrator dos deveres gerais ou especiais”. O infrator só poderá ser punido a título de infração disciplinar quando o comportamento lhe seja imputável a título de dolo ou negligência. (cfr. artigos 13.º a 15.º do Código Penal, aplicável subsidiariamente ao procedimento disciplinar).

Apuremos, então, se no caso concreto estamos perante um comportamento doloso ou negligente.

De toda a prova produzida nos autos, resulta claro que o Arguido atuou de forma consciente, pois permitiu a saída de dois alunos que não tinham qualquer tipo de autorização para sair durante o período em que se ausentaram. Mesmo tendo sido o Arguido persuadido pelos alunos que justificaram a sua saída alegando a ida a uma consulta médica, recomendavam as circunstâncias e a prudência que fosse adotado um comportamento diferente, no sentido de verificar junto da caderneta escolar dos alunos se existia autorização expressa para que os mesmos pudessem, naquele período, se ausentar da escola.

Neste caso, deveria o Arguido ter adotado um comportamento diligente de forma a não violar o dever a que está afeto, previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 73.º da LTFP e tipificado no n.º 7 do mesmo preceito legal, exigindo-se que no exercício das suas funções atue com zelo, dedicação, empenho e competência, cumprindo assim, as normas legais e regulamentares que disciplinam o serviço em que se integra e as funções que exerce.

Podemos, assim, concluir que o Arguido, mesmo tendo sido persuadido pelos alunos e confiando que o motivo da sua ausência se devia a uma ida ao médico, revelou um desconhecimento das normas e instruções a que está obrigado, descurando os objetivos do seu serviço, que consiste sobretudo na segurança e proteção das crianças.

Face ao exposto, temos de concluir que o comportamento do Arguido é um comportamento disciplinarmente reprovável e censurável, ainda que seja a título de mera culpa. O Arguido ao agir desta forma não colocou a hipótese de violação de um dever disciplinar, estando completamente convencido que os alunos estavam a dizer a verdade e, como tal, impulsivamente agiu de boa fé.

Mais contribui para esta atitude, segundo declarações do arguido, que o encarregado de educação do aluno Danut Covaliuc, teria dado autorização para a saída das instalações da escola, sempre que se tratasse de idas ao médico (vd. declarações do Arguido fls. 14).



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Todavia, concluímos que, este tipo de comportamento perpetrado pelo Arguido não deixa de ser negligente e, consequentemente, censurável, na medida em que consubstancia a existência de uma infração disciplinar, por violação do dever geral de zelo previsto, na alínea e) do n.º 2 do artigo 73.º da LTFP.*

#### **C - PENA APLICÁVEL**

*Importa, de seguida, determinar a pena a aplicar ao Arguido.*

*A infração cometida pelo Arguido é suscetível de ser punida, em abstrato, com sanção de repreensão escrita, nos termos dos artigos 184.º da LTFP.*

*Na determinação da medida pena a aplicar deverá atender-se aos critérios enunciados no artigo 189.º da LTFP, segundo o qual “na aplicação das sanções disciplinares atende-se aos critérios gerais enunciados nos artigos 184.º a 188.º, à natureza, à missão e às atribuições do órgão ou serviço, ao cargo ou categoria do trabalhador, às particulares responsabilidades inerentes à modalidade do seu vínculo de emprego público, ao grau de culpa, à sua personalidade e a todas as circunstâncias em que a infração tenha sido cometida que militem contra ou a favor dele”.*

*A sanção disciplinar de repreensão escrita, nos termos do artigo 184.º da LTFP, é aplicável a infrações leves ao serviço, optando o legislador por não enumerar comportamentos suscetíveis de serem reconduzidos a este tipo de sanção, contrariamente à técnica legislativa utilizada para as restantes infrações disciplinares.*

*Fator fundamental para determinar a subsunção do comportamento no artigo 184.º da LTFP é, como escreve Veiga e Moura, estarmos perante comportamentos “que se traduzam na violação de deveres gerais ou especiais com culpa leve”. Entendendo-se que são praticados com culpa leve “todas as infrações cujo desvalor e prejudicialidade para o serviço seja diminuto, de tal forma que a salvaguarda das exigências disciplinares se basta com a formulação de um reparo de ordem moral ao comportamento adotado”.*

*In casu, o comportamento do Arguido não atentou gravemente contra a dignidade e prestígio da função, apresentando um desvalor e uma prejudicialidade não muito relevante para o serviço. O comportamento que se esperava de um trabalhador público naquela situação era um comportamento diferente, mais atento e desperto para as situações, devendo tomar todas as diligências necessárias, cumprindo assim as normas e regulamentos afetos ao exercício das suas funções.*

*Quanto à culpa do Arguido, concluiu-se, assim pela prática do seu comportamento a título negligente, uma vez que não houve, da sua parte, qualquer intenção propositada de deixar sair os alunos do seu estabelecimento escolar durante o período para o qual não tinham autorização.*

*Considera-se que o Arguido agiu de boa fé quando permitiu a saída dos alunos do estabelecimento escolar, na medida em que ambos alegaram a ida a uma consulta médica, tendo sido bastante convincentes. Contudo, o comportamento do Arguido não é desculpável na medida em que deveria ter sido diligente de forma a confirmar a veracidade dos factos alegados pelos alunos, confirmando, nomeadamente, junta das diretoras de turma.*

*O grau de culpa na infração é leve, como já se concluiu anteriormente. Não se verificam circunstâncias dirimentes ou atenuantes da infração, nos termos do artigo 190.º do LTFP.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*O Arguido é trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado desde 02 de novembro de 2000, encontrando-se ao serviço desta autarquia desde 01/01/2009, na sequência do processo de transferência de competências do Ministério da Educação para o Município de Reguengos de Monsaraz.*

*Nestes quase dezoito anos de serviço, o Arguido tem sido, em regra, cumpridor dos seus deveres não tendo até há data qualquer registo de infrações disciplinares.*

*Em sede de avaliação de desempenho, o Arguido não tem até à presente quaisquer registos negativos de avaliação. Demonstra-se, assim, que se trata de um trabalhador regular, não se revelando propensa à violação dos deveres disciplinares.*

*A aplicação de pena de repreensão escrita ao Arguido, considera-se, assim, ajustada à punição da infração disciplinar por esta cometida e suficiente para os fins preventivos, corretivos e punitivos que são o fim máximo das penas disciplinares. Aplicação da pena de repreensão escrita é, assim, necessária, adequada e proporcional e constitui a justa medida para salvaguarda do interesse público.*

*A sanção de repreensão escrita consiste num mero reparo pela irregularidade praticada (cfr. n.ºs 1 do artigo 181.º da LTFP).*

*O trabalhador falhou na sua atuação, no seu comportamento, e tal facto não poderá passar incólume nem deixar de ser objeto de reparo para que este tenha consciência que a sua atuação não foi correta nem adequada e que desrespeitou uma obrigação e um dever que sobre ele impendia, para que no futuro estes tipos de comportamentos não sejam repetidos, exigindo-se outro tipo de atuação da sua parte.*

*Inexistem circunstâncias dirimentes nos termos do n.º 1 do artigo 190.º da LTFP e não se constatou qualquer facto com relevância para o disposto no n.º 3 do mesmo preceito legal.*

*Não se apurou a existência de qualquer circunstância agravante especial prevista no artigo 191.º da LTFP.*

*A pena disciplinar aplicada deverá ser registada no processo individual do trabalhador, nos termos do n.º 4 do artigo 180.º da LTFP. A competência para a aplicação das sanções disciplinares é da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do n.º 4 do artigo 197.º da LTFP. Nos termos do n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que vier a ser tomada deverá sê-lo por escrutínio secreto uma vez que estamos perante a apreciação de comportamentos ou qualidades de uma pessoa.*

#### **D – PROPOSTA**

*Perante todo o exposto, atendendo à descrição fáctica ocorrida, à prova produzida, e tendo em consideração o artigo 189.º da LTFP, proponho, por considerar necessária, adequada e proporcional, que o trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado, Maurílio Valada Pinto, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, Arguido no presente processo, **seja aplicada a pena de repreensão escrita**, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º da LTFP, caracterizada no n.º 1 do artigo 181.º do mesmo diploma legal, por violação do dever de zelo, previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 73.º e tipificado no n.º 7 daquele mesmo artigo, ambos os preceitos da LTFP.*

*Parece-nos, assim, e efetuado o necessário juízo de prognose, que estarão acauteladas as exigências disciplinares do serviço. Das características de personalidade do Arguido, pelo facto de inexistirem quaisquer registos disciplinares anteriores à presente infração, nem notícia de comportamento reprovável posterior, ao que acresce a inexistência de prejuízos graves para o Município resultado do comportamento do Arguido e pelo facto do mesmo ter atuado de boa fé e não de forma intencional, acreditando na justificação dada pelos alunos, sendo esta pena aplicada suficiente para moldar o comportamento do trabalhador, ficando, do mesmo modo, salvaguardados os fins de prevenção geral inerentes à punição da infração.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Propõe-se, por fim, a aprovação do teor da notificação da decisão a enviar ao Arguido, nos seguintes termos:*

*“Exmo. Senhor,*

*Em referência ao assunto em epígrafe, venho notificar V. Exa. da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária de 19 de setembro de 2018, pela qual lhe foi aplicada a pena disciplinar de repreensão escrita, por violação do dever geral de zelo, previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 73.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP. A pena de repreensão escrita encontra-se prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º da LTFP e é aplicável, nos termos do artigo 184.º do mesmo diploma legal, por infrações leves de serviço, traduzindo-se, de acordo com o n.º 1 do artigo 181.º da LTFP, num mero reparo pela irregularidade praticada.*

*Mereceu, assim, reparo o comportamento perpetrado por V. Exa. no dia 16 de abril de 2018, quando ao encontrar-se a exercer as suas funções na Portaria da EB n.º 1 de Reguengos de Monsaraz, deixou sair do referido estabelecimento os alunos Danut Cavaliuc e um seu irmão, sem terem qualquer tipo de autorização para se ausentarem naquele período.*

*O comportamento adotado por V.Exa. considera-se negligente, pelo que deveria ter tomado as diligências necessárias a que está afeto, respeitando os normativos legais disponíveis no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, a fim de evitar a violação de um dever disciplinar – dever de zelo. Exigia-se, assim, de V. Exa. uma atuação diferente, pautada pela responsabilidade, empenho e competência no desempenho das funções que lhe estavam atribuídas.*

*Deverá V. Exa. ponderar e refletir no seu comportamento, para que modos de atuação como os supra descritos, e que determinaram a aplicação da presente pena disciplinar, não se voltem a repetir.*

*Mais informo V. Exa., nos termos do artigo 223.º da LTFP, que a referida decisão começa a produzir os seus efeitos no dia seguinte ao da notificação.*

*Com os melhores cumprimentos,  
José Gabriel Calixto  
Presidente da Câmara Municipal”*

*Reguengos de Monsaraz, 10 de setembro de 2018*

*O Instrutor,*

*Nelson Fernando Nunes Galvão”*

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, com cinco votos a favor, mediante escrutínio secreto realizado, na medida em que está aqui envolvida a apreciação de comportamento e de qualidade de um funcionário: -----

----- A) Acolher o teor do sobredito Relatório Final; -----

----- B) Em consonância, determinar a aplicação da pena de repreensão escrita, ao trabalhador em funções públicas Maurílio Valada Pinto, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caracterizada no n.º 1 do artigo 181.º do mesmo diploma legal, por violação do dever de zelo, previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 73.º e tipificado no n.º 7 daquele mesmo artigo, ambos os preceitos da LTFP; ----- C)

Determinar a notificação pessoal ao trabalhador do teor da presente deliberação; ----- D)

Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a competente inscrição no registo disciplinar do trabalhador arguido, Maurílio Valada Pinto, da pena aplicada; outrossim, promover os demais atos e procedimentos indispensáveis à cabal execução do vertente ato administrativo. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Ginástica e Trampolins: Competição Mundial Grupo de Idades**

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 30/VMS/2018, por si firmado em 13 de setembro de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Ginástica e Trampolins, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, referente à participação na atividade, Competição Mundial Grupo de Idades de Trampolins, a realizar de 11 a 19 de novembro de 2018, em Sófia, St. Petersburg, na Rússia. ----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Ginástica e Trampolins, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado, no valor de 1.700€ (mil e setecentos euros), destinado ao custear do transporte de avião.

-----

### **Atlético Sport Clube: Torneio Capital Vinhos de Portugal**

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 31/VMS/2018, por si firmado em 13 de setembro de 2018, bem como do seu despacho proferido na mesma data, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Atlético Sport Clube, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no apoio dos prémios a atribuir no Torneio Capital Vinhos de Portugal, realizado no dia 15 de setembro de 2018, no Campo de Futebol Virgílio Durão, em Reguengos de Monsaraz. ----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, exarado em 13 de setembro de 2018, pelo qual foi aprovado o apoio solicitado pelo Atlético Sport Clube, nos exatos termos peticionados. -----

### **Atlético Sport Clube: Torneio Reguengos de Monsaraz Cup**

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 32/VMS/2018, por si firmado em 13 de setembro de 2018, bem como o seu despacho proferido na mesma data, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Atlético Sport Clube, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no apoio dos prémios a atribuir no torneio “Reguengos de Monsaraz Cup”, realizado no dia 16 de setembro de 2018, no Campo de Futebol Virgílio Durão, em Reguengos de Monsaraz, bem como, o apoio na deslocação da equipa do Sporting Clube de Portugal. ----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, exarado em 13 de setembro de 2018, pelo qual foi aprovado o apoio solicitado pelo Atlético Sport Clube, nos exatos termos peticionados. -----



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

#### **Centro Cultural de Outeiro: Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 28/VJN/2018, por si firmado em 12 de setembro de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Centro Cultural de Outeiro, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, na cedência de diverso apoio material e logístico, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada, em Outeiro, nos dias 21 a 23 de setembro de 2018. ----  
--- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Centro Cultural de Outeiro, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

#### **Centro de Recreio Popular de Motrinos: Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 29/VJN/2018, por si firmado em 12 de setembro de 2018, bem como do seu despacho proferido em 11 de setembro de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Centro de Recreio Popular de Motrinos, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, na cedência de diverso apoio material e logístico, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo, em Motrinos, nos dias 14 a 16 de setembro de 2018. -----  
Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, exarado em 11 de setembro de 2018, pelo qual foi aprovado o apoio solicitado pelo Centro de Recreio Popular de Motrinos, nos exatos termos peticionados. -----

#### **Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz: Cedência de Auditório Municipal**

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 30/VJN/2018, por si firmado em 12 de setembro de 2018, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, na cedência deste equipamento para realização de uma peça de Teatro, pela Companhia de Teatro Educa, no próximo dia 10 de dezembro de 2018, em Reguengos de Monsaraz. ----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

#### **Resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno com 9.777 m2, sita na Freguesia de Monsaraz, destinada ao Parque de Estacionamento do Centro Náutico de Monsaraz**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 83/GP/2018, por si firmada em 12 de setembro de 2018, referente à resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno com a área de 9.777 m<sup>2</sup>, de acordo com o levantamento efetuado e cuja planta se



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

anexa, que está integrada no prédio rústico denominado “Herdade do Touril de Agosto”, descrito na matriz predial rústica sob os artigos 228 ( e 229, sendo que a parcela de terreno incide apenas sobre o artigo 228), da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 1619, da freguesia de Monsaraz, propriedade de Maria Margarida Varela Fradinho Aires Franco, NIF 118793900, residente na Rua Passos Manuel, n.º 22, 2.º, Lisboa, 1150-260 Lisboa, conforme AP 2690, de 2017/09/18, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“Proposta N.º 83/GP/2018**

#### **RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 9.777 M², SITA NA FREGUESIA DE MONSARAZ, DESTINADA AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO NÁUTICO DE MONSARAZ**

#### *Considerando:*

- Que o Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrógão, denominado pelo acrónimo POAAP, cujo regulamento foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 150, de 4 de agosto de 2006, prevê um Centro Náutico, infraestrutura de apoio ao recreio náutico e à fruição do plano de água, integrada na rede fundamental de apoio à navegação e na respetiva área de utilização recreativa e de lazer, nível 2, ali consagrada;
- Que o Plano de Intervenção no Espaço Rural do Centro Náutico de Monsaraz, denominado pelo acrónimo PIERCNM, cujo Regulamento foi aprovado pelo Regulamento n.º 565/2008, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 213, de 3 de novembro de 2008, veio definir, nomeadamente, as regras de implantação e execução do equipamento público de utilização coletiva previstos no POAAP;
- Que a área de utilização recreativa e de lazer do Centro Náutico de Monsaraz é composta por várias infraestruturas e serviços, definidos no n.º 1 do artigo 12.º do PIERCNM, onde se inclui o estacionamento automóvel fora da zona reservada da albufeira;
- Que o Centro Náutico de Monsaraz é de utilização pública e o Município de Reguengos de Monsaraz é o titular dos direitos sobre mesmo, conforme o disposto no artigo 18.º do POAAP;
- Que, a Praia Fluvial de Monsaraz, inaugurada em 01 de junho de 2017, detém a classificação de Praia Mais Acessível e tem todas as características ambientais, de segurança e de conforto necessárias para ter conquistado a Bandeira Azul, desde a sua abertura na época balnear de 2017, elevando o nível de exigência e os padrões de qualidade em todos os serviços e equipamento de apoio ao Recreio Náutico, no Centro Náutico de Monsaraz, tornando imprescindível a existência e utilização de um parque de estacionamento;
- Que, o projeto da Praia Fluvial de Monsaraz foi candidatado à “Turismo de Portugal, I.P.” e financiado pelo Estado Português em 90%, foi considerada o melhor investimento público de 2017 pela Entidade Regional do Turismo do Alentejo e Ribatejo;
- Que a parcela de terreno para onde foi projetado e onde foi instalado o parque de estacionamento do Centro Náutico de Monsaraz e da praia fluvial, tem uma área de área de 9.777 m²;
- Que a parcela de terreno está integrada no prédio rústico denominado “Herdade do Touril de Agosto”, descrito na matriz predial rústica sob os artigos 228 e 229, da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 1619, da freguesia de Monsaraz, propriedade de Maria Margarida Varela Fradinho Aires Franco,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*NIF 118793900, residente na Rua Passos Manuel, n.º 22, 2.º, Lisboa, 1150-260 Lisboa, conforme AP 2690, de 2017/09/18, sendo que a parcela de terreno incide apenas sobre o artigo 228 da matriz predial rústica;*

*- Que a parcela de terreno do prédio rústico já está a ser utilizada pelo público em geral como parque de estacionamento de apoio ao Centro Náutico de Monsaraz e à praia fluvial, uma vez que a sua ocupação para esse fim estava prevista no Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão e ao Plano de Intervenção no Espaço Rural do Centro Náutico de Monsaraz (PIERCNM) e foi autorizada em 26 de maio de 2017, a qual foi manifestada por escrito, por ofício datado de 06 de junho de 2017, pelo proprietário àquela data, o Senhor Rui Godinho Aires Franco, legalmente representado por advogado, sem quaisquer encargos para a autarquia;*

*- Que a atual proprietária não pretende manter a cedência e utilização gratuita da parcela do seu terreno já intervencionada pelo Município de Reguengos de Monsaraz e adaptada a estacionamento público, de apoio ao Centro Náutico e à Praia Fluvial de Monsaraz;*

*- Que o prédio rústico em apreço se encontra em área abrangida pelo Plano Diretor Municipal e pelo Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão, ambos em plena eficácia;*

*- Que, atento à utilidade e o interesse público municipal subjacente à execução do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão e ao Plano de Intervenção no Espaço Rural do Centro Náutico de Monsaraz, designadamente, o desenvolvimento turístico, económico e social do concelho de Reguengos de Monsaraz, torna-se imprescindível a utilização do espaço pelo público em geral sem oposição de ninguém;*

*- O preceituado no artigo 159.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que estipula que podem ser expropriados os terrenos ou os edifícios que sejam necessários à execução dos programas e dos planos territoriais, bem como à realização de intervenções públicas e instalação de infraestruturas e de equipamentos de utilidade pública, aplicando-se o disposto no Código das Expropriações;*

*- O teor da Comunicação Interna n.º 08/JUA-MS/2018, de 25 de julho de 2018, em que se expõe a tramitação do processo administrativo de expropriação e todos os fundamentos supramencionados, e se propõe que seja dado início ao processo de expropriação por utilidade pública e seja determinada a avaliação da parcela a expropriar por perito da lista oficial;*

*- Que foi efetuado por perita avaliadora da lista oficial do Tribunal da Relação de Évora, a avaliação à parcela de terreno suprarreferida de 9.777 m², documentada por Relatório, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, que consubstancia o valor dos encargos previsíveis com a expropriação, que ascendem a € 12.000,00 (doze mil euros);*

*Propõe-se ao Executivo Municipal:*

*a) Em ordem ao preceituado nos artigos 1.º e 10.º, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a todos os fundamentos supramencionados, aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno com a área de 9.777 m², de acordo com o levantamento efetuado e cuja planta se anexa, que está integrada no prédio rústico denominado “Herdade do Touril de Agosto”, descrito na matriz predial rústica sob os artigos 228 ( e 229, sendo que a parcela de terreno incide apenas sobre o artigo 228), da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 1619, da freguesia de Monsaraz, propriedade de Maria Margarida Varela Fradinho Aires Franco, NIF 118793900, residente na Rua Passos Manuel, n.º 22, 2.º, Lisboa, 1150-260 Lisboa, conforme AP 2690, de 2017/09/18;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

b) *Em harmonia ao preceituado no n.º 5 do artigo 10.º e no artigo 11.º, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, determinar a notificação à proprietária do prédio a expropriar: Maria Margarida Varela Fradinho Aires Franco, residente na Rua Passos Manuel, n.º 22, 2.º, Lisboa, 1150-260 Lisboa, mediante carta registada com aviso de receção, incluindo-se nesta notificação a proposta de aquisição, por via do direito privado, que terá como referência o valor constante do relatório do perito oficial, para dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta apresentada, no prazo de 20 dias úteis;*

c) *Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Outrossim, o Relatório efetuado por perita avaliadora da lista oficial do Tribunal da Relação de Évora, que procedeu à avaliação da parcela de terreno suprarreferida de 9.777 m<sup>2</sup>, que ora se transcreve: -----





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Relatório de Avaliação

#### 1. Introdução

O presente documento pretende determinar o valor de mercado de uma parcela de 9.777 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio misto denominado "Herdade do Touril de Agosto", prédio misto com a área de 81,9313 ha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monsaraz sob o n.º 1619/19991230 da freguesia de Monsaraz e inscrito sob o artigo 228 e 229 da secção 004 da já referida freguesia.

#### 2. Descrição da parcela

A parcela em avaliação pertence ao prédio denominado "Herdade do Touril de Agosto", prédio misto com a área de 81,9313 ha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monsaraz sob o n.º 1619/19991230 da freguesia de Monsaraz e inscrito sob o artigo 228 e 229 da secção 004 da já referida. A parcela tem a área de 9.777 m<sup>2</sup> e encontra-se já ocupada, servindo de parque de estacionamento de apoio ao Centro Náutico de Monsaraz e à praia fluvial.

O prédio localiza-se a sul da vila de Monsaraz, numa pequena península da Albufeira de Alqueva, onde funciona o Centro Náutico de Monsaraz. O acesso é alcatroado, feito através do CM 1127. Dista em cerca do centro de Monsaraz em cerca de 5 km.

A envolvente é marcadamente rural, mais florestal que agrícola devido à orografia. As capacidades de uso são baixas. Trata-se sobretudo de uma agricultura/floresta de extensivo e sequeiro.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Relatório de Avaliação



Ortofotomapa 1 - Localização do prédio a avaliar



Fotos 1 e 2 - Parcela a avaliar (já ocupada)

Em relação ao PDM A parcela de terreno em avaliação encontra-se em área abrangida pelo Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão (POAAP), em plena eficácia, cujo regulamento foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, que prevê um Centro Náutico, infraestrutura de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Relatório de Avaliação

apoio ao recreio náutico e à fruição do plano de água, integrada na rede fundamental de apoio à navegação e na correspondente área de utilização recreativa e de lazer, nível 2, ali consagrada. A parcela de terreno encontra-se ainda prevista no Plano de Intervenção no Espaço Rural do Centro Náutico de Monsaraz (PIERCNM), cujo Regulamento foi aprovado pelo Regulamento n.º 565/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 213, de 3 de novembro de 2008, tratando-se de um plano de pormenor, na modalidade específica de plano de intervenção no espaço rural (PIER). Este Plano veio definir, nomeadamente, as regras de implantação e execução do equipamento público de utilização coletiva previstos no POAAP, onde está previsto o estacionamento na parcela de terreno. A parcela encontra-se já ocupada pela autarquia, servindo de parque de estacionamento de apoio à praia fluvial e Centro Náutico.

### 3. Avaliação

Para obtenção do valor indemnizatório recorreu-se a dois métodos de avaliação:

1) Método Analítico de Avaliação da Propriedade Rústica - o método tem por base o rendimento fundiário efetivo ou possível capitalizado a uma taxa de atualização. Considerando as culturas possíveis atendendo ao modelo de exploração agrícola em uso, e sabendo que estas proporcionam rendimentos anuais, perpétuos e constantes, o valor da propriedade determina-se através da seguinte fórmula de cálculo:

$$Vt = R / i$$

onde,  $Vt$  é o valor unitário do terreno,  $R$  é o Rendimento Líquido anual e  $i$  é a taxa de atualização.

O rendimento líquido que resulta dos cálculos, onde se utilizaram valores médios, será capitalizado à taxa de 4%. A taxa de atualização considerada, pretendem refletir o custo de oportunidade do dinheiro, numa aplicação sem risco adicionado de uma taxa risco associada à ocupação cultural em causa



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Relatório de Avaliação

2) *Método Comparativo ou de Mercado* - fundamenta-se sobretudo no conhecimento do mercado local e dos valores pelos quais se têm vindo a transacionar as propriedades análogas à que se pretende avaliar.

Neste método, o valor do imóvel é determinado por comparação com outros semelhantes de que são conhecidos os valores de venda ou de oferta de venda no mercado imobiliário.

#### 3.1. Valoração da parcela - Método Analítico de Avaliação da Propriedade Rústica

Para determinação do valor do solo considerou-se que, atendendo às benfeitorias existentes, ao tipo de solo, à orografia da parcela e às práticas correntes na região, o máximo e melhor rendimento advirá do cultivo de cereias de sequeiro, em rotação:

| Produção: Rotação de Trigo/Cevada           |                |           |                     |                                 |        |                  |
|---------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------|---------------------------------|--------|------------------|
| Preço do Trigo (Grão)                       |                | 0,18 €/kg |                     |                                 |        |                  |
| Preço do Trigo (Palha)                      |                | 0,05 €/kg |                     |                                 |        |                  |
| Preço da cevada (grão)                      |                | 0,20 €/kg |                     |                                 |        |                  |
| Preço da cevada (palha)                     |                | 0,05 €/kg |                     |                                 |        |                  |
| Taxa de Capitalização                       |                | 4,00%     |                     |                                 |        |                  |
| Ano                                         | Produto        | Produção  | Rendimento Bruto(€) | Custos de Prod. (€) (65% do Rb) | RL (€) | RF Anual (€/ano) |
| 1                                           | Cevada (grão)  | 2.100     | 420                 | 273                             | 147    | 191              |
| 1                                           | Cevada (palha) | 1.600     | 80                  | 82                              | 34     |                  |
| 1                                           | Agostadouro    |           |                     |                                 | 10     |                  |
| 2                                           | Trigo (Grão)   | 2.300     | 414                 | 269                             | 145    |                  |
| 2                                           | Trigo (Palha)  | 1.700     | 102                 | 66                              | 36     |                  |
| 2                                           | Agostadouro    |           |                     |                                 | 10     |                  |
|                                             |                |           | 1.032               | 671                             | 361    |                  |
|                                             |                |           |                     |                                 |        |                  |
|                                             |                |           |                     |                                 |        |                  |
| Valor Unitário do Solo 0,5 €/m <sup>2</sup> |                |           |                     |                                 |        |                  |

Quadro 1 - Rendimento



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Relatório de Avaliação

Assim, através do método Analítico de Avaliação da Propriedade Rústica o valor de mercado do prédio será de :

$$0,5€/m^2 \times 9.777 m^2 = 4.890€$$

#### 3.2. Valoração da parcela - Método Comparativo ou de Mercado

Com base na prospeção de mercado efetuada a terrenos com características idênticas, cuja lista de imóveis se apresenta de seguida, o valor a atribuir à parcela é 1,95€/m<sup>2</sup>.

| Fonte      | Tipologia  | Localização                             | Área Total (m2) | Valor de mercado (€) | Valor m2 | Valor/m2 Corrigido (€) | Descrição                                                       |
|------------|------------|-----------------------------------------|-----------------|----------------------|----------|------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Imoalqueva | T. Rústico | Campo e Campinho, Reguengos de Monsaraz | 3250            | 10000                | 3,08     | 2,62                   | Terreno plano com oliveiras. Perto de Alqueva                   |
| Imoalqueva | T. Rústico | Campo e Campinho, Reguengos de Monsaraz | 3500            | 5000                 | 1,43     | 1,21                   | Terreno plano com oliveiras. Bons acessos                       |
| Imoalqueva | T. Rústico | Campo e Campinho, Reguengos de Monsaraz | 750,0000        | 2500,00              | 3,33     | 2,83                   | Terreno com oliveiras, proximo de Campinho                      |
| Imoalqueva | T. Rústico | Corval, Reguengos de Monsaraz           | 5500,0000       | 7500,00              | 1,36     | 1,16                   | Terreno com oliveiras, sobreiros e figueiras                    |
| Imoalqueva | T. Rústico | Corval, Reguengos de Monsaraz           | 16000           | 23000,00             | 1,44     | 1,22                   | Terreno próximo de S. Marcos do Campo e da Albufeira de Alqueva |
| Imoalqueva | T. Rústico | Campo e Campinho, Reguengos de Monsaraz | 9750            | 35000,00             | 3,59     | 3,05                   | Terreno limpo                                                   |
| Imoalqueva | T. Rústico | Monsaraz, Reguengos de Monsaraz         | 4875            | 10000,00             | 2,05     | 1,74                   | Terreno com oliveiras novas                                     |
| Imoalqueva | T. Rústico | Campo e Campinho, Reguengos de Monsaraz | 9750            | 20000,00             | 2,05     | 1,74                   | Terreno limpo junto à água da Albufeira de Alqueva              |
|            |            |                                         |                 |                      | Média    | 1,95 €                 |                                                                 |
|            |            |                                         |                 |                      | Min      | 1,16 €                 |                                                                 |
|            |            |                                         |                 |                      | Máx      | 3,05 €                 |                                                                 |

Quadro 2 - Pesquisa de mercado (agosto 208)



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Relatório de Avaliação

Ao valor de venda que se encontra publicitado, retira-se 15% (valor/m2 corrigido), por forma a refletir os custos de comercialização e a margem de negociação. Os valores publicitados não são valores reais de venda.

Assim, através do Método Comparativo ou de Mercado, o valor de mercado do prédio será de :

$$1,95€/m^2 \times 9.777 m^2 = 19.065€$$

#### 4. Conclusão

Da análise efetuada aos resultados obtidos pelos dois métodos de avaliação utilizados, vem que o valor de mercado da parcela em avaliação será o resultante da média entre os dois métodos. Assim, à data presente, o valor da parcela de 9.777m<sup>2</sup> a desanexar do prédio "Touril de agosto", melhor identificado em cima, será de 12.000€ (doze mil euros).

*M<sup>a</sup> Isabel Miranda Barbosa*

M<sup>a</sup> Isabel Serpa Pimentel

Miranda Barbosa

Perita da Lista Oficial



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Outrossim, a planta da parcela de terreno com a área de 9.777 m<sup>2</sup>, que está integrada no prédio rústico denominado “Herdade do Touril de Agosto”, que ora se transcreve: -----





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 83/GP/2018; -----

----- b) Em ordem ao preceituado nos artigos 1.º e 10.º, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a todos os fundamentos supramencionados, aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno com a área de 9.777 m², de acordo com o levantamento efetuado, cuja planta anexa à Proposta n.º 83/GP/2018, que está integrada no prédio rústico denominado “Herdade do Touril de Agosto”, descrito na matriz predial rústica sob os artigos 228 ( e 229, sendo que a parcela de terreno incide apenas sobre o artigo 228), da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 1619, da freguesia de Monsaraz, propriedade de Maria Margarida Varela Fradinho Aires Franco, NIF 118793900, residente na Rua Passos Manuel, n.º 22, 2.º, Lisboa, 1150-260 Lisboa, conforme AP 2690, de 2017/09/18; ----- c) Em harmonia ao preceituado no n.º 5 do artigo 10.º e no artigo 11.º, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, determinar a notificação à proprietária do prédio a expropriar: Maria Margarida Varela Fradinho Aires Franco, residente na Rua Passos Manuel, n.º 22, 2.º, Lisboa, 1150-260 Lisboa, mediante carta registada com aviso de receção, incluindo-se nesta notificação a proposta de aquisição, por via do direito privado, que terá como referência o valor constante do relatório do perito oficial, para dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta apresentada, no prazo de 20 dias úteis; ----- d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução à execução da presente deliberação. -----

### **Saneamento Financeiro – Liquidação de PREDE – Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas ao Estado e PAEL – Programa de Apoio à Economia Local**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 84/GP/2018, por si firmada em 13 de setembro de 2018, referente ao Saneamento Financeiro – Liquidação de PREDE – Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas ao Estado e PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 84/GP/2018**

#### **SANEAMENTO FINANCEIRO - LIQUIDAÇÃO DE PREDE – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS DO ESTADO E PAEL – PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL**

*Considerando que:*

- 1. O contrato de empréstimo de saneamento financeiro celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Banco BPI em 4 de janeiro de 2017, no valor de 4.975.000,00€, obteve o Visto do Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

2. O contrato de empréstimo de saneamento financeiro celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Caixa Geral de Depósitos, no valor de 2.825.000,00€, obteve também o Visto do Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017;

3. Do total de 7.800.000,00€ encontra-se por utilizar o valor de 5.939.038,69€, de acordo com o quadro abaixo:

| Saneamento Financeiro | BPI            | CGD            | Total          |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|
| Capital Contratado    | 4.975.000,00 € | 2.825.000,00 € | 7.800.000,00 € |
| Capital Utilizado     | 1.860.961,31 € | - €            | 1.860.961,31 € |
| Diferença             | 3.114.038,69 € | 2.825.000,00 € | 5.939.038,69 € |

4. Importa referir que não foi anexa ao Plano de Saneamento Financeiro qualquer listagem que descrevesse os documentos ou faturas em dívida que devessem ser pagos com a utilização do capital dos empréstimos de saneamento financeiro;

5. No âmbito do processo de fiscalização prévia no Tribunal de Contas, foi apresentado um primeiro pedido de esclarecimentos ao Município, onde relativamente à questão da não inclusão da listagem de dívidas, se pode ler:



5. Tratando-se de empréstimos destinados à reprogramação da dívida e consolidação de passivos, justifique por que relativamente a cada um dos contratos não constam as respetivas listagens de dívidas a pagar, ponderando a sua inclusão individual nos contratos, ainda que por anexos rubricados pelas partes.
6. Esclareça se para as dívidas a pagar pelos presentes empréstimos, foi estabelecido algum critério de seleção e em caso afirmativo, de que forma procederam à sua aplicação.

6. O Município prestou o esclarecimento devido a estas duas questões, o qual obteve acolhimento do Tribunal de Contas, e se transcreve de seguida:

“5. Antes de mais, o recurso a qualquer empréstimo depende do nível de endividamento do Município que é determinado sempre no final de cada ano, como é referido expressamente nos números 1, 2 e 3 do artigo 52.º da Lei 73/2013. Com efeito, a adesão aos mecanismos de recuperação financeira é facultativa ou obrigatória consoante o nível de desequilíbrio financeiro verificado a 31 de dezembro de cada ano, como é referido no n.º 2 do art.º 57 da mesma Lei. Por isso, só é possível recorrer a um empréstimo de saneamento financeiro, se no final do ano (2016) o coeficiente entre a dívida total e a média das receitas correntes cobradas dos últimos três anos estiver compreendido entre 1 e 2,25, como se deduz do artigo 58.º, números 1 e 2, sendo até obrigado a fazê-lo se o coeficiente estiver entre 2,25 e 3. Como o Município apresenta um indicador de 1,80 (de acordo com a Ficha da Prestação de Contas de 2016) poderá socorrer-se do estipulado nos artigos 58.º e 59.º da Lei 73/2013, para ultrapassar o seu desequilíbrio financeiro.

Assim, **uma vez que já estão encerradas as contas de 2016 a dívida total que serviu de base ao procedimento de saneamento financiamento e ao respetivo contrato de empréstimo é, agora, a do final de 2016.** Por isso, foi elaborado e aprovado pelos órgãos municipais um documento identificado por **Plano de Saneamento Financeiro – Ajustamento das Projeções Financeiras** no sentido da reformulação das projeções económico-financeiras, para que estas estivessem



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

perfeitamente ajustadas às demonstrações financeiras finais de 2016. Como a dívida se reduziu no final de 2016 face a 2015, procedemos à **redução do valor global do empréstimo de saneamento financeiro** (nomeadamente, com a redução do montante do empréstimo da CGD que tem uma taxa de juro mais alta), mantendo-se os restantes pressupostos da projeção. O documento referido inclui as novas projeções económicas e financeiras para 2017 e anos seguintes, onde se demonstra que do resultado da operação de saneamento financeiro não aumenta a dívida total, como é exigido pelo seu n.º 4 do mesmo art.º 58 (vide Doc. 5.1 e 5.2).

Saliente-se que, **esta operação não se destina a pagar determinadas (e só aquelas) dívidas comerciais em atraso**, como aconteceu com as operações de regularizações de dívidas de anos anteriores (ex: PREDE e PAEL), mas sim a sanear **o valor de dívida** (financeira e não financeira) à data de visto do Tribunal de Contas. Este processo de saneamento financeiro leva tempo (diagnósticos, medidas e procedimentos legais, entre outros procedimentos) pelo que não é possível deixar de pagar oportunamente aos fornecedores mais antigos em benefício dos mais recentes, sem aumentar o contencioso (e as respetivas despesas financeiras) e sem colocar em causa o normal funcionamento do Município.

Por isso, só poderemos anexar ao contrato a listagem das dívidas do final de 2016 (final do ano). Saliente-se que o importante é que se utilize a totalidade (e não parte) do empréstimo de saneamento financeiro para reprogramar a dívida, como é referido no n.º 1 do artigo 58.º. Não podemos esquecer que a dívida de curto prazo sofre alterações todos os dias, e por isso só poderá ser reprogramada através de um empréstimo de saneamento financeiro.”

6. Será dada prioridade ao pagamento, com os empréstimos de saneamento financeiro, das dívidas mais antigas e que têm um custo financeiro superior para o Município. Por isso, o financiamento do saneamento financeiro tem em vista liquidar o acordo de pagamento celebrado com a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA que para além do seu valor elevado (mais de 5 milhões de Euros) está sujeito, ainda, a juros muito elevados (3,822%) que penalizam a situação financeira do Município.”

7. Em dezembro de 2017 foi decidido utilizar o valor de 1.860.961,31€. Em consideração à listagem das dívidas mais antigas até ao montante total de 7.800.000,00€ foi efetuada a análise da sua origem. Concluiu-se que desse total de dívidas, o valor de 5.939.038,69€ era dívida resultante do ciclo urbano da água e o restante de outras dívidas correntes. Assim o restante foi utilizado para pagamento das mesmas;

8. Nesta altura não foi utilizado o valor de 5.939.038,69€ para efetuar o pagamento das dívidas do ciclo urbano da água às empresas Águas do Centro Alentejo, S.A. e Águas do Vale do Tejo, S.A., porque a proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2018 previa o que se encontra hoje em vigor no Artigo 83.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2018;

9. No n.º 1, do Artigo 83.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2018, podemos ler:

Artigo 83.º

#### **Acordos de regularização de dívidas das autarquias locais**

1 — Durante o ano de 2018, as autarquias locais que tenham dívidas vencidas e reconhecidas às entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais ou gestão de resíduos urbanos, ou entidades gestoras de parcerias entre o Estado e as autarquias locais nos termos previstos no Decreto -Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, podem celebrar acordos de regularização dessas dívidas com estas entidades, cujo período de pagamento não seja superior a 25 anos.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

10. O Município de Reguengos de Monsaraz celebrou com a Águas do Vale do Tejo, S.A., em 29.12.2017, a terceira adenda ao Acordo de Transação assinado em 6 de março de 2014, com o objetivo de redução de custos com os juros financeiros decorrentes do acordo anterior, de 3,822% para 3% ao ano, para um prazo global de 5 anos;

11. De acordo com o n.º 2 do Artigo 83.º, da LOE para 2018 “Por acordo entre as partes, o disposto no presente artigo aplica-se aos acordos de regularização de dívida em vigor, que devem ser alterados em conformidade.”;

12. A taxa de juro prevista para estes acordos de regularização de dívidas com prazos até 25 anos deverá situar-se entre 0,8% e 0,9%, situação que permitirá ao Município de Reguengos de Monsaraz beneficiar em simultâneo de:

a) Um custo total com encargos financeiros inferior àquele que tem hoje com o Acordo de Transação a 5 anos com 3% de taxa de juro;

b) Um plano de pagamentos com valores mensais passíveis de cumprimento atempado;

13. Acresce ainda o facto de o Município poder beneficiar de 30% de redução dos juros vencidos até à data de 30 de junho de 2017, se celebrar o acordo de regularização de dívida até ao final do ano de 2018, nos termos do n.º 2, do Artigo 82.º, do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2018, o que significa uma redução de mais de 300 mil euros de custos;

14. Assim, numa ótica de redução de custos com esta dívida, a celebração do acordo num prazo até 25 anos, apresenta-se como a melhor solução;

15. Para o efeito aguardamos desde o início do ano a publicação do Decreto-Lei referido no n.º 4, do Artigo 83.º, da LOE para 2018:

#### Artigo 83.º

#### **Acordos de regularização de dívidas das autarquias locais**

4 — A celebração de acordos de regularização de dívida e a cessão de créditos previstos no presente artigo obedecem aos termos e condições fixados por decreto-lei.

16. Também a resolução da dívida à Águas do Vale do Tejo, S.A. terá por via deste acordo de regularização um encargo inferior àquele que teria se fosse utilizado o valor dos empréstimos de saneamento financeiro, porque o primeiro será até 25 anos com uma taxa de juro previsível entre 0,8% e 0,9% (e redução de mais de 300 mil euros de juros vencidos!) e pode contemplar o valor de quase 7,8 milhões (3.ª Adenda ao Acordo de Transação assinada em 29.12.2017), enquanto o saneamento financeiro é de 14 anos e os spreads de 1,90% (BPI) e 2% (CGD) e apenas resolveria o valor de aproximadamente 6 milhões;

17. Estas questões têm sido equacionadas enquanto se aguarda pela publicação do Decreto-Lei referido no n.º 4, do Artigo 83.º, da LOE para 2018;

18. No entanto, prevê-se que a sua publicação ocorra após o mês de setembro, o que nos leva a ponderar assumir uma decisão antes da sua publicação, porque em ambos os contratos de saneamento financeiro, o prazo de utilização do crédito é de um ano a partir da data do Visto do Tribunal de Contas, e assim, termina dia 3 de outubro de 2018;

19. É de referir que a não utilização do valor do saneamento financeiro não impede que o Município não possa celebrar novo contrato de saneamento financeiro no prazo de 14 anos;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

20. *Em 31 de julho deste ano o Município apresenta um passivo de curto prazo de 13,8 milhões de euros, que seria totalmente resolvido com o acordo de regularização de dívidas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais (7,8 milhões de euros) e utilização de aproximadamente 6 milhões de euros dos contratos de empréstimo de saneamento financeiro para pagamento das restantes;*

21. *Das restantes dívidas de aproximadamente 6 milhões de euros, 45% é dívida em mora referente à amortização dos empréstimos PREDE (Programa de Regularização Extraordinária das Dívidas do Estado) e PAEL (Programa de Apoio à Economia Local), conforme documentado na Prestação de Contas de 2017;*

22. *A taxa de juro e spreads dos contratos de empréstimo de saneamento financeiro são inferiores às taxas de juro dos contratos do PREDE e PAEL e da respetiva mora, pelo que o seu pagamento com recurso ao capital do saneamento financeiro é coerente com o Plano de Saneamento Financeiro e os esclarecimentos prestado ao Tribunal de Contas onde defendemos que: “Será dada prioridade ao pagamento, com os empréstimos de saneamento financeiro, das dívidas mais antigas e que têm um custo financeiro superior para o Município.”;*

23. *O Plano de Saneamento Financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal em 28 e 29 de novembro de 2016, respetivamente;*

24. *O primeiro Ajustamento das Projeções Financeiras do Plano de Saneamento Financeiro foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal em 12 e 27 de abril de 2017, respetivamente;*

25. *O segundo Ajustamento das Projeções Financeiras do Plano de Saneamento Financeiro foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal em 30 de agosto e 15 de setembro de 2017, respetivamente; e*

26. *O atrás exposto justifica uma alteração dos fundamentos do Plano de Saneamento Financeiro e respetivos Ajustamentos das Projeções Financeiras, na medida em que a utilização do capital dos empréstimos de saneamento financeiro deixará de ser para liquidar dívida de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal,*

*Nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão:*

*a) Autorize a Câmara Municipal a utilizar o valor de 5.939.038,69€ dos contratos de saneamento financeiro celebrados com o Banco BPI e a CGD, para pagamento de dívidas, (excluindo a dívida existente à atual entidade, Águas do Vale do Tejo, SA) que se revelem na melhor otimização deste recurso e numa efetiva redução de custos financeiros;*

*Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”*

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o valor que estava previsto para o pagamento da dívida das águas será utilizado para pagamento de outras dívidas e qual o montante. Questionou, ainda, a senhora Vereadora Marta Prates, se não considera o executivo municipal que um empréstimo a 25



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

anos para pagar dívidas anteriores não será uma injustiça para as gerações futuras. -----

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que o valor a libertar é de 5.939.038,69 € e que se pretende liquidar empréstimos com spreads mais elevados e dívidas a terceiros. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, os constrangimentos sentidos pelos municípios que abraçaram as preocupações ambientais e que fizeram investimentos nesta área, dando como exemplo comparativo o valor pago com o abastecimento água em alta entre 1994 e 2004 (200 mil euros) e o valor pago na década seguinte (cerca de 12 milhões de euros), ou os valores faturados ao município pelo tratamento do saneamento básico. Referiu, por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, que o processo de saneamento financeiro vai permitir um alívio de tesouraria, e no excesso de endividamento, permitindo criar condições para que se passe a gastar apenas aquilo que se pode pagar. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 84/GP/2018; -----

----- b) Aprovar a utilização do valor de 5.939.038,69€ dos contratos de saneamento financeiro celebrados com o Banco BPI e a CGD, para pagamento de dívidas (excluindo a dívida existente à atual entidade, Águas do Vale do Tejo, S.A.) que se revelem na melhor otimização deste recurso e numa efetiva redução de custos financeiros; -----

--- c) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para que a Câmara Municipal utilize o valor de 5.939.038,69€ dos contratos de saneamento financeiro celebrados com o Banco BPI e a CGD, para pagamento de dívidas (excluindo a dívida existente à atual entidade, Águas do Vale do Tejo, S.A.) que se revelem na melhor otimização deste recurso e numa efetiva redução de custos financeiros; -----

---- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz do ano de 2018**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 85/GP/2018, por si firmada em 13 de setembro de 2018, referente à revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz do ano de 2018, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 85/GP/2018**

#### **REVISÃO N.º 1 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2018-2021 E AO ORÇAMENTO DE 2018**

*Em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a Revisão n.º 1 ao Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e ao Orçamento de 2018, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.*





# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz

MODIFICAÇÕES  
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2018

Revisão Nº 1

| Ordem | Projeto | Nº de | Descrição | Classificação | PPI | PPI | PPI | PPI | PPI | PPI | PPI | PPI | PPI | PPI | PPI | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------|---------|-------|-----------|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|--|--|--|--|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |             |  |  |  |  |             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|       |         |       |           |               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Ano de 2018 |  |  |  |  | Ano de 2019 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

| Município de Reguengos de Monsaraz |                                           |                     |                  |                          |                       |                      |
|------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| Modificação ao Orçamento           |                                           |                     |                  |                          |                       |                      |
| Ano Económico: 2018                |                                           | Receita             |                  |                          | Revisão Nº 1          |                      |
| Código                             | Classificação Económica                   | Designação          | Previsões Atuais | Modificações Orçamentais |                       | Previsões Corrigidas |
|                                    |                                           |                     |                  | Inscrições/Reforços      | Diminuições/Anulações |                      |
| 10030/0199                         | Outras                                    |                     | 21.700,00        | 65.000,00                |                       | 86.700,00            |
| 12                                 | Passivos financeiros                      |                     |                  |                          |                       |                      |
| 1206                               | Empréstimos a médio e longo prazos        |                     |                  |                          |                       |                      |
| 120602                             | Societades financeiras                    |                     |                  |                          |                       |                      |
| 12060299                           | Outros empréstimos de médio e longo prazo |                     | 0,00             | 725.600,00               |                       | 725.600,00           |
|                                    |                                           | Receitas de Capital | 202.700,00       | 872.600,00               | 0,00                  | 1.075.300,00         |
| 16                                 | Saldo da gestão anterior                  |                     |                  |                          |                       |                      |
| 1601                               | Saldo orçamental                          |                     |                  |                          |                       |                      |
| 160101                             | Na posse do serviço                       |                     | 0,00             | 34.100,00                |                       | 34.100,00            |
|                                    |                                           | Outras Receitas     | 0,00             | 34.100,00                | 0,00                  | 34.100,00            |
| Total de receitas correntes:       |                                           |                     | 62.600,00        | 362.500,00               | 0,00                  | 425.100,00           |
| Total de receitas de capital:      |                                           |                     | 202.700,00       | 872.600,00               | 0,00                  | 1.075.300,00         |
| Total de outras receitas:          |                                           |                     | 0,00             | 34.100,00                | 0,00                  | 34.100,00            |
| Totais:                            |                                           |                     | 265.300,00       | 1.269.200,00             | 0,00                  | 1.544.500,00         |

Pág. 38

| Município de Reguengos de Monsaraz |                                                         |                          |                 |                          |                       |                     |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------------|---------------------|
| Modificação ao Orçamento           |                                                         |                          |                 |                          |                       |                     |
| Ano Económico: 2018                |                                                         | Despesa                  |                 |                          | Revisão Nº 1          |                     |
| Código                             | Classificação Económica                                 | Designação               | Dotações Atuais | Modificações Orçamentais |                       | Dotações Corrigidas |
|                                    |                                                         |                          |                 | Inscrições/Reforços      | Diminuições/Anulações |                     |
| 01                                 | ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA                                |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0101                               | ASSEMBLEIA MUNICIPAL                                    |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0101 01                            | Despesas com o pessoal                                  |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0101 0102                          | Absorção variáveis ou eventuais                         |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0101 010204                        | Ajuda de custo                                          |                          | 1.790,00        | 790,00                   |                       | 1.790,00            |
|                                    |                                                         | Despesas Correntes:      | 1.790,00        | 790,00                   | 0,00                  | 1.790,00            |
|                                    |                                                         | Total do Orçamento 0101: | 1.790,00        | 790,00                   | 0,00                  | 1.790,00            |
| 0102                               | CÂMARA MUNICIPAL                                        |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0102 01                            | Despesas com o pessoal                                  |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0102 0101                          | Remunerações certas e permanentes                       |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0102 010104                        | Pessoal quadro-Regime contrato Indiv. Trabalho          |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0102 01010401                      | Reg. cont. ind. Trab. - Pessoal em funções              |                          | 1.969.500,00    | 60.000,00                |                       | 1.969.500,00        |
| 0102 01010402                      | Reg. cont. ind. Trab. - Alter. obrigatórias por. remun. |                          | 100.000,00      |                          | 55.000,00             | 45.000,00           |
| 0102 01010404                      | Reg. cont. ind. Trab. - Recrutamento de pessoal         |                          | 625.000,00      |                          | 460.000,00            | 225.000,00          |
| 0102 010111                        | Representação                                           |                          | 30.000,00       | 6.000,00                 |                       | 36.000,00           |
| 0102 0102                          | Absorção variáveis ou eventuais                         |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0102 010202                        | Horas extraordinárias                                   |                          | 165.000,00      | 20.000,00                |                       | 165.000,00          |
| 0102 0103                          | Segurança social                                        |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0102 010309                        | Seguros                                                 |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0102 01030901                      | Seguros acidentes trabalho/doenças profissionais        |                          | 85.000,00       |                          | 13.250,00             | 71.750,00           |
| 0102 02                            | Aquisição de bens e serviços                            |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0102 0201                          | Aquisição de bens                                       |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0102 020101                        | Matérias-primas e subsidiárias                          |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0102 02010199                      | Matérias-primas - Outras situações                      |                          | 459.000,00      | 50.000,00                |                       | 509.000,00          |
| 0102 020102                        | Combustíveis e lubrificantes                            |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0102 02010202                      | Gásleo                                                  |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0102 0201020299                    | Gásleo - Outras situações                               |                          | 130.000,00      | 75.000,00                |                       | 205.000,00          |
| 0102 02010299                      | Outros combustíveis e lubrificantes                     |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0102 0201029999                    | Outros combustíveis e lubrific. - Outras situações      |                          | 32.500,00       | 10.000,00                |                       | 42.500,00           |
| 0102 020105                        | Alimentação-Refeições confeccionadas                    |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0102 02010501                      | Refeições - CEV Reg. Mons. - Capital Vinhos Portugal    |                          | 41.200,00       | 6.000,00                 |                       | 48.200,00           |
| 0102 02010599                      | Refeições - Outras situações                            |                          | 17.000,00       | 10.000,00                |                       | 27.000,00           |
| 0102 020106                        | Alimentação-Géneros para confeccionar                   |                          |                 |                          |                       |                     |
| 0102 02010699                      | Bens alimentares - Outras situações                     |                          | 6.000,00        | 1.000,00                 |                       | 7.000,00            |
| 0102 020107                        | Vestuário e artigos pessoais                            |                          |                 |                          |                       |                     |

Pág. 39



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

Ano Económico: 2018

#### Modificação ao Orçamento

Revisão Nº 1

| Código          | Classificação Económica<br>Designação                | Dotações<br>Anuais | Modificações Orçamentais |                       | Dotações<br>Corrigidas | Observações |
|-----------------|------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|-------------|
|                 |                                                      |                    | Inscrições/Reforços      | Diminuições/Anulações |                        |             |
| 0102 02010799   | Vestuário - Outras situações                         | 3.000,00           | 2.500,00                 |                       | 5.500,00               |             |
| 0102 020109     | Produtos químicos e farmacêuticos                    |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02010999   | Produtos químicos e farmacêuticos - Outras situaç    | 20.500,00          | 1.600,00                 |                       | 22.100,00              |             |
| 0102 020110     | Produtos vendidos nas farmácias                      |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02011099   | Produtos vendidos nas farmácias - Outras situações   | 1.000,00           | 500,00                   |                       | 1.500,00               |             |
| 0102 020112     | Material de transporte-Peças                         |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02011201   | Material de transporte-Peças - Peças de Vaturas      | 62.000,00          | 20.000,00                |                       | 82.000,00              |             |
| 0102 02011299   | Material de transporte-Peças - Outras situações      | 6.000,00           | 1.500,00                 |                       | 9.500,00               |             |
| 0102 020118     | Mercadorias para venda                               |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02011803   | Outras mercadorias para venda                        |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 0201180399 | Outras mercadorias para venda - Outras situações     | 14.000,00          | 2.000,00                 |                       | 16.000,00              |             |
| 0102 020117     | Ferramentas e utensílios                             |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02011799   | Ferramentas e utensílios - Outras situações          | 8.000,00           | 2.000,00                 |                       | 10.000,00              |             |
| 0102 020121     | Outros bens                                          |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02012103   | Aquis out bens - Eventos e iniciativas culturais     | 18.300,00          | 3.000,00                 |                       | 21.300,00              |             |
| 0102 02012109   | Aquis out bens - Sucesso                             | 8.000,00           | 2.000,00                 |                       | 10.000,00              |             |
| 0102 02012199   | Aquis out bens - Outras situações                    | 61.000,00          | 10.000,00                |                       | 71.000,00              |             |
| 0102 0202       | Aquisição de serviços                                |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 020201     | Envargos das instalações                             |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02020199   | Aq serv encargos das instalações - outras situaç     | 308.000,00         | 60.000,00                |                       | 415.000,00             |             |
| 0102 020203     | Conservação de bens                                  |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02020301   | Conserv e reparações de equipam transporte           | 43.700,00          | 12.000,00                |                       | 55.700,00              |             |
| 0102 02020302   | Cartão Social do Município - serv repar e conserv    | 28.500,00          |                          | 15.000,00             | 11.500,00              |             |
| 0102 02020399   | Conserv e reparações de bens - outras situações      | 101.000,00         | 10.000,00                |                       | 111.000,00             |             |
| 0102 020209     | Comunicações                                         |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02020999   | Aq serv de comunicações - outras situações           | 60.000,00          | 10.000,00                |                       | 70.000,00              |             |
| 0102 020210     | Transportes                                          |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02021099   | Aq serv de transporte - Outras situações             | 5.500,00           | 2.000,00                 |                       | 7.500,00               |             |
| 0102 020212     | Seguros                                              |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02021299   | Aq serv de seguros - Outras situações                | 77.800,00          | 3.000,00                 |                       | 80.800,00              |             |
| 0102 020218     | Deslocações e estadas                                |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02021801   | Aq serv desloca e estadas - CEV RegMons - Capit Vin  | 20.200,00          | 2.500,00                 |                       | 22.700,00              |             |
| 0102 020214     | Estudos, pareceres, projectos e consultoria          |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02021499   | Aq serv estud parecer proj e consult - Out situações | 222.900,00         |                          | 23.000,00             | 199.900,00             |             |
| 0102 020217     | Publicidade                                          |                    |                          |                       |                        |             |

Pág. 48



Município de Reguengos de Monsaraz

Ano Económico: 2018

#### Modificação ao Orçamento

Revisão Nº 1

| Código              | Classificação Económica<br>Designação                  | Dotações<br>Anuais | Modificações Orçamentais |                       | Dotações<br>Corrigidas | Observações |
|---------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|-------------|
|                     |                                                        |                    | Inscrições/Reforços      | Diminuições/Anulações |                        |             |
| 0102 02021799       | Aq serv public - Outras situações                      | 20.000,00          | 3.000,00                 |                       | 23.000,00              |             |
| 0102 020219         | Assistência técnica                                    |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02021999       | Aq serv assistência técnica - Outras situações         | 30.000,00          | 3.000,00                 |                       | 33.000,00              |             |
| 0102 020220         | Outros trabalhos especializados                        |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02022005       | Aq serv trab especializ - Controlo qualidade água      | 19.500,00          |                          | 5.000,00              | 14.500,00              |             |
| 0102 02022007       | Aq serv trab especializ - Adeção CAGIA da Resulvent    | 9.200,00           | 2.000,00                 |                       | 11.200,00              |             |
| 0102 02022099       | Aq serv trab especializ - Outras situações             | 308.000,00         | 10.000,00                |                       | 318.000,00             |             |
| 0102 020221         | Utilização de infra-estruturas de transportes          |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02022101       | Util infraestr transportes - Transportes Escolares     | 62.500,00          |                          | 4.800,00              | 77.300,00              |             |
| 0102 020225         | Outros serviços                                        |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 02022503       | Aq out serv - Contribuição das Mendas - arrendamento   | 27.000,00          |                          | 21.000,00             | 6.000,00               |             |
| 0102 02022505       | Aq out serv - Refeições escolares                      | 175.000,00         |                          | 11.300,00             | 163.700,00             |             |
| 0102 02022509       | Aq out serv - Depósito de RSU no Alentejo - Decréto SA | 405.000,00         | 35.000,00                |                       | 440.000,00             |             |
| 0102 02022531       | Aq out serv - Eventos e iniciativas culturais          | 498.000,00         | 27.000,00                |                       | 493.000,00             |             |
| 0102 02022539       | Aq out serv - Iniciativas e atividades desportivas     | 59.300,00          | 3.000,00                 |                       | 61.300,00              |             |
| 0102 02022544       | Aq out serv - CEV Reg Mons - Capital Vinhos Portugal   | 295.000,00         | 40.000,00                |                       | 335.000,00             |             |
| 0102 02022548       | Aq out serv - Ações de promoção e divulgação turística | 14.000,00          | 2.000,00                 |                       | 16.000,00              |             |
| 0102 02022549       | Aq out serv - Peças vitórias - inspeções vitórias      | 1.300,00           | 500,00                   |                       | 1.800,00               |             |
| 0102 02022551       | Aq out serv - Defesa do Consumidor                     | 8.100,00           |                          | 3.800,00              | 4.300,00               |             |
| 0102 02022599       | Aq out serv - Outras situações                         | 530.000,00         | 35.000,00                |                       | 565.000,00             |             |
| 0102 04             | Transferências correntes                               |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 0408           | Famílias                                               |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 040803         | Outras                                                 |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 04080308       | Transf cor famílias - FEPAL - Estágio Profissional     | 21.000,00          |                          | 20.000,00             | 1.000,00               |             |
| 0102 04080309       | Transf cor famílias - Emprego Inserção +               | 100.000,00         | 20.000,00                |                       | 120.000,00             |             |
| 0102 06             | Outras despesas correntes                              |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 0602           | Diversas                                               |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 060203         | Outras                                                 |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 06020301       | Outras instituições                                    |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 0602030199     | Outras instituições - Outras situações                 | 80.000,00          | 20.000,00                |                       | 100.000,00             |             |
| 0102 06020305       | Outras                                                 |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 0602030599     | Out disp cor - Outras situações                        | 188.000,00         | 6.000,00                 |                       | 194.000,00             |             |
| Despesas Correntes: |                                                        | 7.947.900,00       | 578.300,00               | 571.800,00            | 7.954.400,00           |             |
| 0102 07             | Aquisição de bens de capital                           |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 0701           | Investimentos                                          |                    |                          |                       |                        |             |

Pág. 56



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

#### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Revisão Nº 1

| Classificação Económica |                                                      | Dotações<br>Atuais | Modificações Orçamentais |                       | Dotações<br>Corrigidas | Observações |
|-------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|-------------|
| Código                  | Designação                                           |                    | Inscrições/Reforços      | Diminuições/Anulações |                        |             |
| 0102 070101             | Tempos                                               | 1.000,00           | 12.000,00                |                       | 13.000,00              |             |
| 0102 070102             | Habitatções                                          |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 07010202           | Aquisição                                            | 5.000,00           |                          | 4.000,00              | 1.000,00               |             |
| 0102 070103             | Edifícios                                            |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 07010307           | Outros                                               | 770.400,00         |                          | 134.800,00            | 635.600,00             |             |
| 0102 070104             | Construções diversas                                 |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 07010401           | Viadutos, arcos e obras complementares               | 1.588.000,00       |                          | 141.500,00            | 1.547.500,00           |             |
| 0102 07010405           | Pavimentos e jardins                                 | 78.400,00          |                          | 6.400,00              | 70.000,00              |             |
| 0102 07010406           | Instalações desportivas e recreativas                | 279.200,00         |                          | 15.800,00             | 263.400,00             |             |
| 0102 07010407           | Captação e distribuição de água                      | 77.000,00          |                          | 40.000,00             | 37.000,00              |             |
| 0102 07010409           | Sinalização e trânsito                               | 48.000,00          |                          | 19.000,00             | 29.000,00              |             |
| 0102 07010410           | Infraestrut. para distribuição energia eléctrica     | 57.000,00          |                          | 50.000,00             | 7.000,00               |             |
| 0102 070110             | Equipamento básico                                   |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 07011001           | Equipamento de recolha de resíduos                   | 408.800,00         |                          | 81.300,00             | 326.800,00             |             |
| 0102 07011002           | Outro                                                | 250.700,00         |                          | 50.900,00             | 199.800,00             |             |
| 0102 070113             | Investimentos incorpóreos                            | 28.000,00          |                          | 18.000,00             | 10.000,00              |             |
| 0102 0702               | Bens de domínio público                              |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 070205             | Bens do património histórico, artístico e cultural   | 1.355.500,00       |                          | 658.200,00            | 697.300,00             |             |
| 0102 08                 | Transferências de capital                            |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 0806               | Administração local                                  |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 080601             | Continente                                           |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 08060104           | Associações de municípios                            |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 0806010408         | Transf cap assoc mun - Adesão ao CAGIA do Resident   | 17.000,00          |                          | 17.000,00             | 0,00                   |             |
| 0102 0806010425         | Transf cap assoc mun - CIMAC Eficiência Energética   | 0,00               | 37.000,00                |                       | 37.000,00              |             |
| 0102 0807               | Instituições sem fins lucrativos                     |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 080701             | Instituições sem fins lucrativos                     |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 08070103           | Transf cap inst s/ fins lucr - área desportiva e rec | 20.000,00          |                          | 15.000,00             | 5.000,00               |             |
| 0102 09                 | Activos financeiros                                  |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 0908               | Unidades de participação                             |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 090802             | Sociedades e quase sociedades financeiras Públicas   |                    |                          |                       |                        |             |
| 0102 09080201           | FAM - Participação a subsector pelo Município        | 106.000,00         |                          | 63.200,00             | 42.800,00              |             |
|                         | Despesas de Capital:                                 | 5.186.800,00       | 49.500,00                | 1.305.100,00          | 3.601.000,00           |             |
|                         | Total do Orçamento 0102:                             | 12.734.500,00      | 825.900,00               | 1.679.750,00          | 11.480.550,00          |             |
| 0103                    | OPERAÇÕES FINANCEIRAS                                |                    |                          |                       |                        |             |
| 0103 03                 | Juros e outros encargos                              |                    |                          |                       |                        |             |

Pág. 6/6



Município de Reguengos de Monsaraz

#### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Revisão Nº 1

| Classificação Económica |                                                   | Dotações<br>Atuais | Modificações Orçamentais |                       | Dotações<br>Corrigidas | Observações |
|-------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|-------------|
| Código                  | Designação                                        |                    | Inscrições/Reforços      | Diminuições/Anulações |                        |             |
| 0103 0301               | Juros da dívida pública                           |                    |                          |                       |                        |             |
| 0103 030105             | Admin. pública - Admin. central - Estado          |                    |                          |                       |                        |             |
| 0103 03010502           | Empréstimos de médio e longo prazo                |                    |                          |                       |                        |             |
| 0103 0301050201         | Juros de empréstimo de m/l prazo - PREDE          | 10.300,00          | 10.000,00                |                       | 20.300,00              |             |
| 0103 0301050202         | Juros de empréstimo de m/l prazo - PAEL           | 90.200,00          | 290.000,00               |                       | 380.200,00             |             |
| 0103 0306               | Outros juros                                      |                    |                          |                       |                        |             |
| 0103 030602             | Outros                                            |                    |                          |                       |                        |             |
| 0103 03060206           | Outros juros                                      | 218.800,00         | 245.000,00               |                       | 463.800,00             |             |
|                         | Despesas Correntes:                               | 319.300,00         | 545.000,00               | 0,00                  | 864.300,00             |             |
| 0103 10                 | Passivos financeiros                              |                    |                          |                       |                        |             |
| 0103 1005               | Empréstimos a curto prazo                         |                    |                          |                       |                        |             |
| 0103 100503             | Sociedades financeiras e outras inst. financeiras |                    |                          |                       |                        |             |
| 0103 10050306           | Amortizações de empréstimos de curto prazo        | 750.000,00         | 360.000,00               |                       | 1.110.000,00           |             |
| 0103 1006               | Empréstimos a médio e longo prazo                 |                    |                          |                       |                        |             |
| 0103 100603             | Sociedades financeiras e outras inst. financeiras |                    |                          |                       |                        |             |
| 0103 10060306           | Amortizações de empréstimos de m/l prazo          | 530.000,00         |                          | 20.000,00             | 510.000,00             |             |
| 0103 100605             | Admin. pública - Admin. central - Estado          |                    |                          |                       |                        |             |
| 0103 10060501           | Amortizações de empréstimo m/l prazo - PREDE      | 210.800,00         | 624.400,00               |                       | 835.200,00             |             |

Pág. 7/6



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

| Município de Reguengos de Monsaraz |                                             |               |                            |                      |               |
|------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|----------------------------|----------------------|---------------|
| Modificação ao Orçamento           |                                             |               |                            |                      |               |
| Ano Económico: 2018                |                                             | Despesa       |                            |                      | Revisão Nº 1  |
| Classificação Económica            |                                             | Dotações      | Modificações Orçamentárias |                      | Dotações      |
| Código                             | Designação                                  | Atuais        | Inscrições Reformas        | Eliminções/Anulações | Completas     |
| 0103 10002502                      | Amortizações de empréstimo m.p. prazo - P&L | 344.200,00    | 1.015.000,00               |                      | 1.359.200,00  |
|                                    | Despesas de Capital                         | 1.940.800,00  | 1.950.400,00               | 20.000,00            | 3.910.200,00  |
|                                    | Total do Orç. 0103                          | 2.285.000,00  | 2.925.400,00               | 20.000,00            | 4.759.800,00  |
|                                    | Total do Orç. 01                            | 14.895.800,00 | 3.155.950,00               | 1.898.750,00         | 18.254.800,00 |
|                                    | Total de despesas correntes                 | 7.866.200,00  | 1.117.050,00               | 571.800,00           | 8.413.650,00  |
|                                    | Total de despesas de capital                | 7.127.400,00  | 2.038.900,00               | 1.325.950,00         | 7.941.200,00  |
|                                    | Total de outras despesas                    | 0,00          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00          |
|                                    | Totais                                      | 14.895.800,00 | 3.155.950,00               | 1.898.750,00         | 18.254.800,00 |

ORGÃO EXECUTIVO  
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Pág. 5/5

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 85/GP/2018; -----

---- b) Aprovar a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e ao Orçamento de 2018, nos termos do documento anexo à proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos. -----

- c) Submeter a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e ao Orçamento de 2018 à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### Aprovação da conta final da empreitada “Parque de Estacionamento do Rossio de Reguengos de Monsaraz

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 86/GP/2018, por si firmada em 14 de setembro de 2018, referente à aprovação da conta final da empreitada “Parque de Estacionamento do Rossio de Reguengos de Monsaraz”, cujo teor ora se transcreve: -----

#### “PROPOSTA N.º 86/GP/2018

#### APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE “PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO ROSSIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ”



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Considerando que:

- A abertura do procedimento concursal por concurso público referente à empreitada da obra pública "Parque de Estacionamento do Rossio de Reguengos de Monsaraz" foi deliberada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 15 de fevereiro de 2017;
- Decorrida toda a tramitação do referido procedimento concursal, a execução da empreitada foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em 13 de dezembro de 2017;
- O contrato escrito para a execução desta empreitada foi outorgado em 15 de janeiro de 2018, no valor total de € 127.347,82 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de 120 dias;
- O respectivo Auto de Consignação foi celebrado em 2 de fevereiro de 2018;
- O Auto de Receção Provisório foi assinado em 12 de julho de 2018;
- Nos termos do disposto no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, a conta final da empreitada é elaborada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à receção provisória;
- A conta final da empreitada pode definir-se como o conjunto de documentos que consubstanciam apuramentos sobre os vários elementos definidores das posições credoras e devedoras até ao termo da execução dos trabalhos e do saldo correspondente;
- Uma vez recebida provisoriamente a obra, havia que proceder às operações necessárias à determinação do montante a que, nos termos contratuais, o empreiteiro tem direito e ainda não lhe foi pago, isto é, à liquidação da empreitada, sendo que esta se consubstancia na conta da empreitada;
- Assim, dado que é o dono da obra que tem que elaborar a conta final da empreitada, é este que terá competência para a assinar e aprovar;
- Nestes termos, a conta final da empreitada de "Parque de Estacionamento do Rossio de Reguengos de Monsaraz", que ora se reproduz para todos os devidos e legais efeitos, deverá ser aprovada pelo órgão executivo:

#### **PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO ROSSIO, EM REGUENGOS DE MONSARAZ**

#### **CONTA FINAL DA EMPREITADA**

(Artº 399º, 400º e 401º do Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro)

#### **I - Valor dos Trabalhos**

|                                              |                     |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Trabalhos contratados e executados           | € 127 347,82        |
| Cálculo de Revisão de Preços                 | € 0,00              |
| Diferença entre trab. a mais e trab. a menos | € 0,00              |
| IVA pago ao adjudicatário                    | € 7 640,87          |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>€ 134 988,69</b> |

#### **II - Encargos do Adjudicatário**

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| Visto do Tribunal de Contas | € 0,00 |
| Escrituras                  | € 0,00 |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### III - Conta Corrente

|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| Pagamento Efectuado (1)             | € 91 946,76 |
| Saldo devedor da conta corrente (2) | € 43 041,93 |

#### IV - Caução

|                                           |        |
|-------------------------------------------|--------|
| Garantia Bancária 5%                      | € 0,00 |
| Retenções p/reforço de garantia (3)       | € 0,00 |
| Valor por reter p/reforço de garantia (4) | € 0,00 |

**Valor dos Trabalhos (1)+(2)+(3)+(4) =**

**€ 134 988,69**

*Temos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

a) A aprovação da conta final da empreitada "Parque de Estacionamento do Rossio de Reguengos de Monsaraz, aqui ora reproduzida;

b) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 86/GP/2018; -----

---- b) Aprovar a conta final da empreitada "Parque de Estacionamento do Rossio de Reguengos de Monsaraz, aqui ora reproduzida. -----

c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da presente deliberação. -----

### **Acionamento da cláusula de reversão, a favor do Município de Reguengos de Monsaraz, do lote 8 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz**

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Proposta n.º 87/GP/2018, por si firmada em 14 de setembro de 2018, referente ao acionamento da cláusula de reversão, a favor do Município de Reguengos de Monsaraz, do lote 8 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **"PROPOSTA N.º 87/GP/2018**

#### **ACIONAMENTO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ DO LOTE 8 DA ZONA INDUSTRIAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando:*

- Que, mediante escritura pública de compra e venda celebrada em 19 de dezembro de 2012, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade anónima "Átomo, Imobiliária, S.A.", NIPC 504 113 267, com sede à Rua Geraldo Fernando Pinto, n.º 3 A, na Zona Industrial da Horta das Figueiras, em Évora, esta adquiriu o lote de terreno para construção n.º 8 da Zona Industrial de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6306, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5475, com a área total de 3.900 m², pelo preço de € 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos euros);*

*- Que, de acordo com a referida escritura pública de compra e venda, o lote de terreno destina-se à construção urbana de um Centro de Inspeção Técnica de Veículos (CITV), ou, subsidiariamente e apenas no caso de total impedimento legal para instalação do referido CITV, destina-se à implementação de um “ninho de empresas”;*

*- Que, de acordo com a Comunicação Interna n.º 09/JUA-MS/2018, de 03 de agosto, a sociedade anónima “Átomo, Imobiliária, S.A.”, não apresentou até àquela data, junto dos serviços municipais competentes qualquer processo de comunicação prévia para construção no lote 8 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, nem construiu qualquer edificação no referido lote;*

*- Que, de acordo com as cláusulas primeira e segunda da referida escritura, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da outorga da escritura pública de compra e venda, o adjudicatário deverá apresentar nos serviços competentes do Município de Reguengos de Monsaraz, o processo de obras particulares, devidamente instruído, a submeter a controlo prévio e no prazo de máximo de 3 (três) meses após a data da aprovação do processo deverá dar início à construção da respetiva edificação;*

*- Que a cláusula quarta da escritura refere que o não cumprimento por parte do adquirente de quaisquer prazos previstos no presente documento determina a reversão e regresso do lote alienados ao património do Município de Reguengos de Monsaraz, conferindo-se aos adquirentes o direito à devolução de um montante pecuniário correspondente a 70% do preço pago pelo lote, não lhe assistindo, porém, o direito a qualquer indemnização a título de eventuais obras, edificações, construções ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, entretanto, ali realizadas, sem embargo de autorização expressa e/ou entendimento contrário, por parte da entidade alienante;*

*- Que a adquirente do lote de terreno em apreço foi notificada por carta registada com aviso de receção, datada de 06 de agosto de 2018, para se pronunciar sobre o incumprimento dos prazos estabelecidos na escritura e a possibilidade do acionamento da cláusula de reversão, e que a mesma respondeu por ofício datado de 21 de agosto de 2018, que não lhe foi possível instalar o Centro de Inspeção Técnica de Veículos (CITV) no lote 8 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, devido ao enquadramento legal, e que devido ao investimento que efetuou com a instalação de 4 (quatro) CITVS's noutros concelhos, não lhe é possível, de imediato, instalar um “ninho de empresas” naquele local;*

*- Que tal incumprimento compromete o desenvolvimento económico e do tecido empresarial do concelho de Reguengos de Monsaraz, contrariando a política e expectativas do Município de Reguengos de Monsaraz;*

*Propõe-se ao Executivo Municipal:*

*a) Aprovar, o acionamento da cláusula de reversão, a favor do Município de Reguengos de Monsaraz, do lote 8 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6306, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5475, uma vez que a adquirente do lote incumpriu os prazos previstos nas cláusulas primeira e segunda da escritura pública de compra e venda, registadas na Conservatória, conforme AP 26, de 2012/12/24 e, em consonância, determinar que sejam realizados todos os atos necessários ao distrato da compra e venda e a devolução à proprietária do mesmo do valor de € 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta centimos), equivalente a 70% do preço pago pelo lote;*

*b) Notificar, em harmonia ao preceituado nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, a sociedade anónima “Átomo, Imobiliária, S.A.”, NIPC 504 113 267, com sede à Rua*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Geraldo Fernando Pinto, n.º 3 A, na Zona Industrial da Horta das Figueiras, 7005-212 Évora, para, em sede de audiência prévia e no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizer o que se lhe oferecer sobre a deliberação que recair sobre a presente proposta;*

*c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar a escritura de distrato de compra e venda, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, substituindo-o, nas suas faltas e impedimentos, a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr.ª Élia de Fátima Janes Quintas, e;*

*d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar sobre o tempo limite para o exercício do direito de reversão e sobre a finalidade dessa reversão. -----

---- Tomou, de imediato, a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que o direito de reversão poderá ser exercido um ano após a venda, se não for iniciada a construção, ou no prazo de dois anos se não for iniciada atividade. Informou, por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que o lote revertido irá ser colocado à venda para futuros investidores. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 87/GP/2018; -----

----- b) Aprovar, o acionamento da cláusula de reversão, a favor do Município de Reguengos de Monsaraz, do lote 8 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6306, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5475, uma vez que a adquirente do lote incumpriu os prazos previstos nas cláusulas primeira e segunda da escritura pública de compra e venda, registadas na Conservatória, conforme AP 26, de 2012/12/24 e, em consonância, determinar que sejam realizados todos os atos necessários ao distrato da compra e venda e a devolução à proprietária do mesmo do valor de € 43.680,00 (quarenta e três mil seiscientos e oitenta centimos), equivalente a 70% do preço pago pelo lote; --

----- c) Notificar, em harmonia ao preceituado nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, a sociedade anónima “Átomo, Imobiliária, S.A.”, NIPC 504 113 267, com sede à Rua Geraldo Fernando Pinto, n.º 3 A, na Zona Industrial da Horta das Figueiras, 7005-212 Évora, para, em sede de audiência prévia e no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizer o que se lhe oferecer sobre a presente deliberação; ----- d)

Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar a escritura de distrato de compra e venda, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, substituindo-o, nas suas faltas e impedimentos, a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr.ª Élia de Fátima Janes Quintas, e; ----- e)

Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Normas de Funcionamento do Projeto + Sucesso**

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 85/VP/2018, por si firmada em 12 de setembro de 2018, referente às normas de funcionamento do Projeto + Sucesso; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 85/VP/2018**

#### **Normas de Funcionamento do Projeto + Sucesso**

*Considerando que:*

- O Município de Reguengos de Monsaraz submeteu, no passado ano, uma candidatura à CIMAC no âmbito da redução e prevenção do abandono escolar precoce;
- O Projeto designa-se de mais + Sucesso e está incluído nos Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar;
- O referido projeto foi aprovado em janeiro de 2018 com 4 valores (numa escala de 0 a 5 valores), tendo sido a melhor avaliação da Região Alentejo;
- O investimento total do Projeto + Sucesso ronda os 373 000€ (trezentos e setenta e três mil euros), sendo cofinanciado em 85%;
- Se trata de um projeto que visa envolver os alunos desde o 1.º Ciclo do Ensino Básico ao Ensino Secundário, bem como as respetivas famílias, num prisma de acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos. Pois, considerou-se que o sucesso escolar não reside apenas nos alunos e nos professores, a família tem um papel fundamental para que os seus educandos sejam bem sucedidos ao longo do seu percurso escolar;
- É um projeto muito ambicioso, com objetivos muito rígidos que só serão alcançados através do trabalho de equipa e de um forte envolvimento com os alunos e com as famílias;

*O Projeto + Sucesso conta com cinco ações:*

- Ação 1 - Gabinete de Apoio Multidisciplinar
- Ação 2 - Promoção de Literacias
- Ação 3 - Ações de Orientação Parental

• Ação 4 - ConCentra-te

• Ação 5 - Oficina de Expressões

- O projeto tem vindo a decorrer em uma estreita colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;
- O Projeto + Sucesso tem estabelecido parcerias com diversas entidades locais;
- É necessário existir um documento oficial que estabeleça os princípios, objetivos, horários, atividades a desenvolver, as competências por parte da equipa, os deveres da equipa, o plano de intervenção, bem como os direitos e deveres das famílias.

*Propõem-se ao órgão executivo a aprovação das Normas de Funcionamento do Projeto + Sucesso.”*

----- Outrossim, as normas de Funcionamento do “Projeto + Sucesso”, que ora se transcrevem: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### ***“Normas de Funcionamento do Projeto +Sucesso***

O Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), publicado na resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016 a 11 de abril de 2016 tem como objetivo promover um “ensino de qualidade para todos, o combate ao insucesso escolar, num quadro de valorização da igualdade de oportunidades e do aumento da eficiência e qualidade das instituições públicas” e assenta “no princípio de que são as comunidades educativas quem melhor conhece os seus contextos, as dificuldades e potencialidades, sendo, por isso, quem está melhor preparado para encontrar soluções locais e conceber planos de ação estratégica, pensados ao nível de cada escola, com o objetivo de melhorar as práticas educativas e as aprendizagens dos alunos”.

Por seu lado, o Município de Reguengos de Monsaraz tem vindo a desenvolver uma estratégia de intervenção na área da educação que, para além do apoio direto aos alunos e suas famílias, tem procurado contribuir para a melhoria do ambiente escolar no entendimento de que a conjugação destes factores será determinante na construção de um futuro positivo das crianças e jovens do concelho.

Neste contexto o Município de Reguengos de Monsaraz, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, estruturou o projeto “+ Sucesso” que, num sistema de articulação entre parceiros locais, irá desenvolver atividades potenciadoras do sucesso educativo através do trabalho direto com os alunos, as famílias e os agentes educativos do concelho.

#### **Capítulo I**

#### **Disposições gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Natureza**

1. O projeto “+Sucesso” foi concebido de forma a articular-se e complementar as medidas previstas no Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016, de 11 de abril.
2. Desta forma, o projeto “+Sucesso” foi integrado no Plano de Ação Estratégico do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz que prevê a implementação de medidas de carácter pedagógico e de gestão do currículo, e numa perspetiva de complementaridade, a medida 6 corresponde ao Projeto + Sucesso que se caracteriza pelo desenvolvimento de ações de intervenção direta com as famílias.

##### **Artigo 2.º**

##### **Objetivos**

1. O projeto “+Sucesso” tem como objetivos gerais:
  - a) reforçar o papel social da escola;
  - b) prevenir o insucesso escolar e o abandono escolar;
2. O projeto “+Sucesso” tem como objetivos específicos:
  - a) reforçar a articulação entre os membros da comunidade educativa;
  - b) apoiar as famílias e os alunos na sua integração escolar.

##### **Artigo 3.º**

##### **Âmbito de aplicação**

As atividades do Projeto “+Sucesso” aplicam-se aos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, aos respetivos pais e encarregados de educação e a outros agentes educativos do concelho.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Artigo 4.º**

##### **Entidade Promotora**

*A Entidade Promotora do projeto é o Município de Reguengos de Monsaraz, sendo as atividades desenvolvidas em articulação com o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz.*

#### **Artigo 5.º**

##### **Sede do projeto**

*O projeto “+Sucesso” tem sede no Bairro Residencial, na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 2, em Reguengos de Monsaraz, e desenvolve a sua atividade nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, estando previstos acompanhamentos na residência do aluno / família, ou noutro contexto em que o aluno esteja integrado ou que a família indique.*

#### **Artigo 6.º**

##### **Horário de funcionamento**

- 1. O projeto “+Sucesso” tem o seguinte horário de referência: das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 todos os dias úteis da semana.*
- 2. O horário do serviço a prestar aos alunos / famílias não será coincidente com a atividade letiva dos alunos e poderá ser ajustado, tendo em consideração a conciliação da vida privada com a atividade profissional das famílias.*

#### **Artigo 7.º**

##### **Atividades a desenvolver**

*No âmbito do Projeto “+Sucesso” estão previstas as seguintes ações/medidas:*

- a) Gabinete de Apoio Multidisciplinar –desenvolvimento de respostas complementares à da escola para a promoção do sucesso escolar de alunos referenciados nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e ainda do Ensino Secundário. O gabinete promoverá o acompanhamento individualizado destes alunos e respetivas famílias com vista à resolução de problemáticas identificadas, bem como o encaminhamento para serviços especializados;*
- b) Promoção de Literacias –criação de uma biblioteca itinerante que, com um ou mais dos recursos humanos afetos a esta atividade, se deslocará pelo menos uma vez por mês a cada uma das freguesias rurais do Concelho e articulará com a Rede de Bibliotecas Escolares. A equipa realizará atividades de promoção de literacias através da utilização de diferentes metodologias e recursos;*
- c) Ações de Orientação Parental – realização de um conjunto de workshops e seminários tendo como objetivo a capacitação de pais e encarregados de educação no que respeita ao apoio e acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos;*
- d) 4 – ConCentra-te – realização de sessões que permitam criar uma resposta diferenciada em contexto de sala de aula, promovendo novos ritmos de trabalho;*
- e) Oficina de Expressões – realização de atividades facilitadoras dos processos de socialização dos alunos, numa perspectiva de sensibilização para práticas de cidadania ativa, através da exploração de diferentes tipos de artes.*

## **Capítulo II**

### **Equipa do Projeto “+Sucesso”**

#### **Artigo 8.º**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Composição da Equipa**

O projeto tem uma equipa multidisciplinar composta por uma coordenadora e quatro técnicas, de acordo com o quadro seguinte e com os tempos de afetações seguintes:

| <i>Categoria</i>                   | <i>Tempo/Semana</i>   |
|------------------------------------|-----------------------|
| <i>Coordenadora</i>                | <i>13h / semana</i>   |
| <i>Assistente Social</i>           | <i>35h / semana</i>   |
| <i>Psicóloga</i>                   | <i>35h / semana</i>   |
| <i>Professora de Teatro</i>        | <i>17h30 / semana</i> |
| <i>Professora do Ensino Básico</i> | <i>17h30 / semana</i> |

#### **Artigo 9.º**

##### **Competências da Equipa**

*Compete à Equipa do Projeto +Sucesso:*

- a) avaliar os alunos e famílias, para acompanhamento psicológico e social pelo Gabinete de Apoio Multidisciplinar;*
- b) encaminhar os alunos / famílias não elegíveis para outras respostas;*
- c) elaborar e implementar o Plano Individual de Intervenção;*
- d) assegurar, para cada aluno, processos de transição adequados para outros programas, serviços ou contextos educativos;*
- e) promover a participação ativa das famílias no processo de avaliação e de intervenção;*
- f) participar, em conjunto com a família, na identificação dos recursos, preocupações e prioridades, promovendo uma tomada de decisões consciente e informada;*
- g) desenvolver com os alunos atividades que promovam as competências sociais;*
- h) desenvolver atividades que proporcionem o envolvimento da comunidade na promoção do sucesso educativo;*
- i) desenvolver ações / formação parental;*
- j) articular com os docentes dos estabelecimentos de ensino onde se encontram colocados os alunos acompanhados pelo projeto;*
- k) identificar necessidades e recursos da comunidade da sua área de intervenção, dinamizando redes formais e informais de apoio social;*
- l) participar em reuniões de equipa;*
- m) Estruturar e implementar o Plano Anual de Atividades do projeto “+Sucesso” em articulação com os parceiros locais;*

#### **Artigo 10.º**

##### **Deveres da equipa**

*É dever da equipa do Projeto “+Sucesso” declarar e mediar eventuais conflitos de interesse, assim como denunciar possíveis irregularidades e desenvolver todas as competências da equipa, reforçando que todas as decisões deverão ser discutidas e tomadas em reunião de equipa.*

#### **Artigo 11.º**

##### **Funcionamento/ Reuniões de Equipa**

*A equipa do projeto “+Sucesso” reúne com a periodicidade exigida pelo cumprimento das suas funções, no mínimo semanalmente.*

#### **Artigo 12.º**

##### **Registos das Reuniões**



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

1. *Das reuniões da equipa do projeto “+Sucesso” será realizado registo escrito assinado por todos os membros presentes.*
2. *No registo das reuniões da equipa constarão as matérias abordadas e as decisões tomadas.*

### **CAPÍTULO III**

#### ***Intervenção da Equipa***

#### **Artigo 13.º**

#### ***Intervenção da Equipa***

*A equipa do projeto “+Sucesso” intervém por referênciação:*

- a) dos pais ou encarregados de educação;*
- b) dos agentes educativos – professores e técnicos;*
- c) de entidades locais.*

#### **Artigo 14.º**

#### ***Critérios de Elegibilidade***

1. *A equipa intervém apenas no caso de se tratar-se de aluno do 1.º, 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico ou Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, e caso se verifiquem alguma das seguintes situações:*
  - a) Variação do ambiente / contexto / dinâmica familiar que afete o desempenho escolar do aluno;*
  - b) Variação do comportamento / relação / humor que afete o desempenho escolar do aluno;*
  - c) Alunos em situação de risco de abandono ou em abandono escolar.*
2. *Se o aluno/família estiver abrangido por resposta similar de outra entidade, a equipa não intervirá, salvo em situação de complementaridade de respostas.*

#### **Artigo 15.º**

#### ***Processo***

1. *O processo inicia-se com a referênciação que deve ser concretizada através do preenchimento de uma Ficha de Referênciação.*
2. *As fichas de referênciação poderão ser apresentadas:*
  - a) No gabinete de apoio multidisciplinar, presencialmente ou via e-mail;*
  - b) No gabinete da Direção do Agrupamento, que as encaminhará para a equipa, no caso de referênciações internas do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz.*

#### **Artigo 16.º**

#### ***Decisão***

*Após a análise da Ficha de Referênciação e avaliados os critérios de elegibilidade, a equipa decide se defere ou indefere o pedido de intervenção e dará conhecimento do respetivo deferimento / indeferimento à família / entidade referenciadora, no prazo de 30 dias úteis após o início do processo.*

#### **Artigo 17.º**

#### ***Consentimento***

1. *A intervenção da equipa do projeto “+Sucesso” depende do consentimento informado e prestado por escrito dos pais/encarregados de educação ou do representante legal, consoante o caso.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

2. A intervenção da equipa do projeto “+Sucesso” depende do consentimento de ambos os progenitores, mesmo nos casos de pais separados em que exista guarda partilhada estipulada por decisão do Tribunal.

3. No caso de não existirem responsabilidades parentais reguladas, a intervenção da equipa do projeto “+Sucesso” depende do consentimento de ambos os progenitores, ou só daquele que tenha a guarda de facto se o outro estiver ausente ou de qualquer modo incontactável.

#### **Artigo 18.º**

##### **Plano Individual de Intervenção**

No caso da referenciação ser admitida, e após ser realizada avaliação do aluno/família é elaborado um plano individual de intervenção. Este, consiste na definição dos objetivos e ações a desenvolver, e por quem, em função da problemática e das necessidades identificadas, de forma a assegurar uma resposta articulada, tangível e mensurável, à situação que motivou a referenciação.

#### **Artigo 19.º**

##### **Arquivamento do processo**

Cessa a intervenção da Equipa e o processo é arquivado nos seguintes casos:

- a) Sempre que não se verifique o consentimento informado dos pais / encarregados de educação, sendo dado conhecimento do facto à entidade referenciadora;
- b) no caso de pais separados, e quando não se encontre legalmente regulada a responsabilidade parental, se não existir consentimento informado de ambos os progenitores;
- c) Sempre que se verifiquem mais de três faltas injustificadas dadas pelo aluno / família, informando a entidade que referenciou e a família.
- d) Sempre que se encontre ultrapassada a situação que motivou a referenciação.

#### **Capítulo IV**

##### **Direitos e deveres das famílias**

#### **Artigo 20.º**

##### **Direitos das Famílias**

São direitos das famílias intervencionadas:

- a) Receber um atendimento de qualidade, através de uma equipa multidisciplinar sensível às preocupações e necessidades dos alunos / famílias;
- b) A igualdade de tratamento, independentemente da sua nacionalidade, etnia, religião, idade, sexo e condição social;
- c) O respeito pela sua identidade pessoal e reserva de intimidade da sua vida privada e familiar;
- d) ser tratado com todo o respeito, correção em qualquer ato psicossocial;
- e) Participar, de acordo com o seu interesse e disponibilidade, na definição do Plano Individualizado de Intervenção;
- f) A confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual;
- g) Ser informados da evolução da intervenção adequada às necessidades do aluno;
- h) Solicitar reuniões com os técnicos responsáveis pela intervenção.

#### **Artigo 21.º**

##### **Deveres das Famílias**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*São deveres das famílias intervencionadas:*

- a) Cooperar com os técnicos envolvidos na implementação do Plano Individualizado de Intervenção;*
- b) Assinar o consentimento informado para a intervenção da equipa técnica;*
- c) Participar assiduamente nas sessões estabelecidas em conjunto com a equipa;*
- d) Respeitar e manter um bom relacionamento com os técnicos da equipa do Projeto +Sucesso;*
- e) Prestar todas as informações, com verdade e lealdade;*
- f) Informar os técnicos responsáveis, caso não possa comparecer a reuniões agendadas, com a devida antecedência, sempre que a falta seja prevista;*
- g) Informar os técnicos responsáveis, com a devida antecedência quando, por motivo imprevisto, não possa estar no domicílio para receber visita domiciliária previamente marcada.*

### **Capítulo V**

#### **Disposições finais**

#### **Artigo 22.º**

##### **Casos Omissos**

*As dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação e/ou aplicação das presentes Normas Internas serão dirimidas e/ou integradas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador do Pelouro da Educação, exarada sobre informação da equipa do projeto “+Sucesso”.*

#### **Artigo 23.º**

##### **Revisão**

*As presentes normas de funcionamento podem ser alteradas sempre que a equipa do Projeto +Sucesso ou a Entidade Promotora considerem necessário.*

#### **Artigo 24.º**

##### **Entrada em vigor**

*As presentes normas de funcionamento entram em vigor logo que aprovadas pela Entidade Promotora do Projeto “+Sucesso”. “*

- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 85/VP/2018; -----
- b) Em consonância, aprovar as Normas de Funcionamento do Projeto + Sucesso; -----
- c) Determinar ao Serviço de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. ----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Listas Finais das Propostas a submeter a votação das edições de 2018 do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem**

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 86/VP/2018, por si firmada em 12 de setembro de 2018, referente à ratificação do seu Despacho de 31/8/2018, que aprovou as Listas Finais das Propostas a submeter a votação das edições de 2018 do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 86/VP/2018**

#### **LISTAS FINAIS DAS PROPOSTAS A SUBMETER A VOTAÇÃO DAS EDIÇÕES DE 2018 DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

##### *Considerando:*

- Que o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2016, na sequência de proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 22 de junho de 2016;
- Que na fase de apresentação de propostas foram apresentadas à edição de 2018 do Orçamento Participativo 24 propostas e à edição de 2018 do Orçamento Participativo Jovem 3 propostas;
- Que nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, após aprovação pelo órgão executivo das propostas a submeter a votação, proceder-se-á ao seu anúncio e divulgação pública;
- Que a fase de votação do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem decorre de 1 a 30 de setembro;
- Que importava entrar na fase de votação nas datas regulamentarmente estipuladas;
- Que não se mostrava possível reunir o órgão executivo em tempo útil por forma a garantir a aprovação das listas das propostas a submeter à fase de votação;
- Que pelo meu despacho de 31 de agosto de 2018 foi determinada a aprovação das propostas a submeter à votação das edições de 2018 do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem, nos termos da apreciação da Comissão Técnica de Análise,

##### *Face ao exposto, somos a propor ao órgão executivo:*

A) Que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a ratificação do meu despacho de 31 de agosto de 2018, pelo qual foram aprovadas as propostas a submeter à votação das edições de 2018 do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem, nos termos da apreciação da Comissão Técnica de Análise, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

B) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho de 31 de agosto de 2018 da senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, que ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **“DESPACHO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM – LISTAS FINAIS DAS PROPOSTAS A SUBMETER A VOTAÇÃO**

*Considerando:*

- Que o Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2016, na sequência de proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 22 de junho de 2016;
- Que na fase de apresentação de propostas foram apresentadas à edição de 2018 do Orçamento Participativo 24 propostas e à edição de 2018 do Orçamento Participativo Jovem 3 propostas;
- Que nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Reguengos de Monsaraz, após aprovação pelo órgão executivo das propostas a submeter a votação, proceder-se-á ao seu anúncio e divulgação pública;
- Que a fase de votação do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem decorre de 1 a 30 de setembro;
- Que importa entrar na fase de votação nas datas regulamentarmente estipuladas;
- Que não se mostra possível reunir o órgão executivo em tempo útil por forma a garantir a aprovação das listas das propostas a submeter à fase de votação em tempo útil,

*Determino a aprovação das listas finais das propostas a submeter à votação das edições de 2018 do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem, nos termos da apreciação da Comissão Técnica de Análise, listas que se anexam ao presente despacho e que dele fazem parte integrante para todos os efeitos legais.*

*Mais determino, nos termos do artigo 3.º do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/213, de 12 de setembro, que o presente despacho seja submetido à próxima reunião do órgão executivo para ratificação.”*

----- Outrossim, a lista final das propostas do Orçamento Participativo – Edição 2018, anexas ao Despacho da senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, exarado em 31 de agosto de 2018, se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - EDIÇÃO 2018

| N.º Ordem | Área Temática                                  | Nome Proposta                                                | Tipo Participação | Local/Freguesia       | Valor Estimado | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Análise Comissão Técnica                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1         | Infraestruturas viárias, mobilidade e trânsito | Requalificação Rua 1.º Maio em S. Pedro do Corval            | Individual        | Corval                |                | Requalificação da Rua 1.º de Maio em S. Pedro do Corval, com execução de rede de águas pluviais, passeios, entre outros, como forma de melhorar a circulação automóvel e pedestre. De referir que é complicado os veículos automóveis, nomeadamente veículos de emergência saírem da rua sem ter que efectuar manobras perigosas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 100.000€                                                                                                                                                                                                 |
| 2         | Espaço público e espaços verdes                | António Sérgio no Novo Seculo                                | Individual        | Reguengos de Monsaraz | 90.000,00      | Requalificação dos espaços verdes e de lazer do Sr António Sérgio, dotando-o de infraestruturas, pavimentos e arquiteturas adequadas para o espaço e habitantes que atualmente o vivem e o utilizam, corrigindo desenhos e utilizações inadequadas existentes e que se apresentaram desde a sua construção (início dos anos 80 do século passado). O espaço a intervir terá uma área de 3350 m² dividida por várias bandas de espaços de lazer-verdes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 100.000€                                                                                                                                                                                                 |
| 3         | Espaço público e espaços verdes                | Espaços por revalorizar na Urbanização da Tapada do Carapeta | Individual        | Reguengos de Monsaraz |                | A Urbanização da Tapada do Carapeta tem aproximadamente 16 anos de existência, no entanto, e segundo o projecto inicial da mesma, deveria ter todos os espaços revalorizados, o que incompreensivelmente não acontece na realidade. Uns espaços, e bem, estão revalorizados e são tratados com regularidade, e os outros continuam, desde sempre, com pasto que acumula lixo ao lado, assim como, as perigosas caméras, colares e raios... algo manifestamente incompatível para uma urbanização que tem um número significativo de crianças e jovens a residir, os quais, e por direito, gostam de brincar e de se exercitar livremente na rua.                                                                                                                       | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 60.000€ A proposta terá de ser conjugada com uma proposta vencedora da edição do OP 2017 - "Parque Desportivo na Urbanização Tapada do Carapeta". A solução técnica requalificação terá de ser estudada. |
| 4         | Desporto e equipamentos desportivos            | Equipamento desportivo                                       | Individual        | Reguengos de Monsaraz |                | Proposto em nome do meu filho, a realização de um parque de Skate na zona desportiva de Reguengos de Monsaraz. Este equipamento irá enriquecer a zona, dar-lhe mais uma oferta desportiva para os jovens e assegurar uma fração de jovens na zona desportiva de Reguengos de Monsaraz. Além de que seria um chamariz para outros jovens, visto que não existem mais parques de skate no alicerce! Vivemos numa mini-parque e que foi demolido por se encontrarem já bastante degradados. Com este equipamento, para além de estar disponível para os jovens, poder-se-ia perspetivar a introdução de aulas, de eventos, de provas, etc. Bem dúvida que seria uma mais valia para o concelho! Quanto ao investimento, dependeria da dimensão e enquadramento no budget. | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 60.000€                                                                                                                                                                                                  |
| 5         | Cultura e equipamentos culturais               | Espaço de eventos e actividades culturais do Outeiro         | Associação        | Monsaraz              | 10000          | Criação de espaço de eventos ao ar livre através da reabilitação e requalificação de zona urbana a intervir, criando uma zona multifuncional capaz de apoiar a realização das festas anuais, assim como receber actividades culturais, concertos, espetáculos e servir de base para actividades de grupos, actividades de desportivas e de lazer (caminheiros, esportes, passeios etc). Propõe-se a construção de palco multifuncional, remodelação e adaptação de instalações sanitárias existentes e criação/adaptação de zona de preparação de alimentos.                                                                                                                                                                                                           | Proposta Admitida.<br>Estimativa Orçamental: 10.000€                                                                                                                                                                                                  |
| 6         | Turismo                                        | Limpeza de ladearias para passeio pedestres                  | Individual        | Monsaraz              |                | Limpeza, corte de mato e desobstrução das antigas ladearias da vertente Sul de Monsaraz e que davam acesso aos portos de guadiana, de forma a permitir a passagem pedestre para passeios pedestres e valorização turística, assim como sinérgica com a sua identificação e resumo histórico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 10.000€                                                                                                                                                                                                  |

|   |                                                |                                                                                           |            |                       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7 | Turismo                                        | Prata - que Segura                                                                        | Associação | Reguengos de Monsaraz | 14000€ | <p>Aquisição de uma mota de água para reforçar a vigilância e a segurança de Praia Fluvial de Monsaraz e meios desportivos, sendo uma das maiores atrações do mar Lago artificial do Alqueva, a nossa praia foi situada no interior a uma enorme distância das praias marítimas. E desde modo um destino primordial para a nossa população e para quem procura a qualidade de vida e o sossego que o nosso concelho oferece, tendo milhares de visitantes logo no primeiro ano de abertura.</p> <p>Esta iniciativa no Programa Bandeira Azul sendo desta forma um factor de enorme orgulho para todos os reguengueses e para a nossa associação em especial, que efectua segurança aquática há quinze anos (falta este ano) no nosso concelho neste espaço de destino turístico.</p> <p>A acessibilidade foi um das principais metas do Portugal 2020, e o nosso município aproveitou de forma impecável esse facto. Para "O Programa Praia Acessível - Praia para Todos" pretende que cada vez mais praias portuguesas possam assegurar condições de acessibilidade e de serviços que visibilizem a sua utilização e destino, com equidade, dignidade, segurança, conforto, independência e a maior autonomia possível, por todos os cidadãos, independentemente da sua idade e de possíveis dificuldades de locomoção ou outras incapacidades que condicionem a sua mobilidade."</p> <p>A segurança dos banhistas é o aspecto mais importante no destino de férias e lazer por parte das famílias, no ano passado colocámos um desfibrilhador automático externo no posto médico da praia fluvial de Monsaraz e a nossa segurança e por o mesmo motivo que a CORAL - Associação de Natação Salvadora de Reguengos de Monsaraz, decidiu fazer declarar o seu interesse no equipamento partilhado desta praia na aquisição de uma mota de água com as especificações de navegabilidade da Albufeira de Alqueva e principalmente para o salvamento aquático. Tendo em conta a insalubridade do local que possui um enorme e zona não vigiada que não frequências pelas banhistas.</p> <p>A mota de água é uma embarcação de pequeno porte, potente e muito ágil.</p> <p>O seu pequeno tamanho confere a mota de água uma manobra extremamente muito superior a embarcações normais o que faz com que o seu tempo de resposta a situações de emergência seja menor!</p> <p>Tendo um calado pequeno, faz com que a mota de água possa operar em zonas de profundidade reduzida (mínimo 40cm) ao contrário de uma embarcação normal que necessita no mínimo 1 a 1,5 metros.</p> <p>Consegue operar em espaços confinados, assegurando uma presença de resgate, facilitando convenientemente a mota de água (embarcação recreativa) numa mota de salvamento aquático, facilitando assim a recuperação de vítimas inconscientes, bem como o resgate de vítimas vítimas canoáveis. Desde um operador para efectuar o salvamento. A sua manobrabilidade é extraordinária. O motor é silencioso e não poluente. Devido ao peso e tamanho a mota não faz e não deixa rastos de oleosidade e colagem na água. Aquisição de uma mota de água para reforçar a vigilância e a segurança de Praia Fluvial de Monsaraz e meios desportivos. Sendo uma das maiores atrações do mar Lago artificial do Alqueva, a nossa praia foi situada no interior a uma enorme distância das praias marítimas. E desde modo um destino primordial para a nossa população e para quem procura a qualidade de vida e o sossego que o nosso concelho oferece, tendo milhares de visitantes logo no primeiro ano de abertura.</p> | Proposta Excluída.<br>Alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º do POOAP - "Navegação recreativa com embarcações propulsadas a motor de propulsão, nos termos de legislação em vigor, com excepção de motas de água" Alínea i) do n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento do Orçamento Participativo. |
| 8 | Infraestruturas viárias, mobilidade e trânsito | Requalificação da Rua Joaquim António Passinhas (Bairro Zona Norte) Reguengos de Monsaraz | Individual | Reguengos de Monsaraz |        | <p>Requalificação da Rua Joaquim António Passinhas (Bairro Zona Norte) em Reguengos de Monsaraz, é uma rua com características bastante específicas, sendo que o facto de estar situada num bairro urbanizado, pode indicar a primeira vista e indicar em erro que estamos perante uma rua calma, tranquila como é comum em ruas localizadas em bairros e urbanizações semelhantes, que são na maioria frequentadas e utilizadas apenas pelos moradores. Este não é o caso desta rua, pois sabemos que ela faz a ligação entre a Escola Secundária Conde de Monsaraz, o Pavilhão Gimnodesportivo Anacleto Rosado Correia, o Campo Virgílio Durão e a proximidade com as Piscinas Municipais e a renovada zona desportiva de Reguengos de Monsaraz, fazem com que esta rua tenha afluência de veículos e pessoas todos os dias (fim de semanas incluídos) para várias actividades desportivas. Assim, e para quem conhece e vive esta rua, é fácil encontrar vários pontos mais ou menos estratégicos a necessitar de intervenção como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Criação de estacionamento principalmente para os moradores, (a inexistência de estacionamento nesta rua por vezes "obriga" ou induz os moradores e não só, a estacionar em cima do passeio, afim de facilitar a entrada de veículos nas moradias e o trânsito, que tem momentos de congestionamento devido aos campos estacionados nos dois lados da via).</li><li>-Criação de zona pedonal com melhores dimensões, acessibilidades, e pensada para a mobilidade reduzida, (as zonas pedonais existentes têm dimensões reduzidas, têm vários obstáculos e não fazem sentido nas suas características).</li><li>-Criação de zona específica para depósito de resíduos domésticos, (o contentor existente está constantemente cheio no chão e a sua localização impede a passagem de peões).</li></ul> <p>Necessidade de criar a iluminação, de trabalhos de pavimentação da rua.</p> <p>Por fim é importante ressaltar que esta necessidade de requalificação da Rua Joaquim António Passinhas, não é novidade e já foi proposta ao Município, por isso o seu a seu nome. Mas encontramos igualmente aqui a sua mais valia enquanto Proposta, pois existe um projeto para esta obra quase concluído, o que torna esta Proposta muito mais viável, exequível e com custos mais reduzidos. Requalificação da Rua Joaquim António Passinhas (Bairro Zona Norte) em Reguengos de Monsaraz.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Proposta Excluída.<br>Proposta já contemplada nas Grandes Opções do Plano do Município no âmbito FEUD, Alínea g) do n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento do Orçamento Participativo.                                                                                                       |
| 9 | Educação e juventude                           | Melhoramentos no Centro Escolar de Outeiro                                                | Individual | Monsaraz              |        | Remodelação do parque de recreio do centro escolar de Outeiro. Substituição do piso em borracha e colocação de equipamentos lúdicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 60.000€                                                                                                                                                                                                                                      |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

|    |                                                |                                                                       |            |                       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | Desporto e equipamentos desportivos            | Mesas de Ping Pong                                                    | Individual | Reguengos de Monsaraz | 16.000   | Mesas especiais para exterior, que resistem à chuva e sol e fixadas em espaços públicos (jardins e parques), para praticar Ping Pong. É o desporto recreativo mais praticado do mundo e tem simpatizantes tanto entre jovens como entre adultos. O valor é para 4 mesas feitas de betão polimerizado, com cantos arredondados e com garantia de 30 anos, feitos na Alemanha. Há e opções mais económicas. Tenta todo o gosto de fornecer mais detalhes sobre a ideia, que de certeza vai fazer felizes muitos Reguengueses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 16.000€<br>A localização terá de ser estudada.                                                                                                                                                                                                               |
| 11 | Cultura e equipamentos culturais               | Obras de beneficiação da sede do Centro Cultural Candense 1.ª de Maio | Associação | Reguengos de Monsaraz | 60.000€  | A sede social do Centro Cultural Candense 1.ª de Maio necessita urgentemente de obras de beneficiação ao nível interior, paredes, portas e janelas, bem como de requalificação dos sanitários e demais espaços como sala de espetáculos, espaço de convívio, gabinete diretivo, cozinha e logradouro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 60.000€                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 12 | Educação e juventude                           | Não há educação sem cultura                                           | Associação | Reguengos de Monsaraz | 60.000 € | A presente proposta pretende dotar a Escola Secundária Conde de Monsaraz (Escola Sede do Agrupamento) e a Escola Básica número um, de equipamentos que se constituem como fatores facilitadores para o reforço da atividade pedagógica, assim como, para o apoio a números projetos escolares implementados no Agrupamento. Assim, propomos que sejam adquiridos os seguintes equipamentos:<br>- bancada profissional de 10 filas com capacidade para 155 lugares, a instalar no auditório da Escola Secundária Conde de Monsaraz;<br>- palco modular (estrados praticáveis) com uma área de 10 x 5 metros e uma altura máxima de 80 centímetros, a instalar no auditório da Escola Secundária Conde de Monsaraz;<br>- equipamento de iluminação cénica (focos para o palco), a instalar no auditório da Escola Secundária Conde de Monsaraz;<br>- palco modular (estrados praticáveis) com uma área de 3 x 6 metros, a instalar no polivalente da Escola Básica nº1 de Reguengos de Monsaraz. | Proposta Excluída.<br>Equipamento da competência do Ministério da Educação no âmbito da Escola Secundária. No que respeita ao equipamento da EB nº 1 de Reguengos de Monsaraz a proposta está integrada na normal atividade da autarquia. N.º 4 do artigo 16.º do Regulamento do Orçamento Participativo. |
| 13 | Infraestruturas viárias, mobilidade e trânsito | Pela segurança das nossas crianças                                    | Associação | Reguengos de Monsaraz |          | A presente proposta visa o reforço da segurança do espaço escolar da Escola Secundária Conde de Monsaraz (Escola Sede do Agrupamento), mais especificamente no que diz respeito ao acesso pelo portão, voltado para a rua Dr. António Vaz Natividade. Este portão, que serve de acesso a fornecedores e a viaturas de emergência, encontra-se distante da portaria principal do edifício e, como tal, carece de vigilância constante, não tendo o Agrupamento recursos humanos que permitam um adequado controlo do mesmo. Assim, com esta candidatura, propomos a instalação de um novo portão, com as funcionalidades de videoportão e abertura/encerramento à distância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Proposta Excluída.<br>Equipamento da competência do Ministério da Educação. N.º 4 do artigo 16.º do Regulamento do Orçamento Participativo.                                                                                                                                                               |
| 14 | Educação e juventude                           | Cobertura da Escola EB nº 1                                           | Associação | Reguengos de Monsaraz |          | Construir uma cobertura junto às entradas dos alunos, com dimensão suficiente que os abrigue das intempéries durante os meses de inverno. Requalificação dos espaços verdes, e melhor aproveitamento do espaço não utilizado contíguo ao pavilhão, com a construção de um parque de atividades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 60.000€                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 15 | Infraestruturas viárias, mobilidade e trânsito | Pavimentação de várias ruas em O. Marcos do Campo e Cumeada           | Individual | Campo e Campinho      |          | Pavimentação das ruas: Travessa do Poente, Travessa do Olival, Rua do Feneque e as duas entradas que fazem ligação da Rua da Lagoa à estrada N255. Estas duas entradas, bem como a Travessa do Olival encontram-se em terra batida e com buracos já quase intratáveis.<br>Pavimentação da Travessa de São Pedro e Travessa de São José, em Cumeada. As mencionadas ruas encontram-se em terra batida, com buracos, e dão acesso à Rua de São Pedro.<br>Manutenção da "Estrada de Moura" que dá acesso a várias herdades, existindo zonas da estrada que já se encontram em avançado estado de degradação. Pavimentação das ruas: Travessa do Poente, Travessa do Olival, Rua do Feneque e as duas entradas que fazem ligação da Rua da Lagoa à estrada N255. Estas duas entradas, bem como a Travessa do Olival encontram-se em terra batida e com buracos já quase intratáveis.                                                                                                               | Proposta Excluída.<br>Excede o valor previsto para a edição de 2018 do OP. Alínea o) do n.º 4 do artigo 16.º do Orçamento Participativo.                                                                                                                                                                  |

|    |                                 |                                                             |            |                       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                        |
|----|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16 | Ação social                     | Construção de Casa Mortuária (Campinho)                     | Associação | Campo e Campinho      | 40000,00 | Construção de casa mortuária, com duas salas de velório, em Campinho. A população de Campinho necessita de um equipamento social, melhorado, que permita fazer face às necessidades sentidas pela população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 100.000€                                                                                                                                  |
| 17 | Ambiente                        | Roteiros de observações de aves no coneelho                 | Individual | Reguengos de Monsaraz |          | O número de observadores de aves (birdwatching) tem vindo a aumentar em Portugal, na Europa e no Mundo. O nosso coneelho tem um grande potencial ornitológico que poderá ser explorado ao nível do turismo ornitológico e ser uma mais valia ambiental, social e económica para a nossa região associada às já existentes e subsequentemente conhecidas, tais como, a gastronomia, a arqueologia, a história, a paisagem... A existência de observatórios (em madeira) colocados em pontos estratégicos (a estudar a sua localização) de forma a criar um roteiro ou roteiros ornitológicos no coneelho que incluam os diferentes tipos de habitats florestais, montados, ripícolas, aquáticos... permitindo observar um maior número de espécies de aves existentes no nosso território. A criação de uma brochura com as espécies observáveis no coneelho, para quem nos visita saber que aves poderá vir a observar, seria um bom ponto de partida para a concretização deste ambicioso, mas exequível, projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Proposta Admitida.<br>A proposta deverá ser articulada com as entidades ao competentes ao nível da conservação da fauna e da flora.<br>Estimativa orçamental: 25.000€                  |
| 18 | Educação e juventude            | Requalificação do centro Escolar de S. Pedro do Corval      | Individual | Corval                |          | Sustenta que o piso do campo de jogos do Centro Escolar de S. Pedro do Corval fosse substituído, uma vez que o mesmo apresenta um estado de degradação avançado e não permite o regular funcionamento de jogos, e a prática de atividade física pelos alunos, bem como a colocação da sua cobertura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 46.000€                                                                                                                                   |
| 19 | Espago público e espaços verdes | Requalificação do Largo da Igreja de Santo António do Baldo | Individual | Corval                |          | requalificar o largo da igreja sendo a entrada principal da aldeia e a sua requalificação será de todo importante para um cartão de visita aos turistas que nos visitam.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 60.000€                                                                                                                                   |
| 20 | Educação e juventude            | PARQUE PARA CRIANÇA                                         | Individual | Reguengos de Monsaraz |          | Existe hoje em dia uma tendência crescente para que as crianças e jovens fiquem em casa ou em espaços fechados nos seus tempos livres e com pouco contacto com a natureza. Para contrariar esta questão e dar mais opções às crianças e jovens de várias idades, seria uma mais-valia ao Concelho a criação de um Parque para Crianças/Jovens, que tivesse atividades que abrangessem um maior leque de idades, tais como:<br>- Mini-golf, podendo ser utilizado por crianças desde tenra idade e até por adultos;<br>- Parque Aventura: dotado de diversos equipamentos de madeira (casas na árvore) ligados entre si por pontes, redes, túneis e slides;<br>- Escola de trânsito;<br>- Parque infantil: com escorregas de vários níveis, torres para trepar, equipamentos de equilíbrio, canoas elásticas, entre outros, destinando-se a várias faixas etárias. Tendo também equipamentos direcionados a crianças e jovens com mobilidade reduzida.<br>Sendo também contempladas zonas de descanso, com sombras, instalações sanitárias e bebedouros. Este parque traria ao Concelho uma diversidade de entretenimentos, com uma vertente didática e física importante. Poderia ser utilizado pelas escolas para ações pontuais e por todos os munícipes. Havendo ainda a possibilidade de com o aluguer de algum equipamento haver um retorno financeiro. | Proposta Excluída.<br>Excede o valor previsto para a edição de 2018 do OP. Alínea o) do n.º 4 do artigo 16.º do Orçamento Participativo.                                               |
| 21 | Educação e juventude            | Nova Vida ao Largo                                          | Individual | Reguengos de Monsaraz |          | Este largo está localizado em zona privilegiada da cidade e tem uma zona de relvado, que é basicamente utilizada por animais e que por esse motivo se encontra muitas vezes suja e com mau cheiro. A semelhança do que acontece em diversos pontos da cidade, dada a sua localização e proximidade com zonas residenciais, esta proposta visa a criação de um espaço com equipamentos para crianças, escorregas, jogos, entre outros. Desta forma seria possível devolver ao conhecido "Largo do Povo do Príncipe" a vida e a energia de outrora quando muitas crianças ali se juntavam, animando com as suas brincadeiras toda a vizinhança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Proposta Excluída.<br>Proposta já contemplada nas Grandes Opções do Plano do Município no âmbito PEDU. Alínea g) do n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento dos Orçamentos Participativos. |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

|    |                                 |                                       |            |                       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                             |
|----|---------------------------------|---------------------------------------|------------|-----------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22 | Espaço público e espaços verdes | PARQUE PARA CÃES                      | Associação | Reguengos de Monsaraz |       | Sabemos que grande parte dos animais de estimação, principalmente os cães estão a maior parte do tempo em locais que não lhes permitem a comida, exercício e convívio com outros animais, que lhes é bastante benéfico. Uma vez que para circulação na via pública é obrigatório o uso de trela, uma das dificuldades sentidas pelos responsáveis é a falta de local próprio para que o cão possa ser solto, andar livremente, libertando energia e estimulando os seus sentidos. O que se faz muitas vezes em locais não apropriados por parte do animal e consequente limitação de áreas ou mesmo a incompatibilidade de ficar na casa dos responsáveis. O que se propõe é a existência de um parque para cães, como os já existentes noutros pontos do país. Um parque vedado, dotado de estruturas para exercício, lutas, rampas, pontes, pista de obstáculos e saltos; zona relvada, de areia e de sombra. Com bebedouros e local próprio para wc. Também seria útil existir também uma zona para os responsáveis, com mesas e bancos. Um parque com regras pre-estabelecidas, onde por exemplo não deveria ser permitido alimentar cães ou levar cadeias com o cão. Este parque não só beneficiaria os residentes caninos do Concelho e seus responsáveis, como seria muito útil a todos os que nos visitam e que aqui param após várias horas de viagem. Certamente seria mais um ponto a favorecer o Concelho de Reguengos de Monsaraz, contribuindo ainda para a diminuição de abandono ou entrega de cães nos centros de acolhimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 100.000€<br>A localização terá de ser posteriormente estudada. |
| 23 | Ambiente                        | Captação- Esterilizar-Devolução (CED) | Associação | Reguengos de Monsaraz |       | A existência de colónias de gatos silvestres é do conhecimento geral. A população, na sua maioria, não está ainda sensibilizada para a importância das esterilizações dos animais e muitas vezes ninhadas são abandonadas, assim como animais adultos e fêmeas prenhes. Todas estas situações levam a um número elevado e crescente de animais que nascem, crescem, vivem e que se reproduzem nas ruas. Estes animais não têm quaisquer cuidados de saúde, aglomeram-se em locais onde conseguem alguma segurança e comida, locais estes que muitas vezes se tornam foco de doenças, mau cheiro e atraem outros tipos de animais, nomeadamente medonhos. Estes animais densidade vezes não têm qualquer contacto com os seres humanos, mesmo sendo algumas vezes alimentados por estes, tornando a sua convivência domesticação praticamente impossível assim como a permanência em gato. São gatos condenados a uma vida curta e sem qualquer qualidade. O método de Captura-Esterilizar-Devolução (CED) é comprovadamente eficaz para o controlo e redução das colónias de gatos silvestres. Este consiste na captura dos gatos das colónias; a sua esterilização e avaliação quer a nível de saúde, quer a nível socialização para possível encaminhamento para adoção; identificação e devolução à mesma colónia, onde podem continuar a ser alimentados e monitorizados. Este método, contemplado na Portaria n.º 146/2017, exige formação, equipamento e assistência veterinária, sendo o investimento traduzido numa melhoria significativa da saúde pública, da saúde dos gatos silvestres, diminuição da população das colónias e sensibilização da população para questões de suma importância como são a esterilização, o não abandono e o cuidado dos animais. Contribuindo para um convívio mais pacífico entre os animais a população do Concelho. | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 40.000€                                                        |
| 24 | Ambiente                        | POR UMA TERRA MAIS LIMPA              | Associação | Reguengos de Monsaraz | 20000 | Os dejectos caninos são um grande problema em termos ambientais, assim e para minorar esta situação candidatamo-nos ao Orçamento Participativo com a proposta da criação, em zonas chave, de wc caninos bem como a colocação de dispensadores de sacos e os respectivos recipientes de deposição dos dejectos. A proposta visa dotar os espaços públicos, nomeadamente o Parque da Cidade e as outras infra-estruturas semelhantes de todo o Concelho e zonas onde habitualmente cães são passeados, com um reservatório de areia, onde os donos dispõem de sacos para recolher os dejectos do animal de estimação e um depósito para deixar os mesmos sacos. Esta zona seria limpa com frequência e haveria um menor número de dejectos nos passeios das ruas do Concelho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Proposta Excluída.<br>Proposta de conteúdo idêntico a proposta vencedora na edição de 2017 do OP.           |

----- Outrossim, a lista final das propostas do Orçamento Participativo Jovem – Edição 2018, anexa ao Despacho da senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, exarado em 31 de agosto de 2018, que ora se transcreve: -----

#### ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM - EDIÇÃO 2018

| N.º Ordem | Área Temática                       | Nome Proposta                                                                 | Valor Estimado | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Análise Comissão Técnica                             |
|-----------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 1         | Cultura e equipamentos culturais    | O Sonho dos alunos da Escola de Música da S.F.C.                              | 9500           | Cada vez mais o nome do nosso concelho está associado a bons músicos e nós numa tentativa de revitalizar a nossa escola de música e aplicar uma formação mais qualificada e objectiva, surge uma nova área de formação na nossa escola de música, aulas de canto. E com o número crescente de elementos, serão necessários mais alguns instrumentos como clarinetes, trompetes, saxofones para dar resposta e garantir que todos os nossos alunos possuem um instrumento para estudar e aprender. Precisamos também de material de apoio às aulas, quadros, cadeiras, órgão eléctrico e cadernos para os nossos alunos.                             | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 10.000€ |
| 2         | Cultura e equipamentos culturais    | Equipamento da Escola de Música da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguesa | 10.000 euros   | A Escola de Música é a base de qualquer banda filarmónica. Toma-se, por isso, fundamental que, cada vez mais, a Escola de Música disponha de material didático em boas condições. O que sempre tem acontecido é a utilização de instrumental que já não está em condições de uso pela Banda. Ora as exigências no ensino da música têm, felizmente, crescido nos últimos anos, não se compadecendo com o recurso a material envelhecido, desajustado e obsoleto. É nesse sentido que se apresenta esta proposta, para que a formação de qualidade que é apanágio da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguesa possa continuar a ser uma realidade. | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 10.000€ |
| 3         | Desporto e equipamentos desportivos | Parque Infantil na Escola Básica n.º1 em S. Marcos do Campo                   | 8.000          | Gostaria que a minha Escola Básica n.º1, em S. Marcos do Campo, existisse um espaço (parque infantil) onde as crianças pudessem realizar as suas atividades ao ar livre, com equipamentos apropriados para as crianças do primeiro ciclo e jardim de infância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Proposta Admitida.<br>Estimativa orçamental: 10.000€ |

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 86/VP/2018; -----

---- b) Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a ratificação do



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Despacho da senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, datado de 31 de agosto de 2018, pelo qual foram aprovadas as listas finais das propostas a submeter à votação das edições de 2018 do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem, nos termos da apreciação da Comissão Técnica de Análise, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 86/VP/2018, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

----- c) Determinar à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

#### **Minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância**

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 87/VP/2018, por si firmada em 13 de setembro de 2018, referente à minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 87/VP/2018**

#### **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A SUBCOMISSÃO DE COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO PARA O SISTEMA NACIONAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA**

##### *Considerando:*

- Que o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, designado pelo acrónimo SNIPI, foi criado, ao abrigo do [Decreto-Lei n.º 281/2009](#), de 6 de outubro, o qual consiste num conjunto organizado de entidades institucionais e de natureza familiar, com vista a garantir condições de desenvolvimento das crianças com funções ou estruturas do corpo que limitam o crescimento pessoal, social, e a sua participação nas atividades típicas para a idade, bem como das crianças com risco grave de atraso no desenvolvimento;
- Que a operacionalização do SNIPI pressupõe assegurar um sistema de interação entre as famílias e as instituições e, na primeira linha, as da saúde, para que todos os casos sejam devidamente identificados e sinalizados tão rapidamente quanto possível;
- Que o SNIPI funciona através da atuação coordenada dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, da Educação e da Saúde, conjuntamente com o envolvimento das famílias e da comunidade;
- Que o SNIPI abrange as crianças entre os 0 e os 6 anos, com alterações nas funções ou estruturas do corpo que limitam a participação nas atividades típicas para a respetiva idade e contexto social ou com risco grave de atraso de desenvolvimento, bem como as suas famílias;
- Que a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo do SNIPI, que tem, entre outras competências, apoiar a Comissão de Coordenação do SNIPI e transmitir as suas orientações aos profissionais que compõem as Equipas Locais de Intervenção (ELI), pretende celebrar uma parceria com o Município de Reguengos de Monsaraz, com vista à colaboração da Autarquia com a Equipa Local de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Intervenção de Reguengos de Monsaraz e Mourão, constituída por vários profissionais de áreas diferentes e complementares, no âmbito das funções que lhe são inerentes;*

*- Que o Município de Reguengos de Monsaraz considera que, quanto mais precocemente forem acionadas as intervenções e as políticas que afetam o crescimento e o desenvolvimento das capacidades humanas, mais possibilidades existem para um desenvolvimento mais harmonioso e integral destas crianças, melhorando a sua vida e bem-estar físico e psíquico;*

*- Que o Município de Reguengos de Monsaraz visa contribuir para assegurar a estas crianças a proteção dos seus direitos e o desenvolvimento das suas capacidades e apoiá-los, bem como às suas famílias;*

*Propõe-se ao Executivo Municipal:*

*a) A aprovação, em harmonia, nomeadamente, do disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*

*b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo de Colaboração, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, substituindo-o, nas suas faltas e impedimentos, a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr.ª Élia de Fátima Janes Quintas, e;*

*c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Outrossim a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, anexa à Proposta n.º 87/VP/2018, que ora se transcreve: -----

#### **“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

*Entre:*

**Primeiro Outorgante:** *Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO**;*

*E,*

**Segundo Outorgante:** *A Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, sita nas instalações da Administração Regional de Saúde do Alentejo, na Praça Joaquim António de Aguiar, n.º 5, em Évora, neste ato representada pela Exma. Sra. Dra. Maria Cristina Miranda, na qualidade de Coordenador(a) da mesma, adiante designada como **Subcomissão Regional**.*



## **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

### **Câmara Municipal**

*É celebrado o presente protocolo de colaboração, de harmonia com as orientações aprovadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 281/2009, de 6 de outubro, que se rege pelas cláusulas seguintes:*

#### **Cláusula I**

##### **(Objeto)**

*O presente protocolo tem como objeto definir os termos e as condições de colaboração a prestar pelo Município e pela Subcomissão Regional, integrada no Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, criado pelo Decreto-Lei n.º 281/2009, de 6 de outubro.*

#### **Cláusula II**

##### **(Âmbito Geográfico)**

*O âmbito territorial deste protocolo abrange o concelho de Reguengos de Monsaraz tendo em vista uma maior proximidade às crianças alvo de intervenção.*

#### **Cláusula III**

##### **(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

*O Município no âmbito das atividades a desenvolver, compromete-se a:*

- a) Colaborar com a Equipa Local de Intervenção (ELI) de Reguengos de Monsaraz e Mourão no âmbito das funções que lhe são inerentes, designadamente em atividades e serviços relacionados com a resposta educativa que envolvam crianças dos 0 aos 6 anos de idade;*
- b) Sinalizar e encaminhar para a ELI de Reguengos de Monsaraz e Mourão as crianças com alterações nas funções e estruturas do corpo ou risco de atraso de desenvolvimento;*
- c) Ceder a utilização da (s) piscina (s) coberta/descobertas à ELI de Reguengos de Monsaraz e Mourão para realizar terapias aquáticas, mediante planeamento de horário;*
- d) Permitir a entrada gratuita na (s) piscina (s) coberta/descobertas, aos técnicos, às crianças e às famílias da Equipa de forma a proporcionar outros momentos de qualidade e de apoios diferenciados em contextos promotores de relação e de capacitação de outras competências às crianças e às respetivas famílias, identificadas pela Equipa;*
- e) Apoiar na realização de atividades promovidas pela Equipa, nomeadamente na cedência de espaço (s) para a dinamização de ações promovidas pela ELI (workshops, congressos...);*
- f) Divulgação da ELI na página do Município;*
- g) Articulação entre a ELI e os serviços sociais do Município;*
- h) Colaborar com a ELI dando-lhe apoio logístico (fotocópias, panfletos, cartazes, entre outros...);*
- i) Envolver a ELI em atividades promovidas pelo Município direcionadas às crianças e/ou suas famílias, com o objetivo de promover e divulgar o trabalho em intervenção precoce, mediante disponibilidade da Equipa;*
- j) Disponibilizar um autocarro, uma vez por ano, para visita com as famílias e as crianças, de acordo com a disponibilidade do município.*

#### **Cláusula IV**

##### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

*A Subcomissão Regional no âmbito das suas competências, compromete-se a:*

- a) Monitorizar a resposta dada pela ELI de Reguengos de Monsaraz e Mourão às necessidades de uma população dos 0 aos 6 anos de idade a respetivas famílias, com condições estabelecidas de deficiência ou em situação de adquirir numa linha de prevenção primária, secundária e terciária;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*b) Proceder à recolha, atualização da informação disponível e ao levantamento de dados do território abrangido pela ELI de Reguengos de Monsaraz e Mourão;*

*c) Promover de uma forma articulada com a ELI Reguengos de Monsaraz e Mourão de ações que visem a sensibilização da comunidade local no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNAPI).*

#### **Cláusula V**

##### **(Sigilo)**

*Os outorgantes comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes a cooperação e consequentes ações/ atividades estabelecidas ao abrigo do presente protocolo.*

#### **Cláusula VI**

##### **(Revisão/ Renegociação do Protocolo)**

*O presente protocolo poderá ser objeto de renegociação, nomeadamente, quando haja necessidade de efetivar alterações ao seu teor, mediante aditamento ao mesmo, por forma a acautelar eventuais necessidades de introduzir modificações de carácter técnico/ legal nas ações a desenvolver ou uma modificação das condições de desenvolvimento das mesmas, devidamente justificadas e fundamentadas, desde que não alterem de forma significativa o protocolado entre os presentes outorgantes.*

#### **Cláusula VII**

##### **(Revogação por mútuo acordo)**

*1. Podem as partes fazer cessar este protocolo quando nisso expressamente acordem, e desde que do facto não resulte prejuízo para as crianças a acompanhar/ apoiar ou seja estabelecida uma alternativa adequada.*

*2. O acordo deve revestir a forma escrita e prever a data a partir da qual produz efeitos, bem como estabelecer os direitos e obrigações das partes decorrentes da cessação, se aplicável.*

#### **Cláusula VIII**

##### **(Rescisão do Protocolo)**

*1. Sempre que ocorram circunstâncias que pela sua natureza, inviabilizem a subsistência do acordo estabelecido, designadamente, o incumprimento culposo, reiterado ou grave, por parte de um dos outorgantes das obrigações consignadas no presente clausulado, das normas vigentes e das restantes disposições aplicáveis, constitui a outra parte no direito de resolver o presente acordo.*

*2. O presente protocolo pode ser denunciado por escrito, mediante carta registada com aviso de receção, por qualquer dos outorgantes, com a antecedência mínima de 60 dias, desde que por motivos devidamente justificados, nomeadamente sempre que ocorram as circunstâncias acima referidas.*

#### **Cláusula IX**

##### **(Disposições Transitórias)**

*1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, aplicação ou execução do presente protocolo, bem como da integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre as partes.*

*2. Por acordo das partes poderão introduzir-se novas cláusulas e/ou alterações as já existentes, mediante a outorga de Adendas adicionais ao presente protocolo.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

3. O presente protocolo sobrepõe-se a qualquer outro prévio protocolo, acordo ou entendimento contraditório com os termos expressos no presente clausulado.

#### **Cláusula X**

##### **(Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, renovável por igual período, se não for denunciado por qualquer dos outorgantes nos termos da Cláusula X.

O presente protocolo é celebrado aos ... dias, do mês de ..... de dois mil e dezoito, encontrando-se redigido em \_\_\_\_ páginas e dele foram feitos dois exemplares, que vão ser assinados pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um dos mesmos.

Pel'O Município de Reguengos de Monsaraz

Pela Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o SNIPi"

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 87/VP/2018; -----

----- b) Aprovar, em harmonia, nomeadamente, do disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 87/VP/2018 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

c) Mandatar o senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo de Colaboração, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, substituindo-o, nas suas faltas e impedimentos, a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Élia de Fátima Janes Quintas, e; ----- d)

Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

#### **Atribuição do Cartão Social do Município**

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 88/VP/2018, por si firmada em 14 de setembro de 2018, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**"PROPOSTA N.º 88/VP/2018**

#### **ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE**

*Considerando,*

*-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*

*- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:*

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

*- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);*

*- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 1 (um) requerimento a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise da candidatura, pelo seguinte munícipe:*

*1. Arlindo Bico Saramago.*

*- Que o Serviço de Ação Social apreciou a candidatura apresentada para renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise do respetivo processo.*

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

*a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, ao seguinte munícipe:*

*1. Arlindo Bico Saramago - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

*b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 88/VP/2018; -----

---- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município ao munícipe constante da referida proposta, nos exatos termos consignados; ----- c)

Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 89/VP/2018, por si firmada em 14 de setembro de 2018, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **"PROPOSTA N.º 89/VP/2018**

#### **ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO**

*Considerando,*

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- Que aos titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, comparticipações nas despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;*
- Que para o ano de 2018, foi determinado comparticipar cada beneficiário do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos À tava reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.*

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

- a) *Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de comparticipações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:*

| <b>NOME</b>                                 | <b>VALOR TOTAL DAS<br/>DESPESAS COM<br/>MEDICAMENTOS</b> | <b>COMPARTICIPAÇÃO DO<br/>MUNICÍPIO DE<br/>REGUENGOS DE<br/>MONSARAZ</b>                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>António Manuel da Rosa<br/>Fernandes</i> | <i>11,20 €</i>                                           | <i>3,71 € - A comparticipação do Município de Reguengos de Monsaraz atingiu o limite máximo aprovado, pelo que, o beneficiário apenas receberá a diferença entre os 150 € anuais e o valor já</i> |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

|                                                     |         | <i>recebido durante o ano de<br/>2018.</i> |
|-----------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------|
| <i>Delfina Rosa Quadrilheiro<br/>Safara Ramalho</i> | 69,35 € | 34,68 €                                    |
| <i>Liliana de Jesus Quintas<br/>Gonçalves</i>       | 22,90 € | 11,45 €                                    |
| <i>Francisco Manuel<br/>Cabeças</i>                 | 27,02 € | 13,51 €                                    |
| <i>Delfina dos Reis</i>                             | 11,53 € | 5,77 €                                     |
| <i>Josefa Rosado Reis</i>                           | 79,42 € | 39,71 €                                    |

*b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 89/VP/2018; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; ----- c)

Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público**

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 90/VP/2018, por si firmada em 14 de setembro de 2018, referente à atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 90/VP/2018**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO**

*Considerando que :*

*O Município de Reguengos de Monsaraz tem como objetivo essencial a prossecução dos interesses próprios e específicos da sua população, particularmente no que concerne ao desenvolvimento concelhio a nível social, económico e cultural;*

*Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro cabe aos Municípios promover e desenvolver ações que possam fomentar na sua área de circunscrição a educação e o ensino;*

*Considerando que a concessão de Bolsas de Estudo visa proporcionar apoio aos estudantes que, em virtude da sua situação económica, têm dificuldades em prosseguir os estudos nos Estabelecimentos de Ensino Superior Público;*

*Considerando que o incentivo à frequência de cursos superiores melhora o nível académico da população do Concelho;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

*a) A abertura do procedimento público para atribuição de 10 Bolsas de Estudo a utilizar no ano letivo 2018/2019, com o valor de 150€ mensais cada, para os estudantes do Ensino Superior Público, residentes no Concelho de Reguengos de Monsaraz;*

*b) A afixação nos locais de estilo do Edital de abertura dos procedimentos para apresentação de candidaturas e nomeação do júri para seleção e avaliação nos seguintes termos:*

*i) Elsa Jesus Rodrigues Rolo Galhós, Técnica Superior (Animação Educativa e Sociocultural) na qualidade de Presidente do Júri;*

*ii) Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Técnica Superior (Investigação Social Aplicada) que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos;*

*iii) João Filipe Esteves Casinha Técnico Superior (Gestão);*

*E na qualidade de membros suplentes:*

*i) Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito);*

*ii) Inês Brites Bento, Técnica Superior (Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico);*

*c) A adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta pelas Subunidades Orgânicas Educação e Contabilidade e Património do Município de Reguengos de Monsaraz."*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 90/VP/2018; -----

----- b) Aprovar a abertura do procedimento público para atribuição de 10 Bolsas de Estudo a utilizar no ano letivo 2018/2019, com o valor de 150€ mensais cada, para os estudantes do Ensino Superior Público, residentes no Concelho de Reguengos de Monsaraz; ----- c)

Aprovar a afixação nos locais de estilo do Edital de abertura dos procedimentos para apresentação de candidaturas à atribuição de bolsas de estudo no ano letivo 2018/2019; -----

----- d) Aprovar a constituição do júri para seleção e avaliação nos seguintes termos: -----

--- i) Elsa Jesus Rodrigues Rolo Galhós, Técnica Superior (Animação Educativa e Sociocultural) na qualidade de Presidente do Júri; -----

----- ii) Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, Técnica Superior (Investigação Social Aplicada) que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- iii) João Filipe Esteves Casinha Técnico Superior (Gestão); -----

---- E na qualidade de membros suplentes: -----

---- i) Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Chefe da Divisão de Administração Geral); -----

--- ii) Inês Brites Bento, Técnica Superior (Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico);

----- e)

Determinar às Subunidades Orgânicas Educação e Contabilidade e Património do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Direito à ocupação das lojas n.ºs 12, 17, 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz**

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 21/VMS/2018, por si firmada em 12 de Setembro de 2018, atinente ao direito à ocupação das lojas n.ºs 12, 17, 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 21/VMS/2018**

#### **DIREITO À OCUPAÇÃO DAS LOJAS N.ºs 12, 17, 26 e 27 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando:*

- *Que as lojas n.ºs 12, 17, 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz se encontram vagas;*
- *Que é do interesse do Município que os locais de venda no Mercado Municipal se encontrem atribuídos e em exploração efetiva por forma a dinamizar-se a atividade deste equipamento municipal;*
- *Que nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2013, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 15 de maio de 2013, a atribuição das lojas é sempre efetuada de forma permanente;*
- *Que nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do referido Regulamento, a atribuição dos locais de venda com caráter permanente é efetuada por arrematação em hasta pública, a realizar numa das reuniões do executivo municipal;*
- *Que nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal definir os termos a que obedece o procedimento de concessão, nomeadamente estipulando o seu objeto, o valor mínimo dos lances, bem como o dia, hora e local para a sua realização;*
- *Que no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento encontram-se definidos os fins a que se destinam as lojas do Mercado;*
- *Que nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 6.º, a Câmara Municipal poderá autorizar a venda de outros produtos ou artigos não incluídos nos n.ºs 1 e 2 desde que os mesmos não sejam insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Que nos termos do artigo 47.º da tabela de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz são fixadas as taxas pelo arrendamento mensal de lojas e o valor mínimo do direito à ocupação;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz o procedimento é anunciado por aviso ou edital a afixar nos lugares de estilo do concelho e na página eletrónica da autarquia,

*Termos em que somos a propor ao executivo municipal que:*

*A) Delibere proceder à abertura de procedimento para atribuição do direito à ocupação das lojas n.ºs 12, 17, 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz;*

*B) Delibere fixar como fim da exploração das lojas n.º 12, 17, 26 e 27 qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto;*

*C) Aprove o Edital de publicitação do procedimento, que se anexa, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;*

*D) Determine à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Outrossim, a minuta do edital de publicitação do procedimento que ora se transcreve: -----

#### **“EDITAL N.º xx/TLS/2018**

#### **HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS N.ºs 12, 17, 26 e 27 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

**José Gabriel Paixão Calixto**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de setembro de 2018, **irá ser atribuído em hasta pública o direito de ocupação das lojas n.º 12, 17, 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz.**

**1. O fim da ocupação das Lojas n.ºs 12, 17, 26 e 27** será qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto.

**2. O direito de ocupação** será solicitado mediante requerimento, a disponibilizar no Balcão Único Municipal ou na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, podendo, ainda, ser obtido na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt). Os requerimentos, devidamente preenchidos, deverão ser entregues presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, **até às 16h30, do dia 30 de outubro de 2018**, ou remetidos, por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, devendo ser rececionados até àquela data, sob pena de não serem aceites.

**3. Se houver só um interessado** não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa mínima de ocupação.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Se houver dois ou mais requerentes para ocupação de cada loja, efetuar-se-á arrematação em hasta pública perante o Executivo Municipal, na sua reunião ordinária a realizar no dia **31 de outubro de 2018, pelas 10h00**, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.

**4. A taxa mínima do direito de ocupação, por cada loja, é de 534,00 € (quinhentos e trinta e quatro euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, e a taxa mensal de ocupação é de 106,80 € (cento e seis euros e oitenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.**

Os lances mínimos de licitação são fixados em 5 € (cinco euros).

Os arrematantes a quem for concedido o direito de ocupação, depositarão, no dia de entrega das lojas, **caução no valor de 99,76 € (noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos).**

**5. A concessão é feita pelo prazo de cinco anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de um ano**, e pode ser denunciada, pelo titular do local de venda ou pela Câmara Municipal, com aviso prévio de 60 dias, contados do termo do prazo ou das suas renovações.

**6. Qualquer pessoa singular ou coletiva não poderá ocupar mais de dois locais de venda no Mercado Municipal.**

**7. O Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, poderá ser obtido mediante pagamento das taxas devidas na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, ou obtido, gratuitamente, na página de internet do Município, em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).**

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município e na sua página eletrónica.

Reguengos de Monsaraz, de x de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Gabriel Paixão Calixto

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 21/VMS/2018; -----

----- b) Proceder à abertura de procedimento para atribuição do direito à ocupação das lojas n.ºs 12, 17, 26 e 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Fixar o fim da exploração das lojas n.º 12, 17, 26 e 27 qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto; -----

----- d) Aprovar o Edital de publicitação do procedimento, nos exatos termos consignados; -----

----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Administração Urbanística

#### Licenciamento para obras de edificação – aprovação dos projetos das especialidades – Processo Administrativo n.º 08/2018

----- Presente o **processo administrativo n.º 08/2018**, de que é titular Monzagal, Lda.. -----

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/054/2018, de 13 de setembro de 2018, que ora se transcreve: -----

#### *"Informação Técnica N.º URB/NV/054/2018*

|                      |                                                                                            |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Para:</b>         | Vereador Miguel Singéis                                                                    |
| <b>CC:</b>           |                                                                                            |
| <b>De:</b>           | Serviço de Urbanismo                                                                       |
| <b>Assunto:</b>      | <b>Licenciamento para obras de edificação – aprovação dos projetos das especialidades.</b> |
| <b>Utilização:</b>   | <b>Parque de Campismo</b>                                                                  |
| <b>Requerente:</b>   | <b>Monzagal Lda.</b>                                                                       |
| <b>Processo n.º:</b> | 08/2018                                                                                    |
| <b>Data:</b>         | Reguengos de Monsaraz, 13 de setembro de 2018                                              |
| <b>Prédio</b>        |                                                                                            |
| <b>Matriz:</b>       | Rústica                                                                                    |
| <b>Designação:</b>   | Courela do Zagal                                                                           |
| <b>Artigo:</b>       | 170                                                                                        |
| <b>Descrição:</b>    | 01015/310194 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz                   |
| <b>Morada:</b>       |                                                                                            |
| <b>Freguesia:</b>    | Monsaraz                                                                                   |

#### 1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

#### 2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS E SANEAMENTO:

##### 2.1 Antecedentes:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

O Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projeto de Arquitetura para obras de edificação, como se verifica no processo n.º 08/2018 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º URB/NV/024/2018, de 18 de maio, do serviço de urbanismo, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária do dia 24 de maio de 2018.

#### 2.2 Instrução:

Foram entregues os projetos de especialidades, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado no n.º 16 da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, devidamente acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade dos autores.

---

#### 3. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) a aprovação dos projetos de especialidades e efetivo licenciamento;

b) a notificação da Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo o licenciamento; -----

----- c) Notificar a titular do processo, Monzagal, Lda., do teor da presente deliberação, bem como, de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

#### Declaração de caducidade e renovação do processo administrativo n.º 26/2014

----- Presente o **processo administrativo n.º 26/2014**, de que é titular Dar uns Pontos – Serviços Médicos, S.A.. -----

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/055/2018, de 13 de setembro de 2018, que ora se transcreve: -----

#### "Informação Técnica N.º URB/NV/055/2018

|                      |                                                                                    |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Para:</b>         | Vereador Miguel Singéis                                                            |
| <b>CC:</b>           |                                                                                    |
| <b>De:</b>           | Serviço de Urbanismo                                                               |
| <b>Assunto:</b>      | <b>Declaração de caducidade e renovação do processo administrativo n.º 26/2014</b> |
| <b>Utilização:</b>   | <b>Turismo</b>                                                                     |
| <b>Requerente:</b>   | <b>Dar uns Pontos – Serviços Médicos, S.A.</b>                                     |
| <b>Processo n.º:</b> | 26/2014                                                                            |
| <b>Data:</b>         | Reguengos de Monsaraz, 13 de setembro de 2018                                      |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

---

#### **Prédio**

|                    |                                                                           |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Matriz:</b>     | Rústico                                                                   |
| <b>Designação:</b> | "Vale Castelo"                                                            |
| <b>Artigo:</b>     | 010.063.000                                                               |
| <b>Descrição:</b>  | 5344/20100324 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz |
| <b>Morada:</b>     |                                                                           |
| <b>Freguesia:</b>  | Reguengos de Monsaraz                                                     |

#### **1. INTRODUÇÃO:**

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

---

#### **2. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

##### **2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):**

O presente procedimento enquadra-se nos preceitos legais previstos nos artigos 71.º e 72 do RJUE.

---

#### **3. SANEAMENTO:**

##### **3.1 Instrução:**

O processo encontra-se corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

---

#### **4. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:**

##### **4.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):**

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaço agro-silvo-pastoril, cumprindo o preconizado no artigo 33.º do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que colida com a pretensão.

---

#### **5. ENQUADRAMENTO DA CADUCIDADE E LICENÇA ESPECIAL:**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### 5.1 Caducidade:

O processo administrativo reúne as condições previstas no artigo 71.º do RJUE para que seja declarado caducado. Relativamente à audiência prévia dos interessados, os mesmos não se opuseram à conclusão do procedimento.

#### 5.1. Renovação:

Face à análise ao processo submetido, verifica-se que não existem quaisquer alterações de fato e de direito que impeçam a renovação do processo. Bem assim, deverão ser utilizados, no novo processo, os elementos instrutórios existentes no processo original. Foram entregues todos os documentos passíveis de atualização, bem como as certificações que não eram aplicáveis à data do projeto original e que atualmente são exigíveis.

---

#### 6. CONCLUSÃO:

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:

a) A declaração de caducidade do processo administrativo n.º 26/2014;

b) A renovação do processo administrativo n.º 26/2014.”

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Declarar a caducidade do processo administrativo n.º 26/2014; -----

----- c) Declarar a renovação do processo administrativo n.º 26/2014; -----

----- d) Notificar o titular do processo, Dar Uns Pontos – Serviços Médicos, S.A., do teor da presente deliberação. -----

### Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 05/2018

----- Presente o **processo administrativo n.º 05/2018**, de que é titular Joaquim Almeida Lagareiro. -----

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/056/2018, de 13 de setembro de 2018, que ora se transcreve: -----

#### “Informação Técnica N.º URB/NV/056/2018

|                      |                                                                               |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Para:</b>         | Vereador Miguel Singéis                                                       |
| <b>CC:</b>           |                                                                               |
| <b>De:</b>           | Serviço de Urbanismo                                                          |
| <b>Assunto:</b>      | Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Arquitetura. |
| <b>Utilização:</b>   | Estabelecimento de Restauração e Bebidas                                      |
| <b>Requerente:</b>   | Joaquim Almeida Lagareiro                                                     |
| <b>Processo n.º:</b> | 05/2018                                                                       |



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**Data:** Reguengos de Monsaraz, 13 de setembro de 2018

#### **Prédio**

|                    |                                                                                  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Matriz:</b>     | <u>Urbano</u>                                                                    |
| <b>Designação:</b> |                                                                                  |
| <b>Artigo:</b>     | <u>1168</u>                                                                      |
| <b>Descrição:</b>  | <u>1174/19950918 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz</u> |
| <b>Morada:</b>     | <u>Rua das Parreiras n.º 2, Monsaraz</u>                                         |
| <b>Freguesia:</b>  | <u>Monsaraz</u>                                                                  |

#### **1. INTRODUÇÃO:**

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

#### **2. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

##### **2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):**

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea d), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

#### **3. SANEAMENTO:**

##### **3.1 Instrução:**

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, tendo em conta a tipologia da operação urbanística, em ordem ao preceituado nos n.ºs 15 e 16, do capítulo III, da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, devidamente acompanhado dos respetivos termos de responsabilidade dos autores. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

#### **4. PROPOSTA:**

“O edifício a intervir, apesar de estar bem localizado e apresentar uma remodelação profunda efetuada em 2003, necessita de uma melhor adequação às novas funções e utilização. Assim para além da alteração fundamental de criação de uma cozinha e zonas de balcão e atendimento, foi critério de intervenção a criação de uma varanda, aproveitando uma parte da cobertura, independente da principal, de forma a privilegiar a vista e a contemplação da paisagem e da água do lago do Alqueva. Desta forma a intervenção criava a possibilidade do edifício, apenas virado para o interior de si mesmo, como para a vista mais urbana da vila de Monsaraz, alargar valências dando-lhe uma perspetiva da amplitude visual, característica dos espaços desta natureza já existentes.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*A restante intervenção passa pelo alargamento de um vão existente, e a abertura de dois outros vãos, perfeitamente enquadrados, e localização e dimensões.”*

*In Memória Descritiva*

---

#### 5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:

##### 5.1 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

*Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaço urbano, considerando-se cumpridos os preceitos regulamentares previstos no artigo 30.º, do Regulamento.*

*No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a existência da servidão permanente às fortificações e todo o conjunto intramuros da vila de Monsaraz – Decreto-Lei n.º 516/71, de 22 de Novembro e respetiva ZEP. Assim, foi emitido parecer favorável condicionado pela Delegação Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN) conforme se verifica no ofício n.º DRCALEN-S-2018/461892, de 15 de junho.*

*No âmbito do parecer supracitado o requerente procedeu à entrega de novos elementos neste Município, nomeadamente mapa de vãos que foram remetidos para a Direção Regional de Cultura do Alentejo no dia 19 de julho.*

*Desta forma, e uma vez que os prazos estipulados para pronuncia de entidades externas explanadas pelo n.º 4, do Artigo 13.º do RJUE foram amplamente ultrapassados, aplica-se o n.º 5 em articulação com o n.º 6 do mesmo artigo do RJUE.*

---

#### 6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

##### 6.1 Análise:

*Relativamente à intervenção proposta não se verifica qualquer inconveniente na sua concretização face a tratar-se de uma intervenção que visa valorizar o enquadramento patrimonial do edifício.*

##### 6.2 Conclusão:

*Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal:*

*a) a aprovação do projeto de arquitetura;*

*b) a notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----  
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----  
----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----  
--- c) Notificar o titular do processo, Joaquim Almeida Lagareiro, do teor da presente deliberação, bem como, de que  
deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. ----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

### Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

---- E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e quarenta e cinco minutos. -----

---

----- E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavei, li e subscrevi a presente ata. -----